

ACADÊMICA

I ZMˆQ[] LW QV[] Q] WM ML _ HI ē Ū W [_ XM Z Q W Z I] Q V W I U M Z Q H I V W



Coordenadora Geral:
Sara Gouveia Bernades

Organizadores:
Cilas Rosa, Sara Gouveia Bernades, Joaquim J. Miranda Júnior

Volume II Disciplinas Interdisciplinares 2015



REVISTA
ACADÊMICA
Vol. II



REVISTA
ACADÊMICA
Vol. II

Edições Superiores
Belo Horizonte
2015

Editor responsável:

Cilas Bernardes Rosa

Produtor editorial:

Edições Superiores

Revisão:

Editora Edições Superiores

Editoração:

Morhamed Carolino Dias

Conselho Editorial

Cilas Rosa, Sara Bernardes, Nívea de Matos Lacerda, Sebastião Francisco dos Santos, Liciane Faria Traverso Gonçalves, Clivia Santana da Silva, Eder Ricardo Fiorivan C. Marx, Marcio Alexandre Di-niz Cabral, Rodrigo Diniz Cabral, Têndeles Antônio Alves de Barros, Francisco Vieira Chagas, Fran-cisco de Assis Camelo Junior, Fabio Dantas de Oliveira, Thyago Avelino S. dos Santos, Alberto Jor-ge Souto Ferreira, Ednilda Lessa Praxedes de Melo, Vanderlei Kloos, Giane Ellen Borgio Barbosa, Marley Mendonca Alves, Paulo Sergio Coutinho de Almada, Renata Oliveira de Almeida, Salomão Lopes Teixeira, Valtenio Paes de Oliveira, Bernardo Augusto de F. Dornelas, Caroline Lameirinhas Carvalhar, Ronaldo Neves de Alvarenga, Sebastiao Everton Vieira Colen, Alessandro H. Machado De Assis, Hermann José Junqueira, Alexandre Wesley C. Barbosa, Gilmar Pereira Silva, José Cer-queira Barros Junior, José Ronaldo Veronesi Júnior, Rodrigo Marçal Pereira, Marcos José Pinto, Ti-ago Silva Brito, João Tavares da Costa Neto, Carolina Angelo Montolli, Denia Rodrigues Chagas Martinelli, Francely de Castro e Souza, Ricelli Endrigo Ruppel da Rocha, Danielle Santos Silva, Cel-so Ferreira da Cruz Victoriano, Manoel Felizardo dos Santos, Lucio Ney de Sousa, Wilson Santos, Alexandre Borges Baccharini, Luciano Machado Ferreira

Revista Acadêmica. / Belo Horizonte: IESLA – Instituto de Educação Superior Latino-americano – v. II, mai. 2015 – Belo Horizonte: Edições Superiores: 2015.

v. II : 235p. 16cm

Anual

Editor: Cilas Bernardes Rosa

ISSN: 2318-258X

1. Direito. 2. Genética. 3. Saúde. 4. História. 5. Psicologia. 6. Ciência da Informação. 7. Multi-disciplinar. II. Título: Revista Acadêmica



Editora Edições Superiores.

Av. Presidente Tancredo Neves, 5145 - Sala 313.

Bairro Castelo - CEP: 31.330-430.

Belo Horizonte – MG

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, micro filmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, ideográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra, em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proi-bições se aplicam também às características gráficas da obra e a sua editoração. A violação dos di-reitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal, cf. Lei n. 10.695, de 1º.07.2003), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (Lei n. 9.610, de 19.02.1998).

Impresso no Brasil

SUMÁRIO

1. **PROPOSTA DA PSICOLOGIA SOCIAL PARA PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO NA VIOLÊNCIA FAMILIAR.**
Kaminsky Mello Cholodovskis, Soraya A. Dias Cholodovskis..... 1
2. **A EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A ATENÇÃO TERCIÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE.**
Ronaldo Neves de Alvarenga 20
3. **MECANISMO DE ANTICITERA: ARQUIMEDES E O PRIMEIRO COMPUTADOR.**
Arllys Jerônimo de Oliveira Lima Lino Carneiro 40
4. **LOS VALORES COMO CONTENIDO DE LOS FINES EDUCACIONALES Y LAS VIRTUDES COMO MEDIOS PERFECTIVOS: LA FORMACIÓN DEL HOMBRE CONTEMPORANEO.**
Edna Maria Rodrigues Moura Barros 55
5. **DIREITO AO RECONHECIMENTO GÊNÉTICO DO FILHO CONCEBIDO POR REPRODUÇÃO HETERÓLOGA NO BRASIL.**
Laine Reis Dos Santos Araújo..... 69
6. **SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL NO ESTADO DO PARANÁ.**
Rossana Cristina X. F. Vianna, Carla Trindade, Márcia Helena Freire, Nereu H. Mansano..... 96
7. **O SONHO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: O PROCESSO BRASILEIRO DE DESINDUSTRIALIZAÇÃO**

	NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO E O DIVÓRCIO COM O BEM ESTAR SOCIAL.	
	<i>Maria de Lourdes Lopes Magalhães</i>	111
8.	O CASO DA MOÇA DE 12 ANOS	
	<i>Juliana Capra Maia, Antônio Paulo Mendes Júnior</i>	123
9.	CONTRIBUIÇÃO DAS UNIVERSIDADES NA SUPERAÇÃO DO SUBDESENVOLVIMENTO.	
	<i>André Barreto Sandes</i>	169
10.	DEBATE EN TORNO AL CARÁCTER SUPRANACIONAL E INTERGUBERNAMENTAL DE LOS BLOQUES REGIONALES: LOS CASOS DE LA UNIÓN EUROPEA Y DEL MERCOSUR	
	<i>Eliane Ferreira de Laurentis</i>	181
11.	A QUESTÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS NO BRASIL: DESAFIOS PARA AS UNIVERSIDADES	
	<i>SANDES, Suzimar Barbosa, SANDES, André Barreto</i>	204

PREFÁCIO

Com o advento da internet, da informação *full time* entramos no tempo da massificação dos conceitos. É fácil ser induzido a aceitar o pensamento dominante como sendo verdade absoluta. São muitas as informações curtas, rasas, imprecisas e até inconsequentes. O diferencial, mediante a essa nova realidade é a capacidade de confrontar o já foi pensado. É poder construir novos conhecimentos e torna-los temos disponíveis. Para equacionar o curso do pensamento utilizamos a credibilidade.

A Revista Científica Acadêmica do IESLA abre espaço para pessoas inconformadas, que conseguem revolver o pensamento comum que cobre o saber. A Revista é um periódico anual que vem apurar a partir de análises coerentes do real e do imaginário, concepções e percepções do mundo contemporâneo nas mais diversas verificações e averiguações filosóficas, éticas e científicas.

Todos os artigos foram escritos por Mestrandos ou Doutorandos em suas respectivas áreas de pesquisas. A Revista Acadêmica do IESLA oportuniza aos pesquisadores este espaço para publicarem seus artigos dando, assim, a visibilidade destes, que doravante serão os formadores de opiniões em suas comunidades, regiões e até em todo nosso grande país.

Este segundo volume da Revista Acadêmica buscou mediar os vários assuntos que estão em pauta nos dias de hoje. Além disso, traz à tona, debates importantíssimos para várias áreas do conhecimento humano. Em questão os debates a respeito da Reprodução Heteróloga no Brasil, a Identidade Brasileira, as relações étnicas, o caráter regional e supranacional dos blocos econômicos e políticos, as concepções históricas da computação e do processamento de dados: o primeiro computador da humanidade, a análise de um sistema de informação para a saúde e sua possibilidade de contribuição nas perspectivas da saúde, entre outros temas.

Aproveitem a boa leitura.

Cilas Bernardes Rosa

Coordenador Geral do IESLA



1. PROPOSTA DA PSICOLOGIA SOCIAL PARA PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO NA VIOLÊNCIA FAMILIAR

Kaminsky Mello Cholodovskis¹

Soraya Aparecida Dias Cholodovskis²

RESUMO

A violência existe na humanidade desde seus primórdios. Na conjuntura a mesma ocupa lugar de destaque na sociedade. Muito se publica na literatura sobre a violência familiar – o que vem ao encontro da grande necessidade de se estudar e entender suas causas para ações preventivas e interventivas. Diante da temática emergente, mediante pesquisa bibliográfica, o presente artigo objetivou conhecer mais sobre o fenômeno da violência intrafamiliar na tentativa da proposição de prevenção/intervenção por parte da Psicologia Social. As hipóteses do estudo foram que a ocorrência da violência nas relações intrafamiliares é motivo dos sujeitos envolvidos buscarem por auxílio em serviços de saúde e que o comportamento violento pode ser evitado mediante aprimoramento das práticas dos profissionais da Psicologia Social. Concluiu-se que cabe à Psicologia Social identificar as demandas particulares dos sujeitos envolvidos no fenômeno da violência intrafamiliar; que o profissional da Psicologia Social pode intervir procurando promover a garantia dos direitos fundamentais de tais sujeitos, na busca da manutenção as saúde mental e social destes; e que a violência intrafamiliar necessita ser tratada e não ser punida.

Palavras-Chave: Psicologia Social; Violência Interfamiliar (Prevenção).

INTRODUÇÃO

O presente artigo circunda no eixo temático Violência e Direitos Humanos. Desde os tempos remotos a humanidade preocupa-se com a violência, entretanto nas últimas décadas o fenômeno ocupa lugar na sociedade e ganha destaque no meio acadêmico, principalmente no que tange à violência intrafamiliar, buscando-se então, dentro desse contexto, compreender

¹Doutorando em Psicologia Social – Universidad Argentina John F. Kennedy.
kaminskymello@ig.com.br

²Graduada em Psicologia – Faculdade Pitágoras de Uberlândia – MG. soraiacholodovskis@ig.com.br

sua natureza, sua originalidade e suas motivações de ocorrência. O que se percebe é o significativo aumento em relação às necessidades de se entender e abordar a violência pelo âmbito preventivo.

As definições do termo família têm como fundamentos os conceitos literários providos da Antropologia, da Sociologia, do Direito e também da Psicologia. Esta última ciência caracteriza a família como um sistema ou um grupo de relações entre pessoas que se relacionam entre si – quer sejam por parentesco ou por se considerarem pertencentes ao contexto em que se inserem.

Assim, pode ser considerada como violência intrafamiliar aquela que ocorre entre pessoas com vínculos afetivos – de convivência ou consanguinidade. Ainda àquela que tem como ocorrência na relação entre os sujeitos e não apenas no espaço físico em que se origina.

RELEVÂNCIA/JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

Estudiosos da área afirmam que a violência intrafamiliar, ocorre hoje, de várias formas e com diferentes graus de severidade. Consideram que para se evitar o agravamento dos atos violentos seja necessária a proposição de intervenções na tentativa de interromper tais atos gradativos; haja vista que tal violência não se dá de modo isolado e sim é consequência de episódios consecutivos e com expansão na gravidade das ações.

Na visão da Psicologia Social a violência intrafamiliar é produto de qualquer ação que venha causar danos – físicos e/ou psicológicos – a outrem. Para a mesma, tal fenômeno é passível de análise, compreensão e superação mediante prevenção ou intervenção.

OBJETIVOS

Repensando a conjuntura, objetivou-se, neste trabalho, conhecer mais sobre o fenômeno da violência intrafamiliar na tentativa da proposição de prevenção/intervenção por parte da Psicologia Social.

HIPÓTESES

As hipóteses norteadoras do estudo foram que: a ocorrência da violência nas relações intrafamiliares é motivo dos sujeitos envolvidos buscarem por auxílio em serviços de saúde, de psicologia, em instituições jurídicas e policiais; o comportamento violento pode ser evitado mediante aprimoramento das práticas dos profissionais da Psicologia Social na tentativa de buscar melhores resultados no enfrentamento do problema.

METODOLOGIA

Adotou-se no artigo, a metodologia de pesquisa bibliográfica – em obras da Psicologia Social. Mediante uma revisão de literatura e sem a pretensão de esgotamento do assunto, explorou-se a leitura de especialistas da área. Um destes grandes teóricos abordados foi Minayo. Percebeu-se a utilização de obras, revistas, artigos, *papers* e documentos eletrônicos disponíveis acerca do tema. Ressalta-se que toda a literatura utilizada foi devidamente citada e referenciada segundo as normas técnicas exigidas.

Para maior coerência e compreensão do artigo, organizou-se o roteiro de exposição de seu conteúdo da seguinte forma: inicialmente apresentou-se – brevemente – conceitos de família; na sequência apontaram-se os conceitos de família segundo a abordagem da psicologia; posteriormente a definição de violência foi ponderada e limitada ao conceito de violência doméstica [familiar]; finalizou-se abordando sobre a proposta de intervenção por parte da psicologia para enfrentamento da violência familiar.

FAMÍLIA: CONCEITO, ORIGENS, EVOLUÇÃO.

De um modo geral, os conceitos de família podem ser encontrados na literatura com fundamentos da Antropologia, da Sociologia, do Direito e da Psicologia. Com base na Antropologia o conceito de família vem assumir relação com o parentesco, levando em consideração seu grau e sua natureza. Para muitos antropólogos, como Berenstein (1998), estudar o conceito de família consiste em estudar as estruturas das relações entre os envolvidos, sendo elas em enquadradas em três grupos de vínculo distintos: o de aliança – relação entre o marido e a esposa; de filiação – relação entre pais e filhos; o consanguíneo – relação entre os irmãos.

Fundamentando-se na Sociologia, os conceitos sociológicos sobre família se atrelam à tipologia familiar, incluindo principalmente duas modalidades: família estabelecida por procriação – composta por um sujeito mais seu marido ou esposa e seus filhos e; família estabelecida por orientação ou por núcleo Familiar – formada por pai, mãe, irmãos e irmãs.

De acordo com De Antoni e Koller (2000), socialmente a família é entendida sob a ótica da quantidade de sujeito que as compõe e sobre a extensão. Esta percepção vai determinar as mudanças estruturais e seu crescimento e forma como grupo familiar. Sendo assim, após falecimento, casamento, nascimento, entre outros fatores, a família se reorganiza.

A luz do Direito, com base em Venosa (2006 apud RAMOS FILHA, 2008) e Pereira (2006 apud RAMOS FILHA, 2008), de modo clássico o conceito de família transpõe o tempo apresentando-se como, desde pessoas unidas por um vínculo de natureza jurídica, quanto por um vínculo de relações afetivas e sociais entre pessoas.

À luz da Constituição Federal de 1988, família é concebida por uma instituição integrada por laços de sangue, onde as partes se encontram e se apoiam. Com o passar dos anos, doutrinadores passam a vincular o conceito de família a qualquer tipo de formação no meio social, onde seus integrantes realizam seus interesses mediante afetividade existente entre o vínculo.

Diante de tal evolução, ousa-se afirmar que daí surge a premissa de que uma família possa ser formada em igualdade por laços sanguíneos e afeto, vista a necessidade de mudança imposta pela sociedade. Para Gama (2007, p. 15) a ideia de família é um tanto quanto complexa, uma vez que variável no tempo e no espaço – o modelo familiar sempre sofreu marcada influência do poder político, econômico, religioso e social da época e localidade nas quais estava inserido.

Historicamente, considerando a fase histórica em que se encontra, cada povo forma sua ideia de família (LÔBO NETTO, 2003). Na antiguidade, em Roma – origem do sistema jurídico brasileiro – na família configurava-se a figura de um chefe patriarca, dotado de soberania, exercendo

pleno poder entre seus membros, cabendo a estes, cumprimento de subordinação. Na Idade Média, sob influência do Cristianismo, a igreja passa a interferir nas relações familiares. A família é formada perante sacramento. Assim, a instituição do Direito Canônico atribui à mulher igualdade ao homem.

Em tempos modernos, novos valores embasam a sociedade conjugal, onde são aceitas as uniões sócias afetivas, isenta do casamento como exigência da sociedade; as relações passaram a ser respaldadas na solidariedade e na cooperação, passando a valorizar o sentimento como fator para sua formação e construção.

Perlingieri (2000) é ponderado por Ramos Filha (2008, p.17-18) pelo fato de considerar que a função da mesma – família – é a plena realização dos seus membros e a valorização da afetividade que deve existir. Lembrando sempre que todos são iguais e livres para seguir o caminho que a eles melhor se adequar. Segundo Silva (2003), em sua evolução, o direito de família, atribui relevância aos aspectos sócios afetivos.

A FAMÍLIA SEGUNDO A PSICOLOGIA

Dentro do contexto da psicologia, na conjuntura, a família é definida como um conjunto de relações e é sempre vista em sua totalidade ou de acordo com seus sistemas ou grupos de organizações mediante o critério de relação entre seus sujeitos – ou parentes (RODRIGUES, 2007). Em décadas anteriores a família já era caracterizada como relação constituída por união ou por influencias recíprocas e diretas, ou até mesmo intensas e duradouras (LAING, 1983). E também como relação em constante mutação devido às influências exteriores (MINUCHIN, 1982). Aronson et al (2002) acredita que, para a Psicologia, o conceito de família é sobreposto de acordo com as características intrínsecas ao próprio sistema familiar. Sobre mutações constantes segundo suas necessidades e influências externas.

Bronfenbrenner (1996 apud ARONSON et al, 2002) estrutura para o conceito de família á luz da Psicologia um modelo ecológico de desenvolvimento humano. No mesmo a família ocupa destaque como microssistema e como macro sistema. Dentro da opção de microssistema ela é dotada de

relações com estabilidade, com reciprocidade e com equilíbrio em todos os papéis que nela são desempenhados pelos sujeitos. Já dentro da visão de macro sistema ela é dotada de influências de ambientes paralelos à sua existência

Na visão de Cavazza (2008) o microsistema ocupa lugar básico e fundamental para a interação do ser humano e para seu desenvolvimento, haja vista que possui padronização nos papéis desempenhados, comportamentos e reações dentro das expectativas – ou seja, dentro do que a sociedade realmente espera. O macro sistema, por sua vez, se constitui pelas ideologias, pelos valores, peões crenças e pela organização social comum dentro daquela cultura que a família – como microsistema – está inserida (CAVAZZA, 2008).

Sendo assim, Rodrigues (2007) aponta como exemplos de macros sistemas: as políticas sociais para o combate a violência; a divulgação e promoção da saúde; e as políticas econômicas em prol da melhoria da qualidade de vida do ser humano. Em síntese, considera como exemplo de macros sistemas tudo o que possa refletir no desenvolvimento saudável do sistema familiar.

VIOÊNCIA: CAUSAS E CONTEXTO HISTÓRICO

A origem de seu vocábulo é latina implica-se em constrangimento e uso de superioridade de um sujeito perante outro. As ocasiões de violência retratam conflitos de autoridade, hierarquia e disputa de poder, além de domínio e possessão. Muda de acordo com a época, com o local onde se manifesta e com as circunstâncias pelas quais se manifesta (MINAYO, 2006).

De um modo geral, dentro da literatura são encontradas inúmeras publicações com apontamentos das causas da violência. Percebe-se, nitidamente, entre os estudiosos no assunto uma clara divisão de pensamento. Para um dos grupos a violência é oriunda das necessidades biológicas, psicológicas ou sociais. Para o outro a violência é provida de fenômenos e de causalidades sociais – justificadas estas na dissolução da ordem, quer pela

vingança dos oprimidos, quer ainda pela fraqueza do Estado (MINAYO, 1990).

De acordo com Wilson (1964 apud MINAYO; SOUZA, 1998) a violência é produto do social, causada pela desigualdade e pelo baixo nível de consciência e de responsabilidade – que acarretam em um sentimento de insatisfação constante que se expressa pela promoção dos conflitos, da alienação, das condutas pervertidas e das condutas violentas. Tanto Merton (1968 apud MINAYO; SOUZA, 1998) quanto Huntington (1968 apud MINAYO; SOUZA, 1998) acreditam que a violência é produto dos processos acelerados das mudanças sociais – principalmente pela mudança histórica e urbana na ocasião. Para eles a violência origina-se e manifesta-se nas grandes metrópoles, sacudidas por essas bruscas mudanças.

Variáveis como o tamanho das cidades, a aglomeração de pessoas, a perda de referências familiares e de raízes culturais favoreceriam a formação de subculturas periféricas, à margem das normas e leis sociais, produzindo-se as chamadas classes perigosas (MINAYO; SOUZA, 1998). As grandes cidades não seriam, então, o foco gerador da violência, como crê o senso comum, e sim o *locus* privilegiado da dissociação entre aspirações culturalmente criadas e 'possíveis sociais', daí se originando a delinquência e o crime (MINAYO; SOUZA, 1998, p. 518). Hegel (1969 apud MINAYO; SOUZA, 1998) integrou o conceito de violência à racionalidade das sociedades e à racionalidade da consciência. Lawrence (1970 apud MINAYO; SOUZA, 1998) associa a ideia de violência ao termo agressividade e correlaciona a agressividade como um atributo inato do ser humano. Por consequência, subentende-se que a violência, gerada pelos conflitos sociais, é produto histórico e de caráter eterno e natural.

Edward Morin (1970, apud MINAYO; SOUZA, 1998) já considerava a violência como produto de crise e de exacerbação de soluções neuróticas a curto ou longo prazo. Para o mesmo, já há mais de quarenta anos atrás, a violência hipoteticamente ocorre não por situações sociais e sim tem origem psicológica. Junto ao seu pensamento, o psicólogo Mitscherlich (1971, apud MINAYO; SOUZA, 1998) ponderava que para que as relações sociais sejam mudadas é necessário que a mudança ocorra inicialmente na

constituição psíquica do ser humano, tendo como ponto central a reconstrução de sentimentos e emoções.

Assim, em seus estudos, Minayo e Souza (1998, p. 514) consideram qualquer reflexão teórica e metodológica sobre a violência pressupõe o reconhecimento da complexidade como uma polissemia e controvérsia do objeto. Para os mesmos autores, a violência é produto da ação humana – quer seja de um só indivíduo ou de um grupo ou classe deles. Isto ocasiona óbito de outros ou até mesmo afetando a integridade em todas as suas faces – física, moral, mental ou espiritual.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) violência significa “uso intencional da força física e poder, em forma de ameaça ou praticada, contra si mesmo contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade. Este resulta em machucados, morte, consequências psicológicas negativas, mau desenvolvimento ou privação” (OMS, 2002, p.5). A causa da violência é considerada por muitos como difícil e complexa, pois, “a violência não é uma, é múltipla” (BRASIL, 2005). Muitas publicações da OMS (WHO, 2010 apud BRUM, 2011), apontam a violência entre os dois mais importantes problemas de saúde pública em todo o mundo.

VIOLÊNCIA À LUZ DA PSICOLOGIA SOCIAL

Na abordagem de Brum (2011, p.11), a Psicologia Social define a violência como qualquer comportamento que tenha a intenção de causar danos físicos ou psicológicos em outro organismo ou objeto. De acordo com esta mesma autora, a intenção é o que caracteriza a violência, sendo que esta só existirá, então, em ocasiões onde se pretenda causar danos a alguém. Para Minayo (1998) o trabalho com a violência, quer sejam com suas ações preventivas ou interventivas, cabe à Psicologia Social:

(...) é no indivíduo, em sua complexa totalidade, que a violência se concretiza enquanto agressão e/ou vitimação. Como já dissemos, ela está relacionada não apenas com os bens das pessoas e com seu corpo, mas com o psiquismo. Afeta o ego corpóreo e o eu psíquico. Por isso, é necessá-

rio integrar às análises da violência a psicologia social, disciplina que trabalha com conceitos importantes como processo de identificação, grupos de referências, características de personalidade, relação entre frustração-agressão e diferenciação entre agressividade e violência (MINAYO, 1998, p. 525).

Dentro de tal contexto a violência ocupa lugar nas relações sociais e por isso, sua intencionalidade se resume em um fenômeno sobre o qual existe responsabilidade psicossocial dos sujeitos individuais e coletivos, na medida em que os atos violentos são praticados por pessoas inseridas em suas culturas. Sendo assim, na visão de Gebara e Lourenço (2008, p. 28) “o fenômeno, portanto, seria passível de ser reconhecido, analisado, compreendido e superado por meio de intervenções diretas e indiretas” – por parte da Psicologia.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: INTRAFAMILIAR

De acordo com Miranda (1998 apud CESCA, 2004, p. 41) “o campo da violência doméstica é um terreno movediço (...) em que se mesclam fantasia e realidade, cena que causa horror e curiosidade”. Para o autor dentro do campo mencionado existe uma diversidade cultural e psicológica que torna mais difícil administrar o problema. Especialistas sobre o assunto consideram que a demanda de estudos sobre violência intrafamiliar urge da necessidade de sobrevivência da humanidade e de opções de escolhas por um mundo melhor.

Pode-se pensar na violência intrafamiliar como toda ação ou omissão que prejudique o bem estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (CESCA, 2004, p. 42). Em linhas gerais a violência intrafamiliar implica em todo e qualquer tipos de relações em que ocorrem abusos por qualquer um dos membros da família contra outro.

Cesca (2004) considera ainda que a violência intrafamiliar ocorre tanto dentro do espaço físico onde está inserida, como também às relações em que a mesma se constrói e efetua. De acordo com Brum (2011) a violência intrafamiliar é a que se dá entre pessoas com vinculação afetiva – de convivência ou consanguinidade –, sendo o fator preponderante para tal classificação as relações estabelecidas entre os membros, e não o espaço físico em que ela ocorre.

O Ministério da Saúde brasileiro (BRASIL, 1997) conceitua a violência doméstica – no caso intrafamiliar – como um ato único ou repetido e como omissão que cause dano ou aflição e se manifeste e ocorra em relações onde existam expectativas de afeto e confiança. No Brasil, apesar do impacto e dimensão da violência no âmbito doméstico para a saúde dos indivíduos, esta ainda não pôde ser adequadamente identificada (BRASIL, 2002b).

Dentro da literatura disponível, a intencionalidade é considerada critério primo quando necessária uma avaliação de situações que envolvam violência intrafamiliar. No Direito Penal (BRASIL, 1940) tal intencionalidade é usada como parâmetro que define a violência como a tentativa de ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem e os critérios de classificação da mesma leva em consideração a intencionalidade daquele que pratica a ação, bem como as consequências geradas pelo ato.

Brum (2011, p. 27) considera que “diagnóstico deste evento é dificultado por fatores culturais e pela falta de orientação dos usuários e de profissionais, que não se sentem capacitados para enfrentar os desdobramentos posteriores”. Muitos estudos são realizados e promovidos pelo setor de saúde. Envolvendo profissionais competentes, mas que nem sempre abordam o tema da violência intrafamiliar com os pacientes. Alguns pesquisadores apontam ainda que isso ocorra por parte de tais profissionais, por não saberem como realizar a identificação de um caso. Além do fato de compreenderem a motivação de parte de suas atribuições profissionais. Até mesmo por não acreditarem que sua intervenção possa surtir em alguma mudança para os pacientes (BRASIL, 2002).

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SAÚDE PÚBLICA

Na concepção da OMS a saúde pública destina-se às ações coletivas, tanto por parte do Estado como por parte da sociedade civil, objetivando a proteção e a melhoria da vida dos seus sujeitos (OMS, 2002). Destinam-se à saúde pública as ações sociais de natureza multidisciplinar. Haja vista que a responsabilidade de tal setor não deve se limitar somente à recuperação de sujeitos doentes ou vitimados, mas deve-se trabalhar em busca do equilíbrio e do bem-estar da população – sendo este considerado como condição vital para o desenvolvimento individual e coletivo (MINAYO, 2006).

Desde tempos imemoriais existe uma preocupação do ser humano em entender a essência do fenômeno da violência, sua natureza, suas origens e meios apropriados, a fim de atenuá-la, preveni-la e eliminá-la da convivência social (MINAYO, 1994, p.7). Concha-Eastman e Malo (2006) entendem que a violência como uma questão social é também uma questão de saúde pública, pois além do impacto na saúde física, psicológica ou sexual de suas vítimas, a violência social e interpessoal – no caso intrafamiliar – produz consequências que podem afetar o desenvolvimento de qualquer sujeito.

A violência é exercida, sobretudo, enquanto processo social, portanto, não é objeto específico da área da saúde. Mas, além de atender às vítimas da violência social, a área tem a função de elaborar estratégias de prevenção, de modo a promover a saúde. Logo, a violência não é objeto restrito e específico da área da saúde, mas está intrinsecamente ligado a ela, na medida em que este setor participa do conjunto das questões e relações da sociedade. Sua função tradicional tem sido cuidar dos agravos físicos e emocionais gerados pelos conflitos sociais, e hoje busca ultrapassar seu papel apenas curativo, definindo medidas preventivas destes agravos e de promoção à saúde, em seu conceito ampliado de bem-estar individual e coletivo. (MINAYO, 1993, p. 34).

Ainda, de acordo com Minayo (1999) durante as décadas de 60 e 70 houve uma persistência em relação da compreensão da saúde como uma questão que envolve uma diversidade de elementos: sociais e culturais.

Mas, mesmo diante de tanta persistência, existem ainda dificuldades em compreender a violência – intrafamiliar – como parte de tais elementos.

(...) Nunca um tema provocou tantos entraves para sua inclusão neste setor, por razões diversas. Algumas, da própria área onde historicamente o fenômeno tem sido tratado, a do direito criminal e da segurança pública. Outras causas, segundo a autora, advêm do campo específico da saúde, onde predomina o modelo médico e biomédico, que tende a desconsiderar os aspectos sociais, tornando as práticas promocionais e assistenciais restritas aos contornos paradigmáticos tradicionais (MINAYO, 1999, p. 9-10).

Em consequência aos agravos que causa à saúde das pessoas, a violência intrafamiliar onera o sistema de saúde aumentando os gastos com cuidados curativo-hospitalares, eleva os níveis de mortalidade, reduz anos de vida produtiva e pode ocasionar danos irreversíveis. (MINAYO, 2006). Além disso, de acordo com a OMS, existem ainda danos incalculáveis de sofrimento e dor, junto a um custo invisível, representado pela violência que ocorre nos lares, locais de trabalho e instituições destinadas a cuidar das pessoas (OMS, 2002).

ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA SOCIAL PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA FAMILIAR

Registros literários e publicações sobre pesquisas no campo da saúde, da violência e da Psicologia Social registram que, no Brasil a padronização para registros de situações de violência familiar é fragmentada. Isto acaba ocasionando muitas vezes prejuízo para a adoção de uma rotina clara e eficaz, tendo então como produto deficiências nos procedimentos a serem seguidos pelos profissionais – especificamente os psicólogos da área social.

O motivo para tanto pode ser percebido pelo relato de Brito et al (2005), onde segundo o mesmo, há carência de políticas públicas eficazes que viabilizem a criação e, principalmente, a manutenção de programas

preventivos e de tratamento, necessários para promover o aprimoramento e evolução de técnicas eficazes no enfrentamento dessa problemática (BRITO et al, 2005, p. 144).

Pelo fato de que os atos violentos que ocorrem no âmbito das relações domésticas tenham tendência a se agravar, urge a necessidade de padronização de intervenções que promovam o rompimento do ciclo de agressões (BRUM, 2011, p. 25). No movimento de vigilância à violência acredita-se na necessidade da prevalência de uma orientação ética, focada antes de tudo na prevenção do que se pode ser evitado, precedente à intervenção do que lentamente da violência que foi até então tolerada (MINAYO, 1993). A adoção de um arcabouço teórico e metodológico deste tipo permite pensar tanto a assistência integral aos casos endemicamente esperados de agravos violentos como a sua prevenção. Os parâmetros explicativos mais amplos englobam, além da ocorrência isolada e do risco associado ao comportamento individual, fatores de risco relacionados ao próprio ambiente. Com especificidades inerentes aos processos violentos particulares (MINAYO, 1998, p.515). Minayo (1993; 1998) acredita que a violência – intrafamiliar – pode ser prevenida, além do que tratada através de intervenções – no caso por parte da Psicologia Social.

PREVENÇÃO

De acordo com Minayo (2006) a prevenção da violência intrafamiliar por parte da Psicologia Social requer novos aprendizados e práticas que ultrapassem o senso comum e dê visão pautada no conhecimento sobre suas consequências como questão social. Segundo Concha-Eastman e Malo (2006) os programas de prevenção de violência intrafamiliar podem atuar em uma dimensão temporal, em três níveis distintos: prevenção primária, prevenção secundária e prevenção terciária.

Os programas de prevenção primária são programas cujas ações são formuladas e praticadas, por parte do Psicólogo Social. Ocorre antes do acontecimento da violência intrafamiliar e tem como objetivo fomentar um ambiente social e individual de respeito e tolerância, valores sociais e comportamento pessoal que favoreçam a solução não violenta de conflitos. Isto

é, voltados para evitar o fato violento (CONCHA-EASTMAN; MALO, 2006, p. 1182).

Os programas de prevenção primária estão associados à ação dos profissionais da Psicologia visando à redução do desequilíbrio social, por meio da educação, da recuperação do respeito, dos valores e da ética dos sujeitos nos seus ambientes familiares. Entende-se por programas de prevenção secundária aqueles cujas ações estão voltadas para o ato da violência intrafamiliar já acontecido, com o objetivo de evitar novos episódios semelhantes ou até mesmo mais graves. De acordo com Concha-Eastman e Malo (2006, p. 1182), para que a prevenção secundária funcione de modo adequado no setor de saúde, seria necessário “mudar a atitude dos profissionais da Psicologia para qualificá-los a detectar casos e a utilizar os programas de encaminhamento e vigilância epidemiológica. Ao invés de se limitarem apenas ao atendimento necessário”.

Já a prevenção terciária, por parte da Psicologia Social, é empregada para evitar maiores danos aos já violentados, melhorando sua qualidade de vida e promovendo a reabilitação no ambiente familiar. Os programas nesse nível de intervenção devem focalizar atividades produtivas de ensino, oferecendo assistência psicológica e inclusão social (CONCHA-EASTMAN; MALO, 2006, p. 1182).

Fica expresso o registro de que o setor de saúde, através da psicologia Social, é convocado, nos dias de hoje, a assumir a responsabilidade no que se refere à abordagem da questão da violência intrafamiliar, nas suas diferentes formas de expressão. Que vão desde ações de prevenção primária, passando por uma assistência de qualidade às vítimas, pela geração de informações e orientações e, finalmente, chegando à provocação de uma participação conjunta com outros setores que busque definir e executar políticas públicas integrais de prevenção à violência e promoção da saúde (CONCHA-EASTMAN; MALO, 2006).

A crescente discussão da temática, neste contexto tem favorecido a elaboração de ações que minimizem os danos e evitem o aparecimento de novos casos. Bem como a realização de pesquisas, cada vez mais relevantes para avaliar e aprimorar o trabalho desenvolvido (MINAYO, 2006).

INTERVENÇÃO

A falta de valorização da vida e das normas convencionais, das instituições e dos valores morais e religiosos. O culto à força e ao machismo, a busca do prazer e do consumo imediato estão na fundamentação dos códigos paralelos dos sujeitos que praticam a violência em qualquer contexto social. Inclusive em âmbito intrafamiliar (MINAYO, 1993). Assim, as ciências sociais – no caso a psicologia Social – servem como aparatos e estimulantes para intervir nos processos e eventos de violência [intrafamiliar] (MINAYO, 1999).

A Psicologia Social deve ter como foco o estudo sobre as formas de intervenção e análise das propostas de como auxiliar as famílias mediante as consequências da violência praticada em seu âmbito: conhecer as características gerais da família, do sujeito que sofreu violência e da pessoa responsável pelo ato violento; descrever, segundo a avaliação das famílias, os fatores desencadeantes da violência; analisar a forma como as famílias podem receber a intervenção oferecida; avaliar o impacto da intervenção na intensidade da violência familiar (MINAYO, 2006).

Dentro da literatura contemporânea, um estudo realizado por Brito et al (2005) apresenta um modelo de intervenção na violência intrafamiliar. No mesmo, todas as ações visam à manutenção do foco – fortalecer os laços afetivos e favorecer transformações positivas nas relações familiares, criando e melhorando as condições de cuidado dos e entre os membros da família. De acordo com Brito et al (2005) o trabalho do psicólogo social pode ser desenvolvido, em situações de violência intrafamiliar, com atividades diversificadas:

“- acompanhamento em visitas domiciliares, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessário; - atendimento psicoterapêutico semanal para adultos, crianças e adolescentes (envolvidos no ambiente ou na ocasião da violência intrafamiliar), em sessões individuais ou em grupos, conforme indicação; - encontros semanais em grupo de reflexão com sujeitos, realizado em bairros ou

comunidades que apresentam grande incidência de notificações de violência intrafamiliar; - palestras, sensibilização e comitês, voltados a profissionais das diversas áreas de atendimento e proteção aos envolvidos em ambiente ou na ocasião da violência intrafamiliar; - cartilhas elaboradas para orientação, acerca do fenômeno e suas implicações (BRITO et al, 2005, p. 144)”.

Na visão de Minayo (2006) o acompanhamento – ou a intervenção da Psicologia Social – em ocasiões de violência intrafamiliar realizado mediante visitas domiciliares seria o ideal e, somente quando em extrema necessidade, é indicado o acompanhamento psicoterápico.

CONCLUSÃO

De todos os conceitos explanados sobre família, fica-se evidente que o ideal seria aquele que anunciasse ser uma organização que lida constantemente com muitos agentes estressores.

Contudo, de acordo com o pesquisado e estudado, verificou-se que tal conceito ideal não é real – ou seja, a visão idealizada sobre o sistema familiar não é registrada. A literatura pesquisada destacou publicações que mostram constantes estudos que enfatizam os relatos de violência intrafamiliar. Observou-se que este tipo de violência nem sempre é identificada e que muitas vezes, quando possível tal identificação, a mesma é provida das relações interpessoais assimétricas ou das hierarquias constatadas mediante desigualdades e subordinações praticadas.

Diante de todo o exposto e sem a pretensão de esgotamento do tema estudado, pode-se concluir que, cabe à Psicologia Social um olhar amplo e competente na tentativa de identificação das demandas particulares dos sujeitos envolvidos no fenômeno da violência intrafamiliar; que o profissional da Psicologia Social pode intervir procurando promover a garantia dos direitos fundamentais de tais sujeitos, na busca da manutenção as saúde mental e social destes; e que a violência intrafamiliar necessita ser tratada – mediante intervenção – e não ser punida.

REFERÊNCIAS

ARONSON, E.; WILSON, T. D.; AKERT, R. M. Psicologia Social. 3. ed. Rio de Janeiro: LCT, 2002.

BERENSTEIN, I. Família e doença mental. São Paulo: Escuta, 1998.

BRASIL. Lei Federal n. 2.848. (1940). Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102343>
Acesso: 09 Dez. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Família: uma estratégia de reorientação do modelo assistencial. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1997.

_____. Avaliação da Implementação do Programa Saúde da Família em Dez Grandes Centros Urbanos – síntese dos principais resultados. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde/Departamento de Atenção Básica, 2002.

_____. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. Cadernos de Atenção Básica. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde/Departamento de Atenção Básica, 2002b.

_____. Impacto da violência na saúde dos brasileiros. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde, 2005.

BRITO, Ana Maria M.; ZANETTA, Dirce Maria T.; MENDONÇA, Rita de Cássia V.; BARISNO, Sueli Z. P.; ANDRADE, Valdete A. G. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. Ciência e Saúde Coletiva, 10 (1), 143-149 p., 2005.

BRUM, Camila Resende Soares. Violência doméstica e mudança de crenças: intervenção com profissionais da atenção primária à saúde. Juiz de Fora: UFJF, 2011.

CAVAZZA, N. Psicologia das atitudes e das opiniões. São Paulo: Loyola, 2008.

CESCA, Tais Burin. O papel do Psicólogo Jurídico na violência intrafamiliar: possíveis articulações. *Psicologia & Sociedade*; 16 (3): 41-46; set/dez.2004.

CONCHA-EASTMAN, A.; MALO, M. Da repressão à prevenção da violência: desafio para a sociedade civil e para o setor saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*,11(1), 1179-1188, 2006.

DE ANTONI, Clarissa; KOLLER, Sílvia Helena. A visão de família entre os adolescentes que sofreram violência intrafamiliar. *Estudos de Psicologia*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito de família brasileiro*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2007.

GEBARA, C. F. P.; LOURENÇO, L. M. Crenças dos Profissionais de Saúde sobre Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. *Psicologia em Pesquisa*, 2(01), 27-39. 2008.

LAINING, R. D. *A política da família*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

LÔBO NETTO, Paulo Luiz. Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária. *Revista Brasileira de Direito de Família*. Porto Alegre, n.19, p. 134-156, ago./set. 2003.

MINAYO, M. C. de S. *Análise da produção intelectual brasileira sobre violência e saúde*. Rio de Janeiro: Panorama, 1990.

_____. *Prevenir e proteger: análise de um serviço de atenção à criança vítima de violência doméstica*. Rio de Janeiro: ENSP, 1993.

_____. *A violência social sob a perspectiva da saúde pública*. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, n. 10, p. 7-18. 1994.

_____. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. *Ciência e Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, n.4, p. 7-32. 1999.

_____. *Violência e Saúde*. Rio de Janeiro: Fio Cruz, 2006.

MINAYO, M. C. de S. e SOUZA, E. R. de. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva'. *História, Ciências, Saúde*. IV(3): 513-531, nov. 1997-fev. 1998.

MINUCHIN, S. *Famílias: funcionamento e tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1982.

OMS. Organização Mundial de Saúde. *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Brasília: OMS/OPAS, 2002.

RAMOS FILHA, Ijaci Gomes da Silva. Paternidade sócio afetiva e a impossibilidade de sua desconstituição posterior (2008) Disponível em: <www.ceap.br/t.c./TCC12122008111148.pdf> Acesso: 07 Set. 2011.

RODRIGUES, A. *Psicologia Social para principiantes: Estudo da interação humana*. 11. Ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

SILVA, D. M. P. *Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.



2. A EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A ATENÇÃO TERCIÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE

Ronaldo Neves de Alvarenga

RESUMO

Este tema interessa devido à relação entre a saúde dos países da América Latina pertencentes ao MERCOSUL. Este estudo poderá ajudar os países fronteiriços diminuir os riscos de hospitalização, controlar as enfermidades crônicas e prevenir as agudas para que a economia seja utilizada em novos projetos, sendo necessário gerenciar a saúde com efetividade e eficiência. Este assunto é importante para diminuir os custos do sistema de saúde. Os objetivos foram avaliar se todas as internações hospitalares em Itabira/MG são da Atenção Terciária; pesquisar os procedimentos das unidades dos três tipos de Atenção e verificar os valores repassados para a Atenção Terciária na microrregião de Itabira/MG. Os resultados mostraram que em 2010 e 2011 houve 5.548 e 5.487 internações na Atenção Terciária, respectivamente, números muito grandes mostrando que as pessoas deveriam ser atendidas na Atenção Primária e que há um grande desvio de verbas entre essas duas Atensões.

Palavras-chave: Recursos financeiros. Atenção terciária de saúde.

INTRODUÇÃO

O interesse pelo desenvolvimento desse tema surgiu devido à relação entre o sistema de saúde dos países da América Latina pertencentes ao MERCOSUL com o Brasil. Este sistema de saúde foi criado como resultado de discussões e lutas desenvolvidas ao longo de duas décadas para a promulgação da Constituição Federal em outubro de 1988.

Além da semelhança de perfil dos sistemas de saúde de países como Brasil, Argentina e outros do MERCOSUL, um importante crescimento das causas externas está ocorrendo e afeta a morbimortalidade de sua população. Essas causas impõem ônus socioeconômicos elevados, pois incluem

gastos hospitalares. A preocupação com a necessidade de organizar os serviços de saúde fez com que o governo federal brasileiro fomentasse a implantação, *a priori*, do Programa de Saúde da Família (PSF), criado em 1994.

A formulação de uma política voltada para a organização de um sistema de saúde equânime, integral e resolutivo requer, para o atendimento efetivo dos problemas de saúde da população, a realização de um conjunto de ações articuladas entre os diferentes níveis de complexidade da Atenção à saúde. O modelo atual de organização da Atenção encontra-se estruturado em três níveis hierárquicos complementares: Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Secundária (ASS) e Atenção Terciária (ATS).

A Constituição brasileira de 1988 criou o SUS e garantiu, pelo menos em tese, o acesso universal, igualitário e o uso de recursos públicos para cobrir toda a população. No caso brasileiro, Mendes (2005) propõe que as redes de Atenção à saúde se estruturem com base em alguns parâmetros: a população definida; a definição dos pontos de Atenção; a definição dos pontos de apoio; um sistema logístico; um modelo de governança e um modelo de Atenção.

No Brasil, a APS incorpora os princípios da Reforma Sanitária, o SUS adota a designação Atenção Básica de Saúde (ABS) para enfatizar a reorientação do modelo assistencial. A APS é a estratégia de organização da saúde voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas para indivíduos e comunidades (MATTA; MOROSINI, 2009).

A APS promove a saúde no âmbito municipal, é o primeiro atendimento realizado por uma Unidade Básica de Saúde (UBS), em Postos de Saúde da Família. ABS são ações de saúde no âmbito individual e coletivo, abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Utiliza tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade para resolver os problemas de saúde mais frequentes e relevantes em seu território. Promove também o atendimento primário, procura eliminar ou controlar as causas das doenças ou agravos. Além disso, estimula os hábitos saudáveis e propiciam

informações, orientações e educação para a população de uma determinada comunidade (BRASIL, 2007a).

A ASS é composta por ações e serviços que visam atender a população, demanda profissionais especializados, utiliza recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico, tratamento e proteção à saúde; fornece tratamento ambulatorial e acesso a hospitais; incorporam funções de nível primário, além de acrescentar tratamento especializado em centros de saúde, laboratórios, ambulatórios especializados (maternidades e laboratório central).

A ATS trata da recuperação / reabilitação da saúde, fornece a prevenção através de ações que evitam a morte da pessoa e as complicações da doença; procura reparar toda a seqüela ou dano deixado por uma doença. A ATS envolve altas tecnologias e alto custo, fornece acesso aos grandes hospitais gerais e especializados para cirurgias cardíacas, transplantes, tomografias e ressonância magnética (BRASIL, 2009).

Este trabalho procurou deslindar porque os pacientes da Atenção Primária muitas vezes procuram diretamente a Terciária, sem seguir o caminho coerente de ascensão:

APS \Rightarrow ASS \Rightarrow ATS através das Unidades de Pronto-Atendimentos (UPA) e hospitalizações como porta de entrada, sem passar pela APS, a pouca capacidade existente de resposta para essas demandas acarreta altos gastos ao governo e aos municípios. De acordo com Mendes (2007), existem três níveis de prevenção:

“Prevenção Primária e Pré-doença: a maioria das doenças não infecciosas pode ser vista como tendo um estágio precoce, durante o qual os fatores causais iniciarão a produção das anormalidades fisiológicas. Prevenção Secundária e Doença Latente: dependendo do indivíduo, um processo de doença como a aterosclerose da artéria coronária progredirá o suficiente para se tornar detectável por testes médicos, mesmo que o indivíduo ainda seja assintomático. Isso pode ser imaginado como

o estado (escondido) latente da doença. Prevenção Terciária e Doença Sintomática: quando a doença se torna sintomática e a assistência médica é procurada, o objetivo do clínico é fornecer uma prevenção terciária de modo a limitar a incapacidade em pacientes com sintomas precoces. Evitar ou diminuir as consequências ou complicações da doença como as insuficiências, incapacidades, sequelas, sofrimento ou ansiedade. Promover a adaptação do doente às consequências inevitáveis das situações incuráveis ou de modo a reabilitar pacientes com doença sintomática tardia”.

Este estudo poderá ajudar os países fronteiriços do MERCOSUL a diminuir os riscos de hospitalização, controlando as enfermidades crônicas ou prevenindo as agudas para que a economia seja utilizada em novos projetos. Mas, para isso, é necessário gerenciar a saúde brasileira com efetividade e eficiência devido ao custo dessa Atenção e a escassez de recursos. Trata-se de um assunto de suma importância, devido à diminuição dos custos para o sistema de saúde, pois aos governos compete subsidiar financeiramente os repasses para tais procedimentos e os mesmos são altamente onerosos.

A hipótese para o desenvolvimento deste assunto é a probabilidade de que 57% dos pacientes internados estejam nas unidades terciárias. A importância das internações por condições sensíveis à atenção ambulatorial é indicador do acesso à qualidade da Atenção Primária.

Os objetivos do trabalho foram avaliar se todas as internações hospitalares em Itabira/MG são da Atenção Terciária; pesquisar os procedimentos das unidades de Atenção Primária, Secundária e Terciária; verificar os valores repassados para a Atenção Terciária na microrregião de Itabira.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste estudo que verifica o custeio da Atenção Terciária e a presença, ou não, de equidade na alocação dos recursos financeiros da esfera Federal e Estadual – Ministério da Saúde e Secretarias

Estaduais de Saúde – fez-se um levantamento de dados em sites médicos. Foram realizadas pesquisas documentais, revisão bibliográfica e levantamento de dados em fontes secundárias que, por serem de domínio público, não confrontam com os referenciais básicos da bioética, incorporados na Resolução 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde.

Foram identificados também os principais tipos de transferências, fundo a fundo da esfera federal para os Estados e municípios em uma determinada data. Destacando-se entre estes as transferências para a Atenção Básica, bem como o instrumento utilizado para determinação dos valores a serem transferidos (Piso de Atenção Básica) fixo, variável, neste último inserido o PAC/PSF, considerados estratégicos para reversão do modelo assistencial dominante. A importância dos programas confirma-se tanto pelo aporte de recursos financeiros quanto pela sua abrangência nacional.

A partir da revisão bibliográfica buscada em acervos da biblioteca virtual do Ministério da Saúde, BIREME, de Universidades em vários Estados, adotou-se um conceito para equidade, como eixo orientador que admite uma distribuição desigual para diferentes necessidades. Segundo estudos identificados para uma distribuição equitativa de recursos, os critérios preveem ajustes da base populacional em função de fatores demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos.

Para a aferição da presença de equidade na distribuição de recursos, foram adotados padrões comparativos a partir do estudo de Porto *et al.* (2002), cujas bases metodológicas reconhecem as implicações da epidemiologia, população e perfil socioeconômico, como indicadores necessários de serem considerados para a alocação de recursos financeiros com vistas ao alcance de uma maior equidade, e o IDH que incorpora três dimensões para medir o grau de desenvolvimento dos municípios, microrregiões, Estados e países: esperança de vida, nível educacional e rendimento real ajustado.

O levantamento das informações sobre transferências de recursos financeiros federais, fundo a fundo, aos municípios e sua população considerada, foi realizado em diversos bancos de dados (SIAB/SIOP/SIA/SUS/DATASUS/IBGE/IPEA). Com esse estudo, pode-se avançar na pesquisa com dados que poderão levar em conta a magnitude de

atendimento do hospital. Tanto em função de número como o valor das internações nele ocorridas, localização geográfica da instituição, especialidades existentes e utilização, contribuindo para a definição dos atendimentos nas unidades de Atenção à Saúde.

LOCAL DO ESTUDO

Este trabalho foi realizado em hospitais de Itabira, situada na região Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais, Brasil. A cidade tem uma população estimada de, aproximadamente, 105.159 mil habitantes, com taxa de urbanização de 92% (IBGE, 2007).

A cidade é a sétima do Estado e possui dois hospitais: um público (Hospital Carlos Chagas) e um privado-filantrópico e sem fins lucrativos (Hospital Nossa Senhora das Dores) que atendem a população local e das cidades que integram a Microrregião de Itabira: Barão de Cocais, Catas Altas, Bom Jesus do Amparo, Ferros, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Passabém, Itambé do Mato Dentro, Santa Maria de Itabira, Santa Bárbara.

O SUS: SUA HISTÓRIA E SEU CUSTEIO

A maioria dos brasileiros já ouviu falar no SUS como um sistema composto por muitas partes e, por mais diferentes que pareçam, têm uma finalidade comum: cuidar e promover a saúde de toda a população, melhorar a qualidade de vida dos brasileiros.

O SUS existe há pouco tempo, pois nasceu através da Constituição de 1988. Nas décadas de 70 e 80, vários médicos, enfermeiros, donas de casa, trabalhadores de sindicatos, religiosos e funcionários dos postos e Secretarias de Saúde levaram adiante um movimento – Movimento Sanitário – cujo objetivo era criar um novo sistema público para solucionar os inúmeros problemas encontrados no atendimento da saúde da população. O movimento orientava-se pela ideia de que todos têm direito à saúde e que o governo, juntamente com a sociedade, tem o dever de fazer o que for preciso para alcançar este objetivo.

A Constituição de 1988 determinou ser dever de o Estado garantir a saúde a toda a população, criou então o SUS. Em 1990, foi aprovada Lei Orgânica da Saúde que detalha o funcionamento do sistema. Portanto, o SUS resultou de um processo de lutas, mobilização, participação e esforços desenvolvidos por um grande número de pessoas (BRASIL, 1990). Funciona como sistema público, organizado e orientado no sentido do interesse coletivo e todas as pessoas, independente de raça, crenças, cor, situação socioeconômica, local de moradia, a ele têm direito (BRASIL, 1990a).

A população brasileira é diversificada, tem necessidades diferenciadas, exige que as ações da gestão do sistema e dos serviços de saúde sejam orientadas para atender suas especificidades. Entretanto, como o SUS oferece o mesmo atendimento a todas as pessoas, algumas não recebem o que necessitam, enquanto outras têm além do satisfatório, o que aumenta as desigualdades. No SUS, situações desiguais devem ser tratadas desigualmente – princípio da equidade.

Este é o maior desafio: muito tem que ser feito para que todos possam ter saúde. O Governo deve concentrar esforços e investir mais onde há maior carência. O SUS tem o papel de cuidar de todas as necessidades da área da saúde. E cuidar da saúde não é apenas medicar os doentes que deram entrada na APS ou realizar cirurgias para aqueles que estão sob os cuidados da ATS, é preciso garantir vacinas à população, dar atenção aos problemas das mulheres, crianças e idosos, combater a dengue e outras doenças endêmicas. Este é o princípio de integralidade, ou seja, realizar todas as ações necessárias para a promoção, proteção e recuperação da saúde de todos (FALEIROS *et al.*, 2009).

O SUS é administrado pelos governos federal, estaduais e municipais e por organizações cujo objetivo é garantir a prestação de serviços gratuitos a qualquer cidadão. Em locais onde há falta de serviços públicos são contratados serviços de hospitais ou laboratórios particulares, para que não falte assistência às pessoas. Desse modo, esses hospitais e laboratórios também se integram à rede SUS, tendo que seguir seus princípios e diretrizes.

Nos Estados e municípios a responsabilidade fica a cargo das respectivas Secretarias de Saúde. O princípio da universalidade representa a inclusão de todos no amparo prestado pelo SUS, ou seja, qualquer pessoa tem direito de ser atendida nas UPS e não apenas os trabalhadores com carteira assinada (FALEIROS *et al.*, 2009).

Porém, nem sempre um pequeno município executa sozinho todo o serviço de saúde, carece de recursos humanos, financeiros e materiais, e sua população é insuficiente para manter um hospital ou serviços especializados. Por isso, a descentralização dos serviços implica na sua regionalização. Num país grande como o Brasil, para evitar desperdícios e duplicações, foi necessário organizar os serviços com vistas a dar acesso a todos os tipos de atendimento.

De acordo com Eugênio Villaça Mendes (1996), de uns anos para cá, está sendo muito comum criticar o SUS, mas nem sempre se levanta as causas do por que dessas críticas. Quem critica o SUS parte de uma análise superficial das causas que determinam o caos na saúde, isto é, existe realmente uma crise nos serviços de Atenção à saúde, os hospitais e ambulatórios encontram-se desorganizados, falta pessoal qualificado em decorrência, principalmente, dos baixos salários pagos às equipes multiprofissionais.

Essa desorganização hospitalar e/ou ambulatorial manifesta-se na existência de pessoal pouco qualificado. Além disso, longas filas à espera de atendimento, desumanização, pacientes em macas espalhadas pelos corredores à espera, mortes desnecessárias por falta de leitos e, na maioria das vezes, por falta de alguém para atender aqueles pacientes.

A crise da saúde brasileira ou “caos da saúde” ainda não foi resolvido, já que mais parece uma crise universal devido à extensão do país, sua diversidade populacional e de renda. Esta pesquisa encontrou o óbvio: existe realmente uma crise na Atenção médica, constatada em hospitais e ambulatórios que atendem urgências e emergências em grandes e médias cidades brasileiras. Mas também, tem-se de levar em conta o estardalhaço e imediatismo da mídia brasileira para quem, tudo tem de ser “o aqui e agora sanitário”, como se o país ainda vivesse na época do regime militar, quando leis eram promulgadas e todos tinham de acatar e não perguntar.

Estes fatos parecem estar preparando o terreno para que se condene definitivamente o SUS ao seu final. Assim, pode ocorrer que em seu lugar surja uma proposta miraculosa (julgando assim, não ser a verdadeira solução para o problema). Esta traria mudanças jurídico-legais para criar outro modelo sanitário.

A EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com Costa e Augusto (1995), o “caos da saúde” que todos falam todos os dias, como um bando de cães açulados pela mídia nacional, não se reflete do mesmo modo nas pesquisas de opinião pública.

PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO TERCIÁRIA

Proteção social é uma necessidade da população. Ao incluir o acesso aos serviços de saúde, torna-se evidência a enorme desigualdade social e a brecha existente entre os muito ricos e os muito pobres, principalmente na América do Sul (BAZZANI *et al.*, 2006).

A ATS presta serviços de alta complexidade. Na maior parte dos Estados, esses procedimentos foram contratados/conveniados junto aos serviços de saúde: privados com fins lucrativos e filantrópico/universitários, conforme a oferta dos prestadores, e seu acesso para a população sempre dependeu da procura espontânea e voluntária dos pacientes.

Esta situação dificulta muito a alocação racional de serviços e equipamentos de saúde, criando desigualdades regionais, até hoje ainda não resolvidas pelo SUS. Os serviços de especialidade e a atenção hospitalar de média complexidade tornam-se, frequentemente, a verdadeira porta de entrada do sistema. Atende diretamente grande parte da demanda que deveria ser atendida na rede básica, perdendo tanto qualidade no atendimento primário quanto no acesso da população aos tratamentos especializados (quando verdadeiramente necessários), representando, a ampliação ineficiente dos gastos do SUS.

Daí, a importância de se compreender a ABS como o eixo orientador do SUS e nunca como barreira limitante ou exclusiva do sistema. “Tentação” que tende a aumentar entre os governantes, na medida do encareci-

mento dos procedimentos de maior complexidade tecnológica em saúde, fato que vem se agravando nos últimos anos e que se tornou preocupação em praticamente todos os países do mundo (MEDICI; MARQUES, 1994).

O SUS enfrenta um grande desafio: abrir as portas do sistema para garantir o atendimento à população historicamente desassistida em saúde (fato que tem alcançado sucesso no Brasil, por meio de ampla expansão da ABS desde a implantação do sistema, em 1988). E, além disso, implantar redes de Atenção à saúde que deem conta das necessidades de atendimento (quesito em que o SUS ainda não obteve sucesso, persistindo desigualdades de acesso significativas entre as diferentes regiões do país). No que se refere à ATS, são procedimentos que requerem maiores recursos tecnológicos e profissionais especializados para sua realização e, conseqüentemente, geram maior custo. São alguns destes procedimentos: terapia renal (hemodiálise), diagnose de cardiologia (cateterismo), oncologia, tomografia, ressonância magnética.

De acordo com Paim, Costa e Villas-Boas (2009), todos os serviços de alta complexidade ambulatorial e hospitalar estão organizados em redes considerando o processo de regionalização. Todos os recursos para pagamento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade estão garantidos através do bloco de financiamento da média e alta complexidade – bloco MAC – através do repasse automático fundo a fundo de acordo com o pacto pela saúde. A organização dos grupos de procedimentos e o repasse de recursos financeiros (teto financeiro) do bloco MAC para os municípios que foram organizados pelo Estado através da Programação Pactuada Integrada (PPI) assistencial.

FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO TERCIÁRIA

Se um município é capaz de realizar uma Atenção Primária com qualidade, seguindo todos os passos do Plano Diretor dessa Atenção, ele conseguirá resolver 85% de todos os problemas de saúde de sua população. Mas os 25% restantes dos problemas de saúde da população que venham a surgir e que não poderão ser resolvidos pela AP, devido suas complexidades e necessidade de profissionais com outras especialidades devem ser encaminhados para a Atenção Secundária ou Terciária.

No processo de organização do SUS, o serviço secundário e terciário são serviços ambulatoriais e hospitalares mais especializados. Nas redes de atenção à saúde, no que dizem respeito ao atendimento hospitalar, Minas Gerais implantou dois programas estruturadores de fundamental importância para organização e definição dos níveis de atendimentos hospitalares e melhoria da qualidade de atendimento aos cidadãos: o Programa de Urgência e Emergência e o Programa de Fortalecimento dos Hospitais (PRO-HOSP).

A emergência é quando o paciente corre risco de morte, está relacionada a traumas, infartos e apendicite. A urgência é quando a condição do paciente não caracteriza risco de vida, mas deve ser tratada em tempo menor, pois existe o risco de evoluir para um caso de emergência. A emergência é caracterizada por atendimento pré-hospitalar, hospitalar e reabilitação. O serviço de urgência e emergência é uma rede inovadora em todo o país. A morte prematura por complicações de doenças crônicas como infarto ou acidente vascular cerebral e traumas e/ou homicídios, é uma epidemia que vem se alastrando no país e em Minas Gerais.

A Lei Orgânica da Saúde forneceu a proposta de uma rede hierarquizada e regionalizada, entendendo que seria fundamental para garantir acesso universal dos brasileiros aos serviços e ações de saúde, de acordo com suas necessidades e lhes oferecendo atenção integral. Foi o Pacto de Saúde/Pacto de Gestão quem primeiro estabeleceu a necessidade de desenhar essas redes regionalizadas de atenção à saúde nos territórios das regiões, para assegurar os princípios do SUS: universalidade do acesso, equidade e integralidade do atendimento à população. Aquele município que não tem condição de ofertar todos os serviços de saúde à sua população pode pactuar com outras cidades da sua região o atendimento ao seu município.

PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

Os procedimentos da alta complexidade encontram-se relacionados na tabela do SUS, no SIH, e no SIA em pequena quantidade, mas com impacto financeiro extremamente alto, como é o caso dos procedimentos de diálise, quimioterapia, radioterapia e hemoterapia. A Atenção Terciária é um conjunto de procedimentos que, através do SUS, fornece alta tecnologia

de alto custo, para disponibilizar a população, serviços qualificados integrandos aos demais níveis de atenção à saúde (BRASIL, 2005).

LEVANTAMENTO EQUITATIVO DE RECURSOS PARA A ATENÇÃO TERCIÁRIA

No Brasil, de acordo com Mendes, Leite e Marques (2011), o debate sobre a equidade do acesso aos serviços de saúde e da alocação de recursos ganhou relevância a partir do estudo de Porto *et al.* (2003), apesar de a questão estar presente na Constituição Federal de 1988 e no projeto original de regulamentação da Emenda Constitucional n. 29, PLC 01/2003 (BRASIL, 2000; BRASIL, 1988).

Esse estudo influenciou diversas experiências estaduais de alocação de recursos para os municípios, apoiadas pelo Projeto Economia da Saúde Fortalecendo Sistemas de Saúde para Reduzir Desigualdades (PES), elaboradas pelo Ministério da Saúde e IPEA, com suporte financeiro e técnico do *Department for International Development*. Dentre os Estados que desenvolveram estudos apoiados por esses Projetos destacam-se: Ceará, Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais.

BIOÉTICA EM SERVIÇO PÚBLICO

A Bioética é disciplina parte das Ciências Biológicas, da Saúde, da Filosofia e do Direito que investiga quais seriam as condições necessárias para a administração responsável da vida humana, animal e ambiental. Também se relaciona com questões onde não existe consenso moral como aborto, clonagem, eutanásia, alimentos transgênicos, fertilização *in vitro*, pesquisas com células-tronco e a responsabilidade moral das pesquisas científicas e suas aplicações.

A Bioética diz respeito também aos desafios do administrador público no que se refere ao binômio Cidadão Estado, inclusive nos campos da assistência médica, farmacêutica e social, às diferenças conceituais e práticas existentes entre os modelos da assistência individual e coletiva. A Bioética tem oferecido subsídios teóricos e práticos para dirimir conflitos de interesses e valores que se apresentam na administração da saúde público-coletiva, da responsabilidade do poder público; e não apenas aquela presta-

da por órgãos próprios do governo – concepção esta que permeia o entendimento de muitos brasileiros.

Este trabalho trata das internações versus seus custos na ATS, responsável por um número muito menor de condições, mas que demandam muitos recursos tecnológicos e atuação de subespecialidades. São casos um pouco mais raros e com necessidade de cuidados mais específicos. O fluxo dos pacientes entre as unidades acontece pelos mecanismos de Referência (níveis “acima”) e Contra referência (níveis “abaixo”). Utilizar recursos de determinado nível para o atendimento de pacientes com doenças de outro é um dos mais belos tiros no pé que se poderia dar. Gera gastos excessivos, diminui a eficiência e a eficácia dos serviços, produz disparidades entre demanda e capacidade de atenção nas diferentes unidades e destrói a autonomia da APS, a quem caberia regular esse sistema.

Como a maior parte dos casos pode ser resolvida na PAS, não é construir um hospital terciário em cada município, mesmo que existam pacientes que, em determinado momento, apresentem demandas terciárias. Isso seria estúpido mesmo que sobrasse dinheiro (e não sobra). Todos os municípios devem contar com recursos de APS (a OMS recomenda a existência de uma UBS para cada 20 mil habitantes). Hospitais secundários devem existir em cidades de médio porte, como referência para determinada região que engloba os municípios vizinhos. Hospitais terciários localizam-se em grandes centros, drenando casos selecionados da sua macrorregião, e o fluxo coerente é seguido desde a APS até o topo da referência.

A função de cada unidade é não procurar o Pronto-Socorro por causa daquela tosse que começou há dois meses. Dentro dos diferentes níveis de Atenção, cada ambiente dos serviços de saúde tem uma função bem específica.

RESULTADOS

A sociedade brasileira passou por grandes transformações nas últimas décadas. Essas transformações de ordem demográfica, política e socioeconômica geraram fortes impactos nas condições de vida e saúde da população, cria novas demandas ao SUS, repercutem na alocação dos recursos públicos destinados ao setor. Além disso, as formas de financiamento das

políticas públicas ao longo da história do país levaram à concentração desordenada e desarticulação entre os serviços, são agravadas pela diversidade sociocultural, desigualdade socioeconômica e singularidade epidemiológica que distinguem as regiões brasileiras.

Mas o Ministério da Saúde e profissionais da área têm desenvolvido esforços para rever as bases de financiamento das políticas públicas, e torná-las mais equânimes para evitar atendimentos e/ou internações em locais errados, como tem acontecido com as internações que ocorrem na ATS em vez de ocorrer na APS. No caso dos atendimentos indevidos feitos na ATS, este trabalho verificou que na microrregião de Itabira, acontecem muitas internações desnecessárias. Essas internações poderiam ter sido evitadas se o PSF ou a APS estivessem funcionando como deveriam. Porém, nem sempre acontece nos grandes centros ou nas cidades de médio porte, como Itabira.

Este trabalho foi desenvolvido nos 13 municípios da Microrregião de Itabira que encaminham suas internações para hospitais itabiranos. Como o objetivo geral era o de avaliar se todas as internações hospitalares são da ATS, o estudo foi desenvolvido com dados do período de 2009 a 2011, utilizando o SIH/SUS, cruzando os dados obtidos na Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária. A amostragem baseou-se nos 13 municípios pertencentes à microrregião de Itabira com população estimada de 220.052 habitantes (ANEXOS). Foram levantados através do SIHD2, distribuídos por procedimentos realizados nas competências de 2010 e 2011 e do parâmetro entre a descrição do procedimento de internação realizada no período *versus* a ICSAP (BRASIL, 2008) e o CID-10.

Os resultados encontrados mostram que em 2010 aconteceram 7.347 internações, sendo 5.548 (75,52%) na ATS e 7.473 em 2011, sendo 5.487 na ATS (73,43%), o que é um número muito alto e caso formos investigar (não é o caso deste trabalho) as causas dessas internações, vamos descobrir que essas pessoas deveriam estar sendo atendidas na APS. Os 13 municípios que referenciam os seus procedimentos de internações para os hospitais itabiranos além da própria Itabira, as internações foram da ATS, e que houve uma diminuição entre o ano 2010 para 2011 de, apenas, 0,009%.

Ao compararmos as internações da ATS com as Condições Sensíveis à Atenção Primária, observamos que a APS não têm sido a porta de entrada da população no sistema, tanto pela falta de resolutividade dos problemas de saúde quanto pela dificuldade de acesso da população. O sistema local é frágil, necessita de maior disponibilidade de médicos generalistas na APS, melhor avaliação do serviço por parte do usuário (RIZZA et al., 2007), continuidade da assistência com o mesmo médico de família e oferecimento de um número maior de consultas preventivas na região. Resumindo, um melhor acesso à APS está associado a menos internações na ATS e pode contribuir para a discussão da efetividade de princípios e diretrizes do SUS.

CONCLUSÕES

Durante o levantamento de dados para a execução deste trabalho, o primeiro fato que verificamos foi a inexistência de estudos prévios sobre o período de permanência hospitalar suficiente para uma unidade de ATS. Percebeu-se que os fatores associados a essa permanência, geralmente, dizem respeito à origem do paciente e ao diagnóstico. De acordo com os resultados desse trabalho, não foram encontradas diferenças com relação ao sexo, escolaridade e estado civil.

A análise da literatura explicitada leva a uma nova proposta de orientação do modelo assistencial, constata que mudanças significativas vêm ocorrendo no modelo de assistência à saúde no Brasil. O trabalho em equipe interdisciplinar e o atendimento dos pacientes na APS têm foco na ABS. Ultrapassa o cuidado individualizado focado na doença e pode ser ressaltado como progresso da atenção à saúde e contribuição do PSF para modificar o modelo biomédico de cuidado em saúde. Entretanto, a proposta da medicina de definição do "ato médico" fere a autonomia das demais profissões por não considerar de forma adequada as ações multidisciplinares na assistência em saúde, caminhando em direção contrária aos atendimentos – que deveriam ser feitos e não o são – apenas pela ATS.

A partir da hipótese levantada para o desenvolvimento deste trabalho - 57% das internações ocorridas em Itabira ocorreriam na ATS - mostrou-se falha, já que foram encontradas 75,5% em 2010 e 73,4% em 2011. Isto nos leva a constatar que o sistema de saúde brasileiro não está funcionando como deveria e que os gastos com sua manutenção estão equivocados. Um

dos fatores que contribuem para o desmantelamento de recursos repassados para a ATS e o tipo de atendimento que deve ali ser feito é de ordem política. A cada quatro anos, grande parte dos municípios troca seus prefeitos. Estes prefeitos por sua vez, também trocam as equipes de saúde por outras comprometendo todo o trabalho desenvolvido. A troca excessiva dos membros das equipes por motivos "políticos", impossibilita o estabelecimento de vínculos, o avanço das ações e a relação equipe/família/comunidade.

Verifica-se que as políticas municipais não reconhecem os princípios norteadores do SUS e desconsidera os pressupostos de encaminhamento de pacientes que não devem ser encaminhados à ATS. Os profissionais que são designados a trabalhar nestes locais são apadrinhados dos novos mandatários. Estes visualizam o novo cargo apenas como um programa estratégico para reforçar a arrecadação e fortalecer as campanhas eleitoreiras.

Conclui-se que é necessária a atenção especial para treinar as equipes de atenção à saúde. Verifica-se que é preciso evitar encaminhamentos indevidos à ATS e que é importante qualificar profissionais para atendimento integral das pessoas nos locais corretos. Deve-se mudar não apenas o local de atuação, mas principalmente a conduta dos profissionais e dos prefeitos e vereadores se, de fato, existir o interesse de mudar o modelo de assistência atual por um modelo de assistência pautado no compromisso ético e político.

REFERÊNCIAS

BAZZANI, R. *et al.* Construyendo puentes entre investigación y políticas para la extensión de la protección social en salud en América Latina y el Caribe: una estrategia de cooperación conjunta. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.22, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em:

<<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028206/decreto-7508-11/htm>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 2.048, de 3 de setembro de 2009.** Aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SUS de A a Z.** Garantindo saúde nos municípios. 3.ed. Brasília, 2009a.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 221, de 17 de abril de 2008.** Define que a Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária será utilizada como instrumento de avaliação da atenção primária e/ou da utilização da atenção hospitalar, podendo ser aplicada para avaliar o desempenho do sistema de saúde nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal. Brasília, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS.** Brasília: CONASS, 2007. 248 p. (Coleção Progestores – Para entender a gestão do SUS, 9).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007.** Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-204.html>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 648/GM, de 28 de março de 2006.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, 2006a.

BRASIL. Secretaria da Fazenda. **Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000.** Altera os artigos. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Brasília, 2000. Disponível em:

<<http://www.sefa.pa.gov.br/.../ConstEmendas/Emendas/EmendaConst%2029..>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei n. 9.311, de 24 de outubro de 1996.** Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. SAS. **Diferença entre recursos devidos e pagos por serviços de saúde prestados dentro do SUS.** Brasília, 1994. mimeo

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços de saúde e dá outras providências. Brasília: 1990.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília: 1990a. Seção 1.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: 1988.

CORBO, AD.; MOROSINI, MVGC. Saúde da família: história recente da reorganização da atenção à saúde. In: ESCOLA Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (Org.) **Textos de apoio em política de saúde.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005.

COSTA, OV.; AUGUSTO, MHO. Uma escolha trágica: saúde ou assistência médica? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, n.9, p.94-100, 1995.

FALEIROS, VP.; SILVA, JES.; VASCONCELLOS, LCE.; SILVEIRA, RMG. **A construção do SUS:** histórias da reforma sanitária e do processo participativa. Brasília, 2009.

IBGE. **Dados do IDH – 1999**. Rio de Janeiro, 2003.

MATTA, GC.; MOROSINI, MVG. **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. Atenção à saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Rio de Janeiro, 2009.

MÉDICI, AC.; MARQUES, RM. **Saúde: entre gastos e resultados**. São Paulo: IESP/FUNDAP, 1994.

MENDES, A. **Financiamento, gasto e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS): a gestão descentralizada semiplena e plena do sistema municipal no Estado de São Paulo (1995-2001)**. 2005. 422f. Tese (Doutorado em Economia) - Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

MENDES, A.; LEITE, MG.; MARQUES, RM. Discutindo uma Metodologia para a Alocação Equitativa de Recursos Federais para o Sistema Único de Saúde. **Rev. Saúde Soc.**, São Paulo, v.20, n.3, jul./set., 2011.

MENDES, EV. **A modelagem das Redes de Atenção à Saúde**. Belo Horizonte: SES-MG, jul. 2007. 56p.

MENDES, EV. **Uma agenda para a saúde**. São Paulo: Hucitec, 1996. 300p.

MENDES, IJM. **Promoção de saúde: caminhando para o único**. Ribeirão Preto, 1996. 148p. Tese (Livre Docência) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo.

MINAS GERAIS. Plano Diretor de Regionalização. **Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG n. 618, de 9 de dezembro de 2009**. Belo Horizonte, SES-MG, 2009.

MINAS GERAIS, Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução SES/MG N.1093, de 29 de dezembro de 2006**. Estabelece condições que compõem o indicador Internações Sensíveis à Atenção Ambulatorial. Belo Horizonte: SES/MG, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Avaliação dos Programas de Saúde**: Normas fundamentais para sua aplicação no processo de gestão para o desenvolvimento nacional na saúde. Genebra: WHO, 1981.

PAIM, JS.; COSTA, HOG.; VILASBÔAS, ALQ. Política pública e controle da violência: um estudo de caso na cidade de Salvador, Bahia, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.25, n.3, p.485-94, 2009.

PIOLLA, SE.; VIANNA, SM.; VIVAS, DC. **Tendências do sistema de saúde brasileiro (Estudo Delphi)**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2001.

PORTO, S.; MARTINS, M.; TRAVASSOS, C.; VIACAVA, F. Avaliação de uma metodologia de alocação de recursos financeiros do setor saúde para aplicação no Brasil: o caso do Rio de Janeiro. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.23, n.6, p.1393-1404, jun. 2007.

PORTO, S. *et al.* Alocação equitativa de recursos financeiros: uma alternativa para o caso brasileiro. **Saúde em Debate** Revista do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, Rio de Janeiro, v.27, n. 65, set./dez., 2003.

3. MECANISMO DE ANTICITERA: ARQUIMEDES E O PRIMEIRO COMPUTADOR

*Arlys Jerônimo de Oliveira Lima Lino Carneiro*³

RESUMO

O Mecanismo de Anticítera, cujo qual tem sua construção atribuída ao filósofo grego Arquimedes, consiste em uma espécie de planetário compacto. Assemelha-se também a um computador, cuja função era analisar a conjuntura dos astros (em uma ótica de visão a partir do planeta Terra). Tal aparato permaneceu durante muito tempo submerso nas regiões abissais do mar, mais precisamente nas proximidades da ilha grega de Anticítera. Em 1902 foi redescoberto por alguns mergulhadores. Desde o seu resgate, inúmeros pesquisadores vem tentando desvendar seus mistérios e compreender seu mecanismo de funcionamento. O objetivo deste trabalho é discutir o Mecanismo de Anticítera a partir de uma revisão de literatura específica. Propor a ideia que tal aparato poderia ser considerado o primeiro computador do mundo. Motivado pelo fato de que ele podia compilar diversos dados, gerar informações acerca do cosmos, observado a partir da terra, através de um sistema complexo de engrenagens.

Palavras Chave: História, História antiga, História da computação.

INTRODUÇÃO

Arquimedes de Siracusa nasceu em Siracusa, em 287 a.c e morreu em 212 a.c.. Dedicou sua vida aos estudos da Matemática, Engenharia, Hidrostática, Astronomia e da Filosofia. Foi ele o autor que iniciou e forneceu as bases para os estudos sobre Estática e Hidrostática na Física. O autor é considerado o maior matemático de todos os tempos, ao lado de Newton, Euler e Gauss. Além de utilizar a Matemática para experimentos Físicos,

³ Doutorando em Epistemologia e Historia de la Ciencia, Universidad Nacional Tres de Febrero, Buenos Aires Argentina.

Arquimedes também foi um dos maiores estudiosos dos cálculos envolvendo parábolas, séries infinitas e estudo do Pi.

Autores atuais defendem alegações históricas a respeito da importância de Aristóteles para o campo da Ciência Militar. Um dos principais estudos apontam que para defender sua cidade, Arquimedes projetou máquinas capazes de levantar navios inimigos para fora da água e colocar navios em chamas usando um conjunto de espelhos. O cientista colaborou também com diversos inventos militares, tais como armas de cerco e a bomba de parafuso. De acordo com relatos destes mesmos autores, durante o período da invasão Romana, ocorrida no século III, Arquimedes não se importava com a violência que tomava a cidade. Arquimedes não tirava do foco de sua atenção, os seus pensamentos filosóficos e matemáticos. Em meio às invasões, Arquimedes, ao ser ameaçado por um soldado romano, não obedeceu as ordens deste e foi assassinado. Conta-se que no momento de sua morte, ele estava atuando, demonstrando um estudo científico.

Marco Claudio Marcelo, o general do exército romano que na época, não teria aprovado o assassinato de Arquimedes, penalizou o soldado com a pena de morte. Como “homenagem” e grande admiração por Arquimedes, optaram como principal tesouro a ser confiscado de Siracusa, o Aparato de Anticítera. Invento de Arquimedes sobre o qual falaremos adiante.

O APARATO DE ANTICITERA

O Aparato de Anticítera era um planetário que mostrava a posição dos planetas, da lua e das estrelas, capaz de, com o seu funcionamento, prever eclipses. O tal aparelho possuía uma importância militar inimaginável. Os eclipses podiam ser previstos com meticulosidade cronológica. Diversas estratégias de guerra podiam ser promovidas a partir de tal informação privilegiada. O aparelho era belicamente vantajoso. Permitia uma posição privilegiada em relação aos povos que não detinham tal tecnologia.

Imagem 1.: Imagem real do Aparato de Arquimedes encontrado por mergulhadores próximo a Ilha Grega de Anticitera.



Fonte: Blog Curiosidades e Mistérios⁴

Diversas invenções desenvolvidas por Arquimedes causaram horror nas batalhas entre povos. Um dos principais exemplos desta situação foi na invasão romana a antiga cidade Coríntia de Siracusa. Durante a invasão romana da Grécia, sabe-se que estes soldados tiveram grande dificuldade em dominar a cidade em que Arquimedes vivia. O Império precisou de mais de dois anos para efetuar a conquista do território e isto se deu por conta do domínio tecnológico que Siracusa possuía – em virtude da genialidade de Arquimedes. A invasão de Siracusa foi a primeira guerra, na história da humanidade em que a tecnologia foi um diferencial. Os siracusanos utilizavam catapultas, grandes gruas que davam voltas nos barcos pelo ar e inúmeros outros aparatos, que proporcionaram o pequeno efetivo militar de Siracusa demorar tanto a ser derrotado pelo gigantesco poder militar romano.

⁴ <http://curiosidademisterios.blogspot.com.br/2015/01/o-mecanismo-de-antikythera.html> (acessado em Fev de 2015)

O Aparato de Arquimedes ficou durante muitos séculos dado como desaparecido. Até que em meados do século XX, mergulhadores e pesquisadores encontraram-no em uma embarcação no fundo do Mar Mediterrâneo, próximo à ilha de Anticítera. Este navio estava repleto de tesouros da época da Grécia Antiga. Nesta descoberta, encontrou-se uma imensa quantidade de documentos, moedas e o Aparato de Arquimedes. O Mecanismo de Anticítera está exposto no Museu Arqueológico Nacional de Atenas. Até recentemente, este aparato parecia ser o único instrumento com engrenagens, oriundo da Tradição Helenística. No entanto, a partir de 1983 surgiram outros dois dispositivos: o Calendário Bizantino, datado do séc. VI d.C e exposto no Museu de Ciências em Londres e o Calendário Astrolábio Persa de Muhammad Abi-Bakr of Isfahan, 1221/2 d.C, exposto no Museu de História da Ciência em Oxford (BANDEIRA, 2011, p. 01)⁵.

O objetivo deste artigo é traçar considerações acerca da do Mecanismo de Anticítera e descrever o seu funcionamento. Além disso, defender o princípio de que o planetário portátil desenvolvido por Arquimedes pode ser considerado o primeiro computador da história da humanidade.

O COMPUTADOR ENIAC

Acerca de 70 anos, os estadunidenses John Eckert e Junho Mauchly, desenvolveram aquele que é considerado o primeiro computador da história. Funcionava a válvulas e ocupava um imenso espaço. Este computador era bem mais complexo, processava cálculos com grande rapidez. Seguiu o mesmo modelo da máquina de calcular de Willhelm Shickard, existente desde 1650. Esta que tinha somente o poder de somar e subtrair.

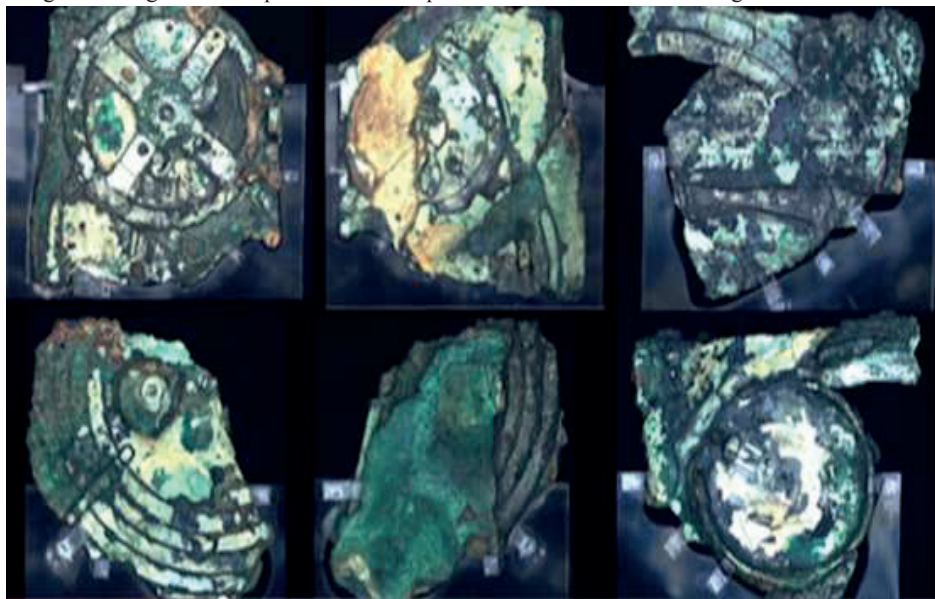
A partir do método de revisão bibliográfica, puderam-se verificar tabulações específicas e conferências realizadas por pesquisadores. O debate a respeito da estrutura e sua funcionalidade foi discutido por diversos autores, tais como BANDEIRA, STEELE e CARMEM. Cristian Carmem⁶,

⁵ BANDEIRA, B. *Comparações entre os mecanismos com engrenagens do Séc. II a C a 1221/2 d.C.* XXII Jornadas de Epistemología e Historia de la Ciencia, Universidad Nacional de Cordoba, Cordoba, 2011.

⁶ Meu digníssimo professor na Disciplina de História de la Ciencia I, no curso de Doutorado em Epistemología e Historia de la Ciencia, da Universidade Nacional Tres de Febrero, Ciudad Autonoma de

professor da universidade de Quilmes (UNQ/CONICET), foi o primeiro a desenvolver estudos **empíricos** em busca da compreensão do funcionamento e engenharia do Aparato de Anticítera.

Imagem 2. Fragmentos do planetário de Arquimedes encontrados no naufrágio de Anticítera.



Fonte: Cristiam Carmam (Conferência Iped de Arquimedes), Laplata 2014⁷.

De acordo com Carmam (2014), o aparato contava com mais de trinta engrenagens em seu interior e com no mínimo sete mostradores semelhantes a relógios com ponteiros. Segundo o autor, os demonstradores diagnosticam e prognosticavam eventos distintos de maneira síncrona e era movimentado a partir de uma manivela. Segundo Carmam (2012), girando a manivela do aparato poder-se-ia prever eventos futuros, tais como mudanças climáticas. Além disso, era possível compreender como esteve o tempo e condições naturais no passado.

Estudos experimentais iniciados por Derek de Solla Price, da Universidade de Yale junto a Charalambos Karakalos, obtiveram as primeiras

Buenos Aires, Argentina. Do qual devo todos os meus conhecimentos relativos ao Mecanismo de Anticítera.

⁷ Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=PxaXEAPn8RU>>

imagens das partes interiores do objeto. Estas imagens foram selecionadas a partir do uso de rudimentares técnicas de radiografias (BANDEIRA, 2011). O objetivo destas radiografias era identificar a quantidade de engrenagens contidas no interior dos fragmentos dos fragmentos. Todavia, como a peça era constituída essencialmente de elemento químico Bronze, as imagens obtidas com a radiografia não eram conclusivas.

Imagem 3: Imagem radiográfica (raios-X) dos fragmentos/ Fonte: Museu Nacional de Atenas⁸



O trabalho rumo à compreensão dos fragmentos e a possível reconstrução do aparato completo durou décadas. Os trabalhos de Solla Price duraram até o fim de sua vida. Este autor morreu sem que tivesse obtido a total compreensão do mecanismo⁹.

Michael Wright, desde a década de 1990 vem procurando identificar os erros de Solla Price e buscando identificar novas características do aparato. As inferências interpostas por Michael Wright eram empíricas e pouco comprováveis. Para comprovar as considerações de Wright foi necessário

⁸ Cortesia do Museu Nacional Arqueológico de Atenas, direitos reservados. *In*. Wright, Field, The early history of mathematical gearing. 1985.

⁹ As informações inconclusivas ou com conclusões incorretas obtidas por Solla Price pode ter sido advinda da baixa tecnologia disponível na época.

novas imagens do interior do aparato. Objetivando melhores imagens do aparato, foi necessária a construção de um tomógrafo especial.

Após várias tomografias do aparato, informações minuciosas, tais como a quantidade de dentes de cada engrenagem, o tamanho exato e a localização de cada engrenagem, tornaram-se possíveis. As descobertas empíricas desenvolvidas por Michael Wright conseguiram motivar seu parceiro de estudos, Alan Bromley a realizar a construção experimental de um tomógrafo especial e sensível o bastante para uma análise detalhada e meticulosa do interior dos fragmentos (Wright & Bromley, 2003; Wright, 2002 - 2005). Este novo Tomógrafo abriu caminho para descobertas revolucionárias nos estudos do Mecanismo de Anticítera e revolucionou a tecnologia dos tomógrafos no mundo. A partir das descobertas das imagens das tomografias, Wright propôs que: “o mecanismo possuía um planetário (um ponteiro para cada Planeta). A Lua possuía um segundo mecanismo que mostrava, através de uma bola prateada, as fases da Lua”.

Constataram que na parte posterior do mecanismo havia um dispositivo móvel que permitia ajustar o calendário (ano bissexto). Este dispositivo movia-se em uma posição a cada quatro anos. Verificou-se nestes estudos que Arquimedes, além de utilizar o aparato para todos os fins já expostos, propôs com este aparato a solução para o problema da anomalia solar¹⁰ utilizando-se de duas agulhas. Uma agulha mais longa - que assinalava a velocidade média do dia - e outra mais curta - que assinalava a posição do Sol no Zodíaco com acelerações e desacelerações (BANDEIRA, 2011, p. 02)¹¹.

Um grupo de pesquisa interdisciplinar, com pesquisadores de diversas partes do mundo se mobilizou para estudar, a partir de uma visão multifocal, o aparato. Sendo este grupo denominado de *Mechanism Research*

¹⁰ Consiste na aceleração e desaceleração do sol no campo de visão a partir da terra, ou seja, a variação da duração dos dias e das noites nas diferentes estações do ano.

¹¹ Citação direta de BANDEIRA, B. *Comparações entre os mecanismos com engrenagens do Séc. II a C a 1221/2 d.C.* XXII Jornadas de Epistemología e Historia de la Ciencia, Universidad Nacional de Cordoba, Cordoba, 2011.

Group. O GRUPO foi proposto e estruturado pelos pesquisadores Tony Freeth e Mike Edmunds da Universidade de Cardiff, entre outros cientistas.

Motivados pelos estudos tomográficos dos fragmentos, o *Mechanism Research Group* tentou novos experimentos utilizando tecnologias mais avançadas que as tecnologias utilizadas por Wright. Em tais experimentos foram aplicadas as técnicas de tomografias de alta resolução e tomografias em 3D¹². A utilização destas tomografias de alta resolução permitiu imagens 3D de alta definição. Assim, os pesquisadores puderam observar minuciosamente a estrutura interna e o mecanismo de engrenagens do artefato. A partir da técnica de PTM (*Polynomial Texture Mapping*) de Tom Malzbender (Hewlett Packard) foi possível identificar os caracteres gregos dos fragmentos. Assim, os pesquisadores conheceram o interior das engrenagens e a quantidade de dentes de cada uma delas (BANDEIRA, 2011, p. 02)¹³.

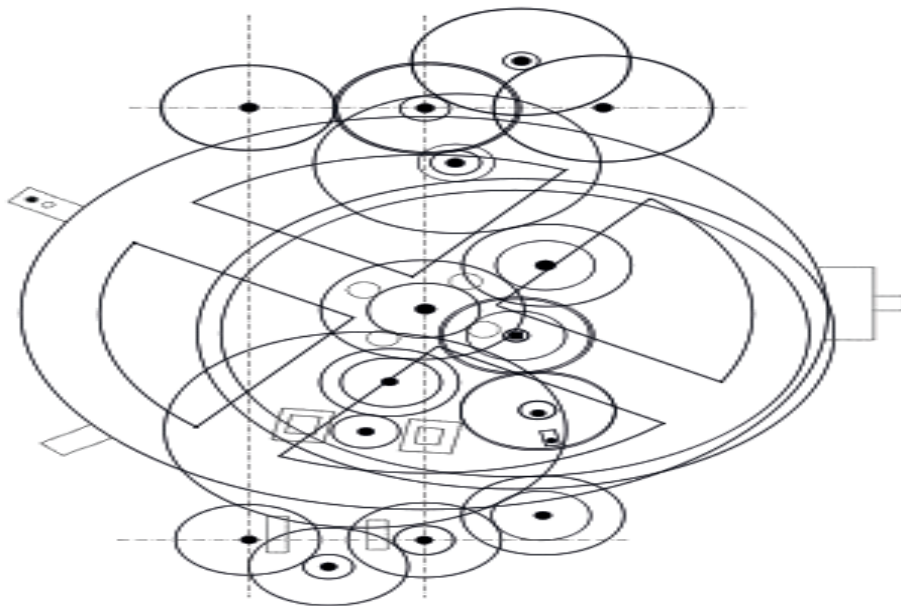
Com as imagens em 3D, pode ser verificada que:

“Na parte de trás haviam dois grandes relógios localizados verticalmente e alguns relógios menores subsidiários em seu interior. O relógio da parte superior corresponde a um calendário lunissolar complexo baseado no ciclo Metônico que afirma que 19 anos são exatamente 235 meses lunares e o relógio da parte inferior estava dividido em 223 células (cada célula correspondendo há um mês sinódico) distribuídas em quatro voltas de uma espiral. Somente eram marcadas nesta espiral as células em que ocorria um eclipse lunar (Σ) ou solar (H), horário de ocorrência e se era possível visualizá-los ou não (BANDEIRA, 2011, p. 02)”.

¹² Tomografias em três dimensões.

¹³ Citação direta de BANDEIRA, B. *Comparações entre os mecanismos com engrenagens do Séc. II a C a 1221/2 d.C.* XXII Jornadas de Epistemología e Historia de la Ciencia, Universidad Nacional de Córdoba, Córdoba, 2011.

Imagem 5. Esquema de engrenagens do aparato de Anticítera



Fonte: <http://pt.wikipedia.org>¹⁴

Das informações obtidas no estudo tomográfico do grupo, pode-se compreender a lógica de construção do aparato. Em 2012, a partir dos fragmentos, Freeth e Jones propuseram a reconstrução do aparato em moldes atuais.

¹⁴ http://pt.wikipedia.org/wiki/Máquina_de_Anticítera.

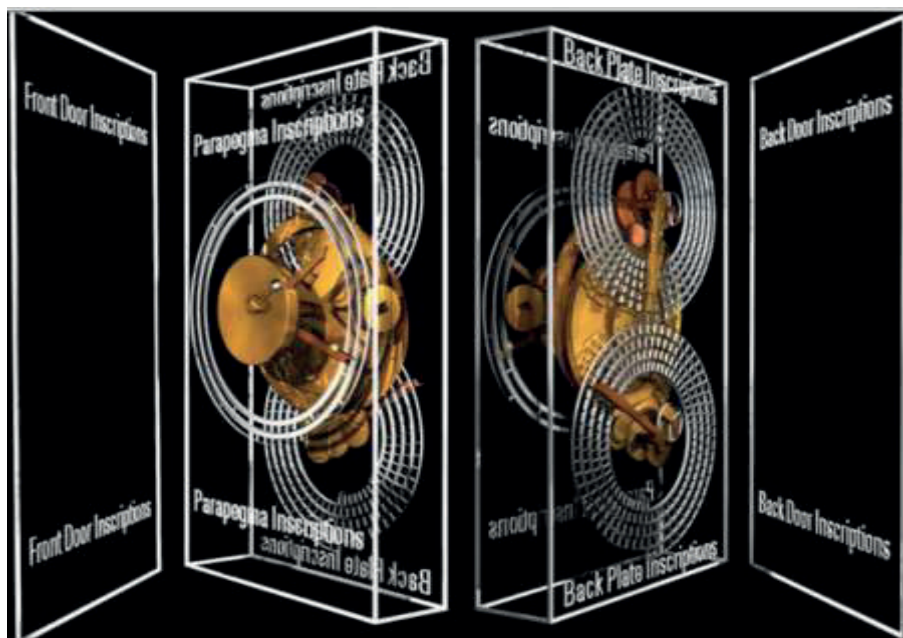


Imagem 4: Reconstrução do modelo apresentado¹⁵

Nesta reconstrução (imagem 4), várias propostas e hipóteses foram consideradas. Foi proposto que, para demonstrar o “funcionamento” da Lua no mecanismo e a lógica de previsão de eclipses, a Lua teria um único ponteiro. Este ponteiro se moveria com velocidade não uniforme a partir da dinâmica do jogo de engrenagens. O dispositivo do mecanismo foi denominado de Pin-and-Slot¹⁶, que também possuía designações no sentido da compreensão da movimentação dos planetas, a partir da visão do observador na Terra.

¹⁵ Reconstrução do modelo apresentado. In. T. Freeth, A. Jones, J. M. Steele and Y. Bitsakis, “Calendars with Olympiad display and eclipse prediction on the Antikythera mechanism”, *Nature*, cdliv (2008).

¹⁶ Christian C. Carman, Alan Thorndike and James Evans, *On the Pin-and-Slot device of the Antikythera mechanism, with a new application to the superior Planets.*, *Journal for the History of Astronomy* 43, 2012.

A genialidade do aparato construído por Arquimedes é quase inconcebível. Em um período de poucas possibilidades tecnológicas, Arquimedes, mesmo não conhecendo toda a conjuntura do cosmos, nem tendo conhecimento da Astronomia Moderna, foi capaz de realizar “medições muito próximas da realidade”. Comparado-se a alguns aparatos de medição de tempo antigos, o Mecanismo de Anticítera se mostrava muito mais eficiente do ponto de vista de sua pontualidade. Vejamos no quadro comparativo, na próxima página, uma lista de alguns aparatos antigos, para medição de tempo, a partir de cadeias de engrenagens, abaixo (BANDEIRA, 2011, p. 07).

Quadro único: Quadro comparativo alguns aparatos antigos, para medição de tempo, a partir de cadeias de engrenagens.

Mecanismos com Engrenagens	Ano solar Terra ao redor do Sol	Mes sideral Lua ao redor da Terra	Mes sinódico Ciclo Lunar
1. Anticítera Museu Arqueológico Nacional de Atenas -	365,25 (através de um quadrante que se movia uma posição cada 4 anos)	254/19 (27,32) Cadeia de engrenagens : 64/38*, 48/24*, 127/32	235/19 (29,53) Rotação de uma esfera metade preta metade branca
2. Calendário Bizantino Museu de Ciências em Londres	366,42 (através de um relógio de sol) Cadeia de engrenagens: 7dias*7/59*19/59*24/48	(28) Cadeia de engrenagens: 7*40/10	(29,5) Cadeia de engrenagens: 7*59/7 (correspondendo a 2 meses)
3. Calendário Astrolábio Persa Museu de História e Ciência de Oxford	354 (através de um ponto de ouro incrustado) Cadeia de engrenagens: 7.375 dias*8/64*64/10*60	254/19 (27,23) Cadeia de engrenagens: 7.375*48/13	235/19 (29,53) Representada por um ponto de prata Cadeia de engrenagens: 7.375*64/8 (correspondendo a 2 meses)

Fonte: (BANDEIRA, 2011, p. 07).

Em relação a todas as medições realizadas pelo instrumento, e em comparação com a realidade dos fatos, o Aparato de Arquimedes conseguia contabilizar muito bem os dias dos movimentos da Lua por volta da Terra.

O aparato possibilitou entender, naquela época, a quantificação das voltas da lua em torno da Terra e como essas voltas poderia representar um ano. Foi este aparato, o primeiro dispositivo capaz de medir o ano em precisão de 365,25 dias. Ou seja, a medição do aparato diferenciou-se do calendário bizantino, o qual explicava até então, o ano em 366,42. Diferenci-

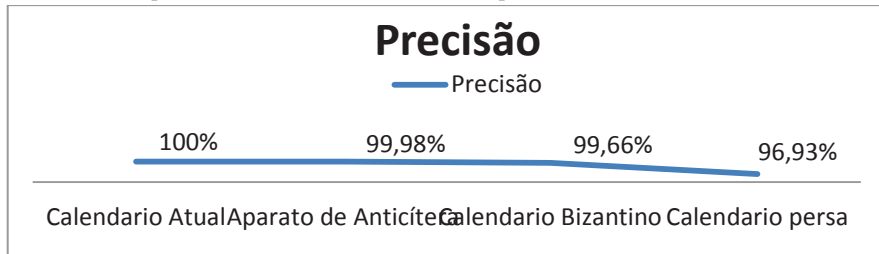
ava-se também em relação ao calendário Persa, que dizia que um ano teria 354 dias. Atualmente sabemos que o ano real da terra (translação em volta do sol) leva 365,21 dias. Níveis de precisão dos calendários comparados no quadro único em Relação ao calendário atual:

Tabela Única: Comparações de alguns calendários antigos em relação ao calendário atual, demonstrando a precisão do calendário contido no Aparato de Anticítera

Calendários	Precisão
Calendário Atual	100%
Aparato de Anticítera	99,98%
Calendário Bizantino	99,66%
Calendário persa	96,93%

Fonte: Próprio Autor.

Gráfico Único: Comparações de alguns calendários antigos em relação ao calendário atual, demonstrando a precisão do calendário contido no Aparato de Anticítera



Fonte: Próprio Autor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pode ser observado, o aparato de Anticítera, cujo qual é atribuído a Arquimedes, pode ser considerada uma das mais fascinantes obras de Engenharia do mundo antigo. A sua aplicabilidade prática e precisão em seus resultados conferem ao aparato e seu criador, o status de extrema genialidade. A utilidade do aparato foi de grande importância no campo militar e no estudo e verificação de eventos da Astronomia.

Estratégias de guerra puderam ser desenvolvidas, previsão de eclipses lunares, além de se notabilizar como mais um grande elemento constitutivo da história da humanidade. A compreensão do mecanismo e do funci-

onamento do Aparato de Anticítera, e a partir da análise da organização de suas engrenagens e delimitando-se os processos que este aparelho desenvolvia, pode-se hipotetizar que este foi a primeira estrutura capaz de computar dados. Analisando a capacidade de geração de informação abrangente, a partir da combinação de dados e de movimentos. Partindo do fato de que estas informações eram usadas tanto no campo militar e da Astronomia, o artigo colocou em questão a possibilidade e de que este pode ter sido o primeiro computador da História. Parte-se aí, da perspectiva da Historiografia e da História da Computação para estimular ainda mais o debate na busca de maiores comprovações a respeito.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, B. **Comparações entre os mecanismos com engrenagens do Séc. II a C a 1221/2 d.C.** XXII Jornadas de Epistemología e Historia de la Ciencia, Universidad Nacional de Cordoba, Cordoba, 2011.

CARMAN, C. **El iPad de Arquímedes.** TEDxRiodelaPlata. Laplata. 2014. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=PxaXEAPn8RU>> , acessado em fev. 2015.

CARMAN, C., THORNDIKE A AND EVANS JAMES. On the Pin-and-Slot device of the Antikythera mechanism, with a new application to the superior Planets. , " Journal for the History of Astronomy 43, 2012, 93-116.

D.R. Hill, “**Al-Bīrūnī’s Mechanical Calendar**”, Annals of Science, 42 (1985), pp.139 – 163.

FREETH, T. , Y. BITSAKIS, X. MOUSSAS, J. SEIRADAKIS, A. Tselikas, H. Mangou et al. (2006) **Decoding the ancient Greek astronomical calculator known as the Antikythera Mechanism**“, *Nature*, 11/2006, Volume 444: 587-591.

FREETH, TONY, AND JONES ALEXANDER R. **The Cosmos in the Antikythera Mechanism**, , ISAW Papers, Volume 4, (2012).

JAMES EVANS, CHRISTIAN C. CARMAN, AND ALAN S. THORNDIKE, "**Solar Anomaly and Planetary Displays in the Antikythera Mechanism**," *Journal for the History of Astronomy* 41 (2010) 1-39.

J. V. FIELD AND M. T. WRIGHT. **The early history of mathematical gearing.** (1985), Volume 9, Part. 4, pp. 198-2003.

J.V. FIELD & M.T. WRIGHT, "**Gears from the Byzantines: a Portable Sundial with Calendrical Gearing**", *Annals of Science*, 42 (1985), pp. 87: 92-117-138-200.

J.V. FIELD, "**Some Roman and Byzantine Portable Sundials and the London Sundial-Calendar**", *History of Technology*, 12 (1990), pp. 103 – 135.

MARCHANT, J., (2009) **Decoding the heavens: A 2,000-Year-Old Computer--and the Century-Long Search to Discover Its Secrets**, Da Capo Press, Cambridge. p.160.

PRICE, DEREK J. DE SOLLA (1959), "**An Ancient Greek computer**", *Scientific American*: 200 (6): 60–67.

PRICE, DEREK J. DE SOLLA (1974), "**Gears from the Greeks**," *Transactions of the American Philosophical Society (New Series)*, Volume 64, Part 7.

R. T GUNTHER, **The astrolabes of the world,: Based upon the series of instruments in the Lewis Evans collection in the old Ashmolea Museum at Oxford, with notes on astrolables ... and in other public and private collections.**1932.

T. FREETH, A. JONES, J. M. STEELE AND Y. BITSAKIS, "**Calendars with Olympiad display and eclipse prediction on the Antikythera mechanism**", *Nature*, cdliv (2008), p. 2.

WRIGHT, M.T. "**Rational and Irrational Reconstruction: the London Sundial-Calendar and the Early History of Geared Mechanisms**", *History of Technology*, 12 (1990), pp.65 – 102.

WRIGHT, M T. (2002a). **A Planetarium Display for the Antikythera Mechanism (a)**". *Horological Journal* 144: 169–173.

WRIGHT, M T. (2002b). **A Planetarium Display for the Antikythera Mechanism (b)**". *Horological Journal* 144: 193.

WRIGHT, M T. (2005a). **The Antikythera Mechanism and the early history of the Moon Phase Display**". *Antiquarian Horology* 29: 319 – 329.

WRIGHT, M T. (2005b), **"Counting Months and Years: the Upper Back Dial of the Antikythera Mechanism"**, *Bulletin of the Scientific Instrument Society*: 87, 8 –13.



4. LOS VALORES COMO CONTENIDO DE LOS FINES EDUCACIONALES Y LAS VIRTUDES COMO MEDIOS PERFECTIVOS: LA FORMACIÓN DEL HOMBRE CONTEMPORANEO

Edna Maria Rodrigues Moura Barros¹⁷

RESUMEN

Generalmente cuando hablamos de educación nos quedamos con la sola idea de instrucción, sin embargo, este trabajo aportará una amplia discusión ante la educación y los principales desafíos inherente en la sociedad globalizada. Propone analizar los cambios referentes a tolerancia, justicia, respeto, prudencia, lealtad y solidaridad para tener claro sus propios valores que se van construyendo y modificando con el pasar del tiempo y los distintos enfoques sobre el ideal de hombre que se pretende formar.

PALABRAS CLAVE: Educación. Valores. Dignidad del Hombre

INTRODUCCIÓN

Se preguntásemos a cualquier persona mediana sobre el significado de educación, ciertamente no tendría dificultad. Podríamos decir que la educación es parte del conocimiento que se transmite de generación en generación, o incluso que son costumbres que se adquiere con la familia, amigos, iglesia, o muchos enfoques. Es obvio que todas las respuestas están sentid, ya que las personas ocupan diferentes espacios y supuestamente aprenden con ellos. ¿Pero lo que se puede reflexionar acerca de estos conceptos en una conjuntara social globalizada? ¿Las sociedades se ven afectadas cuando no se tienen claro los principios humanos de relación, cooperación, lealtad, respeto, etc.? ¿Cómo la escuela puede intervenir?

¹⁷ Profesora de la Universidad Estatal del Piauí/Picos y Pedagoga del municipio del Picos. Licenciada en Pedagogía y Letras/Portugués. Especialista en Política y Gestión de la Educación; Especialista en Supervisión de la Enseñanza; Especialista en Lengua Española, Especialista en Enseñanza y doctoranda de la Universidad Católica de Santa Fe- Argentina (.UCSF-ARG)

Es posible pensar valores y las virtudes de una educación dónde la justicia social, la solidaridad alcancen la mayoría de los ciudadanos. En la lista de este conjunto de valores y virtudes, hay que prestar atención para comprender ¿Cuál el papel de las escuelas, de los docentes y de todos los involucrados en este proceso? ¿Qué preferimos, que un alumno pueda definir exactamente solidaridad? ¿Cuál es el papel del profesor ante las exigencias actuales en materia moral? ¿Cuáles son las herramientas para conducir un proyecto a respeto de las conductas de los valores y virtudes en la educación?

Cuestionamientos como estos se presentan como desafíos en el cualquier contexto de sociedad, pero lo que se pasa hoy en los nuevos espacios de las redes sociales y la comunicación global sobrepone las expectativas en vista a la conducción de las propuestas que se presentan. Las personas deben interactuar en varios lugares, diferentes idiomas, costumbres, culturas, es decir, todo un cambio en manera para vivir y respetar las diferencias. Los conductos acreditados contribuyen a la conciencia de las actitudes observadas en las relaciones sociales, de conformidad con los preceptos defendidos. Los cambios son notables y discutidos por muchos autores como una crisis de identidad. Nos es lo que piensa F.E. González Jiménez, citado por (Herrán), cuando afirma que “los valores son para reflexionar, actualizar, vivir y mejorarse con el fin de contribuir al desarrollo personal y social”.

“Los valores hacen referencia a cómo debe vivir el ser humano, y esto no es lo más importante. Lo más importante tiene que ver con cómo puede mejorar su vida y la de los demás. Mejorar es evolucionar, no sólo progresar o desarrollarse. Los demás no sólo son los afines, sino los contrarios y los mediatos. Por tanto, los verdaderos valores empiezan en uno y terminan en la humanidad. Esta terminación es una estrategia para que la propia humanidad nos realmente desde una noosfera más consciente y más compleja”. (Herrán. 08:2009).

Debido a la complejidad de la materia, se debe tener en cuenta un direccionamiento sobre el papel del profesor e a saber cómo actuar de manera que mejore la vida de los estudiantes y otros, visto que el mundo globalizado hay competitividad, disputas para lograr éxito en las carreras. Estas

implicaciones afectan directamente las conductas morales, formación de las actitudes, convicciones, convivencia humana asociadas a los comportamientos sobre la honestidad y responsabilidad.

Frente estos dilemas, hemos visto que el aceleración de la información y del conocimiento con el avance de las tecnologías, tiene producido un conjunto de problemas en la preparación de personas capaces de adecuarse a esas transformaciones, trayendo novedades y posibilidades nuevas en el mundo de la comunicación, de creación e invención. Para esto, la escuela necesita profesionales cualificados, lugares virtuales de integración, mentes abiertas en relación con este nuevo mundo

EL PAPEL DEL PROFESOR EN LA FORMACIÓN DE UN NUEVO HOMBRE EN EL CONTEXTO DE LA SOCIEDAD GLOBALIZADA

Los profesores, las escuelas están llamados a asumir casi todas las funciones que antes era de responsabilidad de la familia, pero hoy hay una inversión en la conducción de la formación de los niños y jóvenes en los aspectos sociales, morales, intelectuales, religiosos. La educación no puede negar las atribuciones para la cual está direccionada en la construcción de una sociedad preparada moral e intelectualmente. Ahora sólo se vuelve más complicado, pues las condiciones, a veces, deshumana, inapropiadas y sobremedida desigual impiden el cumplimiento de su verdadero papel y las intervenciones necesarias. De hecho, para Sócrates sólo a través de las virtudes morales un hombre es capaz de ser libre para asumir algo como el verdadero control de su propia vida.

El tema puede ser polémico si se toma tantas áreas en la formación referente a los distintos valores, porque no existe un modelo único para todos, en este caso, los docentes necesitan ayudar los alumnos a encontrar sus propios y actuar con sentido en su relación con los demás, con la naturaleza. Seguramente es una tarea de riesgo para las escuelas, pero como afirma Ballesteros (págs. 159, 160: 2005):

(...).La educación es un acto esencialmente libre. Podemos obligar a alguien que aprenda algo, pero no a que se eduque. Y como la educación implica la crítica de lo que se escribe y la posterior deci-

sión responsable de aceptarlo, rechazarlos o asumirlo desde la singularidad del que decide, no hay educación sin riesgo. (...).

Una educación con riesgo no puede negar las tareas de enseñar las virtudes de un hombre, de presentar principios de caridad, respeto al prójimo y de dignidad. Los maestros deben apoyar su discurso basado en las prácticas cotidianas de sus acciones. Lo que se busca no es un profesor sonador, pero alguien, una persona, uno profesional capaz de señalar caminos que van de encuentro a los buenos ejemplos. Para Brameld, citado por Ballesteros:

“Siendo la educación resultados de la cultura, y manifestándose ésta la nueva época con la complejidad que se ha señalado, la tarea educacional en su nueva formulación no puede sino ser integrada e interdisciplinaria, lo que supone superar el “encasillamiento tradicional”. La integración deberá ser entonces el principio rector de toda organización educativa sobre temas, unidades, materias, programas y planes. Esta integración tiene como objetivo inmediato no reducir el estudio de la cultura solamente a alguno de sus aspectos, aislado de todos los demás, y la que los principios y tareas que lleve a cabo la educación sean comunes para todas las religiones del planeta, ya que estamos viviendo, en su opinión, una época intercultural e internacional”. (BALLESTEROS, págs. 42, 43: 1993):

Se trata entonces de formar al hombre nuevo, para un mundo también nuevo y que sea conductor de su propia vida y enfrente los dilemas. Esto significa que la educación tiene de cambiar su manera de actuar a través de un proyecto pedagógico más consistente, con una mirada amplia y segura.

En este proyecto hay que tener claro cuál es la idea de sociedad que se pretende construir, que hombre pretende formar, cómo incluir a las personas que están fuera de las escuelas y cómo mantenerlas para que los valores de dignidad, justicia y solidaridad sean trabajado en los espacios colectivos. Por lo tanto, la educación en su papel, debe ocuparse de los problemas que surgen y promover los valores de tolerancia, de creencias para poder avanzar en los principios de la enseñanza democrática. Según afirma Ballesteros:

“Los docentes cumplen obviamente un rol fundamental en esta actividad, pues de ellos depende en gran medida el logro de los fines propuestos. Para esto es preciso que se comprometan profundamente en la tarea que realizarán, y que tengan una preparación acorde con lo que la época les exige, ya que ellos “son la corriente sanguínea profesional de la educación” (Ballesteros pág. 56: 1993).

Este compromiso exige de los docentes una preparación para alcanzar los fines a que se propone la educación. Notablemente diversos cuestionamientos hecho por los docentes en los cursos de capacitación ha servido para reflexionar sobre las dificultades apuntadas que van desde los salarios a las estructuras física, administrativa, pedagógica y la ausencia de la familia como conjunto de problemas que afectan este compromiso esperado. No es difícil hacer un análisis acerca de las alegaciones, pero el compromiso destacado sobrepasa todos los problemas mencionados, que obviamente es preocupante. El esfuerzo se debe a asumir la tarea fundamental de la enseñanza en cualquier época con maestros calificados para estos enfrentamientos.

CAMBIOS NECESSARIOS PARA SUPERACIÓN DE CONFLICTOS

Enseñar para construcción de valores y virtudes en la educación pasa por la toma de decisión a partir de la concepción de hombre y sociedad que se

desea formar, así como, los principios deseables en la modernidad. Colom afirma categóricamente que:

“El hombre posmoderno, como sujeto moral, ya no tiene con qué jugar en la cultura contemporánea. La persona desaparece y, como mucho, surge el individuo. Pero, éste ya no es el portador de los valores éticos, el que se entrega con devoción al encuentro con los demás, sino aquel que se observa a sí mismo, que busca la realización individual. La moralidad como elemento trascendente a lo social ha desaparecido. El otro no es alguien que me ayuda en mi propia realización, so no mi enemigo, el que se observa y me cosifica. El otro no ha quedado simplemente excluido de las relaciones individuales, sino que además ha sido regalado al ámbito de lo necesario, de lo imprescindible” (COLOM, pág. 57:1997).

Para el autor las relaciones sociales están amenazadas, es decir, en conflictos y la educación necesita de un punto de referencia. La escuela, plan de estudios, las leyes y los proyectos necesitan profundizar los principios éticos, la justicia y la prudencia. Que han mantenido contenidos guiadas por una crítica a través de las libertades sociales para garantizar un régimen democrático de la tolerancia, la resistencia y la lealtad. De acuerdo con Colom, el currículo debe priorizar un saber en sentido “operativo y *utilitario*”. A este saber explicitado se exige un sistema educativo asentado en la eficacia de la transmisión y la información, dominio y utilización de lenguajes y la participación.

Al acercarse la profundidad del autor, en principio, de los 90 con temas tan cercanos a nuestra realidad y ahora convertidos en relación con la idea de supervivencia que se evidencia como crucial en la superación de los enfrentamientos actuales. La superación va desde los principios de valores y virtudes que se esperan de una sociedad así como las condiciones para desarrollar el conocimiento, dominar las tecnologías. Para Colom hay un discurso donde acusa a la tecnología de alienadora, todavía no es verdad,

pues la tecnología se pone a disposición del hombre para mejorar la vida, para innovar, estrechar la comunicación y culminar en muchas posibilidades.

Las tecnologías están al servicio del hombre, sin embargo, los cerebros electrónicos, como bien analiza Arendt, conduce el trabajo mental para una mayor rapidez. Estos cambios han invadido nuestro mundo en el trabajo, comportamiento y nuevos hábitos. Seguramente, la educación poseen características propias en su proyecto de formación de los ciudadanos para adecuarse a los cambios, para desarrollar potencialidades en distintos campos profesionales, pero la familia también tiene que cumplir con su tarea de enseñar conductas, principios ético, morales de los niños y jóvenes, porque la escuela no está para sustituir, asumir y tampoco hacer inversiones de las funciones.

La relación con el papel de las familias es muy compleja, porque hay que considerar muchos aspectos a luz de cada situación. En otras palabras, muchas de ellas son afectadas por condiciones sociales de descaso y falta de estructura básicas como alimentación, seguridad, morada y, muchas veces, sin su propia identidad. Aunque así sea, la escuela por su vez, precisa reconocer quién son estas personas que llegan, cuáles su realidad, lo que esperan de la escuela y por consiguiente, asumir una responsabilidad para sacarlos de una realidad y acunar nuevas posibilidades.

“(...) la educación es el punto en el que decidimos se amamos el mundo lo bastante como para asumir una responsabilidad por él y así salvarnos de la ruina que, de no ser por la renovación, de no ser por llegada de los nuevos jóvenes, sería inevitable. También mediante la educación decidimos se amamos a nuestros hijos lo bastante como para no arrojarlos de nuestro mundo y libralos a sus propios recursos, ni quitarles de las manos la oportunidad de emprender algo nuevo, algo que nosotros no imaginamos, lo bastante para prepararlos con tiempo para la tarea de renovar un mundo común”. (ARENDRT, pág. 208:1996)

LA TAREA DE LA EDUCACIÓN EN UNA REALIDAD COMPLEJA

La educación en su conjunto de tareas debe procurar sistematizar las convicciones y valores que suponen alcanzar y no importa se en una sociedad globalizada, multicultural, pues las dificultades en cualquier que sea van a aparecer. La búsqueda al ideal de hombre no es una novedad, pues desde la sociedad griega homérica, reflejaba en los héroes descritos en la *Iliada* y la *Odisea*, sigue avanzando. Así asegura Ballesteros:

“En las sociedades modernas la educación debe proporcionar hábitos para saber escuchar todas las voces y respetar a todas las personas, más allá de sus creencias religiosas, o de su falta de creencias. Pero, ¿qué respuesta sería propia de una persona educada que es agredida por la forma de vida que ha elegido, si ésta no predica la destrucción del que piensa diferente, sino más bien contrario?”
(BALLESTEROS, pág. 66: 2009)

Proporcionar hábitos para saber escuchar no es una regla o un prontuario cerrado, son actitudes y ejercicios que se practican en el día a día en la propia clase de aula, en los espacios de convivio que se comparten las personas. Estas prácticas comienzan a partir del momento que se están interactuando una idea, un aprendizaje en variados contextos donde a partir de hábitos simples como escuchar lo que opinan las personas acerca de determinado tema, esperar, respetar. El docente tiene la capacidad de promover discusiones e involucrar los alumnos en actividades con aspectos variables para la construcción de pensamiento consciente y reflexivo.

Las respuestas frente a las situaciones van apareciendo, sin embargo, hemos que tener en cuenta que los profesores capacitados para enfrentar los confrontas y saber cómo direccionar las contradicciones inherentes al ser humano en sus capacidades individuales y social para el crecimiento personal de los estudiantes además de una tarea es gran una misión.

Seguramente, la educación no puede negar su papel de romper las fronteras, tan poco dejar de hacer lo que tiene que hacer. Una sociedad que

se niega a plantear mudanzas quedando en un estado de parálisis lamentable. En relación a esto, Ballesteros llama la atención sobre la resistencia a lo no debido, porque el hombre naturalmente resiste a lo corruptivo y adverso y reclama la ausencia de la ira y según él es “pecaminosa”.

Una sociedad que no esté comprometida en el extremo rechaza el papel de indignación con las desigualdades, con la falta de oportunidades. No se puede admitir pasivamente ante los problemas existentes, es necesaria la ira de los justos, porque vivimos en un campo de minas de la arrogancia y la ambición excesiva. Por lo tanto, la familia, la escuela y la propia sociedad en su conjunto tienen que luchar por el derecho a las oportunidades de acceso.

La ausencia de enojarse, indignarse con la injusticia, con falta de respeto y la corrupción se apoya en un proyecto de formación de hombre sin límites y las consecuencias son fatales para la convivencia humana.

Esto puesto, conducirá para una verdadera catástrofe, es decir, un prejuicio incalculable. Las diferencias existen y siempre existirán entre los ciudadanos, los conflictos hacen parte en cualquier grupo social, ahora debe quedar claro que las diferencias son de avanzar en el crecimiento personal y colectivo de un todo social de un conjunto social y no al revés, por tanto:

“Desarrollar la capacidad de vivir en conflicto también es tarea de la educación, porque ayuda a la sociedad a prevenir la violencia indeseable. Nuestras instituciones educativas- la Universidad incluida- educarán adecuadamente cuando recuperen el valor del esfuerzo, del sacrificio de lo placentero por lo arduo y difícil, cuando muestren con claridad aquello por lo que vale la pena vivir y morir y enseñen el deber de respeto a los antepasados y a los que aún no han llegado. Por eso, ante una sociedad globalizada que pretende recluir los valores de una vida buena en la esfera privada, tenemos el derecho a proclamar, en sede pública, en tolerancia con las concepciones riva-

les, nuestra propia concepción sobre Dios, el mundo y la vida”. (BALLESTEROS, págs. 66, 67: 2009).

En este sentido, se suele objetar que la comprensión de vivir en conflictos, de aceptar lo contradictorio, lo que no significa que esté de acuerdo, tan poco que es obligado a hacer como él otro piensa, sino, que es posible analizar otros conceptos y evaluar por otra mirada. Por estas razones, son frecuentes los intentos a comenzar por otro punto de vista. ¿Cómo comenzar? El punto de partida inicial presupone la realización de una reflexión en torno del conjunto de aporte señalado dentro del marco teórico con respecto a los conocimientos en el lenguaje humano.

Esta nueva concepción conduce para la formación de un hombre flexible y constructor de su propia vida, responsables por las actitudes y más preparado para despertar el interés por aprender y entender el otro. A su vez, a respetar a los antepasados como a sí mismo, entendido como el conjunto de procesos de transformaciones que integra dimensiones intelectuales, sociales, afectivas.

Para Fornari (2001), sin confrontación con el pasado y sin la búsqueda de identificación con el otro es imposible sostener un diálogo entre sujetos culturales. Así pues, se proyecta una identidad crítica para las actitudes dentro de un compromiso de fortalecimiento en los más variados aspectos sociales y morales para formar una identificación consistente de lo que se plantea para el presente y el futuro de la sociedad.

CONCLUSIÓN

El esfuerzo del debate presentado en este trabajo evidencia formas y caminos que sucede en la realidad en épocas diferentes, centrandose en principios morales y sociales intrínsecos para la formación de un hombre que sea capaz de guiar su propia vida. Analizar el tema sobre la formación del hombre contemporáneo, nos lleva a reflexionar sobre el papel de los docentes, de la familia y cuales las implicaciones con la introducción de las nuevas tecnologías. Podría decir que estamos viviendo una crisis estructural, todavía admitir que para allá de una crisis, estamos aprendiendo a convivir con lo que denominamos de nuevo.

Lo que pasa que en la sociedad del conocimiento y de la información se ve afectada por cambios desconocidos, cambios que causan miedo, espanto, curiosidad. Sin duda, las principales instituciones quédense a preguntar sobre cuál su papel y lo que hacer para mejorar la vida de los ciudadanos. Ante una época intercultural e internacional, la educación debe proporcionar la capacidad de las personas se interactuaren con base en un proceso colectivo, pues la sociedad está involucrada en un conjunto de propósitos en la era digital llena de novedades.

El hallazgo de la situación actual se basa en los principios de la modernidad en diversos sectores de la sociedad y se trata de la organización del objetivo perseguido. Sin embargo, es necesario evaluar el propósito y planificar el alcance de la misma se reconocen las dificultades para lograr éxitos. La tarea educativa implica el objetivo de la construcción, la planificación coherente y la capacidad de resolver los problemas en su contexto global. Sin embargo, hay que buscar una dinámica pedagógica para proponer los cambios deseados. Con esto en mente, la escuela va a estar dispuesto a reflexionar sobre la implantación de un nuevo proyecto social de inclusión y aprendizaje.

Hay muchas dudas sobre la formación de las capacidades de productividades y de formación de valores y este paradojo reconocido en el campo de debate invita a una mejor reflexión afines de promover los verdaderos cambios basados en principios de hombres dignos, leales, justos, bien como, para mejorar la convivencia y como dice Ballesteros “prevenir la violencia indeseable”.

Las preguntas en este trabajo asistes a una discusión sobre ¿Cuál el papel de las escuelas, de los docentes y de todos los involucrados en este proceso? Hemos sabido que las escuelas están inundando los niños de muchas informaciones que no le permiten comprender el significado que tiene para su vida. Las clases están llenas de estudiantes que no entienden el sentido de contenidos vacíos en un rol de actividades irrelevantes que no le despiertan interés. “La relación entre la escuela y el significado deberá ser considerada como algo inviolable. En donde surge el significado, allí existe educación” (Lipman, Sharp y Oscanyan. Pág. 65: 1992).

Por tanto, el docente no puede ser una persona vinculada en una lógica contraria de su papel. Cuanto más capacitado, más preparado y comprometido, el docente avanzará en el propósito educativo consciente infiriendo en los contenidos y en las acciones diarias el significado pertinente para iluminar la vida de los alumnos a través de una vasta conexión de posibilidades en espacios variables para aprender.

El docente debe responder también, ¿Qué preferimos, que un alumno pueda definir exactamente solidaridad y cuál es el papel del profesor ante las exigencias actuales en materia dada a la situación actual, moral? La necesidad de resolver conflictos y definir claramente su línea de pensamiento sobre temas relevantes incluyendo discusiones en el aula como la democracia, justicia, solidaridad, respeto etc., ayudando a los estudiantes a comprender los ideales de valores y moral en una sociedad.

“Generalmente, cuando quieren saber qué se debe hacer no te preguntan, sólo observan que es lo que tú haces y hacen lo mismo. Por ejemplo, supón que insistes con frecuencia en la importancia de la honestidad y, al mismo tiempo, observan que respetas la propiedad de otros. Que aprenderán de ti En realidad aprenderán tres cosas: aprenderán a defender la honestidad, tal como tú haces, aprenderán a respetar la propiedad de otros, como tú, y, finalmente aprenderán a mantener la coherencia entre lo que defienden y lo que hacen, como tú has hecho”. (LIPMAN, SHARP y OSCANYA, pág. 65: 1992).

Dada la situación actual del mundo globalizado, se ha especulado ¿Cuáles son las herramientas para conducir un proyecto al respecto de las conductas de los valores y virtudes en la educación? Hay que saber que las herramientas necesarias pasa por la preparación del profesor y su compromiso con la tarea de educar, propiciar un ambiente de respeto, solidaridad y justicia con prácticas pedagógicas democráticas, promover tareas didácticas colectiva orientada para actitudes visibles sobre el tipo de hombre que se

pretende formar, como también, priorizar un currículo reflexivo, donde se pueda relacionar teoría y práctica en el proceso de aprendizaje.

Evidentemente, el aprendizaje ocurre en varios contextos y lo mismos han que considerar las diferentes maneras de cada ciudadano, respetando sus expectativas y observando la realidad da cada uno. Esta mirada ayuda el docente a una toma de decisiones consciente en cualquier situación. Todavía, es imprescindible que este profesional esté preparado y que consiga conducir su tarea con responsabilidad, permitiendo una mayor participación, interacción en la búsqueda del conocimiento. La convicción de estas responsabilidades puede y debe ascender nuevas perspectivas para superación de los dilemas e impactos en la actualidad para un pensamiento avanzado. Un pensamiento integrador que posibilite el involucramiento de las diferentes personas de grupo cultural étnico para saber vivir y convivir juntos respetando las diversidades.

Para un pensamiento integrador, la educación tiene que proponer a los estudiantes una enseñanza de significados, dónde ellos puedan aplicar el conocimiento en algún lugar y además saber para qué sirve. Promover un sentido sobre la educación no implica sólo una acción intencional, sino a contemplar lo que es importante para los estudiantes y lo que realmente despierta el interés. Este es quizás el punto de partida para definir mejor dónde queremos ir y cómo queremos llegar.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARENDDT, Hannah: *Entre el pasado y el futuro*. Trad de AnaPoljack. Ed. Peninsula, Barcelona, 1996.

BALLESTEROS, Juan Carlos Pablo: Krinein. En Krinein. Revista de educación, n.01, Facultad de Humanidades, Universidad Católica de Santa Fe, 2005.

BALLESTEROS, Juan Carlos Pablo: interculturalidad y educación. En Revista. Sedes Sapientiae, ano XII, N 12, de educación, n.01, Universidad Católica de Santa Fe, 2009, 55 a 67.

BALLESTEROS, Juan Carlos Pablo: *corrientes pedagógicas contemporáneas*. Ed. Universidad Católica de Santa Fe, 1993.

COLOM, Antoni J. y Mèlich: *Despuès de la modernidad. Nuevas filosofías de la educaciòn*. Ed. Paidos. Barcelona, 1997

ANIBAL, Fornari: Equidad política, pluralidad cultural y comprensión del pasado histórico. En: Asociación Revista de Filosofía de Santa Fe, República Argentina Revista de educación, 2001.

HERRAN, Agustín de la (2009). "*¿De la educación en valores sociales a la educación en virtudes humanas?*", en C. Vilanou, Á. Casado, A. de la Herrán, y L. Grosso, *La educación: un arte extasiológico*. Madrid: Fundación Fernando Rielo (pp. 59-94).

LIPMAN, Matthew; SHARP A. M.; OSCANYAN, F. S: *La filosofía en el aula*. Ediciones de la Torre. Madrid, 1992

5. DIREITO AO RECONHECIMENTO GÊNÉTICO DO FILHO CONCEBIDO POR REPRODUÇÃO HETERÓLOGA NO BRASIL

Laine Reis Dos Santos Araújo

RESUMO

A sociedade e a instituição família vêm passando por um processo de transformação. O assunto reprodução humana assistida interfere no processo de procriação do homem, fazendo surgir situações atípicas no contexto das relações de parentesco. O objetivo geral deste artigo foi apresentar qual o Direito do filho concebido mediante a técnica de reprodução heteróloga em saber de sua paternidade biológica. Para o alcance deste objetivo geral elencou-se tais objetivos específicos: Trazer à tona a discussão sobre família e evolução histórica dos formatos familiares existentes na conjuntura atual. Mostrar o conceito e contextualização sobre a reprodução assistida heteróloga. Identificar a legislação pertinente à temática da origem genética e fazer uma abordagem da ECA interposto ao conhecimento da origem genética pelo filho, e apresentar uma proposta de projeto de lei. A pesquisa bibliográfica foi a opção metodológica adotada, com ênfase qualitativa e descritiva. Conclui-se que é necessária a efetivação deste reconhecimento genético garantido a dignidade pessoal do ser humano, nesse sentido entende-se que a “reprodução assistida heteróloga” assistida deve ser sim, legalizada e regulamentada na forma de Lei. Este artigo é uma rica fonte de informação ao constitui-se um elemento de discussão sobre a temática de reprodução assistida e reconhecimento genético como elemento de reflexão para a comunidade acadêmica, discentes, docentes e profissionais do Direito ou áreas afins.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Direito Do Filho. Reconhecimento Genético. Reprodução Assistida Heteróloga.

INTRODUÇÃO

No aspecto da inseminação artificial heteróloga, discute-se sobre o direito que o doador tem da preservação identitária de seu material genético. Sabe-se que o filho advindo de reprodução heteróloga tem o direito do conhecimento sobre a sua identidade biológica. Este Direito existe, em regulamentação específica, desde que seja para fins de necessidade, por

doenças hereditárias, ou por simples curiosidade de saber a origem biológica, pela pessoa que assim requerer. Assim como na adoção, é garantida a proteção integral do anonimato, por meio do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diante deste contexto, surge como problema, a seguinte questão: como se dá o Direito de o filho concebido, mediante a técnica de reprodução heteróloga, conhecer a sua paternidade biológica?

A Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.957/2010, assegura o anonimato do terceiro que doa o material genético. No entanto, busca-se a efetivação do direito ao reconhecimento da origem genética, de maneira implícita no ordenamento jurídico pátrio. Os objetivos específicos propostos buscam trazer à tona, a discussão sobre família e evolução histórica dos formatos familiares existentes na conjuntura atual. Objetiva mostrar o conceito e contextualização da reprodução assistida heteróloga. Busca identificar a legislação pertinente à temática da origem genética e fazer uma abordagem da ECA interposto ao conhecimento da origem genética pelo filho, e apresentar uma proposta de projeto de lei.

O que justifica a elaboração deste artigo é fato dele poder porvir como rica fonte de informação. Constitui-se elemento de discussão sobre a temática que rege a relação dos filhos gerados por inseminações artificiais heterólogas. Quanto ao direito dos filhos de conhecerem sua origem biológica, ao apresentarem-se como reflexão para a comunidade acadêmica, discentes, docentes e profissionais do Direito ou áreas afins. A pesquisa bibliográfica como metodologia adotada, com ênfase qualitativa e descritiva, possibilitou o diálogo com autores.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A família é uma instituição social basilar, podendo sua estrutura ser constituída de diferentes formas nas sociedades humanas. Sua organização depende das questões culturais e sociais de uma determinada sociedade. Os novos estudos e contextos familiares na realidade brasileira surgem como o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da temática justamente com o objetivo de acompanhar a evolução dos formatos familiares atuais.

Em síntese, a nova perspectiva adotada pelos historiadores da família no Brasil pretende mostrar uma sociedade multifacetada, móvel, fle-

xível e dispersa (SAMARA, 1998). Ao realizar um estudo sobre grande parte da historiografia voltada para uma análise da família no Brasil, observa-se que a partir das primeiras décadas do século XX foram iniciados os primeiros estudos, que retomam três modelos básicos de família a patriarcal, a nuclear e a atual (SAMARA, 1998).

Sobre o conceito de família patriarcal conforme dispõe Samara (1998, p. 10) este tipo de família “era a base desse sistema mais amplo e, por suas características quanto a composição e relacionamento entre seus membros”. Neste parâmetro a autora afirma em suas palavras que a família patriarcal era, portanto, a espinha dorsal da sociedade e desempenhava os papéis de procriação, administração econômica e direção política. Segundo Eni de Mesquita Samara a família colonial brasileira, “permaneceu tradicionalmente aceito pela historiografia como exemplo válido e estático e praticamente único para exemplificar toda a sociedade brasileira” (SAMARA, 1983, p.11). Sobre este modelo somos levados ao entendimento de que a família apresentava uma feição complexa, incorporando ao seu núcleo central componentes de várias origens. No entanto, ao lado deste modelo usado durante muito tempo pela historiografia brasileira, novas possibilidades de estudo da família surgiram a partir da ênfase dadas às peculiaridades locais na incorporação dos códigos, leis e regras de conduta.

Eni Mesquita apresenta estudo sobre a família que se distingue por meio de suas especificidades regionais. Ele aborda o uso de um modelo patriarcal e suas variações. Segundo Samara (SAMARA, 1983, p. 40), “o modelo patriarcal que aparece na sociedade paulista apresentou características próprias e difere em muitos aspectos das famílias extensas encontradas nas áreas rurais do Nordeste”.

Quanto à inaplicabilidade do modelo paradigmático, ao pensar a formação da família paulista, a autora nota a predominância de famílias com poucos integrantes. Este modelo tinha como principal característica o fato de ser um conceito de família patriarcal (pai, mãe, filhos). Esse fato não alterou as relações entre os integrantes da família que acabam por ativá-las em ocasiões como os casamentos, batismos e partilhas (SAMARA, 1983). A substituição do modelo de família patriarcal extensa para uma família nuclear possibilitou a criação de novas relações estruturadas a partir

de ligações de trabalho. Conforme afirma Samara (1983, p.40) “essa característica da família paulista não chegou a representar um sério rompimento na trama de relações paternalistas que ainda estão presentes nessa sociedade, mesmo se desenrolando fora do âmbito familiar”.

Sobre a construção da família observa-se que os papéis realizados por homens e mulheres nesta sociedade patriarcal a partir de obrigações mútuas que cabiam aos cônjuges. Aos homens cabia a manutenção do casal, zelando esse pelo patrimônio familiar, gerindo os negócios e propriedades. As mulheres as obrigações básicas destinadas à estabilidade e ao conservadorismo, desenvolvendo o governo das atividades domésticas (SAMARA, 1983).

As mudanças econômicas que aconteceram a partir do séc. XVIII afetam todo o conjunto da sociedade provocando alterações no estilo de vida destas pessoas. Com o deslocamento do eixo econômico do nordeste para o Sul e a diversidade de atividades econômicas que estavam envolvidas no processo extrativista fizeram com que surgissem novas camadas sociais que necessitavam adaptar-se a esta realidade social. Neste contexto observa-se o novo papel que a mulher passa a ocupar na sociedade, alterando todo o quadro da organização familiar e das relações de gênero (SAMARA, 1983).

Sobre a despatrimonialização e a responsabilização das famílias, Oliveira (2002, p. 247) afirma que “nessa concepção de vida, deveria haver referencial necessário para a perpetuação das relações de produção existentes através de regras formais de sucessão de bens de unidade em torno do chefe de filiação”. Parafrazeando Carvalho Santos (1937), “a família, em geral, não deriva do casamento; mas a família legítima é, fora de dúvida, uma consequência imediata dele. O casamento a família legítima, preceitua o Código e acrescenta sobre os filhos comuns (...)” (CARVALHO SANTOS, 1937, p.806). A doutrina conceituava o Direito de Família com foco no instituto do casamento, de modo que aquele era considerado como:

“um complexo das normas, que regulam a celebração do casamento, sua validade e os efeitos (sic), que dele (sic) resultam, as relações

pessoas (sic) e econômicas (sic) da sociedade conjugal, a dissolução desta, as relações entre pais (sic) e filhos, o vínculo do parentesco e os institutos complementares da tutela e da curatela (BEVILÁQUA, 1952, p.7)”.

A influência judaico-cristã no ordenamento jurídico pátrio, mormente no Direito de Família, é visível, haja vista atribuir juridicidade somente aos efeitos decorrentes da relação matrimonial. Com a Constituição Federal de 1988, o Direito de Família passou por uma grande transformação. Inseriu-se no texto constitucional a expressão entidade familiar considerada como aquela legitimada não só pelo casamento, mas também por vínculos afetivos outros, como a união estável entre homem e mulher, e as relações entre um dos ascendentes com a sua prole, sendo estas chamadas de famílias mono parentais (BEVILÁQUA, 1952). Desse modo, como bem acentua Eduardo Leite (2010):

“Alargou-se o conceito de família, que, além da relação matrimonializada, subjaz, portanto, que o advento da Carta Magna de 1988 promoveu profundas mudanças na concepção da palavra família. A estrita aceitação do matrimônio na órbita familiar cedeu lugar ao reconhecimento de novas entidades familiares surgidas à margem daquele. Legitimando o verdadeiro sentido da família com base nos laços da afetividade, do companheirismo e do respeito. Passou a albergar tanto a união estável entre um homem e uma mulher como o vínculo de um dos pais com seus filhos (LEITE, 2010, p.66)”.

Sendo assim, é imprescindível que a lei dialogue com as transformações sociais. Por óbvio que esses modelos consubstanciam realidades palpáveis diante dos avanços científicos e das descobertas das técnicas de reprodução humana assistida, cujos pilares devem ou podem fundamentar os novos vínculos de parentalidade e filiação com a evolução normativa da contextualização de família no seio social (LEITE, 2010).

EVOLUÇÃO NORMATIVA DO CONCEITO DE FAMÍLIA

Sobre o conceito de Família no Direito Brasileiro houve uma evolução legislativa que demonstra as necessidades mais pungentes da sociedade em cada época. A Constituição de 1824 não fez qualquer menção relevante à família, havendo como determinante, somente o casamento religioso. Nesta época a Igreja assumiu um caráter delineador da moralidade, não aceitando qualquer outra forma de união que não aquela por ela definida (OLIVEIRA, 2002).

Com base em José Oliveira (2002), a primeira constituição a se preocupar em determinar a família em seu contexto, foi a de 1934, trazendo a determinação da indissolubilidade do casamento, ressaltando somente os casos de anulação ou desquite. Já a Constituição de 1937 trouxe a igualdade entre os filhos considerados legítimos e naturais. A de 1946 e a de 1967 manteve a ideia de que família somente era aquela constituída pelo casamento civil. Em contrapartida, a emenda constitucional de 1969, que manteve a indissolubilidade do casamento, foi modificada com o advento da Lei do Divórcio de 1977, passando-se a haver aceitação de novos paradigmas.

O Brasil, até o advento da Constituição Federal de 1988, as Cartas Magnas precedentes consideraram como legítima e, por conseguinte, merecedora de proteção estatal, a família oriunda do casamento. Com efeito, a legislação infraconstitucional civil tutelava, apenas, as relações advindas do matrimônio. O que, na análise do artigo 229 do Código Civil de 1916, ao dispor, *in litteris*: “**criando a família legítima, o casamento legitima os filhos comuns antes dele nascidos ou concebidos.**” (BRASIL, 2003, p. 613).

A Constituição de 1988 não adjetivou a família, mas lhe dedicou tratamento constitucional mais extensivo ao expandir os efeitos jurídicos da família correspondendo ela a um núcleo social primário disciplinado constitucionalmente em capítulo específico. No Título da Ordem Social e em alguns dispositivos esparsos como base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Conforme o dispositivo, abaixo a Constituição Federal de 1988 aponta que:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Regulando, orientando e protegendo a milenar proteção da família como instituição, unidade de produção e reprodução dos valores culturais, éticos, religiosos e econômicos, dá lugar à tutela essencialmente funcionalizada à dignidade de seus membros. Portanto, trata-se de entidade de afeto e solidariedade, fundada em relações de índole pessoal, voltada para o crescimento da pessoa humana que tem como diploma regulador a Constituição de 1988 (OLIVEIRA, 2002).

Conforme entende José Oliveira (2002, p. 65) “o caráter prospectivo da constituição federal de 1988 admitiu a existência de outras espécies de família, notadamente quando reconheceu a união estável e o núcleo formado por qualquer dos pais e seus descendentes, como entidade familiar.”. Ou seja, trouxe à seara constitucional arranjos de convivência de pessoas, que não somente aquele oriundo do casamento. E o fez erigindo o afeto como um dos princípios constitucionais implícitos, na medida em que aceita, reconhece, alberga, ampara e subsidia relações afetivas distintas do casamento. Neste interim, Delinski (1997, p. 19) explica no contexto da paternidade que:

“O sistema de filiação do Código Civil foi alterado pela Constituição da República de 1988 (art.227, § 6º), já não havendo a discriminação entre filhos “legítimos” e “ilegítimos”, atribuindo-se ao filho havido fora do casamento o status

do filho concebido ou tido na constância do casamento”.

Ainda sobre a família baseada nos laços de afeto e sobre a diminuição do número de SEUS integrantes, a autora Julie Delinski (1997, p.34) denota que a família sociológica vem a substituir a tradicional. Desloca-se a primazia exercida pelo parentesco para a sociedade conjugal. Perde-se em quantidade de membros, mas se ganha em qualidade de afeto entre o reduzido círculo da família conjugal.

A dignidade de cada membro da família é o foco central nas palavras de Julie Cristine Delinski: percebe-se que a efetiva relação paterno-filial requer mais que a natural descendência genética atribuindo relevância aos laços afetivos. Nessa concepção, a família extrapola sua composição meramente biológica, deparando-se com outros valores, afetivos, emotivos e até mesmo psicológicos. Surge a noção de família que passa a dar relevo a paternidade de afeto (DELINSKI, 1997).

A noção de filiação através do afeto, reconhecendo-se o que se denomina de filiação sociológica, onde a concepção de paternidade não se restringe ao ato da procriação ou revelação dos laços de sangue: há necessidade de outro elemento, caracterizado pelos laços de afeto, pois no contexto da família biológica aspectos meramente biológicos, ou presumidamente biológicos, extrapola o terreno do ato físico, para adentrar com força e veemência na área afetiva (DELINSKI, 1997).

Com os reflexos e evolução da estrutura familiar a paternidade passa a ser não só ato físico, mas ato de opção. Em uma análise constitucional deduz-se que modernamente, diante das reformas do Direito de Família, não mais se admite o estabelecimento da filiação legal, denominada ficção jurídica ou ficta, apresentando-se a verdade genética e sócia afetiva. Acerca da paternidade no contexto familiar Rose Vencelau (2004, p. 77) explica que:

“os avanços científicos em torno da prova da paternidade causaram verdadeira revolução no estabelecimento do vínculo paterno-filial. Para a autora a procura pelo vínculo biológico é uma forma

de melhor alcançar a dignidade humana do filho, uma vez que não existam vínculos sócios afetivos suficientes para superar o dado genético em razão do amor (VENCELAU, 2004)”.

Vale trazer à tona o jogo de palavras, feito por Rose Vencelau (2004, p.108) que bem retrata essa diferença: “o que se pergunta agora é se o recurso à genética não resultou numa supervalorização do laço biológico. As relações entre pais e filhos não se esgotam não se explicam”. Os vínculos de sangue são profundos, mas os vínculos de afeto podem ser mais ainda, uma vez que são frutos de uma escolha. Os reflexos da estrutura familiar conforme apresentado por José Oliveira (2002, p. 229) “fornece a compreensão da estrutura sócia, do desenvolvimento econômico cultural fazendo compreender a interação entre o desenvolvimento pessoal e mudança social”.

São frutos de séculos de evolução da família agasalhado na Constituição Federal de 1988 os novos formatos de famílias marcadas por características comuns. O que nos permite a discriminação de cada uma delas e seus valores representativos. Uma característica apresentada por José Oliveira (2002, p. 230) é a nuclearidade do grupo familiar. O autor explica que “o seu principal papel, é o de suporte ao individuo. A família de hoje que não mais se consubstancia num grão de areia, praticamente carece de identidade própria que vai juntar-se ao grupo familiar mais extenso (tios, avós, primos etc.)”. Outro fruto desta evolução é a afetividade como amálgama dos laços familiares, conforme expressa o autor acima citado:

“É dentro da família que os laços de afetividade tornam-se mais vigorosos e apta a sustentar as vigas do relacionamento familiar contra os males externos. É nela que seus membros recebem estímulo para por em pratica suas aptidões pessoais. Daí então ser característica da afetividade, aliada, por obvio, à nuclearidade, a responsável pela plena realização pessoal de cada membro familiar (OLIVEIRA, 2002, p. 235)”.

A afetividade é tida como Princípio Jurídico que reúne os princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Solidariedade e entrelaça-se com os princípios da Convivência Familiar e da Igualdade entre os Cônjuges. A afetividade é considerada como princípio constitucional implícito, por dar origem aos relacionamentos que geram relações jurídicas e por aproximar pessoas, construindo a base familiar e acrescentando a felicidade individual e coletiva (OLIVEIRA, 2002). Em simples palavras, José Oliveira (2002, p. 240) afirma “O princípio jurídico da afetividade faz despontar a igualdade entre irmãos biológicos e adotivos e o respeito a seus direitos fundamentais, além do forte sentimento de solidariedade recíproca, que não pode ser perturbada pelo prevalecimento de interesses patrimoniais”.

O princípio da afetividade fundamenta as relações interpessoais e o direito de família nas relações sócias afetivas de caráter patrimonial ou biológico e na comunhão de vida. Ao gerar formas diferentes de se pensar a família brasileira, a afetividade sustenta-se pela convivência familiar pacífica e de solidariedade. O que tem sido reconhecido pela jurisprudência dos tribunais e pelos juristas (OLIVEIRA, 2002).

Ao observar o posicionamento doutrinário construído pelo IB-DFAM – Instituto Brasileiro de Direito das Famílias, percebe-se que se tornou necessário reconhecer o afeto como o elemento identificador dos vínculos familiares. As diversas possibilidades de inseminação artificial inclusive a reprodução assistida Heteróloga, trouxeram um novo desafio à Justiça. Os juízes lidam com um impasse na hora de definir os vínculos parentais, tendo que levar em conta o critério que privilegia o melhor interesse de quem veio ao mundo pela vontade e determinação de quem desejou o filho.

REPRODUÇÃO ASSISTIDA HETERÓLOGA

A Reprodução humana envolve processos biológicos que, sofreram aplicações de processos tecnológicos. Por meio de estudos evolutivos nesta área houve a possibilidade da fertilização em laboratório, dando início ao processo biotecnológico nascimento de bebês. O que ocorrera no interior do corpo feminino em condições de normalidade biológica, atualmente pode ser realizado em laboratório de reprodução humana assistida (DALVI,

2008). Na Reprodução Assistida, procura-se obter uma gestação, substituindo ou facilitando uma etapa deficiente no processo reprodutivo, em que a fertilização e o desenvolvimento inicial dos embriões ocorrem fora do corpo, e os embriões são transferidos para o útero (DALVI, 2008).

No entendimento de Maria Helena Diniz (2002, p. 475) “a reprodução humana assistida é um conjunto de operações para unir, artificialmente, os gametas feminino e masculino, dando origem a um ser humano”. A reprodução humana assistida surge como meio legítimo de satisfazer o desejo de ter filhos para pessoas aos quais por motivos diversos não pode. Consiste na intervenção do homem no processo reprodutivo. Ocorre quando não há a possibilidade deste ocorrer naturalmente, ou seja, quando não há a possibilidade de pessoas com problemas de infertilidade ou esterilidade alcançarem o desejo da paternidade ou da maternidade pelo processo natural (DINIZ, 2002).

Consoante este contexto José Afonso da Silva (2005, p. 848) explica que “a Constituição Federal não se satisfaz em declarar livre o planejamento familiar. Foi mais longe, vedando qualquer forma coercitiva por parte de instituições sociais ou privadas”. Nesse contexto, surgem as técnicas de reprodução assistida, as quais são consideradas tratamentos capazes de dar filhos a quem a natureza os negou de alguma forma. Esta forma de reprodução pode adotar duas modalidades distintas em aspectos morais, filosóficos, sociais, jurídicos e religiosos a fertilização homóloga onde a inseminação da mulher é com material do próprio esposo e a heteróloga ao qual a inseminação da mulher acontece com o material de um doador anônimo. Luciano Dalvi (2008, p. 190) explica que “a reprodução assistida pode ser homóloga ou heteróloga”.

A reprodução assistida homóloga é a mais comum e ocorre com a utilização de gametas do próprio casal. A reprodução heteróloga, por sua vez, é aquela que utiliza gametas obtidos de terceiros, podendo ser parcial, quando um dos gametas é doado por terceiro e o outro por um dos cônjuges, ou total, quando os dois gametas são obtidos de doação de terceiros (DALVI, 2008, p. 190). Em resumida doutrina, Guilherme Calmon Nogueira da Gama (2003, p. 90) afirma que “nas técnicas de reprodução assistida heteróloga, os fundamentos relacionados à paternidade-filiação e à mater-

nidade-filiação serão diferentes. Levando-se em conta os casos em que um dos cônjuges ou companheiros contribui com seu material fecundante e o outro não, por força de esterilidade.” Diante desta assertiva, a reprodução assistida heteróloga vem apresentando grandes polêmicas na área jurídica e social.

Questiona-se portanto se o filho gerado pela heterologia carregará o material genético e a aparência física de seu pai biológico, mas será criado por seu pai afetivo. Pode-se questionar quem será o pai efetivo dessa criança, de qual deles terá direitos sucessórios. Ou se o doador de sêmen deve assistir financeiramente essa criança ou não. Essas e outras questões ainda não têm resposta definitiva, cabendo ao julgador, no caso concreto, encontrar a melhor solução para o conflito (DALVI, 2008).

O DIREITO AO RECONHECIMENTO GENÉTICO E AMPARO LEGAL

A identidade genética trata-se da referência biológica de cada ser humano e a falta de conhecimento desse referencial biológico pode gerar conflito. O anonimato do doador do material genético é assegurado. Diante disso, há um conflito de interesses conforme menciona Maria Cristina de Almeida (2003, p. 127):

“toda pessoa necessita saber sua origem. Trata-se de uma necessidade humana desenvolver sua personalidade a partir da paridade biológica. Não podendo identificar no sistema jurídico brasileiro da atualidade. Prevê a possibilidade de revelação da origem genética, seja em nível constitucional ou em nível infraconstitucional. Um abrigo seguro do anseio é permitir à pessoa a construção de sua própria identidade”.

Concordando com a consideração que Paulo Lôbo (2010, p. 153) apresenta de que “o direito ao conhecimento da origem genética não significa necessariamente direito à filiação. Sua natureza é de direito da personalidade, de que é titular cada ser humano”. O autor também afirma que:

“Toda pessoa tem direito fundamental, na espécie direito da personalidade, de vindicar sua origem biológica para que, identificando seus ascendentes genéticos, possa adotar medidas preventivas para a preservação da saúde e, a fortiori, da vida. Esse direito é individual, personalíssimo, não dependendo de ser inserido em relação de família para ser tutelado ou protegido (LÔBO, 2010, p. 153)”.

Desse modo o direito à identidade genética não está expressamente consagrado no texto constitucional mas trata-se de um direito fundamental. Assim leciona Paulo Lôbo (2010, p. 165):

“Em que pese o direito fundamental a identidade genética não está expressamente consagrada na atual Constituição Federal de 1988. Seu reconhecimento e proteção podem ser deduzidos, ao menos de modo implícito, do sistema constitucional notadamente a partir do direito à vida e, de modo especial, com base no princípio fundamental da dignidade humana no âmbito de um conceito materialmente aberto de direitos fundamentais. De tal sorte, o fio condutor aponta o norte da continuidade dessa investigação: a cláusula geral implícita de tutela das todas as manifestações essenciais da personalidade humana”.

A Resolução CFM Nº 1.358/92 foi revogada, no seu lugar, contamos com uma nova norma: a Resolução CFM Nº 1.957/2010, o texto é o único a normatizar os procedimentos em reprodução humana assistida no país, uma vez que o setor atua num vácuo legal: não há leis sobre reprodução assistida. Além da cláusula geral implícita de tutela dos direitos fundamentais, o item dois do capítulo quatro (doação de gametas ou pré-embriões) da Resolução CFM 1.957/2010, estabelece que “os doadores não devem conhecer a identidade dos receptores e vice-versa”. Já o item três, do mesmo capítulo, determina que “obrigatoriamente será mantido o sigilo

sobre a identidade dos doadores de gametas ou pré-embriões”. Porém, não seria possível lembrar que o direito à identidade genética, inalienável, imprescritível como é, devesse admitir exatamente o contrário do que dispõe a Resolução?

A questão de direito ao conhecimento da origem genética é muito delicada. Envolve sentimento, desejo e a necessidade de conhecer suas origens a fim de obter respostas sobre questões da vida. Paulo Lôbo (2010) entende que “a identidade genética não se confunde com a identidade da filiação tecida na complexidade das relações afetivas, que o ser humano constrói entre a liberdade e o desejo”. Oportuna observação do autor no sentido de que nada aponta para a atribuição da paternidade àqueles que fazem doação de gametas na busca da concretude ao direito à identidade genética. Como acentua Lôbo (2010), os Tribunais vêm confundindo o que seja estado de filiação com origem genética¹⁸. O entendimento do significado de cada um deles, é necessária para que, no confronto de interesses protegidos pelo Direito, seja possível escolher aquele que deve preponderar.

A Constituição Federal reconhece e tutela o direito geral de personalidade através do princípio da dignidade da pessoa humana, que consiste em uma cláusula geral de concreção da proteção e do desenvolvimento da personalidade do indivíduo.

Ratifica Ana Claudia Saldanha (2012) que “há bens jurídicos fundamentais a proteger, bens extremamente relevantes em termos de conteúdo, este parece ser, com o rigor que merece o critério aferidor para identificar a identidade genética como um direito fundamental implícito na ordem jurídico constitucional pátria”.

A Constituição Federal consagrou expressamente o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Princípio este que visa proteger a pessoa humana na sua própria essência. Confirmando esta como fundamento e fim da sociedade e

¹⁸ Para Lôbo (2010, p. 78), o estado de filiação, decorrente dos laços afetivos construídos no cotidiano de pai e filho, é fundamento da atribuição de paternidade ou maternidade o que nada tem a ver com o direito de cada pessoa ao conhecimento de sua origem genética. São duas situações distintas, tendo a primeira natureza de direito de família, e a segunda, de direito da personalidade.

do Estado brasileiro. Ana Claudia Saldanha (2012, p. 67) afirma precisamente sobre a identidade genética:

“Por sua relevância e conteúdo, foi elevada a posição de direito fundamental. Com o fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana e no direito fundamental à vida [...] guindou-se o direito à identidade genética à posição de direito fundamental implícito na ordem constitucional pátria. Isto, evidentemente, no âmbito de um conceito materialmente aberto de direitos fundamentais, como cláusula geral de implícita de tutela de todas as manifestações essenciais da personalidade humana”.

A autora esclarece que é dever do Estado legislar sobre a matéria, por intermédio de legislação Infraconstitucional com o intuito de aperfeiçoamento da proteção jurídica da identidade genética. O anonimato do doador na inseminação artificial heteróloga, tem o objetivo de proteger a pessoa gerada por essa técnica, e sua autonomia. A regra do anonimato, da Resolução administrativa é aplicada, porém há uma lacuna de um corpo normativo eficazmente protetivo e assegurador de direitos a ser traçado, considerando que a norma estabelecida começa por tolher um dos mais expressivos direitos, denominado direito à identidade genética.

É elementar levar em conta a autonomia também dada ao filho atualmente. Ao filho é exigido o seu consentimento para o reconhecimento de sua paternidade, ao proteger ao mesmo como enfoque ao melhor interesse (SALDANHA, 2012).

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO PARÂMETRO PARA O RECONHECIMENTO

A criança concebida por reprodução assistida, mais especificamente, por reprodução assistida heteróloga tem ou não direito a conhecer sua origem genética? Por intermédio do que foi conceituado e demonstrado até agora, ainda que não tenha sido focado totalmente no contexto da criança, nota-se uma possível direção para a defesa do posicionamento do direito ao

conhecimento da identidade genético assunto que é bastante delicado, já que nos remete pensar sobre as nossas origens e, pais biológicos envolvidos no processo, direito este que é tratado pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) como personalíssimo, irrenunciável e imprescritível, já que se trata de um direito fundamental (OTERO, 2012).

O ECA foi instituído pela Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. É o conjunto de normas que tem como objetivo proteger a integridade da criança e do adolescente no Brasil. Para o ECA considera-se **criança** a pessoa até doze anos de idade incompletos, e **adolescente** aquela entre doze e dezoito anos de idade e em casos excepcionais aplica-se este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

A Lei 8069/90 apresenta no Art. 26 que “os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação”. Além disto expõe que em seu artigo 27 que: “O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça”. Estes dispositivos acima citados são explicados nas palavras do autor Paulo Otero (2012), ao afirmar que o filho concebido através de técnica de reprodução assistida tem a prerrogativa de a qualquer tempo, investigar sua paternidade. Ao entender que investigar a paternidade é um direito personalíssimo, o filho tem o direito do conhecimento do estado de sua filiação.

Na opinião de Paulo Otero (2012), um filho pode ter a necessidade psicológica de conhecer seu pai biológico, e sua família não pode impedir. O autor ainda explica que “o filho natural ou o medicamente assistido, seja biológico, seja sócio afetivo, tem o direito constitucional de conhecer a sua ancestralidade, que faz parte do direito de cidadania e dignidade humana” (OTERO, 2012, p. 54).

A Nova Lei da Adoção que alterou o artigo 48 do ECA apresenta o direito da criança adotada de conhecer sua origem biológica após os 18 anos, ou antes mesmo, quando houver um pedido do adotado. Este diploma

poderá ser usado analogicamente pelos legisladores como referencial para uma futura legislação acerca das formas de reprodução humana assistida. O objetivo é buscar assegurar que a criança no momento em que quiser saber sua origem biológica tenha como fazê-lo. Contando com uma proteção legislativa.

Um problema consiste no fato de que o doador de sêmen não visa constituir família. E neste contexto, sua vontade deve ser levada em consideração. Não podendo ser imputado uma obrigação que não pretendeu. Se o filho adotado pleitear, o reconhecimento de sua origem genética, não contraria a paternidade já firmada como afetiva. Pois se trata do exercício do direito de conhecer sua cadeia genética. Como é permitido pelo ECA artigo 48 “O Adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos”.

O filho poderá, a qualquer tempo, investigar sua paternidade, propositura pertinente a qualquer espécie de filiação sócia e afetiva ou civil. Assim como a adoção analogicamente falando o reconhecimento da origem genética é direito personalíssimo da criança, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana, não sendo passível de impedimentos, renúncia ou disponibilidade por parte da mãe ou do pai ou de qualquer ente social. A dignidade da pessoa humana é condição primordial ao Direito que busca consolidá-lo positivamente, a efetivação da dignidade humana é atributo inato da pessoa.

Diante do entendimento do artigo 48 do ECA não de cessar as controvérsias envolvendo a revelação da ascendência biológica ante o único propósito de conferir efetividade a um direito inerente à personalidade. Paulo Otero (2012, p. 54) apresenta este direito como um “princípio personalíssimo da criança e do adolescente, que incorpora a proteção à integridade e o respeito à dignidade da pessoa”. O legislador sedimentou um direito personalíssimo do adotado. Este direito é primordial para a construção da sua história de vida. Embora não tenha especificadamente se referido à reprodução assistida dá-se espaço para interpretação sobre este contexto. Sendo atribuído o mesmo entendimento legal. Não há uma lei específica sobre este aspecto. Utiliza-se a Ação de Investigação de Paternidade ins-

trumento para obter a ascendência genética, tornando-se tendência jurisprudencial concedê-la (OTERO, 2012).

O posicionamento do STJ é similar ao entendimento acima exposto (Resp. nº 127.541/RS, Relator Ministro Eduardo Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 10.04.2000, Diário de Justiça 28/8/2000), onde em um acórdão inédito decidiu que uma pessoa vinculada à outra pela adoção poderia investigar a sua paternidade com base nos dados biológicos:

1. ADOÇÃO.
2. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. POSSIBILIDADE.

Admitir-se o reconhecimento do vínculo biológico de paternidade não envolve qualquer desconsideração ao disposto no artigo 48 da Lei 8.069/90. A adoção subsiste inalterada. A lei determina o desaparecimento dos vínculos jurídicos com pais e parentes, mas, evidentemente, persistem os naturais, daí a ressalva quanto aos impedimentos matrimoniais. Possibilidade de existir, ainda, respeitável necessidade psicológica de se conhecer os verdadeiros pais. Inexistência, em nosso direito, de norma proibitiva, prevalecendo o disposto no artigo 27 do ECA.

Esta decisão merece destaque, ao salientar dois direitos fundamentais o direito ao reconhecimento da origem genética e o direito à identidade familiar. Ao filho gerado artificialmente e ao filho adotado é dado o direito ao acesso às informações genéticas, direito ao conhecimento de sua origem genética como o objetivo máximo de evitar ou tratar doenças hereditárias e impedir o caso de incesto, mais não com o intuito de formação familiar.

Em relação a este entendimento Tycho Fernandes (2000, p. 55) também apresenta que “a melhor paternidade seja a decorrente da junção da biológica com a afetiva, pois reúnem os dois ingredientes necessários para facilitar a perfeita e harmônica convivência”. O art. 43 do ECA deixa claro que todas as crianças e adolescentes têm a garantia do direito à convivência familiar e que a adoção fundada em motivos legítimos pode ser deferida somente quando presentes reais vantagens a eles.

Desta forma a vedação do acesso às origens biológicas viola diretamente a dignidade humana e integridade, pois a situação é semelhante à da

adoção, se há possibilidade de o filho adotado ver reconhecida sua origem biológica, o mesmo ocorre para os que nasceram de fecundação artificial heteróloga. Assim como na adoção a legislação é clara ao negar a relação jurídica entre o filho e os pais biológicos, não se negará assim o direito do filho concebido por reprodução assistida heteróloga saber a sua origem genética, porém isso não inclui ou abrange necessariamente o direito à filiação pois inicialmente deve-se ter em mente que o próprio anonimato não significa que se deva esconder tudo, pois nada se contrapõe que se apontem ao filho os seus antecedentes genéticos, sem revelar a identidade do doador (DINIZ, 2009). Para Diniz (2009, p. 438):

“a criança gerada através de reprodução heteróloga, tem direito apenas à sua identidade genética. Sobretudo para se prevenir de moléstias congênitas e evitar o incesto, o que não se confunde com o direito à filiação, não gera o direito de reivindicar nome de família, pensão alimentícia e herança do pai genético. Assim, não poderá pleitear o estabelecimento de relação de parentesco, nem responsabilidade civil do doador”.

No entendimento da autora acima citada o conhecimento da identidade do doador somente serviria para que a criança tomasse conhecimento de sua origem biológica, e nada mais, informação esta que é primordial como tutela da vida. Para a autora ser filho constitui-se quando alguém assume seu papel em face daquele ou daqueles que assumem os papéis ou lugares de pai ou mãe. Tendo ou não entre si vínculos biológicos. A exteriorização da convivência familiar e da afetividade, sendo o reconhecimento genético um direito e inoperância para reconhecimento da vida (DINIZ, 2009).

Este direito ainda muitas vezes é posto sob pena da inoperância do direito. Pois o que se ver atualmente é que o direito de gerar um filho é fundamental, isto é pacífico. As técnicas de reprodução artificial são permitidas, a identidade do doador deve ser armazenada nos bancos de sêmen, somente podendo ser disponibilizada mediante critérios emergenciais onde

a pessoa tenha necessidade de obter informação indispensável para sua saúde.

No entanto, esse direito não é assim assegurado tão facilmente. Na prática, só se efetiva esta premissa por meio de autorização judicial. Estabelecer critérios mais pautáveis sobre este contexto em uma proposta legal traria maior possibilidade de efetivação nesta realidade fática (FERNANDES, 2000).

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

As técnicas de reprodução assistida são utilizadas no Brasil há mais de 20 anos, técnicas estas de inseminação artificial que são regidas por uma resolução do CFM. Isso porque não há lei sobre o assunto no País. No Congresso, o assunto está em discussão há quase 10 anos. As únicas normas existentes estão contidas na Resolução 1.358 do Conselho Federal de Medicina, de 1992, ao apresentar em elenco, os caminhos éticos a serem seguidos pelos médicos mais se observa a falta de uma devida legislação pertinente.

Maria Claudia Crespo Brauner (2006) mostra que foram apresentados alguns projetos com o objetivo de regulamentar a reprodução assistida, tais como: Projeto de Lei nº.90/99, escrito pelo Senador Lúcio Alcântara; o Projeto de Lei nº.1184/03, apresentado pelo Senador José Sarney; o Projeto de Lei nº.120/03 do Deputado Roberto Pessoa e também o Projeto de Lei nº.4686/04, do Deputado José Carlos Araújo.

Algumas legislações estrangeiras apresentam um entendimento já acentuado sobre o sigilo da identidade do doador envolvido e o direito ao reconhecimento genético. O estudo segue as orientações de Maria Claudia Crespo Brauner (2006), que faz breve síntese da legislação alemã, espanhola e francesa. Na legislação Alemã a doação de sêmen deve ser gratuita e sobre o sigilo da doação a lei diz que é assegurado o direito de conhecer a identidade do doador a partir dos 16 anos de idade. A espanhola defende o sigilo das doações, porém em casos especiais poderão ser fornecidas informações gerais sobre o doador, sem revelar sua identidade. Já a lei francesa diz que a doação deve ser gratuita e sigilosa e nos casos que necessitem de tratamento terapêutico o médico poderá ter acesso as informações que não

identifiquem civilmente o doador. Fazendo uma sintética comparação, nota-se que a legislação alemã é mais permissiva, pois permite que a identidade seja conhecida no futuro (BRAUNER, 2006).

O projeto de lei **pioneiro** que tramita no Congresso desde 2003 tem chances de se transformar na primeira lei sobre o assunto no País. O PL 1184/03 foi aprovado pelo Senado e agora está na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. A ele estão pensadas outras onze propostas sobre o tema.

O projeto de autoria do ex-senador cearense e médico, Lúcio Alcântara está distante de ser considerado ideal pela comunidade médica. Ele impõe limites a métodos já popularizados há alguns anos pelas clínicas, como a barriga de aluguel entre membros da família e a procriação de casais homossexuais. Observa-se no contexto deste projeto de lei, a vedação à manipulação genética de célula e a intervenção em material humano in vitro. Salvo para o tratamento de defeitos genéticos, a produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível. Como também ao considerar tais atos como crimes, punindo-os severamente (MOREIRA FILHO, 2009).

Segundo José Roberto Moreira Filho (2009, p.8) “os pacientes que procuram as clínicas de reprodução humana estão psicologicamente abalados e sujeitos a qualquer tipo de procedimento médico”. Diante deste entendimento todo profissional que lida com a reprodução humana assistida deve se cercar de todos os cuidados médicos e legais para que os reflexos futuros estejam amparados e este entendimento deve ter amparo legal (MOREIRA FILHO, 2009). Ainda sobre esta realidade Moreira Filho (2009, p. 12) apresenta que:

“Um projeto de lei sobre reprodução assistida deverá associar-se completamente à realidade fática. E mais, deverá tornar-se, suficiente na medida em que o interesse da criança deve ser preponderante. Mas isso não implica concluir que seu interesse se contrapõe de forma reiterada ao recurso às técnicas de procriação artificial e que ela não possa vir

a integrar uma família mono parental. Desde que o genitor isolado forneça todas as condições necessárias para que o filho se desenvolva com dignidade e afeto”.

No entendimento do autor, ao subsistir o Projeto, cabe estabelecer, regras e valores éticos que protejam a criança, mais que também se reconheça com a realidade disposta das técnicas de reprodução, regras estas que irão nortear o objeto legislado. Um projeto de lei deverá tratar dos aspectos civis, administrativos e penais da reprodução humana assistida. Apresentando um conteúdo mais extenso e delineado (MOREIRA FILHO, 2009).

Outro contexto a ser abordado em uma proposta legal são os dos esclarecimentos prévios, onde deverão ser esclarecidos os pacientes de todos os riscos, procedimentos, custos e probabilidade de sucesso de cada uma das técnicas existentes. Para o autor José Roberto Moreira Filho (2009) um projeto de lei sobre a reprodução assistida deve, também, alertá-los acerca dos direitos e obrigações que surgem com o nascimento da criança e das vinculações jurídicas a que estão sujeitos.

Para tanto, é necessário se pensar o anonimato do doador; os projetos de lei que estão em tramitação posicionam-se de forma favorável ao anonimato do doador de material genético, embora admitam a possibilidade da quebra de tal sigilo, em virtude da manifestação expressa da criança. A impossibilidade de selecionar sexo, exceto em casos de doenças ligadas ao sexo do filho que venha a nascer; o número máximo de embriões a serem transferidos, ou seja, no máximo 04; a impossibilidade da redução embrionária; o prévio consentimento do marido ou do companheiro à técnica escolhida; a garantia da semelhança fenotípica e imunológica; o destino a ser dado aos embriões excedentes, criados e preservados em caso de divórcio, doenças graves ou falecimento. Situações estas que deverão estar bem exemplificadas e determinadas no conteúdo de lei (MOREIRA FILHO, 2009).

É necessária a criação da Ação de Conhecimento da Origem Genética que possibilite o direito da pessoa nascida por meio das técnicas de Reprodução Humana conhecer sua origem genética. Além de ser apresentada

a relação jurídica envolvida nestes procedimentos sobre a **filiação, maternidade, paternidade e direito sucessório na lei que venha a ser vigente. Os direitos da** criança deverão ser elencados onde as mesmas terão asseguradas todas as garantias na forma da lei.

O entendimento de que a criança nascida a partir de gameta ou embrião doado ou por meio de gestação de substituição terá assegurado, se assim o deseja. O direito de conhecer a identidade do doador ou da mãe substituta no momento em que completar sua maioridade jurídica ou, a qualquer tempo, no caso de falecimento de ambos os pais deve ser primordial (MOREIRA FILHO, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O surgimento da instituição família, evolução do estado primitivo, social e coletivo humano até a atualidade, trouxe um a nova conceituação a respeito de formatos familiares e respectivos problemas constantes neste núcleo social. Percebeu-se concomitante a isso que a reprodução assistida apresenta-se na realidade na sociedade atual, como elemento de extrema importância no processo de constituição familiar, por ser um meio hábil a solucionar possíveis problemas de concepção. Sendo, portanto, representante importante na forma como as famílias constituem-se na sociedade contemporânea.

Concomitante à novas práticas de formação das famílias e levando-se em conta a reprodução, heteróloga, percebe-se que o direito à identidade genética é fundamental e deve ser garantido levando-se em conta vários propósitos. O propósito biológico a fim de prevenir doenças. E o propósito de natureza moral, a fim de evitar as uniões incestuosas, além das razões de natureza psicossocial e para a garantia de um bom desenvolvimento psicológico da criança.

Assim, tem-se por base os direitos fundamentais em face do direito ao reconhecimento da origem genética por parte da criança ou adolescente. Relevante e digno de ser privilegiado. A dignidade como princípio conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 requer mais que a natural descendência genética atribuindo relevância aos laços afetivos. Sobre a reprodução heteróloga, há um grande dilema entre o sigilo do doador do

material genético frente ao direito do filho gerado pela técnica em ter conhecimento de sua origem genética, surgindo assim uma questão ético-jurídica. Este reconhecimento só se efetiva por meio de autorização judicial, uma proposta legal traria maior possibilidade de efetivação para esta realidade fática. O ordenamento jurídico no Brasil busca como solução a técnica da ponderação de interesses.

A Lei de Adoção abriu um precedente ao autorizar que o adolescente quando atingir sua maioridade poderá ter acesso aos dados dos pais biológicos. Observou-se que assim como na adoção é permitido o conhecimento da origem biológica, analogicamente falando o reconhecimento da origem genética por meio da reprodução assistida deve ser uma realidade, tendo posto que se trate de um direito personalíssimo do filho, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana. Verificou-se quanto as técnicas de reprodução assistida que estas mesmas carecem de legislação específica apesar de serem utilizadas no Brasil há mais de 20 anos, são regidas, no entanto por uma resolução do CFM. Torna-se necessário um contexto legal que abranja de fato a real relação médico-paciente além da prestação dos devidos esclarecimentos sobre tudo que está envolvido neste procedimento. A questão do sigilo do doador, a criação da Ação de Conhecimento da Origem Genética são pautas a serem levadas em conta neste contexto.

Conforme percebido neste artigo ter o conhecimento da origem genética é um direito de qualquer ser humano, pois todos devem ter a prerrogativa de ter acesso à sua identidade genética, como uma maneira de conhecer elementos importantes formadores da sua personalidade e até mesmo sua autodeterminação. O filho gerado por meio de reprodução assistida heteróloga como pessoa vulnerável, que merece integral proteção de nosso Ordenamento conforme preconiza o ECA, tem sim direitos que lhe são inerentes, devendo ter acesso a sua identidade genética por tratar principalmente de direito personalíssimo, garantindo a sua dignidade como pessoa humana.

Um dos desafios a ser assumido inclui perceber a necessidade de um maior aprofundamento sobre as técnicas científicas de reprodução artificial por parte dos operadores do direito e legisladores, visto que as questões abordadas nesse artigo são apenas alguns parâmetros de um ambiente

variado e complexo. Hoje não é possível conceder ao doador a condição de pai da criança gerada por reprodução heteróloga. Não é possível a configuração de direitos e deveres patrimoniais entre doador e criança gerada. Este fato impede pretensões de cunho sucessório ou alimentar. Em muitas situações, o direito a identidade genética e o direito a intimidade podem ser relativizados, dependendo da análise do caso concreto. São muitos os desafios, merecendo especial exame de suas particularidades.

Percebe-se que não há uma resposta para todas as questões que envolvem o tratamento de reprodução assistida heteróloga. Mas busca-se uma solução razoável e que realmente auxilie os julgadores na efetivação do direito à identidade genética. O objetivo é garantir a dignidade pessoal do ser humano na utilização das tecnologias e na experimentação científica. Nesse sentido, entende-se que a “reprodução assistida heteróloga” deve ser legalizada e regulamentada. Levando-se em conta que a evolução científica deve ser acompanhada pelas mudanças legislativas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Christina de. **Dna e estado de filiação à luz da dignidade humana**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Código Civil. Código de Processo Civil e Constituição Federal**. Organização por Yussef Said Cahali. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

BRASIL, STJ - **Resp: 127541 RS 1997/0025451-8, Relator: Ministro EDUARDO RIBEIRO, Data de Julgamento: 10/04/2000, T3 - TERCEIRA TURMA** Data de Publicação: DJ 28.08.2000 p. 72 RBDF vol. 7 p. 67 RJADCOAS vol. 15 p. 19 RSTJ vol. 139 p. 241.

BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. *Direito, sexualidade e reprodução humana: conquistas médicas e o debate bioético*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

DINIZ, Maria Helena. **O sigilo médico para a preservação da confidencialidade e da privacidade do paciente. O estado atual do Biodireito.** 2 ed. São Paulo: Saraiva 2002.

_____. **O estado atual do biodireito.** 8ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

CARVALHO SANTOS, de. **Código Civil Brasileiro Interpretado: direito de família (arts. 180-254).** 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1937. 490 p. vol IV.

DELINSKI, Julie Cristine. **O novo direito da filiação.** São Paulo: Dialética, 1997.

DALVI, Luciano. **Curso avançado de biodireito.** Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil Comentado.** 9. ed. Rio de Janeiro: Paulo de Azevedo LTDA, 1952. 485 p. v.II.

FERNANDES, Tycho Brahe. **A reprodução assistida em face da bioética e do biodireito: aspectos do direito de família e do direito das sucessões.** Florianópolis: Diploma Legal, 2000.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. **A Nova Filiação: O biodireito e as relações parentais: o estabelecimento da parentalidade-filiação e os efeitos jurídicos da reprodução assistida heteróloga.** Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Procriações artificiais e o Direito: aspectos médicos, religiosos, psicológicos, éticos e jurídicos.** 1995.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária.** Revista brasileira de Direito de Família. 2010.

MOREIRA FILHO, José Roberto. **Conflitos jurídicos da reprodução humana assistida. Bioética e Biodireito.** Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 54, 1 fev. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/2588>>. Acesso em: 14 nov. 2014.

OLIVEIRA, José Sebastião de. Fundamentos. Constitucionais do Direito de Família. São Paulo,. Editora Revista dos Tribunais, 2002.

OTERO, Paulo. **Personalidade e identidade pessoal e genética do ser humano: um perfil constitucional da bioética.** Coimbra: Almedina, 2012.

SALDANHA, Ana Claudia. **Efeitos da Reprodução Assistida nos Direitos da Personalidade. 2012.** Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6412>. Acesso em out. de 2014.

SILVA, José Afonso Da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SÂMARA, Eni de Mesquita. **A família Brasileira.** São Paulo: Brasiliense, 1983.

VENCELAU, Rose Melo. **O elo perdido da Filiação: entre a verdade jurídica, biológica e afetiva no estabelecimento do vínculo paterno-filial.** Rio de Janeiro: Renovar, 2004.



6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL NO ESTADO DO PARANÁ.

Rossana Cristina Xavier Ferreira Vianna

Carla Trindade

Márcia Helena Freir

Nereu Mansan

RESUMO

Relatou-se a criação do Sistema de Investigação da Mortalidade Infantil (SIMI), desenvolvido no Estado do Paraná, Brasil, em 2000. Este sistema de informação agilizou a coleta dos dados relacionados à investigação dos óbitos infantis no Estado. A investigação destes óbitos é realizada pelos Comitês de Prevenção da Mortalidade Infantil (CPMI) que buscam informações nas declarações de óbitos, nas declarações de nascidos vivos, nos prontuários de atendimento ambulatorial e hospitalar das crianças e suas mães, nas carteiras de pré-natal e puericultura e nas entrevistas domiciliares. Concluiu-se que os CPMI são importantes para a melhor especificação das causas básicas e o SIMI um poderoso auxiliar na análise dos dados antes e após as investigações. Os resultados ilustram a utilização de sistemas de informações para subsídio na gestão da informação para as políticas públicas de prevenção destes óbitos que já estão sendo implementadas.

INTRODUÇÃO

A mortalidade infantil é considerada um importante indicador das condições de saúde, ambientais e do nível socioeconômico da população (MS, 2004). Como política pública de saúde no Brasil está a Agenda de Compromissos com a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil e o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, ambos de 2004, cujas diretrizes foram originadas dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM), em 2000 (MS, 2004; MS, 2004b; WHO, 2005), atualmente o Contrato Organizativo de Ação Pública (DECRETO Nº 7508/2011 COAP).

A vigilância da saúde infantil e a sua produção social devem ser vistos como um *constructo social*. Para tanto as estratégias de intervenção da vigilância da saúde: a promoção da saúde, a prevenção de doenças e acidentes e a atenção curativa devem ser efetivadas (WALDMAN, 2006; ORLANDI, 2007).

Focando a promoção da saúde têm-se no Estado do Paraná os Comitês de Prevenção da Mortalidade Infantil (CPMI), desde 1999, como uma importante estratégia para investigar e analisar os óbitos infantis com o objetivo de propor ações para a sua redução. Foi criado, no ano 2000, um Sistema de Informação para ser alimentado com as informações geradas por este processo de investigação e análise do óbito infantil, denominado SIMI – Sistema de Investigação da Mortalidade Infantil, propiciando a organização e divulgação das informações aos gestores e profissionais (MANSANO, 2004; VIANNA, 2005 e 2010; ORLANDI, 2007).

A avaliação das informações sobre mortalidade deve considerar as circunstâncias clínicas que a propiciaram, além do preenchimento da Declaração de Óbito e codificação de sua Causa Básica (CB) (LAURENTI, 1974; OMS, 2003). O modelo atual de condições e causas de morte é resultado de várias tentativas mundiais de definição da causa de óbito a ser tabulada nas estatísticas de mortalidade, denominada “causa básica” (LAURENTI, 1974; OMS, 2003). A CB é definida, portanto como: “a doença ou lesão que iniciou a cadeia de acontecimentos patológicos que conduziram diretamente à morte” (Laurenti 1974; OMS, 2003).

O fluxo da vigilância dos óbitos infantis no Estado obedece à pesquisa realizada pelos municípios, por meio da vigilância epidemiológica dos óbitos de menores de um ano de seus residentes. Esta ação inclui busca em funerárias, serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, cartórios, domicílios, mídia e serviços de obituários locais.

Após o conhecimento deste óbito a vigilância epidemiológica municipal busca a DO e inicia o preenchimento da Ficha de Investigação. Com estas informações os Comitês Municipais e Regionais de Prevenção da Mortalidade Infantil se reúnem em Câmaras Técnicas, momento

em que se realizam a revisão dos achados e faz-se a análise conclusiva destes óbitos. Após é feita digitação das fichas de análise no SIMI. Após esta transferência eletrônica, o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Infantil (CEPMI) realiza a consolidação e avaliação das informações. Os casos que, mesmo após todo este processo de análise e revisões, permanecem inconclusivos e permeados por dúvidas, são reavaliados em Câmaras Técnicas Macrorregionais e Estaduais. Portanto, os óbitos infantis são avaliados nos três níveis de governo: municipal, regional e estadual.

Devido ao grande volume de dados necessários à investigação e prevendo uma necessidade organizacional dos municípios e Regionais de Saúde, inicialmente estabeleceram-se critérios de inclusão para investigação e análises dos óbitos. Eram investigados óbitos infantis de nascidos vivos com mais de 1.500 gramas e os que não apresentaram anomalias congênitas. Ao longo do tempo, com a atuação dos Comitês sobre a Mortalidade Infantil, esses critérios foram sendo deixados de lado e as Regionais de Saúde em parceria com seus municípios têm procurado investigar 100% dos óbitos infantis de residentes (MANSANO, 2004; ORLANDI, 2007).

Após várias análises, feitas por estes comitês, pode-se informar a viabilidade ou redutibilidade com critérios estabelecidos que fossem baseados na Fundação Sistema de Análise dos Dados de São Paulo (SEADE, 1991). Resultando na classificação modificada de Wigglesworth (WIGGLESWORTH, 1980).

As medidas de prevenção, fundamentadas em critérios de responsabilidade ou determinantes causais pelos óbitos, foram baseadas na classificação da Fundação SEADE modificada, utilizando as causas constantes na décima revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) (OMS, 2003), agrupada de acordo com seu potencial de redução; apontando áreas onde a atenção pode ter falhado. Estas medidas são relacionadas ao atendimento à criança ou à mãe, no nível ambulatorial e/ou hospitalar. Este artigo trata da descrição do SIMI e a avaliação de algumas informações nele registradas.

METODOLOGIA

O trabalho se propôs a resgatar a memória e registrar a experiência da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA- PR) e do seu CEPMIF, na implantação e operacionalização do SIMI, desde 2000. Também são compiladas algumas informações contidas neste Sistema de Informação no sentido de avaliá-las. O SIMI foi concebido inicialmente em *ACCESS 97/Microsoft* e com as atualizações do *Windows 2000 e XP* o sistema passou a operar com instabilidade. A partir de 2007 foi disponibilizado via *WEB* na intranet da SESA/PR, com desempenho mais ágil e em qualquer sistema operacional.

Utilizou-se no SIMI como padrão de referência a causa básica definida pela análise dos dados dos prontuários, carteira da gestante e da criança, prontuários de atendimento ambulatorial e hospitalar da mãe e da criança e das entrevistas domiciliares. Com a descrição e comparação do percentual de óbitos passíveis de redução, é possível explicitar melhor, portanto, a prevenção dos óbitos infantis após as investigações e análises no SIMI. O SIMI ao longo de seu tempo de utilização passou por algumas adequações de sistema, no entanto, as informações registradas no mesmo são retiradas da *Ficha Final de Análise do Óbito* constante em sete conjuntos de dados:

- **Identificação do Óbito Infantil:** Regional de Saúde e Município de Residência; números de Declaração de Nascido Vivo (DN) e da Declaração de Óbito (DO); data e horário do nascimento e óbito; sexo da criança. (Gráfico um).
- **Análise do Óbito:** espaço destinado a um resumo da história do óbito mediante informações da entrevista familiar, dados coletados nos prontuários consultados e nas carteiras de pré-natal e de puericultura. (Gráfico um)
- **Causa básica do óbito na Declaração de Óbito:** CB apontada pelo profissional médico na DO (esta alimentará o Sistema de Informação de Mortalidade – SIM) como sendo a que deu origem à sequência de fatos que culminou com o óbito infantil. A CB é apontada em código segundo o CID-10. (Gráfico dois).

➤ **Causa básica do óbito após a investigação:** neste espaço é registrada a causa básica corrigida após intensa averiguação das informações contidas na Ficha de Investigação, nas cópias dos documentos investigados e de resultados de necropsias quando realizadas. É registrada em código segundo o CID-10. (Gráfico dois).

➤ **Morte Evitável:** neste campo há o apontamento da *viabilidade ou redutibilidade* do óbito analisado, segundo as opções: sim, não e inconclusivo.

Também faz parte desta análise o *Critério de Redutibilidade*, anteriormente denominados de critérios de viabilidade, modificados e adaptados da classificação da Fundação SEADE. Esses são organizados em nove grupos de situações que incluem códigos e descrição de CB pertinentes à possibilidade de redução de óbitos (Tabela 1).

Outra variável deste campo é constituída pelos *Determinantes Causais* (inicialmente denominados de Responsabilidade pelo óbito) que são eleitos mediante as evidências que se obtêm nos registros e documentos em análise. Os determinantes causais são categorizados como: assistência médica; assistência hospitalar e ambulatorial; família e social. Em que se pesem os aspectos subjetivos deste tipo de análise. (Gráfico dois).

➤ **Medidas de Prevenção e Intervenção na Mortalidade Infantil:** baseadas nos critérios de Wigglesworth e da Fundação SEADE modificados, objetivam recomendar aos gestores atenção especial e ações específicas para melhoria de qualidade dos serviços de saúde. Estas são divididas em quatro grupos

➤ **Qualidade dos dados da Ficha de Investigação:** neste campo as equipes de análise Municipal e Regional em face às informações conseguidas e registradas poderão considerar os registros em ficha: satisfatório; pouco satisfatório ou insatisfatório. E finalmente é colocada informação sobre a data do fechamento da análise.

RESULTADOS

O SIMI foi desenvolvido com o objetivo da coleta e processamento dos dados sobre mortalidade infantil em todo o Estado do Paraná. Desta forma podendo fornecer informações para a análise do perfil da mortalidade nesta faixa etária e assim contribuindo para a gestão das informações e tomada de decisões nas esferas Municipal, e Estadual.

A concepção do SIMI foi norteada a partir da padronização de conceitos de definição da causa básica do óbito. A transmissão de dados a partir da organização hierárquica das duas esferas do governo envolvidas (Município e Estado) contribuiu também para a concepção das causas do óbito. Juntamente com a análise epidemiológica e a possibilidade de disseminação rápida dos dados gerados na rotina do Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Sistema Único de Saúde (SUS) Estadual.

O sistema é utilizado como fonte de informação: para estudo da história natural dos óbitos de menores de um ano de idade, para estimar sua magnitude como problema de saúde na população, detectar prevalências ou aumento do número de casos de óbitos por determinadas patologias em determinadas regiões, bem como elaborar hipóteses epidemiológicas a serem testadas em ensaios específicos. Estas possibilidades informativas subsidiam os gestores envolvidos com vista a manter uma melhor gestão das informações nele contidas. Permitindo uma melhor tomada de decisão em direção à melhoria da qualidade da atenção à saúde prestada a população.

A implantação do aplicativo do SIMI iniciou-se com a capacitação dos profissionais envolvidos na sua utilização. Ele foi implantado no Estado após a implantação dos CPMI, que foram instituídos em 1.994 pela SESA. Devido às dificuldades de implantação foram reorganizados em 1.998 por meio da resolução SESA No. 0262/98, que referendou também o Regimento Interno de Funcionamento do CEPMI, vindo a funcionar efetivamente após capacitação para a investigação dos óbitos infantis (MANSANO, 2004; ORLANDI, 2007).

Após a capacitação para a investigação dos óbitos, em 1.999, percebeu-se a dificuldade de investigação e transferência de dados de aproximadamente 2.500 óbitos de menores de um ano de idade anualmen-

te no Estado. Então, se estruturou uma equipe de técnicos da área da saúde e da informática para a concepção do referido sistema e, no mesmo ano de 2.000, ele passou a ser utilizado para a transferência dos dados de investigação de aproximadamente 20% dos óbitos infantis. Já no ano seguinte foram investigados e transferidos aproximadamente 40% das análises e, após o ano de 2002 vem mantendo-se a média de 70% das investigações analisadas e transferidas.

Na época da concepção do sistema, o Departamento de Tecnologia da Informação responsabilizou-se pela elaboração do desenho do sistema sob a perspectiva da vigilância epidemiológica, ou seja, padronização de conceitos, definição de fluxo, instrumentos e relatórios gerenciais. Já o CEPMI pela elaboração dos itens necessários e importantes para serem incluídos no SIMI. A Comissão formada na época teve, portanto o subsídio dos técnicos da informática, bem como de profissionais de referência pertencentes às Instituições acadêmicas da área da Saúde pertencentes ao Comitê para a elaboração de um Sistema onde houvesse a visão dos serviços de saúde e da tecnologia da informação.

O sistema possui 22 relatórios e seis gráficos que podem ser consultados pelos CPMI das 22 Regionais de Saúde do Estado. As informações coletadas são repassadas aos Comitês Municipais para que possam, junto com os Comitês Regionais, estabelecer estratégias para a redução dos óbitos infantis baseadas em dados epidemiológicos dos mesmos. Destes relatórios são retirados dados relacionados, por exemplo, à porcentagem de investigação por Regional de Saúde (Tabela 3). Nos gráficos podem ser observados, por exemplo, dados relativos aos critérios de viabilidade, que foram mais bem especificados a partir da atualização do SIMI de 2006, onde aparecem, por exemplo, as malformações em viáveis e não viáveis (Gráfico três).

Este Sistema de Informação em Saúde veio agilizar a transferência de dados e comunicação entre os Comitês Municipais, Regionais e Estaduais. Desde 2007 o SIMI trabalha com transferências via intranet. De 2000 até 2006 a transferência era realizada em disquetes dos Comitês Municipais para os Regionais e, via intranet dos Regionais para o Estadual. Além de agilizar a coleta e transferência de dados o SIMI facilitou a

análise e cruzamento dos dados constantes em vários materiais de coleta, tais como: a declaração de nascido vivo, a declaração de óbito, as cartei-
ras de gestante e criança, os prontuários de atendimento e informações re-
colhidas nas entrevistas domiciliares.

Com a atuação dos CPMI e a utilização do SIMI foi possível especi-
ficar melhor as causas básicas encontradas nas Dos. As causas ligadas a
fatores maternos, na maioria redutível, são as mais frequentes causas bási-
cas e os principais desencadeantes de óbitos neonatais nos países em de-
senvolvimento (Aerts, 1997; Lanski, 2002; Victoria, 2005). Nos países
desenvolvidos, as malformações congênitas estão em primeiro lugar,
configurando um mínimo irredutível (LANSKI, 2002; VICTORA, 2005).

Constata-se, portanto, uma necessidade de especificar melhor as
causas básicas relacionadas, por exemplo, às infecções do trato urinário
materno, estas apareciam como prematuridade. Prematuridade não deve
ser considerada a CB do óbito infantil, pois o nascimento prematuro é
determinado por outra condição materna ou do próprio feto que deve ser
explicitado como causa básica do óbito. Conclui-se que o preenchimento
da CB do óbito principalmente as causas neonatais tem peculiaridades
que requerem a atenção do médico, principalmente relacionado aos
eventos desencadeantes do nascimento até o óbito, em sua maioria gera-
da na gestação, no trabalho de parto e na assistência ao binômio mãe e
filho. Investigar melhor o histórico materno dos óbitos infantis é um
importante auxiliar para a melhoria da qualificação dos mesmos, bem
como a melhor definição de suas causas básicas.

Eventos como as afecções maternas relacionadas a transtornos hi-
pertensivos, ruptura prematura das membranas, descolamento prematuro
de placenta e infecções principalmente urinárias foram detectados nestas
avaliações do SIMI. Estas afecções aparecem como determinantes do
nascimento prematuro, relatadas nos prontuários e observadas nas in-
vestigações, porém não nas declarações de óbito, (LANSKI, 2002;
PEDROSA, 2007).

As revisões de prontuários realizadas pelos Comitês de transfe-
rências das análises para o SIMI apresentavam pouca adequação de pre-

enchimento. Muitas vezes, a dificuldade de liberação dos prontuários pelos Hospitais em algumas regiões e em algumas épocas, a dificuldade de entendimento das letras dos profissionais de saúde no preenchimento dos dados contribuíam para este atraso. O prontuário, portanto, pode apresentar diferentes padrões de qualidade em diferentes serviços, observados também por Pedrosa e em Barcelona que em seus estudos observaram como o prontuário contribuiu para que causas intermediárias ou terminais fossem elencados como causa básica, destacando óbitos por asfixia grave e infecções inespecíficas.

A maior sensibilidade do SIM observada no estudo de Pedrosa foi à comparação com os prontuários com malformações congênitas. Na comparação entre o SIM e o SIMI nas malformações ocorreram alterações nas causas básicas antes e após as investigações em 1% dos casos. Neste mesmo estudo Pedrosa relata a possibilidade de um viés local no método de codificação nas diferenças entre o SIM e a DO, já entre os prontuários e a DO pode refletir a dificuldade do médico no preenchimento adequado da DO.

A importância das causas maternas encontradas no SIMI e que não apareceram na DO enfatizam o desconhecimento médico no correto preenchimento da DO, também observado em Lanski, OMS, Coutinho, Guimarães e Pedrosa quando comparam as declarações de óbito e os prontuários médicos. Em um estudo prospectivo Coutinho obteve maior eficiência no rastreamento das causas maternas (52%).

A maioria dos óbitos neonatais pode ser reduzível por uma assistência adequada em 54% dos casos observados no SIMI o que foi observado também em Lanski, 2002; Pedrosa, 2007 e Coutinho, 2007 que utilizaram também as classificações da Fundação SEADE e de Wigglesworth modificadas (VIANNA, 2005). O percentual de óbitos reduzíveis foi maior no SIMI (64%) que no SIM (54%), devido à correta definição da causa básica após a investigação realizada pelos Comitês e observada no sistema de investigação. Evidenciando desta forma, a importância do preenchimento adequado das condições e causas da morte na aplicação de classificações que visem avaliar a redutibilidade a partir da causa básica para melhorar as medidas de intervenção propostas aos gestores.

Quando se analisam os prontuários de atendimento ambulatorial comparados com os prontuários de atendimento hospitalar observam-se diferenças no foco da atenção para a redutibilidade dos óbitos. Enquanto nos prontuários hospitalares predominam as causas que indicam a necessidade de adequado controle da gestação, enfocando possíveis falhas na qualidade do planejamento familiar e do pré-natal, nos prontuários ambulatoriais encontram-se maiores relatos da dificuldade de referências e de acesso aos serviços de maior complexidade. Observações estas relatadas também em Pedrosa quando compara os prontuários hospitalares e o SIM.

Alguns autores como Lanski preferem a classificação de Wigglesworth devido à sua praticidade na análise dos óbitos, mas esta classificação restringe seu uso ao ambiente hospitalar (COUTINHO, 2007; VIANNA, 2010). A classificação da Fundação SEADE modificada e complementada pelos Comitês que é adotada no SIMI mostrou-se mais adequada, pois permite avaliações do atendimento pré-natal ambulatorial e hospitalar, atendimento à criança a nível ambulatorial e hospitalar, com focalização de medidas preventivas para subsidiar decisões de planejamento em saúde.

A distribuição dos óbitos por peso ao nascer utilizado também na classificação pela Fundação SEADE evidencia óbitos reduzíveis também em neonatos > 2.500 g que segundo dados do SIMI ficaram em 44% dos casos. As classificações baseadas na redutibilidade dos óbitos devem considerar o peso ao nascer, observado também em Pedrosa, 2007.

Outra medida para o controle de qualidade do atendimento prestado é a comparação com a utilização do Sistema dos dados relatados nos prontuários da mãe e do filho, característica observada também em Lanski que compara prontuários e DO. Após estas especificações demonstradas pelo SIMI, pode-se concluir que os CPMI são importante ferramenta para a melhor especificação das causas básicas, enquanto o SIMI é um importante auxiliar na análise dos dados antes e após as investigações.

O SIMI é um importante auxiliar para melhorar as características relacionadas ao óbito infantil visto que compara dados das declarações de nascidos vivos e de óbitos; dos registros ambulatoriais e hospitalares e da

entrevista domiciliar. Outros trabalhos já sugeriram a melhor especificação das causas básicas dos óbitos com a investigação de prontuários e entrevistas domiciliares (LANSKI, 2002; COUTINHO, 2007; PEDROSA, 2007). Mas, este Sistema criado no Paraná vem suprir esta lacuna com a inclusão de dados constantes em vários documentos para elucidar melhor a caracterização dos óbitos de menores de um ano e auxiliar os trabalhadores de saúde e os gestores na melhoria da qualidade de saúde prestada à população.

CONCLUSÃO

Após a implantação do SIMI foi possível, por exemplo, a caracterização de informações para a criação de um *datawarehouse*, “armazém de dados”, e a criação da sala de situação com informações constantes em vários sistemas de informação e que podem ser disponibilizadas para vários usuários. Estuda-se também, a possibilidade da busca e integração automática de dados semelhantes da mesma pessoa como, por exemplo: as informações que já existem na DN e estão no Sistema de Informação de Nascidos Vivos podem ser buscadas e não necessitam ser digitadas novamente no SIM ou mesmo no SIMI.

Após a implantação do SIMI e a observação das análises realizadas com o apoio do Sistema, demonstrou-se a necessidade de aumentar o número de leitos de Unidades de Terapia Intensiva neonatais no Estado do Paraná, que em 2002 contava com 162 e em 2013 com 319 leitos (SESA – PR em 28/02/2013) em implementação para funcionamento das equipes.

As análises dos Comitês formatadas no Sistema desencadearam capacitações para melhor preenchimento das declarações de óbito, definições de busca ativa das gestantes de risco para infecções urinárias e melhor controle de cura destas infecções. Conclui-se que a causa básica do óbito é uma das mais importantes informações na DO, o que revela, ante as frequentes necessidades de alteração da causa básica (49% dos casos após as investigações dos Comitês), a necessidade de melhor capacitação dos médicos para preenchimento da mesma. O Estado já buscou uma divulgação, via Conselho Regional de Medicina, da necessidade do melhor

preenchimento da declaração de óbito e um maior envolvimento dos médicos nas Câmaras Técnicas de análise dos óbitos nas macrorregionais de saúde do Paraná.

Após as evidências das análises sugerirem a melhoria da qualidade do pré-natal e do parto, foi criado e está em fase de implementação a Rede Mãe Paranaense, com divulgação da linha guia de implantação de ações de busca ativa das gestantes no primeiro trimestre de gestação e do recém-nascido (RN) na primeira semana de vida, vinculação da gestante ao hospital e o RN às Unidades de Saúde próximas a residência.

Também foram realizadas capacitações maciças no Estado com as ações do Programa de Qualificação da Atenção primária em Saúde - APSUS. Os consórcios intermunicipais – COMSUS-, formados por municípios menores estão assumindo as referências dos atendimentos mais especializados às gestantes e neonatos de risco, estabelecendo no Estado uma rede de referência de gestação de risco e atendimento aos neonatos de risco. Com a garantia da referencia hospitalar via HOSPSUS.

Além do mais, houve um aumento do número de Unidades Básicas facilitando o acesso ao planejamento familiar, pré-natal e puericultura. Da mesma forma, a ampliação da Estratégia de Saúde da Família, onde existem visitas domiciliares e o trabalho dos agentes comunitários, facilitam o acesso às informações em saúde e a melhoria de qualidade da atenção prestada.

Desta forma, vê-se o trabalho dos CPMI auxiliado pela gestão da tecnologia da informação da criação do Sistema de Investigação da Mortalidade Infantil, baseadas em evidências científicas e epidemiológicas, facilitando a obtenção da melhoria da qualidade da saúde prestada às mulheres e crianças no Estado.

REFERÊNCIAS

AERTS, D. R. G. de C. Investigação dos óbitos perinatais e infantis: seu uso no planejamento de políticas públicas de saúde. *Jornal de Pediatria* 1997; 73 (6): 364-366. Borrell, K. X; Ricart M.; Bellart J.; Plasencia A. Validation

of perinatal causes of death in death certificates. *An Esp Pediatr* 1997; 47:410-6.

CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA. Decreto nº 7508, MS/2011.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS (FUNDAÇÃO SEADE). Mortalidade Infantil e desenvolvimento da conjuntura demográfica 1991; 14/15: 49-50.

GUIMARÃES, M. J. B.; MARQUES, N. M.; Melo Filho, D.A.; SZWARCOWALD, C. L. Condição de vida e mortalidade infantil: diferenciais intra-urbanos no Recife, Pernambuco, Brasil. *Cad Saúde Pública*, 2003; 19: 1413-24.

KEELING, J. W.; MACGILLIVRAY, I.; GOLDING, J.; WIGGLESWORTH, J. Classification of perinatal death. *Arch Dis Child* 1989; 64: 1345-1351.

LANSKI, S.; FRANCA, E.; LEAL, M. C. Mortalidade perinatal e evitabilidade: revisão da literatura. *Revista de Saúde Pública* 2002; 36 (6): 759-772.

LAURENTI, R. A análise da mortalidade por causa básica e por causas múltiplas. *Revista de Saúde Pública* 1974; 8: 421-435.

MALTA, D. C. Et al. Lista de causas de mortes evitáveis por intervenções do Sistema Único de Saúde do Brasil. Brasília. *Epidemiologia e Serviços de Saúde* 2007; 16 (4): 233-244.

MANSANO, N. H.; MAZZA, V.; Soares, V. N. M. et al. Comitês de prevenção da mortalidade infantil no Paraná, Brasil: implantação e operacionalização. *Revista de Saúde Pública* 2004; 20: 329-332.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Brasil 2004 – uma análise da situação de saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2004.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde em sua décima revisão (CID 10). Volume dois. São Paulo. Centro colaborador da OMS para a classificação de doenças em português 1995.

ORTIZ, L. P. Agrupamentos das causas básicas evitáveis de morte dos menores de 1 ano segundo critério de evitabilidade das doenças. São Paulo: Fundação SEADE; 2000. Mimeo.

ORTIZ, L. P. Características da Mortalidade neonatal no Estado de São Paulo [Tese de Doutorado]. São Paulo (SP): Faculdade de Saúde Pública; 2002.

PEDROSA, L. D. C. O.; SARINHO, S. W.; ORDONHA, M. R. Análise da qualidade da informação sobre causa básica de óbitos neonatais registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade: um estudo para Maceió, Alagoas, Brasil, 2001-2002. *Cadernos de Saúde Pública* 2007; 23 (10): 2385-2395.

Sarinho, S. W.; Coutinho, S. B.; Accioly, T.; Menezes, T. F.; Abreu, M. A. P.; Lacerda, N, et al. Mortalidade neonatal em Recife, PE, em 1998: causas básicas e grau do conhecimento dos neonatologistas acerca do preenchimento das declarações de óbito. *Pediatria (São Paulo)* 2001; 23: 279-84.

TOBIAS, M.; JACKSON, G. Avoidable mortality in New Zealand, 1981-97. *Australian and New Zealand Journal of Public Health* 2001; 25 (1):12-20.

VIANNA, R. C. X. F. VIANNA, R. C. X. F.; MORO, C. M. C. Aplicação da Descoberta de Conhecimento em Base de Dados para a identificação de características relacionadas à Mortalidade Infantil. In *Proceedings da Conferência IADIS (International Association for Development of the Information Society) Íbero- Americana*, Lisboa, Portugal, 2.005. Vianna, R. C. X. F.; Moysés, S. J.; Carvalho, D.; Nievola J. C.; Moro, C. M. C. de B. Mineração de dados e características da mortalidade infantil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 26 (3): 535 – 542, mar 2.010.

VICTORIA, C. G. et al. The challenge of reducing neonatal mortality in middle income countries: findings from three Brazilian birth cohorts in 1982, 1993 and 2004, 2005. *The Lancet* 2005; 365: 847-854. Waldman, 2006.

WIGGLESWORTH, J. S. Monitoring perinatal mortality: a pathophysiological Approach. *Lancet* 1980; 27 (6): 84-86.



7. O SONHO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O PROCESSO BRASILEIRO DE DESINDUSTRIALIZAÇÃO NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO E O DIVÓRCIO COM O BEM ESTAR SOCIAL

Maria de Lourdes Lopes Magalhães

RESUMO

Os critérios ou motivações norteadores da escolha do tema se fundamentam em dois aspectos: um de ordem objetiva e outro de ordem subjetiva. Busca-se compreender através de uma verificação histórica e econômica, o processo de construção do Brasil, seu parque industrial, características e limitações. Busca estabelecer um paralelo do paradoxo entre a concentração de renda dependente e o acúmulo gradativo da pobreza. Estes se configuram em uma relação inversa. Além de buscar os aspectos da economia herdados historicamente. Avaliar o desmonte das indústrias brasileiras praticado pelo modelo neoliberal no contexto da Globalização. Contexto este que se inicia após a retomada do Estado de Direito cujo ápice se dá no período de 1990 a 2002. Sob a ética pessoal do autor verifica-se que as ideias discutidas neste texto buscam possibilitar a construção de um mundo melhor. Além de ir à busca de uma inserção ativa no caminho da trajetória humana. Evidenciar vivências individuais e coletivas. Avaliar as relações que se entrelaçam e tecem a rede da história geral. E por fim compreender que, como atores políticos, cidadãos e sociedade em conjunto são os construtores da história e construídos por ela.

Palavras-chave: Industrialização, dependência; Concentração de Renda; Pobreza; Neoliberalismo.

INTRODUÇÃO

Buscou-se demonstrar as características históricas que formataram o posicionamento subalterno da economia brasileira com relação ao mercado internacional. Além de expor o processo de substituição de importações, de caráter dependente. Como um relato histórico das sucessivas crises, relata-se o grande acúmulo da dívida externa, aprofundada no período desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek de 1956 a 1961.

Logo após, abordou-se a política de endividamento seguida pelo Regime Militar (1964-1985) para produzir o mito do “Milagre Brasileiro”.

Ressalta-se a herança mantida no período pós-retomada do Estado de Direito que atrelou ainda mais a economia brasileira à política econômica ditada pelo FMI com seus sucessivos Planos de Reajustes econômicos. Aborda o resultado da queda do poder aquisitivo da moeda, desemprego em massa e recessão acompanhada de altos índices de inflação.

Com o objetivo final de analisar o modelo neoliberal adotado durante os anos 90, e o produto remanescente desta cartilha econômica, o artigo buscou realizar um levantamento histórico-econômico do Brasil para designar algumas conclusões salutares a respeito de uma nova guinada para o futuro.

ALGUNS ELEMENTOS DOS ANTECEDENTES HISTÓRICOS

O Brasil tem sua gênese no período colonial. Constituindo-se em área de exploração de metais preciosos e matéria-prima. Essa abundância facilitou o enriquecimento da Coroa Portuguesa. Em 1822, ano da Independência do Brasil, foi gestada uma sociedade híbrida-estamental (sem passar pelo feudalismo), constituída por uma minoria de nobres e uma forte oligarquia rural de etnia branca e uma maioria de negros escravos, europeus aventureiros e indígenas nativos.

Tudo o que se produzia pelas monoculturas agrícolas (ciclo da cana-de-açúcar, do café, etc.) e o que se conseguia explorar dos recursos naturais da biodiversidade, estavam vinculados aos interesses da dominação portuguesa e europeia. A população mestiça que se formava encontrava-se submetida à condição de miserabilidade, destituída de direitos jurídico-sociais e impedida de acessar a educação, proibida no Brasil. E, mesmo após a Independência Política do país, a economia agrário-exportadora continuava atrelada e subordinada as economias dos países centrais, que ditavam as regras do jogo do mercado.

Dando um salto histórico, a partir de 1930, devido a grande recessão econômica mundial de 1929, procedeu-se a implementação do processo conhecido como “Substituição de Importações.” Neste caso brasileiro, a oligarquia rural, arruinada pela queda dos preços do café no mercado internacional e impedida de importar produtos de consumo, motivou-se a mudar de ramo de produção, vendendo fazendas e aplicando o capital obtido na

nascente e ainda incipiente industrialização. Esse período caracterizou-se como um momento de transição do modelo primário agro-exportador para o de substituição de importações, concentrando-se na região de São Paulo. O economista Celso Furtado (1981) disserta com muita propriedade a respeito desse processo. Vejamos:

“A industrialização de Substituição de Importações foi, sem lugar de dúvida, um processo reativo: tratou-se de preencher um vazio. Uma demanda que florescera no quadro da economia primário-exportadora deu sentido e direção às transformações operadas no sistema produtivo. O declínio de coeficiente de comércio exterior não era outra coisa senão uma reversão do processo de especialização internacional. Como o voltar-se para o mercado interno significava diversificação da atividade produtiva, a reversão assumia forma de industrialização. Mas, não nos equivoquemos com respeito à natureza desse processo de reversão ao mercado interno, pois ele ocorria em economias destituídas de qualquer autonomia tecnológica”. (FURTADO, 1981: 41)

A economia passou a combinar o modelo agrário-exportador robustecido pela mão-de-obra imigrante europeia e asiática e o limitado setor industrial, produtor de bens de consumo. Porém, ambos submetidos às variações dominantes do mercado internacional. Furtado chama a atenção para o fato de que a opção dessa nova categoria de investidores industriais fora dirigida para a produção de bens de consumo. Apesar de o Brasil ser rico em matérias-primas e exportar as mesmas (ex: ferro) para os países centrais, manteve a dependência econômica com relação a tecnologia necessária para a montagem das fábricas.

Embora no governo de Getúlio Vargas, já se registrassem esforços no sentido de incentivar a siderurgia, eram os capitais estrangeiros que aqui se instalavam como a Mannesmann (multinacional alemã, instalação em Minas Gerais, onde se situa o maior quadrilátero ferrífero do mundo); Bel-

go-Mineira (Bélgica, também em MG). Em termos de política econômica se cronificava a dependência com os capitais internacionais. E a população, que já registrava altos índices de crescimento demográfico se situava à margem desse processo, configurando expressiva miserabilidade, traduzida em níveis de carência de recursos básicos de sobrevivência, altas taxas de analfabetismo e de mortalidade infantil.

O período denominado “Desenvolvimentista” de Juscelino Kubitschek foi posto em prática a partir do chamado “Plano de Metas”. A construção da nova capital, Brasília, possibilitou ao Brasil passar por uma fase de modernização. Em contradição ao objetivo de se alcançar o desenvolvimento nacional independente e autônomo, realizou-se uma verdadeira mudança estrutural. Conquanto, ao modernizar o país e incentivar a classe média e trabalhadora a novos hábitos de consumo, o governo manteve a relação de dependência com as economias centrais. Apesar do caráter dependente da industrialização brasileira, esta alcançou níveis de crescimento neste governo. É o que ilustram as afirmações da estudiosa Kathryn Sikkink (2009)

El Plan de Metas logró su objetivo fundamental de estimular la inversión, acelerar el crecimiento y provocar una transformación de la economía brasileña creando una estructura industrial más integrada (SKKink,2009: 191)

Apesar dos limites estruturais e opção pelo caminho incerto do endividamento estatal, JK adotou medidas protetivas. Estava disposto a promover o que acreditava ser desenvolvimento industrial. Nesse ponto, Sikkink (2009) dá o seu parecer:

A fin de poner en práctica la nueva política arancelaria, se creó el consejo de Política Aduanera (CPA), compuesto por representantes de las empresas, los trabajadores y el gobierno, y que tenía la facultad de clasificar los artículos en categorías de importación y modificar los aranceles aduaneras dentro de un determinado rango, para cual-

quier subgrupo. La nueva ley perseguía un doble propósito: facilitar el ingreso al país de los bienes de capital e insumos necesarios para el proceso de industrialización, y proteger a las nuevas industrias nacionales de bienes de capital. Lo hizo disminuyendo un 50% los aranceles de importación de los bienes de capital que, según la asociación industrial, era posible obtener de productores nacionales. Sin embargo, si la CPA determinaba que algún sector industrial nacional podía satisfacer la demanda interna de un producto determinado, no se otorgaban concesiones cambiarias o tributarias para las importaciones de ese producto (SKKINK, 2009:179)

Nesse período, o projeto de desenvolvimento das indústrias brasileiras se fortaleceu através das entidades representativas desta categoria de empresários denominadas CNI – Confederação Nacional das Indústrias; FIESP – Federação da Indústria de São Paulo e FIEMG – Federação da Indústria de Minas Gerais, e outras similares dos demais estados da União.

Apesar de o setor industrial obter estímulos de JK, este último aprofundou a relação de subordinação da economia ao mercado estrangeiro, através da adoção da política de endividamento estatal, a fim de incentivar investimentos e saldar gastos com as grandiosas obras públicas. Com relação ao bem-estar social, o governo populista-desenvolvimentista de JK, apesar de demonstrar preocupação com o Nordeste, que constituía em 1/3 da população brasileira, criando a SUDENE, não o fez como opção política clara, persistindo os problemas crônicos da miserabilidade. A classe trabalhadora organizada apresentava altas expectativas com relação ao bem-estar social reivindicando mais emprego, melhores salários e maior participação nas decisões políticas. Contudo, ainda perduravam e acumulavam enormes segmentos populacionais destituídos dos seus direitos básicos.

Grandes áreas rurais brasileiras padeciam em situação de pobreza extrema, motivando correntes migratórias em direção ao Sudeste, em busca de melhores condições de vida e trabalho. Contraditoriamente, o Norte e o

Nordeste brasileiros ficavam em uma situação marginal de todo e qualquer benefícios produzido por aquela fase de modernização. Mais uma vez, pode-se inferir a relação inversa entre acumulação de riqueza, por um lado, e a carência de bem-estar, do outro.

O regime militar, com a aliança a setores imperialistas, principalmente os Estados Unidos, aprofundou esta relação de dependência. Principalmente ao contrair empréstimos junto ao FMI, a fim de subsidiar empresas multinacionais no Brasil, principalmente as montadoras de carro e construir rodovias, no sentido de incentivar o mercado de automóveis. Os investimentos estrangeiros no país, nesse período, provocaram um aumento substancial do PIB brasileiro, criando a ilusão do desenvolvimento.

Restabelecida as “Liberdades Democráticas” os sucessivos governos herdaram e também continuaram a manter a dinâmica do capital financeiro. Nesse ínterim, já em 1990 e anos subsequentes, a opção pelo modelo neoliberal fez com que a economia brasileira beirasse ao caos: inflação galopante, perda progressiva do poder aquisitivo dos salários, desemprego, recessão.

GLOBALIZAÇÃO, MODELO NEOLIBERAL NO BRASIL

A década de 1990 representa o período onde as medidas neoliberais são implantadas com maior vigor e eficiência. Com relação a estes modelos, Santos (2001) enuncia suas características.

O que nós estamos vendo é a implantação do capitalismo globalizado. Os países seguem uma ordem subalterna de uma nova ordem econômica mundial e seguem a cartilha ditada pelo chamado Consenso de Washington. Cujos principais pontos [...] envolvem o controle do déficit fiscal (implicitamente déficit assume uma conotação negativa e nenhum governo pode conviver com ele, a não ser os EUA). Cortes de gastos públicos [...] reforma tributária, não necessariamente desonerando trabalhadores da sua carga fiscal, daquilo que já pagam. Administração de taxas de juros como forma de viabilizar o fluxo financeiro entre os países; administração da taxa de câmbio, como instrumento também de flexibilização do mercado nacional interno para produtos importados [...]; política comercial de abertura de mercado. Visto que é necessário remover as barreiras tributárias e fiscais,

consequentemente, liberando importações; liberdade de entrada dos investimentos externos, os chamados capitais voláteis, que não senta cadeira, e torna os governos refêns dos interesses imediatistas [...]. E, dentre as reformas implementadas, as que atingiam os direitos da classe trabalhadora e os direitos sociais e o Welfare State construído após a Segunda Guerra Mundial, enfim, foram tratados prioritariamente. (SANTOS, 2001: 298/299)

O estudioso Armando Boito Jr. (2002) complementa esta análise, esclarecendo:

“No plano da política de Estado, o neoliberalismo no Brasil e, em geral, na América Latina, assenta-se sobre quatro eixos: abertura comercial, privatização da produção de mercadorias e serviços, desregulamentação do mercado e redução de gastos sociais do Estado” (BOITO, 2002: 61).

As características apontadas pelos autores Santos (2001) e Boito (2002) demonstram as variáveis que atestam o impacto das medidas neoliberais sobre o setor produtivo nacional e a população de um modo geral. A abertura comercial, iniciada por Collor de Melo com drástica redução de tarifas alfandegárias e com remoção dos obstáculos legais às importações foi ampliada por FHC, nos quatros anos em que ele manteve a sobrevalorização do real, provocando déficit comercial com o exterior e destruindo as empresas brasileiras. (BOITO, 2002: 61/62)

Com relação às privatizações, estas atingiram a produção de mercadorias, serviços e o setor produtivo estatal, como: siderurgia, petroquímica, indústria de fertilizantes, telefonia, telecomunicações, transporte ferroviário e rodoviário, distribuição de energia elétrica, sistema bancário. Essas medidas provocaram desemprego em massa, redução da capacidade de consumo, o que por consequência afetava diretamente o setor produtivo industrial, cuja diminuição do consumo provocava a redução dos investimentos.

TABELA 1 – PIB INDUSTRIAL – EM US\$ MILHÕES

ANO	VALORES
1996	2,1
1997	3,1
1998	3,4
1999	2,6
2000	5,4
2001	0,6

FONTE: Elaboração própria a partir de dados e informações do Sedex e do IBGE – ED- Júlio Gomes de Almeida e equipe.

Conforme demonstração dos dados estatísticos verifica-se oscilações da força produtiva do país, com redução drástica, em 2001, do PIB industrial, indicador da perda de dinamismo deste setor. A concorrência dos produtos chineses, mais baratos, levava à bancarrota os produtos nacionais comercializados no mercado interno, desestimulando os investimentos de pequenas e médias empresas. As altas taxas de juros intimidavam a acessibilidade ao crédito, tanto em relação aos empréstimos bancários, quanto às compras no varejo, via crediário, pelos consumidores. Os investimentos sofriam forte redução, a indústria nacional perdia poder de competitividade, tanto no mercado interno quanto no internacional. Boito Jr. (2002) mais uma vez esclarece:

As políticas de abertura comercial, de desregulamentação financeira e de juros altos, que, embora não seja parte integrante da plataforma neoliberal, tem acompanhado a aplicação dessa plataforma no Brasil, têm favorecido o capital financeiro na-

cional e imperialista, em detrimento das empresas industriais (BOITO JR. 2002:64)

Ainda, a desvalorização sucessiva do real, aliada as oscilações inflacionárias (apesar do mérito do Plano Real em ter freado a inflação galopante) que se apresentavam persistentes reduzia drasticamente o poder de compra da população, retraindo o consumo interno. O déficit comercial em ascensão, que leva a destruição dos empregos é outra variável explicativa a ser considerada. A desregulamentação do mercado de trabalho e a prática do contrato de trabalho verbal, sem carteira assinada, produziam uma situação caótica. O trabalho informal e precário limitava o trabalhador com remuneração fixa e/ou instável ao consumo básico de sobrevivência, jogando enormes parcelas populacionais em níveis de vida abaixo da linha de pobreza. Fato este, como sendo mais um fator de desestímulo à produção industrial que assistia petrificada a fuga dos consumidores.

Os ajustes fiscais crescentes objetivavam redução de gasto com pessoal. De 1999 a 2001, os valores abaixo demonstram a ordem crescente destes ajustes, ou seja, a cada ajuste se economizava, principalmente na área social.

TABELA 2 – AJUSTES FISCAIS – EM BILHÕES

ANO	VALORES	%
1999	14,8	100,0
2000	22,0	14,9
2001	26,0	17,6

FONTE: Horta, Carlos Alberto e Carvalho, Ricardo Augusto Alves – Globalização, Trabalho e Desemprego, Editora C/Arte – NESTH/UNITRABALHO – UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais, 2001

As multinacionais instaladas no Brasil - que em troca de subsídios fiscais, incentivos de operação (gasto estatal com infraestrutura), mercado interno de consumo cativo, comprometeu-se, como contrapartida, ofertar

postos de trabalho. Capitularam-se à euforia do mercado financeiro volátil e estrategicamente, reduziram sua produção, mantendo em percentuais pouco significativos os postos de trabalho, a fim de burlarem o acordo legal firmado com os governos do passado. Desta forma o maior montante do capital passou a ser aplicado no setor financeiro especulativo. É o dinheiro estéril gerando o dinheiro estéril.

Ao contrário dos que muitos pensam, a globalização capitaliza a lucratividade e democratiza os prejuízos. O capital volátil, que girava na ciranda financeira, arrancando altas lucratividades, provocando sangrias nacionais, pode não ter fronteiras, mas tem pátria, ou seja, os rendimentos sempre voltam aos países de origem. Como sempre, para os países do Terceiro Mundo, cuja força competitiva fica aquém das nações ricas, resulta a recessão, cujo saldo social é o empobrecimento do povo.

TABELA 3 – TAXA DE CRESCIMENTO DO PRODUTO BRUTO PER CÁPITA
(Quadro Comparativo)

ANO	BRASIL	EUA	CANADÁ
1975 – 1981	18,8%	13,5%	12,9%
1981 – 1990	-1,7%	17,8%	16,5%
1998 – 2002	2,2%	5,8%	12,2%

FONTE: Sobre a base de Maddison (1992, pgs 179 y 189); Maddison (1991 apêndices A y B) IFS do FMI, Anuário de 1980 e mensal de fevereiro 2007. Vitelli, Guillermo – Los dos Siglos da La Argentina – Centro Cultural de La Cooperación – Floreal Gorini y Universidad Nacional de Quilmes, 2012.

Como se pode observar pelos dados comparativos a per capita do Brasil reduziu drasticamente nos períodos 1981-1990 e 1998-2002, como claro indicador do decréscimo da produção. Com relação a per-capita do período 1975-1981, de 18,8%, é um dado ilusório, pois o expressivo percentual, superior ao dos EUA (13,5%) e Canadá (12,9%) decorreu das instalações das multinacionais no país, nesse período, gerando a falácia do “Milagre Brasileiro.” As altas lucratividades obtidas por estas empresas eram remetidas aos países de origem, através das remessas de divisas, cujos

benefícios não eram distribuídos e nem beneficiava a sociedade brasileira como um todo.

Os defensores do modelo neoliberal, cuja tese se alicerçava na crença do Estado Mínimo não interventor da economia, buscavam sustento na disseminação da ideia de que uma intervenção estatal na economia é geradora de desperdícios, ineficiência e dependência do cidadão à burocracia do Estado. Apesar destas justificativas, destituída de veracidade, o neoliberalismo não acabava com o intervencionismo do Estado. Quem nos esclarece a questão é mais uma vez o estudioso Boito Jr. (2002), que diz:

A intervenção estatal na administração do câmbio e dos juros tem sido uma prática da política econômica de governos neoliberais e as privatizações foram sustentadas por financiamentos estatais a juros subsidiados (BOITO JR.2002: 63)

Nesse ponto está claro o paradoxo. O neoliberalismo, ao proclamar o Estado Mínimo, aquele que não se compromete com as políticas públicas de bem-estar social, denunciando-as como paternalista e assistencialista, esquece esses mesmos argumentos quando se trata de socorrer o capital financeiro em crise.

CONCLUSÃO

Este é o quadro conjuntural e geral das variáveis econômicas e sociais inspiradas nas diretrizes neoliberais, que provocaram impactos socioeconômicos destruidores da capacidade produtiva e do poder de competitividade da indústria nacional, gerando males sociais irreparáveis em curto prazo. A consequência imediata desse processo foi a ruína dos esforços históricos, robustecidos a partir de 1930, de se criar um parque industrial operativo e dinâmico, que viesse a fortalecer a economia nacional.

Os impactos deste modelo foram enormes como: o desemprego; a precarização das condições de vida, inclusive o acesso a um bem primordial, intransferível que é a alimentação; os altos percentuais de trabalho informal sem garantias legais trabalhistas ou trabalho formal com extensas jornadas de trabalho e baixos salários; falta de segurança e, finalmente, o

aumento da violência, subproduto da miserabilidade, que na falta de perspectiva positiva de vida empurra, principalmente a juventude empobrecida, para o envolvimento com o narcotráfico e o crime organizado.

O saldo social, confirmando a tendência histórica, mais uma vez é negativo. A população, os trabalhadores viram-se cada vez mais depauperados. A utopia da igualdade real, solidariedade e fraternidade, enfim, de um mundo melhor e mais humanizado permaneceu ativa, ainda não se desmoronou, porém a classe trabalha saiu deste século XXI, um pouco mais pessimista com relação a seus direitos enquanto ser humano social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Ângela (org.) Do Corporativismo ao Neoliberalismo. Boitempo Editorial – 1ª ed., 2002

BOITO JR, Armando. Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil, Ed. Xamã, 2002, São Paulo.

FURTADO, Celso. A Hegemonia dos EUA e o Subdesenvolvimento da América Latina – Ed. Civilização Brasileira S/A – 2ª ed. 1975

HORTA, Carlos Alberto e CARVALHO, Ricardo Augusto Alves. Globalização, Trabalho e Desemprego: um enfoque internacional, 2001.

SKKINK, Kathryn. El Proyecto Desarrollista en La Argentina y Brasil: Frondizi y Kubitschek. Siglo XXI. Ed. Iberoamericano S/A – 1ª ed. 2009

SANTOS, Boaventura de Souza Santos. Globalização: Fatalidade ou Utopia. Porto: Afrontamento, 2001

TAVARES, Maria da Conceição Tavares, SOUZA, Paulo Renato de. Empregos e Salários. Revista de Economia Política – Vol.1 nº 1, janeiro a março, 1981, 2ª ed. Ed. Brasiliense, 1981

VITELLI, Gullermo. Los Dos Siglos de la Argentina: Historia Comparativa, Centro Cultural de la Cooperación Floreal Gorini – Universidad Nacional de Quilmes, 2012.

8. O CASO DA MOÇA DE 12 ANOS

ANTÔNIO PAULO MENDES JÚNIOR¹⁹

JULIANA CAPRA MAIA²⁰

RESUMO

Este artigo descreve valores e representações sociais de gênero privilegiados nos discursos jurídicos invocados na apreciação do “Caso da Moça de 12 anos” (HC nº 73.662-9 – STF). Verificou-se que a construção da (ir) responsabilização pelo crime de estupro implica um julgamento duplo e perpassa a atribuição de papéis determinados ao réu e à vítima. No polo negativo, dínamo da ação (masculinidade perversa ou feminilidade adulta e promíscua). No polo positivo, fantoche das circunstâncias (masculinidade normal e criança). Concluiu-se que os juristas se valem de uma concepção de infância idealizada, distante da sexualidade. Ao se depararem com crianças e adolescentes reais que buscam o prazer erótico, não enxergam a imaturidade nas vítimas de crimes sexuais, negando-lhes acesso à proteção da lei. Essa circunstância explica a resistência com que foi recebida a recente criação do tipo “Estupro de Vulnerável”, Artigo 217-A do CPB. Dessa forma, parece necessário motivar reflexões, entre os juristas, acerca do conceito de *innocentia consilii*, norteador da proteção de crianças e adolescentes contra crimes sexuais.

Palavras-Chave: Gênero. Violência. Discurso jurídico. Casos limítrofes. Representações sociais.

¹⁹ Ph.D. in Economics at University of Chicago. Pós-Doutorado em Direito pelo IESLA. Economista e Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Urbanas e Regionais do Centro-Oeste (GEPUR-CO). Economista do quadro permanente dos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília. Professor da Universidade de Brasília – UnB. SQN 216 Bloco J 414 – Asa Norte. CEP: 70.875-100. Brasília – DF. E-mail: antoniogyn@gmail.com

²⁰ Doutoranda do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília – CDS/UnB. Advogada. Socióloga do quadro permanente de empregados da Companhia Imobiliária de Brasília. SMPW Quadra 25 conjunto 04 lote 02 casa F – Park Way. CEP: 71.745-504. Brasília – DF. E-mail: capra.juliana@gmail.com

INTRODUÇÃO

O direito se desenvolve em arenas. No bojo dos processos, juristas se embatem como “gladiadores”. Acreditam em suas causas? É certo que a posição dos operadores jurídicos em um dos polos das querelas (defensor de uma das partes, acusador ou julgador) influencia muitíssimo a estrutura da sua argumentação. Mesmo assim, não se pode afirmar que todos ou mesmo que a maioria deles atue de forma cínica (GOFFMAN, 1985). É que o Ordenamento Jurídico, totalidade pretensamente harmônica e completa²¹ — dogma para o intérprete —, admite divergências técnicas a respeito do significado e do alcance das normas. Tais divergências realmente ocorrem e envolvem não apenas a utilização estratégica de “brechas legais”, como também a crença sincera nas teses invocadas. Noutras palavras, também atingem as convicções mais profundas dos atores envolvidos no mundo do direito. Não havia como ser diferente. Não é acerca de eventos alienígenas que se manifestam os juristas. Ao contrário, a sua matéria-prima são valores morais coletivamente compartilhados e erigidos ao *status* de norma. Daí a íntima conexão entre o direito e as ciências sociais.

Ao longo de quase um século, com a finalidade de obter neutralidade e autonomia científicas, o Positivismo Jurídico buscou isolar a norma (objeto do direito) dos valores morais (objeto das ciências sociais). Dito de outro modo, os únicos valores morais relevantes para um jurista, de acordo com a corrente jusfilosófica inaugurada por Hans Kelsen, seriam aqueles já normatizados (KELSEN, 1979). Essa cisão entre técnica jurídica e teoria social reduziu sensivelmente a capacidade do direito enxergar as próprias idiosincrasias. Valores morais — ainda bem conservadores — pululam nas entrelinhas das frias análises técnicas acerca do significado final desta ou daquela norma jurídica. E, em se negando a enxergá-los, os operadores jurídicos acabam por se tornar seus reféns.

²¹ De acordo com o filósofo do direito, Norberto Bobbio (BOBBIO, 1994), a completude e harmonia do Ordenamento Jurídico constituem dogmas para os intérpretes. Antinomias são solucionadas a partir de critérios preestabelecidos, quais sejam: (1) Critério Cronológico. Norma posterior revoga norma anterior; (2) Critério Hierárquico. Entre duas normas incompatíveis, prevalece a hierarquicamente superior; (3) Normas específicas se aplicam em prejuízo de normas gerais.

A proposta da pesquisa tratada neste artigo consistiu na descrição dos valores morais privilegiados em discursos jurídicos, dada uma situação limítrofe (“*trouble case*”). Para tanto, optou-se pela análise das peças processuais que compõem o *Habeas Corpus* nº 73.662-9 – STF (além das respectivas ação e apelação criminais), conhecido como “O Caso da Moça de 12 anos”, em busca de discursos que invocam representações sociais de gênero.

Observe-se que a compreensão integral dos valores subjacentes aos discursos jurídicos demanda o pleno domínio das discussões dogmático-normativas invocadas pelos operadores jurídicos. Isso porque, no “campo do direito” (BOURDIEU, 1983), a norma é instrumento obrigatório para a sustentação de quaisquer argumentos válidos. É por meio delas e das discussões doutrinárias acerca de sua aplicação que os valores morais vêm à tona. Um advogado que defenda a inaplicabilidade da lei frente à necessidade de se fazer justiça age “contra as regras do jogo” e trabalha com grandes chances de fracasso. Pertinente, portanto, o argumento de Dworkin segundo o qual uma teoria social do direito deva partir de dentro da própria doutrina jurídica (DWORKIN, 1999). De fato, as teorias sociais que buscam enxergar o direito “por fora” fracassam em sua finalidade explicativa, já que perdem as nuances dos institutos e dos argumentos técnicos.

Na busca de contribuir para uma teoria social do direito construída desde a doutrina jurídica, este artigo contempla os seguintes tópicos: síntese do caso da moça de 12 anos; representações sociais no crime de estupro; abordagem técnico-jurídica do crime de estupro, conforme o Código Penal Brasileiro de 1940 (doravante CPB/1940), a doutrina e a jurisprudência majoritária; o equacionamento dos argumentos no caso da moça de 12 anos e conclusões.

SÍNTESE DO CASO DA MOÇA DE 12 ANOS²²

Adelaide ainda não havia completado 13 anos quando fora apresentada a Maurício, de 24. Encontraram-se nos arredores de Caxambu/MG por quatro vezes: trocaram carícias no segundo e mantiveram relações sexuais

²² Nomes dos envolvidos e local dos fatos foram propositalmente alterados.

no terceiro e quarto encontros. Após o último encontro, quando voltava para casa, ao descer da motocicleta de Maurício, Adelaide acabou sendo vista pelo pai, Antônio Carlos. Mais tarde, já em casa, após longa inquirição paterna, a menina confessou que havia mantido relações sexuais com Maurício.

De posse da informação, Antônio Carlos conduziu a filha à Delegacia de Caxambu/MG, a fim de registrar ocorrência policial e representar contra Maurício. Na oportunidade, Adelaide afirmou que era virgem até a primeira relação sexual com o rapaz. Afirmou, ainda, que Maurício lhe constrangeu à última relação sexual. Parte desse depoimento seria mantida na instrução penal, diante do juízo singular. O inquérito policial seguiu o seu caminho: instauração, conclusão e remessa ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Com o recebimento da denúncia²³, a instrução penal se iniciou e, como de cost

ume, contemplou oitivas de testemunhas e a realização de perícias médicas.

Durante a instrução penal, já como réu, Maurício confessou ter mantido relações sexuais com Adelaide, mas negou veementemente a ocorrência de constrangimento. Alegou que desconhecia a verdadeira idade de sua parceira. Teria agido na crença de que Adelaide contava com 16 anos de idade e larga experiência sexual, dado o seu “porte físico”, bem como informações que ela lhe teria fornecido. Promotoria e assistente de acusação consideraram irrelevante a declaração prestada por Adelaide, em juízo, no sentido de que manteve relações sexuais com Maurício de livre e espontânea vontade (informação que até então omitira por instruções de seu genitor, Antônio Carlos, e do assistente de acusação), já que à data dos fatos a vítima era menor impúbere. Ambos, atuando no polo ativo da demanda, pleitearam a condenação criminal do réu em como consequência da violação do Art. 213 c/c Art. 224, “a” do CPB/1940. Por outro lado, os defensores de Maurício pugnaram por sua absolvição diante da atipicidade da con-

²³ Até a edição da Lei nº 12.015/2009, o CPB/1940 estabelecia a ação penal privada como instrumento processual privilegiado da persecução dos crimes sexuais. Contudo, Antônio Carlos, representante legal de Adelaide, juntou declaração de hipossuficiência e termo de representação, motivo pelo qual a ação penal pôde ser conduzida pelo MPMG.

duta²⁴. Defenderam a tese da relatividade da presunção de violência contida na alínea “a” do Art. 224 do CPB/1940, de modo que o caso de Adelaide (pessoa qualificada como promíscua) não comportaria violência ficta. Sustentaram, ainda, a ocorrência de erro de tipo: o réu teria sido induzido a erro quando manteve relações sexuais com a vítima, já que acreditava ter Adelaide 16, não 12 anos de idade.

O Juízo de primeira instância condenou o réu à pena de 09 (nove) anos de reclusão, a serem cumpridos integralmente em regime fechado²⁵. Fundamentou o seu entendimento no dolo eventual assumido pelo réu ao aceitar o convite para o congresso sexual, bem como no caráter absoluto da presunção de violência. Irresignados, os defensores de Maurício, alegando cerceamento de defesa, irregularidades processuais, descabimento da presunção de violência e erro de tipo, recorreram da sentença ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). Nas contrarrazões de apelação, o MPMG sustentou as mesmas teses apresentadas em primeira instância: fragilidade psíquica da vítima e idade inferior a 14 anos, presumindo-se, portanto, a violência dos atos sexuais com ela praticados.

O TJMG manteve o decreto condenatório proferido em primeiro

²⁴ Relações sexuais consentidas e inexistência de forma culposa do estupro praticado com presunção de violência.

²⁵ A Lei nº 8.072/1990, em seu Art. 1º, V e VI, classifica o estupro e o estupro de vulnerável como crimes hediondos, ou seja, como crimes de grande potencial ofensivo. Em decorrência da ambígua redação da referida norma jurídica, desde a edição da Lei nº 8.072/1990 até o ano de 2012 as altas cortes brasileiras tiveram de se manifestar várias vezes no sentido de que o estupro, ainda que na sua forma simples (desacompanhado de lesões corporais de natureza grave ou de morte) também se caracteriza como crime hediondo. Na época do julgamento do HC 73.662-9/STF essa matéria ainda não estava pacificada. Observe-se que, por força de lei, os crimes hediondos não são suscetíveis de graça, anistia, indulto ou fiança. A redação inicial do Art. 2º, §1º da Lei nº 8.072/1990, previa que os condenados pela prática de crimes hediondos teriam de cumprir toda a pena privativa de liberdade em regime prisional fechado. A constitucionalidade dessa disposição legal foi várias vezes questionada no Judiciário, com sucesso, ao argumento de que viola o princípio da individualização da pena. A atual redação do Art. 2º, §1º da Lei nº 8.072/1990, conforme alteração levada a efeito pela Lei nº 11.464/2007 (que reconhece as reiteradas decisões jurisprudenciais), prevê que as penas aplicadas aos condenados em crimes hediondos serão cumpridas, inicialmente (e não “integralmente”), em regime fechado.

grau. Apenas alterou a sentença, mediante afastamento da circunstância especial de aumento de pena constante do Art. 9º da Lei 8.072/1990, para reduzir o *quantum* da sanção privativa de liberdade de 09 para 06 anos de reclusão, a serem cumpridos integralmente em regime fechado. Após o julgamento da apelação criminal, o TJMG determinou a expedição de mandado de prisão contra Maurício.

Maurício constituiu, então, novos advogados que impetraram, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), pedido de *Habeas Corpus* (HC) em seu favor. Fundamentaram o pedido no fato de que o paciente estaria sofrendo restrição ilícita ao seu direito de liberdade consistente na condenação sofrida. Insistiram nas teses suscitadas na ação penal: a) presunção relativa de violência do Art. 224, “a” do CPB/1940; b) a vontade do réu, quando do ato criminoso, estaria viciada pelo erro quanto à idade da vítima, erro plenamente justificável diante da conduta promíscua e do porte físico de Adelaide.

O Ministério Público Federal (MPF), atuando como fiscal da lei, opinou pelo não conhecimento do pedido de concessão de HC. Alegou, conforme reiterados entendimentos do próprio STF, que o HC não seria meio idôneo para, por meio de exame aprofundado de fatos e provas, alterar o entendimento das primeiras instâncias. Mesmo assim, o Relator, Marco Aurélio de Mello votou pelo conhecimento do pedido de HC em favor de Maurício, apoiando-se em decisão do Plenário que declarara competente o STF para o julgamento de quaisquer HC, desde que não fossem substitutivos de Recurso Ordinário. Superado o juízo de admissibilidade, procedeu ao relato dos autos e à votação do pedido. Em um primeiro momento, 4 dos 5 ministros da 2ª Turma do STF se pronunciaram: 3 a favor, 1 contra a concessão da ordem.

O Presidente da 2ª Turma do STF, Néri da Silveira, pediu vista dos autos propondo sua remessa ao Plenário, diante da complexidade da matéria. A proposta foi rejeitada pela maioria dos seus pares (3 a 2). Em seguida, declarou-se contrário à concessão da ordem de HC, fundamentando o seu entendimento na inadequação entre a tese da relatividade da presunção de violência e a preservação da infância, uma das responsabilidades assumidas pelo Estado brasileiro. Dessa forma, a 2ª Turma do STF pronunciara-

se, por 3 votos contra 2, pela concessão do HC para absolver o paciente, determinando a expedição de alvará de soltura em seu favor.

Face à contradição de teses apresentadas no acórdão do HC (absolvição, simultaneamente, por presunção relativa de violência e erro de tipo), o MPF opôs embargos de Declaração. O Relator conheceu os embargos e declarou vencedora a tese que contemplava o erro de tipo. Portanto, no acórdão do HC nº 73.662-9 – STF, não houve manifestação definitiva da 2ª Turma do STF a respeito da natureza da presunção de violência então tratada no Art. 224, “a” do CPB/1940: se absoluta ou relativa. Mesmo assim ecoaram na doutrina e na jurisprudência criminal, com a força de um relevante precedente (ver RODRIGUES; MENDONÇA, 2007), os polêmicos trechos do voto do Relator que enfatizaram o caráter relativo da presunção de violência tratada no Art. 224, “a” do CPB/1940. Leiam-se (grifou-se):

[...]. A presunção de violência prevista no artigo 224 do Código Penal cede à realidade. Até porque não há como deixar de reconhecer a modificação de costume havida, de maneira assustadoramente vertiginosa, nas últimas décadas, mormente na atual quadra. Os meios de comunicação de um modo geral e, particularmente, a televisão, são responsáveis pela divulgação maciça de informações, não as selecionando sequer de acordo com medianos e saudáveis critérios que pudessem atender às menores exigências de uma sociedade marcada pelas dessemelhanças. Assim é que, sendo irrestrito o acesso à mídia, não se mostra incomum reparar-se a precocidade com que as crianças de hoje lidam, sem embaraços quaisquer, com assuntos concernentes à sexualidade, tudo de uma forma espontânea, quase natural. Tanto não se diria nos idos dos anos 40, época em que exsurgia, glorioso e como símbolo da modernidade e liberalismo, o nosso vetusto e ainda vigente Código Penal. Aquela altura, uma pessoa que contasse doze anos de idade era de fato considerada

uma criança e, como tal, indefesa e despreparada para os sustos da vida.

Ora, passados mais de cinquenta anos – e que anos: a meu ver, correspondem, na história da humanidade, a algumas dezenas de séculos bem vividos – não se há de igualar, por absolutamente inconcebível, as duas situações. Nos nossos dias não há crianças, mas moças de doze anos. Precocemente amadurecidas, a maioria delas já conta com discernimento bastante para reagir ante eventuais adversidades, ainda que não possuam escala de valores definida a ponto de vislumbrarem toda a sorte de conseqüências que lhes pode advir. Tal lucidez é que de fato só virá com o tempo, ainda que o massacre da massificação da notícia, imposto por uma mídia que se pretende onisciente e muitas vezes sabe-se irresponsável diante do papel social que lhe cumpre, leve à precipitação de acontecimentos que só são bem-vindos com o tempo, esse amigo inseparável da sabedoria.

Portanto, é de se ver que já não socorre a sociedade os rigores de um Código ultrapassado, anacrônico e, em algumas passagens, até descabido, porque não acompanhou a verdadeira revolução comportamental assistida pelos hoje mais idosos. Com certeza, o conceito de liberdade é tão discrepante daquele de outrora que só seria comparado aos que norteavam antigamente a noção de libertinagem, anarquia, cinismo e desfaçatez. [...]

De qualquer forma, o núcleo do tipo é o constrangimento e à medida em que a vítima deixou patenteado haver mantido relações sexuais espontaneamente, não se tem, mesmo à mercê da potencialização da idade, como concluir, na espé-

cie, pela caracterização. A presunção não é absoluta, cedendo às peculiaridades do caso como são as já apontadas, ou seja, o fato de a vítima aparentar mais idade, levar vida dissoluta, saindo altas horas da noite e mantendo relações sexuais com outros rapazes como reconhecido no depoimento e era de conhecimento público. [...]. (Trecho extraído do voto do Ministro Relator, Marco Aurélio de Mello no acórdão do HC nº 73.662-9/STF, p. 5-6.)

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE O CRIME DE ESTUPRO

A palavra “estupro” deriva do latim *stuprum*. No idioma ancestral, o vocábulo assume a conotação literal de desonra ou de vergonha advinda de um atentado ao pudor ou violência (e, excepcionalmente, de adultério ou outras relações sexuais ilícitas). A mácula seria imposta pelo *stuprator* (só há referência ao gênero masculino) à sua vítima. De acordo com Georges Vigarello (1998), que estudou a história do estupro na França entre os séculos XVI e XX, os crimes sexuais recentemente desbancaram os roubos seguidos de morte no imaginário social a respeito do mal. Com a modernidade, esses delitos passaram a ter grande visibilidade, passaram a ser progressivamente mais denunciados, em um movimento que parece coincidir com o surgimento do sujeito de direitos, esse ator abstrato a quem se atribuem diversas liberdades, dentre as quais a liberdade de dispor sobre o próprio corpo.

As noções mais difundidas dos crimes sexuais, dos quais o estupro é espécie (apesar dos termos serem vulgarmente utilizados como sinônimos), envolvem uma ligação íntima com a violência²⁶. De acordo com os achados

²⁶ A principal sustentação empírica da noção de crime sexual, apresentada neste documento, encontra-se em Suárez et al. (1999). A pesquisa adotou como método a realização de enquete, no dia 08/03/1994, na passarela que une o Centro Comercial Conic ao Conjunto Nacional de Brasília. Certamente não se trata de amostra representativa do DF. Contudo, a pesquisa parece retratar boa parte das noções de estupro difundidas pela mídia, compartilhadas pela população em geral e pelos legisladores, que elencaram esse crime no rol dos hediondos.

de Suárez (1999), a violência apareceria como conceito totalizador, capaz de assimilar toda transgressão ou pecado. Seria, de fato, o “significado mais englobante”: apesar das variadas formas de expressão do crime sexual, encontrar-se-ia irredutível a ideia que sempre seria uma violência.

Além da associação entre crime sexual e violência, a maior parte (77%) das respostas dos entrevistados de Suárez. (1999) salientou que a prática de crimes sexuais implica a participação de atores especiais. Suas falas marcam uma separação nítida entre os cidadãos comuns e os sujeitos ativos do delito, a partir da tipificação de três personagens distintas: a) o enfermo social; b) o possuidor de distúrbio de caráter; c) o enfermo mental.

[...] o enfermo social é a alteridade mais próxima, porque sua conduta é determinada por circunstâncias sociais nas quais qualquer pessoa poderia virtualmente estar envolvida. Contrariamente, o possuidor de distúrbio de caráter é um personagem altamente marcado como alteridade, na medida em que trata-se de sujeitos cujos atos são atribuídos a si mesmo e, portanto, desprovidos de humanidade. Já o enfermo mental parece situar-se no limiar dos dois. Se, por um lado, como no caso do enfermo social, seus atos estão mediados por circunstâncias que escapam de sua vontade e que virtualmente podem atingir a todos, por outro lado, como nos casos dos portadores de distúrbios de caráter, a brutalidade do ato cometido exclui absolutamente a humanidade (SUÁREZ, 1999, p. 43).

Aproximadamente 64,8% das respostas colhidas pela equipe de Suárez et al. (1999) classificam o sujeito ativo dos delitos sexuais como enfermo mental ou como pessoa portadora de distúrbio de caráter. Teratologia natural ou nascida de uma mente maligna; defeito ou má-índole: em ambos os casos o crime é caracterizado de forma tão bárbara que seu autor não poderia ser pessoa normal. Em algumas falas, até mesmo a humanidade dos atores é suprimida por sua mácula, por sua monstruosidade. Portanto, a

noção vulgar do crime sexual privilegia seu caráter de violência altamente poluente, poluição esta que não se restringe ao fato ilícito em si, contagiando também, indelével e absolutamente, aquele que o praticou: um anormal por incompletude (enfermos mentais e sociais) ou por perversão (portadores de distúrbios de caráter).

Contudo, há situações em que o opróbrio do crime é dividido com a vítima²⁷ ou simplesmente desaparece face ao seu comportamento cotidiano desviante. Observe-se a resposta de um dos entrevistados pelos pesquisadores a respeito da responsabilização da vítima:

Se acontecer dentro de casa, ela tem como se defender porque não foi ela que provocou, mas ela estando fora de casa, ou com poucas roupas e á noite, ela é culpada. Ela deu motivo para ser estuprada. Dentro de casa, a culpada não foi ela, mas a pessoa que foi procurá-la. O homem também tem culpa (SUÁREZ, 1999, p. 45).

Nesse sentido, a imagem da agredida frágil e praticamente indefesa faz parte da primeira situação, em que se caracteriza o sujeito ativo do delito como alguém anormal. Por seu turno, a imagem da agredida ousada e sedutora atribui-lhe corresponsabilidade no delito, cuja consequência extrema é o próprio desaparecimento do crime, consequência direta do desaparecimento do elemento “violência”. Nas palavras das autoras: “[...] a corresponsabilidade atribuída às agredidas parecer estar estreitamente relacionada à quebra das qualidades morais que se espera das mulheres.” (SUÁREZ et al., 1999, p. 45).

Em situação intermediária estaria a figura da agredida cujas circunstâncias de vida (trabalhar à noite, chegar tarde à sua casa) ou aspectos fisi-

²⁷ Note-se que ao caracterizarem o sujeito passivo de crimes sexuais os entrevistados fizeram menção a pessoas frágeis, como crianças (de ambos os sexos, já que crianças, em certa medida, são consideradas assexuadas) e a mulheres. Não há qualquer menção ao comportamento desviante de sujeito passivo do sexo masculino, ou a corresponsabilização de homens por serem belos. Por tal razão, toda a terminologia referente ao sujeito passivo foi utilizada no feminino.

cos (como a beleza) facilitam a ocorrência de crimes sexuais. Nesses casos, a corresponsabilidade da vítima é lida como menos determinante do delito e, em consequência, mais reprovável e estigmatizante para o sujeito ativo²⁸. Em suma:


[...] mesmo que a maior parte dos entrevistados entenda que o perpetrador é o único responsável pelo crime, atribuem à agredida [...] corresponsabilidade que encontra fundamento em suas circunstâncias de vida, como ser uma mulher bonita ou trabalhar à noite, ou nas opções desviantes, como o modo de vestir e de agir (SUÁREZ et al., 1999, p. 45).

De acordo com as autoras, o opróbrio relacionado aos crimes sexuais e à construção de personagens quase romanescos dificulta a visualização dos atores e situações concretos. E “[...] sem condições de examiná-la como conduta social ordinária, o cidadão encontra refúgio em explicações essencialistas que [...] conduzem-nos a assumir posturas fatalistas e de impotência” (SUÁREZ et al., 1999, p. 54).

A mitificação e a consequente bipolarização dos julgamentos, tanto da vítima quanto do agressor (em verdade, duas faces do mesmo julgamento), transformam os crimes sexuais em conflitos de solução jurídica insatisfatória. Nesses casos, a objetividade e até mesmo a imparcialidade do intérprete ficam prejudicadas: ao se referirem aos crimes sexuais, vários doutrinadores não conseguem esconder a repugnância que sentem pelo fato criminoso e por seu autor, associando-os a selvagerias vergonhosas (ver, por exemplo, NORONHA, 1999).

²⁸ Entende-se por estigmatização a depreciação de *status*, tornando desacreditado ou desacreditável o portador do estigma (mácula). A estigmatização pode ser originada por: (1) caracteres anatômicos distintos de um determinado padrão de normalidade ou perfeição (cegueira, paralisia ou ausência de algum dos membros locomotores, etc.); (2) rituais públicos de degradação (processo penal, banimento, amputação da mão, etc.); (3) comportamentos ou opiniões desviantes (GOFFMAN, 1982).

Figura 01: Noções (típicas) vulgares de crime sexual

A Vítima tem comportamento social ou sexual “desviante”	A vítima é bela ou trabalha à noite (suas circunstâncias de vida facilitam a ocorrência de crimes sexuais)	A vítima é pessoa “inocente” ou “indefesa”	
Corresponsabilização do sujeito passivo, até o desaparecimento da noção de violência, constitutiva dos crimes sexuais.	Corresponsabilização do sujeito passivo (em menor escala). Certo grau de solidariedade com o esturprador.	Ato bárbaro, selvagem e doentio.	
Autor: pouco reprovável ou isento de qualquer reprovação. Conduta justificável e de menor (ou nenhuma) gravidade.	Ator: menos monstruoso. Conduta reprovável, embora compreensível. Possível localização do enfermo social ²⁹ .	Autor: portador de distúrbios de caráter ou mentais. Monstruoso, anormal, perigoso.	
Menor degradação do autor. Maior degradação da vítima. Caminho da inocência			Maior degradação do Autor. Menor degradação da vítima Caminho da culpa.

Deve-se ressaltar, contudo, que publicações mais recentes em direito penal (DELMANTO, 1986; JESUS, 1998; MIRABETE, 2000; NUCCI, 2002) tendem a apresentar maior imparcialidade. A preocupação dos autores tem se voltado aos aspectos técnicos do crime, e não tanto às suas implicações morais ou religiosas. Esse movimento pode estar relacionado a um processo de secularização progressiva do campo jurídico. O movimento

²⁹ Suárez et al. (1999) definem como “enfermo social” a pessoa que, mentalmente saudável, passa por dificuldades circunstanciais em face de questões socioeconômicas. São os pobres, os excluídos e os desempregados, entre outros.

de centralização das preocupações na técnica jurídica, todavia, está longe de anular a força dos valores envolvidos na configuração da transgressão. Esta pesquisa, aliás, demonstra exatamente o contrário: preocupações técnico-doutrinárias fortemente orientadas por representações sociais.

ABORDAGEM TÉCNICO-JURÍDICA DO CRIME DE ESTUPRO, CONFORME O CPB/1940, A DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA. PONDERAÇÕES SOCIOLÓGICAS.

Atualmente, na linha do senso comum, o CPB define o crime de estupro como o constrangimento de “alguém”, mediante violência ou grave ameaça, à prática ou à aceitação de atos sexuais, leia-se:

CPB/1940 alterado pela Lei n. 12.015/2009

Estupro

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 06 (seis) a 10 (dez) anos.

Até 07 de Agosto de 2009, contudo (e os acontecimentos descritos neste artigo são anteriores a essa data), o conceito técnico-jurídico do crime de estupro diferia bastante de sua acepção vulgar. Defini-lo sempre causava certo mal estar entre os leigos.

De fato, até antes da edição da Lei nº 12.015/2009, o tipo penal do Art. 213 do CPB não equivalia a um tipo qualquer de violência sexual, cometida por ou contra qualquer pessoa. Estupro era legal, jurisprudencial e doutrinariamente abordado como violência de gênero. Explica-se. Constante da Parte Especial, “Título VI, Capítulo I” do Código Penal Brasileiro, à época, intitulados, respectivamente, “Dos Crimes contra os Costumes” e

“Dos Crimes contra a Liberdade Sexual”³⁰, o dispositivo visava proteger, genericamente, o valor costumes e, especificamente, o valor liberdade sexual, literalmente:

CPB/1940

Título VI: Dos crimes contra os costumes

Capítulo I: Dos Crimes contra a Liberdade Sexual: Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

A submissão hierárquica do valor “liberdade sexual” ao valor “costumes” criava diretrizes interpretativas para a norma, além de uma forte representação para os operadores jurídicos. Sugeriria que a liberdade sexual protegida pelo direito era aquela que não atentava contra os costumes sociais. Tratava-se, portanto, da proteção a uma sexualidade vigiada, restrita, que pouco ou nada tinha a ver com a liberdade de utilização do próprio corpo para a busca do prazer, reivindicada e progressivamente conquistada a partir do pós-guerra.

Noutras palavras, a mera leitura do “Título VI” do CPB/1940 com a mesma a redação até 2009 (“Dos Crimes contra os Costumes”), já indicava que, em se tratando de crimes sexuais, os decretos condenatórios ou absolutórios ainda dependiam do julgamento simultâneo das condutas da vítima e do autor, exatamente tal como ocorria na França sob o Antigo Regime (VIGARELLO, 1998) ou no alvorecer da república brasileira. Note-se que a descrição do estupro como crime contra o feminino, contemplada no Art. 213 do CPB/1940, já constava do Código Penal Brasileiro de 1890 (CPB/1890). No estatuto repressivo decretado por Deodoro da Fonseca,

³⁰ Com a Lei nº 12.015/2009, alterou-se a nomenclatura (e, principalmente, o bem jurídico ou valor tutelado) do “Título VI” do CPB/1940. Atualmente, o “Título VI” não trata mais dos “crimes contra os costumes”, mas dos “crimes contra a dignidade sexual”.

especialmente no seu Art. 269, definia-se estupro como o ato pelo qual homem abusa com violência de mulher, “virgem ou não”. Leia-se o inteiro teor do dispositivo, à época constante do Capítulo I, Título VIII³¹. O texto foi propositalmente mantido em português arcaico:

CPB/1890

Art. 269. Chama-se estupro o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não.

Por violência entende-se não só o emprego da força física, como o de meios que privarem a mulher de suas faculdades psíquicas, e assim da possibilidade de resistir e defender-se, como seja o hipnotismo, o clorofórmio, o éter, e em geral os anestésicos e narcóticos.

Contudo, no CPB/1890, as penas pelo crime eram atribuídas ao réu em função da conduta sexual cotidiana da vítima: ao passo que a pena prevista pelo estupro de “mulher honesta, virgem ou não” era de 01 (um) a 06 (seis) anos de reclusão (Art. 268), o mesmo ato, praticado contra “mulher pública ou prostituta”, de acordo com o Art. 268, §1º, era punido com pena que variava entre 06 (seis) meses e 02 (dois) anos de reclusão (sinônimo de “prisão celular”). Leia-se:

CPB/1890

Art. 268. Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta:

Pena – de prisão celular por um a seis anos.

§ 1º Si a estuprada for mulher publica ou prostituta:

³¹ O Capítulo I e o Título VIII do Código Penal de 1890 denominavam-se, literal e respectivamente, “Da Violência Carnal” e “Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje publico ao pudor”.

Pena – de prisão celular por seis meses a dois anos.

§ 2º Si o crime for praticado com o concurso de duas ou mais pessoas, a pena será aumentada da quarta parte.

Até em função do texto legal, pormenorizada averiguação acerca da conduta social e sexual da vítima tornava-se indispensável à correta tipificação do delito. E os operadores jurídicos de então não tinham maiores pudores em executar esse mister. Pesquisas realizadas pela historiadora Martha de Abreu Esteves em processos acerca de crimes sexuais movidos por integrantes de camadas populares do Rio de Janeiro demonstraram que, no início do século passado, a condenação dos acusados pela prática de crimes sexuais implicava a absolvição prévia do comportamento sexual e social da vítima. Nesse contexto, juízes, advogados e promotores atuavam como verdadeiros guardiães da moral e dos bons costumes. Leiam-se os excertos:

A questão da honestidade medida através da conduta, passada ou presente, foi um elemento subjetivo fundamental para que se completasse o conceito legal do delito de defloração, ou mesmo de estupro. (ESTEVES, 1989, p. 41).

[...] nos crimes de amor, as ofendidas se tornavam mais que os acusados, o centro de análise dos julgamentos. Os juristas avaliavam se mereciam, ou não, sofrer o crime; se os comportamentos e os atos facilitavam e justificavam a ocorrência de uma agressão. A transformação da ofendida em possível culpada correspondia à posição da mulher como principal alvo da política sexual: sua conduta tornou-se objetivo de conhecimento científico (médico e jurídico) e construíram-se verdades universais em relação a ela (ESTEVES, 1989, p. 41).

A redação do crime de estupro, constante do Art. 213 do CPB/1940, não mencionava “virgens” ou “mulheres honestas”. Da mesma forma, não havia (como atualmente não há) diferença legal entre o estupro de “mulheres honestas” e o de “prostitutas” ou de “mulheres públicas”. Mesmo assim, a exemplo de Noronha (1999), não eram raros os criminalistas que defendiam a distinção existente no CPB/1890. Criticavam duramente a equiparação das penas atribuídas aos estupros praticados contra “mulheres honestas” e aos praticados contra “mulheres públicas” ou “prostitutas”, equiparação essa levada a efeito após a publicação do CPB/1940.

A partir das informações trazidas por Vigarello (1998), conclui-se que esse tratamento dispensado pelos doutrinadores brasileiros do século XX ao crime de estupro não diferia, em essência, às práticas judiciais adotadas pelos magistrados franceses no Antigo Regime, para os quais a gravidade do erro do acusado era diretamente proporcional à “inocência” da vítima. Leia-se:

[...]. O estupro de uma jovem impúbere é mais condenável do que o de uma mulher adulta, segundo tratados de matéria criminal do Ancien Régime [...]. Ferrière transpõe para uma fórmula quase matemática esses julgamentos da França clássica, em seu Dicionário de Direito, de 1749: “Quanto menor a idade da moça, mais criminoso é quem a forçou”. A responsabilidade do agressor aqui é ainda mais pesada, pois a violência contra uma jovem impúbere fere um bem secreto, um pudor pouco comentado mas sempre sublinhado, uma “castidade” particular, que a defloração poderia arruinar. “A virgindade é o ornamento dos costumes, a santidade dos sexos, a paz das famílias e a fonte das maiores amizades”. Sua existência é a condição do casamento. O ataque público a ela compromete a honra, a posição, até a vida. Uma jovem “deflorada” torna-se inevitavelmente uma mulher “perdida”. Assim, o estupro da moça impúbere não poderia escapar aos rigores do car-

rasco: o roubo da “virgindade” determina a gravidade (VIGARELLO, 1998, p. 19).

Quer da leitura dos excertos da obra de Noronha (1999), quer da leitura dos excertos do texto de Vigarello (1998) acerca do Ancien Régime, ambos transcritos acima, nota-se a insistência na defesa de uma hierarquia entre as vítimas que, conseqüentemente, também hierarquiza os agressores. Noutras palavras, seja sob a ótica do Ancien Régime, seja sob certa interpretação do sistema criminal brasileiro, não cabe dispensar tratamento igualitário a todas as mulheres vítimas de estupro. Caberia ao julgador classificá-las e hierarquizá-las pelo seu comportamento pretérito, por sua virgindade e pela sua idade.

Mas como admitir essa classificação e hierarquização de vítimas de estupro em um sistema jurídico que pretende garantir a todos a igualdade de tratamento perante a lei, vedadas discriminações de qualquer natureza (Artigo 5º, caput da CF/88)? A abordagem hierarquizante já não estaria sepultada pela jovem democracia brasileira? Entende-se que não. Inicialmente, cabe ressaltar que a previsão constitucional da igualdade de todos perante a lei não é uma novidade no Ordenamento Jurídico Brasileiro, ou tampouco um privilégio da nova república. Ao contrário, essa previsão consta de todas as Constituições brasileiras: imperial ou republicanas; autoritárias ou democráticas; outorgadas ou promulgadas. De fato, a garantia da igualdade de todos perante a lei pode ser encontrada no Art. 179, XIII a XVII da Constituição de 1824; no Art. 72, §2º da Constituição de 1891; no Art. 113, §1º da Constituição de 1934; no Art. 122, §1º da Constituição de 1937; no Art. 114, §1º da Constituição de 1946; no Art. 150, §1º da Constituição de 1967 e no Art. 153, §1º da Emenda Constitucional nº 01/1969. Ocorre que todos esses dispositivos constitucionais: a) São textos e, como tais, dependem de intérpretes que construam seu significado e alcance; b) São juízos de dever ser, enunciados normativos ou deontológicos e, como tais, não asseguram a eficaz e larga aplicação do princípio da igualdade no dia-a-dia do Judiciário brasileiro.

Dessa forma, a abordagem hierarquizante das vítimas de estupro, identificada nos textos de Noronha (1999) e com precedentes que remontam, pelo menos, ao século XVI, representa bem mais que uma simples

opinião técnico-jurídica especificamente brasileira acerca de um delito como tantos outros. Representa uma verdadeira corrente criativa e interpretativa ocidental acerca do significado social do estupro, pensado a partir dos limites sociais da sexualidade, da liberdade e da própria individualidade.

Em análise da retórica jurídica acerca do crime de estupro nos tribunais britânicos, Débora Figueiredo (2002) constatou posicionamentos judiciais deveras próximos àqueles defendidos por Noronha (1999). Cumpre ressaltar que os precedentes jurisprudenciais analisados pela autora datam do período compreendido entre os anos de 1986 e 1997. Leia-se (grifou-se):

Ao mesmo tempo que condena atos de violência contra a mulher, a retórica oficial das decisões de apelação em casos de estupro incorpora e reforça uma ideologia de discriminação sexual e de gênero. As decisões de apelação britânicas são bastante rigorosas com o estupro cometido por um estranho, mas muito menos críticas com os estupros cometidos por homens conhecidos ou por parceiros das vítimas. Os valores que estas decisões judiciais procuram proteger em primeiro lugar ainda são a virgindade, o bom nome das mulheres, a família nuclear, o casamento, a santidade do lar, e não os direitos e liberdades sociais e sexuais da mulher moderna. Como todos os tipos de mulheres são vítimas de estupro, não somente jovens virgens ou senhoras idosas, muitas mulheres que não conseguem se enquadrar no protótipo da vítima genuína descobrem-se fora do manto protetor da lei, e muitas agressões acabam sendo absolvidas, ou recebendo formas amenas de punição legal. (FIGUEREDO, 2002, p. 151).

Nas seções subsequentes, fica claro que a definição técnica do crime (bem jurídico tutelado, sujeito passivo, sujeito ativo e núcleo do tipo), antes do advento da Lei nº 12.015/2009, era harmônica com o tratamento tradicional do estupro como “crime contra os costumes”. Em verdade, nada tinha

a ver com o tratamento moderno e individualista atrelado ao conceito de “crime contra a dignidade sexual”.

ANOTAÇÕES ACERCA DO VALOR SOCIAL (BEM JURÍDICO) TUTELADO NO ART. 213 DO CPB

Diante da especificidade do tipo penal do Art. 213 do CPB/1940 até a edição da Lei nº 12.015/2009, os criminalistas geralmente classificavam o estupro como crime contra a liberdade sexual da mulher. Noutras palavras, o tipo penal existiria no intuito de assegurar às mulheres a livre disposição do seu corpo. Não obstante, a exigência de “conjunção carnal” para configuração do crime sugere que a liberdade sexual feminina não era o único ou sequer o mais relevante bem jurídico tutelado pelo direito.

Na acepção literal da expressão, “conjunção carnal” é o encontro das carnes, podendo exprimir até mesmo um beijo na face. Na dogmática jurídica, contudo, a expressão assumia a conotação específica de coito vaginal, completo ou incompleto³², entre homem e mulher. Isso porque o legislador, nos Arts. 215 (“posse sexual mediante fraude”) e 217 (“sedução”) do CPB/1940, utilizara a mesma expressão para tutelar a virgindade da mulher. E uma mesma expressão não poderia ser utilizada em acepções diferentes dentro de um único diploma legal. Dessa forma, o constrangimento de mulher à realização de outras cópulas — como a oral e a anal —, tecnicamente, não configurava o crime de estupro, mas o de atentado violento ao pudor³³, até então descrito no Art. 214 do CPB/1940.

Ora, se o constrangimento da mulher à realização de quaisquer atos sexuais diversos do coito vaginal era tutelado por outro tipo penal (atentado violento ao pudor, Art. 214 do CPB/1940), parece claro que o Art. 213 do

³² Apesar de vários doutrinadores, dentre os quais Mirabete (2000) e Delmanto (1986), defenderem que a cópula dissentida, completa ou incompleta, configura estupro, há registros de entendimentos contrários. Com a unificação dos tipos dos Arts. 213 e 214 do CPB/1940, a discussão perdeu a relevância técnica.

³³ Conforme redação original do CPB/1940, o crime de atentado violento ao pudor, cuja pena base estava estabelecida entre seis e dez anos de reclusão, definia-se por “constranger alguém [homem ou mulher], mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique [qualquer] ato libidinoso diverso da conjunção carnal”.

CPB/1940 acabava por proteger, não a liberdade sexual da mulher, genericamente considerada, mas a integridade do seu canal vaginal, por onde filhos passaram ou poderiam vir a passar. Noutras palavras, o crime de estupro buscava proteger o aspecto santificado da mulher, cujas maiores representações repousam na virgindade e na maternidade. Como veremos nas seções subsequentes, núcleo do tipo, sujeitos ativo e passivo do Art. 213 do CPB/1940 também se harmonizavam com a classificação tradicional do estupro como “crime contra os costumes”, voltado à proteção da maternidade e da família tradicional.

O ESTUPRADOR: SUJEITO ATIVO (OU AUTOR) DO DELITO

Se estupro era “constrangimento de mulher à conjunção carnal”, e se a conjunção carnal equivalia ao “coito normal”, ou seja, à introdução do pênis do autor na vagina da vítima, a concretização do delito do Art. 213 do CPB/1940 exigia, necessariamente, ao menos um homem. Nesse contexto, seria coautor do delito qualquer pessoa, homem ou mulher, que concorresse de forma eficaz à sua consumação, mesmo que não tivesse mantido relações sexuais com a vítima. Ou seja, estaria sujeito às mesmas penas imputadas ao autor aquele que o auxiliou a anular a resistência da vítima, por exemplo, amarrando-lhe as mãos ou apontando-lhe uma arma.

Há até poucos anos, os criminalistas não tinham entendimento pacificado a respeito das hipóteses de estupro entre cônjuges, ou seja, do estupro em que o autor do fato era esposo da vítima. Fragoso, por exemplo, não admitia a existência de estupro de esposo contra esposa (FRAGOSO, 1977). Para ele, coagir a esposa ao “coito normal” consistia exercício regular de direto. Noronha (1999) e Bento de Faria, no mesmo caminho, entendiam o estupro entre cônjuges como absoluta exceção do constrangimento às relações sexuais.

Para Bento de Faria (apud. MIRABETE, 2000), o crime de estupro não envolveria apenas constrangimento ao coito vaginal, como também ao anal e ao oral. Haveria estupro entre cônjuges tão-somente quando: (a) o esposo constrangesse a esposa aos coitos “anormais” (oral e anal); (b) o esposo, portador de doença venérea, constrangesse a esposa ao “coito normal”.

As representações sociais de gênero estavam e ainda estão de tal forma arraigadas que Bento de Faria, Fragoso (1977) e Noronha (1999) não perceberam qualquer idiossincrasia nas suas análises acerca dos aspectos técnicos do crime de estupro ao, por um lado, atribuírem ao Art. 213 do CPB/1940 a função de proteger a liberdade sexual da mulher e, simultaneamente, admitirem que o esposo teria a faculdade de subtrair da esposa essa mesma liberdade, em favor da “perpetuação da espécie”. Entretanto, em defesa dos referidos criminalistas, é de se dizer que tal posicionamento não se restringia aos círculos jurídicos brasileiros. Vigarello (1998) revela que, na França, apenas em 1992 houve pacificação da interpretação de era juridicamente possível a existência de estupro entre cônjuges:

As mudanças mais profundas são, de longe, as ligadas à visão do crime. Ela esclarece hoje atos até então desprezados, tornando-os mais visíveis e julgando-os mais graves, obrigando a levar em conta categorias de estupro durante muito tempo ocultadas. Por exemplo, o estupro entre esposos, que se tornou condenável depois da lei de 1980, ao passo que era deliberadamente ignorado, pois os laços do casamento pareciam, até então, garantir por princípio o consentimento das partes. [...]. A lei de 23 de dezembro de 1980 não exclui mais a qualidade de esposo ou de indivíduo do mesmo sexo. Pode-se operar uma conversão, lentamente confirmada pela jurisprudência: a Corte de Cassação admite, em 1984, a existência de estupro no caso de um marido impondo à sua mulher, sob a ameaça de uma faca, atos de “penetração sexual”; mas uma circunstância particular limita ainda o alcance do julgamento: a esposa fora autorizada, por decisão judicial, a ter uma residência separada, sem que o casamento fosse dissolvido. Foi necessária uma decisão da mesma Corte, a 11 de junho de 1992, para esclarecer definitivamente a dúvida, invalidando uma “decisão da câmara de acusação de Rennes, pelo motivo de que a ‘supo-

sição de consentimento dos esposos aos atos sexuais realizados na intimidade da vida privada conjugal só vale até prova em contrário”. Essa decisão representa um marco: o estupro entre esposos pode ser julgado (VIGARELLO, 1998, p. 224/225).

Delmanto (1986) e Mirabete (2000) expressamente admitem a possibilidade de estupro entre cônjuges como regra, refutando a tese da licitude do constrangimento ao “coito normal”, defendida por Fragoso (1977), Noronha (1999) e Bento de Faria. Delmanto (1986) defende que o constrangimento empregado pelo esposo para manter relações sexuais com a esposa constitui abuso de direito, dado que a lei civil, embora mencione o dever de coabitação, não autoriza o uso de violência física ou moral para assegurar o seu cumprimento. Mirabete (2000), por sua vez, classifica o constrangimento à relação sexual entre cônjuges como ato ilícito, incompatível com a evolução dos costumes, com a igualdade em direitos entre os sexos e com a própria dignidade da mulher. Segundo o autor, ao cônjuge injustificadamente rejeitado a lei não assegura a violência, mas a separação judicial ou o divórcio.

Os posicionamentos de Delmanto (1986) e de Mirabete (2000), mais coerentes com o mandamento constitucional de proteção aos direitos humanos da mulher, tem sido compartilhado pela grande maioria dos criminalistas contemporâneos. Guilherme Nucci (2002), Damásio Evangelista de Jesus (1998) e Luíza Nagib Eluf (1999) consideram obtusa a tese de que estupro de esposo contra esposa, dado o dever de coabitação (elementar ao matrimônio), seria mero “exercício regular de direito”.

Observe-se que a tese defendida por Bento de Faria, Fragoso (1977) e Noronha (1999) é harmônica com certa visão tradicional acerca dos papéis sexuais, bem como com a abordagem contemplada pelo legislador do CPB/1940. De fato, até a edição da Lei nº 7.209, em 11/07/1984 (norma que reformou a Parte Geral do CPB/1940), o Art. 108, incisos VIII e IX determinava a extinção da punibilidade do acusado pela prática de crimes sexuais nas hipóteses de: **(a)** casamento da vítima com **terceiro** (!) ou **(b)**

casamento da vítima com o sujeito ativo do crime (JESUS, 1985). A antiga redação do Art. 108, VIII e IX do CPB/1940 fulmina completamente qualquer halo ou esperança de que se preocupava o legislador com a liberdade sexual da mulher quando da tipificação do crime de estupro. Novamente fica muito claro que o direito penal, em matéria de crimes sexuais, focava suas preocupações na “prestabilidade” da mulher para o matrimônio e para a maternidade: as únicas funções que lhe cabia exercer em uma sociedade declaradamente patriarcal.

UM CRIME CONTRA FÊMEAS: ANOTAÇÕES ACERCA DA VÍTIMA

Conforme já apresentado, até a edição da Lei nº 12.015/2009, o estupro não era — e ainda não é — o único tipo penal criado para proteger a liberdade sexual. Do “Capítulo I”, “Título V” do CPB/1940 constava, também, os crimes de atentado violento ao pudor (Art. 214), posse sexual mediante fraude (Art. 215) e atentado violento ao pudor mediante fraude (Art. 216).

Contudo, o crime de estupro se afastava nitidamente dos demais crimes contra a liberdade sexual porque exigia ato, sujeito ativo e sujeito passivo específico: constrangimento a coito vaginal realizado por pelo menos um ser humano do sexo masculino contra um ser humano do sexo feminino. É notório que o tipo mencionava “constranger mulher”, e não “constranger fêmea humana”. Não obstante, doutrina e jurisprudência eram unânimes ao afirmar que, para fins criminais, só a fêmea humana poderia ser vítima do tipo descrito no Art. 213 do CPB/1940. Noutras palavras, ataques libidinosos contra transexuais ou hermafroditas teriam de ser classificados como atentado violento ao pudor (Art. 214 do CPB/1940), jamais como estupro.

A circunstância de o estupro ser um crime contra fêmeas humanas, isto é, de a lei, a doutrina e a jurisprudência identificarem o sexo biológico (feminino) com o gênero, socialmente construído (mulher) também reforça a hipótese de que o tipo do Art. 213 do CPB/1940 priorizava a proteção da integridade do canal vaginal da fêmea, do útero, a proteção da mulher santificada e da família tradicional. O bem jurídico tutelado, portanto, nada tinha

a ver com a liberdade sexual da mulher, valor de alto teor individualista e moderno.

CONSTRANGIMENTO: O NÚCLEO DO TIPO

“Constranger”, ação essencial à caracterização do crime de estupro, significa subordinar a vontade de alguém à própria vontade. “Constranger mulher à conjunção carnal” significa forçar mulher a manter, consigo ou com terceiro, coito vaginal.

O próprio tipo penal do Art. 213 do CPB/1940 previa (e ainda prevê) “violência ou grave ameaça” como meios para a subordinação da vontade da vítima à vontade do agente. Entretanto, o estupro praticado com atos de violência era mais facilmente condenável. Exames periciais que atestassem a penetração do pênis do agente na vagina da vítima e a existência de lesões corporais, tais como hematomas e arranhões, atribuíam verossimilhança à tese de materialização do crime. O estupro praticado mediante ameaça, por sua vez, exigia, além dos exames periciais que atestassem a penetração do pênis do agente na vagina da vítima, comportamentos coerentes com representações sociais típicas de vítimas de crimes sexuais: manifestações de repulsa, gritos, choros, crises histéricas, notícia imediata a parentes.

Em sendo a verdadeira ideia-chave do tipo penal descrito no Art. 213 do CPB/1940, exigia-se que o constrangimento da mulher ao coito vaginal fosse cabalmente comprovado. E aqui a conduta sexual e social da vítima poderia determinar a exclusão da tipicidade do delito, redundando na absolvição do acusado. É que o comportamento pregresso de aceitação de conjunções carnavais com outros parceiros, por parte da vítima, dificilmente a enquadraria nos estereótipos de “mulher virgem” ou de “mulher honesta”, abrindo brechas para a sua classificação dentro dos estereótipos de “mulher pública” ou de “prostituta” e, pior, suscitando dúvidas acerca do seu dissenso ao sexo vaginal:

Mais profundamente ainda, o julgamento do estupro mobiliza a interrogação sobre o possível consentimento da vítima, a análise de suas decisões, de sua vontade e de sua autonomia. Uma história do estupro ilustra ao mesmo tempo o imperceptível nascimento de uma visão do sujeito e de sua

intimidade. Ela mostra a antiga dificuldade de avaliar a autonomia da pessoa, a necessidade e se basear em indícios materiais para melhor atestá-la. Os juízes clássicos só acreditam na queixa de uma mulher se todos os sinais físicos, os objetos quebrados, os ferimentos visíveis, os testemunhos concordantes confirmarem suas declarações. O não-consentimento da mulher, as formas manifestas de sua vontade só existem em seus vestígios materiais e em seus indícios corporais. [...].

Isso equivale a dizer que, nessa resistência a desculpar a vítima, mistura-se a imagem da mulher. Todo preconceito ou suspeita prévia sobre a acusadora, toda dúvida a priori, mesmo ínfima, torna inapreensível seu possível terror, sua ilusão, sua submissão incontrolada, essas atitudes mentais cujo esquecimento ou negligência pelo observador poderiam fazer pensar que a mulher cedeu voluntariamente. Toda suposta “fraqueza” ou “inferioridade” de sua parte tornam suspeito seu testemunho [...] (VIGARELLO, 1998, p. 8-9).

A exclusão da tipicidade do crime de estupro em decorrência da dúvida acerca da ocorrência de constrangimento da vítima ao coito vaginal é uma das situações em que as preocupações técnico-doutrinárias se revestem claramente de roupagem moral. Trata-se de uma operação interpretativa que oferece grande espaço para a interferência de representações sociais conservadoras, fruto de valores morais tradicionais.

PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA OU VIOLÊNCIA FICTA

Como já debatido, a tipificação do crime de estupro exigia o constrangimento ao coito vaginal, obtido mediante violência ou grave ameaça. Também já se comentou que um decreto condenatório exigia prova cabal do constrangimento da mulher à relação sexual. Havia, entretanto, três situações excepcionais elencadas pelo legislador de 1940 no Art. 224 do CPB, em que não se exigia violência real para configuração do crime. Fala-se, aqui, acerca das hipóteses de “presunção de violência” ou de “violência ficta”. Leia-se:

CPB/1940

Artigo 224. Presume-se a violência, se a vítima:

- a) Não é maior de 14 (quatorze) anos;
- b) É alienada ou débil mental, e o agente conhecia essa circunstância;
- c) Não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

A justificativa para as hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” consistia na incapacidade de consentir, decorrente do completo desconhecimento do sujeito passivo em relação aos fatos sexuais. Essa circunstância era denominada, pela doutrina e pela jurisprudência, como *innocentia consilii*.

A presunção de violência é um instituto antigo no direito penal brasileiro. Já era previsto entre o rol das violências sexuais no CPB/1890. Em sentido estrito, a violência presumida só estava prevista no antigo Código, em seu Art. 269, na definição do vocábulo “violência” como a utilização de qualquer meio que suprimisse a resistência da vítima:

CPB/1890

Artigo 269. Chama-se Estupro o acto pelo qual o homem abusa com violencia de uma mulher, seja virgem ou não.

Por violencia entende-se não só o emprego de força physica como o de meios que privarem a mulher de suas capacidades psychas e assim da possibilidade de resistir e defender-se, como sejam o hypnotismo, o chloroformio, o ether e em geral os anesthesicos e narcoticos.

Em sentido lato, a proteção pública do pudor e da inocência poderia ser encontrada no CPB/1890 (e no Art. 218 do CPB/1940), sob o tipo “cor-

rupção de menores”. Naquele, contudo, suas penas eram equiparadas às do estupro, pelo que se infere que os delitos eram comparáveis em gravidade. Leia-se:

CPB/1890

Artigo 266. Attentar contra o pudor de pessoa de um ou outro sexo, por meio de violencia ou ameaças, com o fim de saciar paixões lascivas ou por depravação moral:

Pena – de prisão cellular por um a seis annos.

Parapho único. Na mesma pena incorrerá aquelle que corromper pessoa de menor idade, praticando com ella ou contra ella actos de libidinagem.

Também o Decreto nº 2.992, de 25 de Setembro de 1915, alterando o CPB/1890, previa a proteção pública ao pudor e à inocência:

Decreto 2.992/1915

Artigo 266. Attentar contra o pudor de pessoa de um ou outro sexo, por meio de violência ou ameaça, com o fim de saciar paixões lascivas ou por depravação moral:

Pena – de prisão cellular por um a três annos.

§2º. Corromper pessoa menor de 21 annos, de um ou de outro sexo, praticando com ella ou contra ella actos de libidinagem.

Além da alínea “a” do Art. 224 do CPB/1940, que previa a presunção de violência para crimes contra a liberdade sexual cometidos contra menores de 14 annos, havia o Art. 218 que criminalizava a corrupção de pessoas

de idade entre 14 e 18 anos, mediante indução ou realização de atos sexuais. Esquemáticamente:

Figura 02: Representação gráfica das hipóteses de estupro e corrupção de menores em relação à idade, no CPB/1940

Sujeito passivo menor de 14 anos	Sujeito passivo de idade entre 14 e 18 anos	Sujeito passivo de idade superior a 18 anos
Estupro praticado mediante violência real, presumida ou grave ameaça.	Corrupção de menores, estupro praticado mediante violência real ou grave ameaça.	Estupro praticado com violência real ou grave ameaça.

Assim, a interpretação sistemática do CPB/1940 sugeria que, em não havendo consentimento da mulher para o sexo (não interessando, aqui, a sua idade), ou melhor, em havendo constrangimento ao coito vaginal, o fato deveria ser enquadrado no tipo descrito no Art. 213 do CPB/1940. Por outro lado, se a vítima não fosse maior de 14 anos, ou seja, se fosse menor impúbere, o fato deveria ser enquadrado no tipo descrito no Art. 213 c/c Art. 224, “a”. Aqui, ressalta-se, o consentimento da vítima seria irrelevante. Por último, tipificado estaria do tipo previsto no Art. 218 do CPB/1940, caso o réu induzisse ou praticasse atos sexuais com vítima incorrupta (a maior parte da doutrina entendia que “incorrupta” era sinônimo de “virgem”), de idade entre 14 e 18 anos.

Doutrina e jurisprudência debatiam acerca da natureza da presunção de violência contida na alínea “a” do Art. 224 do CPB/1940: seria relativa ou absoluta? Cederia às circunstâncias concretas de cada caso (por exemplo, ser a vítima prostituída pessoa menor de 14 anos)? Ou o critério etário se revestiria de caráter absoluto, não havendo espaço para se tratar de comportamentos sexuais e sociais pregressos da vítima? Havia autores que sustentavam que a presunção de violência só cedia em vista de erro plenamen-

te justificável, noutras palavras, se o acusado agisse na absoluta convicção de que a idade da vítima era superior a quatorze anos (“erro de tipo”). Se o acusado tivesse agido com dúvida, caracterizado estaria o dolo eventual, subsistindo o crime³⁴. Por outro lado, havia operadores do direito que afirmavam que a presunção de violência contida no Art. 224, “a” do CPB/1940 deveria ceder quando a vítima fosse comprovadamente “dissoluta”, isto é, quando já tivesse mantido relações sexuais com terceiros³⁵.

A Lei nº 12.015/2009, buscando abolir as discussões doutrinárias e jurisprudenciais acerca da natureza jurídica da violência ficta, revogou o Art. 224, “a” do CPB/1940 e inseriu-lhe o Artigo 217-A, criando um tipo penal denominado “estupro de vulnerável”. Pratica esse crime toda a pessoa que mantiver relações sexuais com menores de 14 (quatorze) anos de idade. Leia-se o inteiro teor do novo dispositivo:

CPB/1940 alterado pela Lei nº 12.015/2009
Estupro de vulnerável

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatorze) anos:

³⁴ Erro de tipo e presunção relativa de violência (admissão de consentimento válido da vítima) são teses mutuamente excludentes. Isso porque o consentimento válido da vítima para o ato sexual exclui a tipicidade ou a ilicitude do fato. O erro de tipo, por seu turno, pressupõe crime objetivamente cometido, desculpado o agente que o cometeu pela representação errônea em que incorreu, a qual elide o dolo.

³⁵ As controvérsias acerca da natureza jurídica das hipóteses de violência ficta ainda perduram. É que, por força de expressa disposição constitucional (Artigo 5º, XL da CF/88: “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”), a Lei nº 12.015/2012, mais severa em relação aos crimes sexuais praticados mediante violência presumida, não se aplica aos fatos ocorridos antes da sua edição, ou seja, até 07/08/2009. Dessa forma, ainda existem incontáveis demandas judiciais que tratam do crime do Art. 213 c/c o Art. 224, “a” do CPB/1940, espalhadas pelas cortes nacionais aguardando julgamento. Esse era o caso dos Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 1.021.634/SP, julgado pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça e cujo acórdão foi publicado no final de março de 2012. A decisão do STJ teve ampla repercussão internacional e foi publicamente repudiada por agentes políticos desvinculados do Poder Judiciário.

Pena – reclusão, de 08 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. [...]

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Dessa forma, a Lei nº 12.015/2009 estatuiu um critério objetivo para a atribuição de responsabilidade criminal: o critério etário. Não há, no novo Art. 217-A, espaço para discutir se a vítima, menor de 14 (quatorze) anos de idade, era ou não promíscua; era ou não uma criança; era ou não virgem. A responsabilidade do acusado pela prática do crime de estupro de vulnerável é objetiva, dispensando discussões acerca de dolo ou culpa. Agora, aquele que praticar sexo com menores de 14 (quatorze) anos de idade será responsabilizado pelo resultado de seus atos, não por sua intenção.

Por sua vez, a alínea “b” do Art. 224 do CPB/1940 contemplava uma presunção relativa: a vítima deveria ser alienada ou deficiente mental a ponto de se abolir a sua capacidade de entendimento ou autodeterminação. Além disso, essa circunstância deveria ser conhecida pelo agente.

Finalmente, a presunção de violência em razão das “outras causas” que impedissem a resistência da vítima (alínea “c” do Art. 224 do CPB/1940) era ampla. Contemplava a narcotização, as enfermidades físicas graves, a embriaguez completa e até o temor reverencial. Contudo, doutrina e jurisprudência também não conferiam caráter absoluto à presunção da alínea “c”, sendo necessária prova cabal da completa incapacidade da vítima oferecer qualquer resistência eficaz. Da mesma forma, para a caracterização do delito, fazia-se necessário demonstrar que o agente estava ciente

das circunstâncias que eliminavam a resistência da vítima.

Tal como a alínea “a” do Art. 224 do CPB/1940, as alíneas “b” e “c” também foram integralmente revogadas pela Lei nº 12.015/2009. As condutas descritas nas referidas alíneas passaram a constar do §1º do Art. 217-A do CPB/1940, agora, com redação modificada para estatuir a responsabilidade objetiva do agente nos casos de estupro contra pessoas que circunstancialmente não podem oferecer resistência, com enfermidade ou deficiência mental.

O EQUACIONAMENTO DOS ARGUMENTOS NO CASO DA MOÇA DE 12 ANOS

A detida análise dos argumentos dos operadores jurídicos revelou que, nos equacionamentos dos conflitos analisados — correspondentes a cada uma das fases do processo — a construção da (ir) responsabilização pelo estupro perpassa a atribuição de um papel aos atores, seja ele de dínamo da ação ou de fantoche das circunstâncias.

Ao sujeito qualificado como dínamo da ação, atribui-se um texto detalhado, o qual conduz a um juízo de culpa. Nos discursos analisados é possível identificar essa qualificação por meio da utilização da voz ativa, tal como “enfioi-lhe a mão por dentro da calça”, “ela mesma tirou as roupas” ou “levou-lhe na garupa da moto, para lugar ermo”. Por sua vez, para o fantoche das circunstâncias, pouco os operadores constroem um texto específico. Trata-se, de fato, da sombra, do sujeito sem vontade ou cuja vontade foi completamente suprimida. Esse sujeito mal possui um rosto: é “a menor”, “a vítima”, “o paciente” ou “o réu”. Sua ação restringe-se a seguir os comandos do sujeito considerado como dínamo. Assim, se o dínamo “levou-lhe na garupa da moto para lugar ermo”, o fantoche simplesmente “foi levado na garupa da moto para lugar ermo”.

Enfim, os operadores do direito, de acordo com seu juízo de culpabilidade ou posição no processo (defensor ou acusador), constroem sua argumentação de forma a concentrar toda a (ou a maior parte da) responsabilidade dos acontecimentos em um dos atores: Maurício (réu) ou Adelaide (vítima). A culpa será atribuída, logicamente, ao dínamo da ação, ou seja, àquele que desencadeara o fato noticiado ao Judiciário.

Uma segunda peculiaridade dos argumentos encontra-se nas categorias utilizadas para a construção dos papéis e dos textos, em relação a cada

um dos atores envolvidos (Figura 03). Se Maurício for considerado o dínamo da ação, lhe serão imputadas características como astúcia, insistência, lascívia, capacidade de sedução ou juventude inconsequente. Das categorias normalmente associadas aos crimes sexuais — enfermo mental, enfermo social e portador de desvio de caráter —, são afastadas as duas primeiras subsistindo a terceira (portador de desvio de caráter), atenuada, contudo, pelo consentimento da vítima para o congresso sexual. Na fala dos atores (grifou-se):

Logo no segundo encontro, o denunciado que possuía uma moto, **dirigiu-se** à Cachoeira da Barra [...] e naquele local **praticou** relações sexuais com a menor, tendo o ACD [...] constatado a ruptura do hímen. (Denúncia ajuizada pelo MPMG).

[...] **aproveitando-se** [Maurício] da fragilidade física e psicológica da menor, **manteve com a mesma relação sexual**. (Alegações finais do MPMG).

[...] descreve detalhadamente a sua ação criminosa, nas saídas com a vítima, em sua moto e no local retromencionado, as relações sexuais com a mesma. (Apelação Criminal. MPMG. Parecer da Procuradoria Geral de Justiça).

Diante, pois, de tal fragilidade, não teve o apelante maiores dificuldades em atingir seu intento e transformar a menor em enfeite dos seus caprichos eróticos. (Contra-razões de apelação, apresentadas pelo MPMG).

Em geral, os atores que qualificam Maurício como dínamo da ação e Adelaide como fantoche das circunstâncias a descrevem como “menor” ou “menina seduzida”, desconsiderando quaisquer acusações de promiscuidade sexual que foram levantadas pela defesa do réu. Argumentam ser absoluta a presunção de violência prevista no Art. 224, “a” do CPB/1940 e, em consequência, a total responsabilidade do réu pelo crime. Sob esta interpre-

tação, Adelaide se transforma em fantoche das circunstâncias face à sua tenra idade: ela é infantilizada, considerada imatura e, portanto, incapaz de emitir qualquer consentimento sexual lúcido. Nas palavras dos atores:

[...] na inocência dos seus 12 anos (...) conhece Maurício e, amedrontada, cede às imposições deste, se entregando sexualmente. (Alegações finais do Assistente de Acusação perante a 1ª Vara Criminal de Caxambu/MG).

[...] uma jovem de 12 anos não é ainda uma mulher, não sabe discernir a respeito de seus instintos sexuais [...]. Fosse ela mulher feita, pudesse ela discernir como adulta, e suas declarações seriam outras, ela tentaria se defender, parecer moça austera, circunspecta. (Voto divergente exarado pelo Ministro Carlos Velloso, HC/STF).

Menina com doze anos de idade, incapaz de consentir, de dispor de valor tutelado pela lei de crimes hediondos. (Inicial dos embargos de declaração ao HC, interpostos pelo MPF).

Para que Maurício seja considerado fantoche das circunstâncias e, em consequência, julgado como “homem médio” ou normal, livrando-se do estigma de estuprador sem caráter, faz-se necessário que as suas condutas (antes, durante e após o fato tido por criminoso) sejam equiparadas àquelas esperadas de qualquer outro em sua situação. Tal é o primeiro esforço de seus defensores, bem como dos julgadores que encampam a tese de sua inocência:

Mineiro de boa cepa, nascido na tranqüila e bucólica hidrópole de Caxambu; [...] já casado, há quase três anos, com a Sra. [...]; exemplar chefe de família, honesto e trabalhador, dedicado e afetuosamente pai de seu filho menor absolutamente incapaz. (Inicial do HC ajuizado perante o STF). Jovem operário, tão simples quanto a vítima sob to-

dos os aspectos, exceto a menoridade dela [a respeito da inexistência de constrangimento, no caso em análise]. (Voto do Ministro Francisco Rezek, HC, STF). [...] ilibada conduta social, imaculados antecedentes e é primário, na verdadeira acepção jurídica do termo, sendo ainda verdadeiro católico praticante, cujo amor e respeito a Deus é oriundo de costume e tradição familiar. (Inicial do HC ajuizado perante o STF).

Os atores que qualificam Adelaide como dinamismo da ação e Maurício como fantoche das circunstâncias, ao contrário, buscam deslocar a responsabilidade do ato para Adelaide. Assim, qualificarão a menor como “hipotética, suposta ou falsa vítima”, “ninfomaníaca”, portadora de libido insaciável, jovem de vida promíscua e “sexualidade precoce”, “prostitutazinha”, “adulta”, “sedutora”, “sereia-mirim”. Nas falas dos atores (grifou-se):

Apresentada por um amigo comum que teceu diversos e maliciosos comentários sobre a conduta moral e o comportamento social da vítima [...]. Tais observações foram completamente redundantes, dada a forma insinuante e até mesmo agressiva com a qual a hipotética vítima abordou não só o paciente como os demais rapazes que, naquela noite, dela se aproximaram para conversar. (Inicial do HC ajuizado perante o STF). [Adelaide] além de, na época dos fatos, aparentar bem mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, apresentava-se e dizia a todos que tinha os pressupostos 16 (dezesesseis) anos. (Inicial do HC ajuizado perante o STF). Neste segundo encontro, o paciente e a hipotética vítima chegaram a trocar diversas carícias íntimas, contudo, não mantiveram conjunção carnal, apesar de Adelaide, nesta ocasião, haver confessado que já havia mantido relações com um outro namorado. (Inicial do HC ajuizado perante o STF). [Maurício,] Em sua de-

fesa tem a alegar que a vítima possui um apetite sexual insaciável e que pode ser provocado por qualquer coisa, de forma ininterrupta e [que] muitas vezes se manifesta precocemente, ou seja, antes do tempo, como no caso presente. [...] a vítima é ninfomaníaca — sempre insatisfeita: por isso se entrega a todos que com ela saem. [...] além de tudo, para tentar se satisfazer, mente, aumentando sua idade para 15 ou 16 anos, seduzindo seus “companheiros” quando na realidade tem apenas 12 anos. [...] Punir-se, neste caso, o agente, seria premiar a conduta volúvel da suposta vítima, vez que há muito vem mantendo relações sexuais com vários namorados. (Defesa prévia apresentada pelos defensores do réu).

[...] além de seu porte físico avantajado, como se realmente tivesse 16 anos, portou-se desavergonhadamente, tomando a iniciativa do ato sexual, revelando-se, inclusive, uma *expert* em sexo. (Alegações finais do réu na ação penal). O consentimento destrói a tipicidade e a honra é um bem jurídico disponível. (Alegações finais apresentadas pelos defensores do réu). [...] fundamentou o MM. Juiz a sentença na *innocentia consilii* da vítima o que não tem a menor consistência dos autos, bastando ler o próprio depoimento da própria vítima e o conceito que dela têm as testemunhas ouvidas. (Apelação criminal ajuizada pelos defensores do réu). [...] o réu está sendo manuseado pela vontade sádica da vítima [...]. Como podemos conciliar *innocentia consilii* com fenômenos de exibicionismo, narcisismo e fantasias no campo sexual. [...] à época dos fatos a “vítima” já não era virgem pois já se entregara a vários namoradinhos. (Apelação criminal ajuizada pelos defensores do réu).

As categorias utilizadas para a construção dos discursos sobre Maurício são masculinidade perversa (polo negativo) e masculinidade normal (polo positivo). As categorias utilizadas para construir os textos e papéis de Adelaide, por sua vez, são a de mulher adulta — sedutora, promíscua, mas sempre aparece irredutível a ideia de que se trata de uma mulher (polo negativo), e a de criança (polo positivo), pessoa em formação que, por isso, ainda é incapaz de tomar decisões válidas.

Figura 03: Representação gráfica dos equacionamentos dos operadores jurídicos em relação ao Caso da Moça de 12 anos.

Ato r	Dínamo da Ação	Fantoches das Circunstâncias
Maurício	Pessoa com desvio de caráter. Sedutor. Aproveitador de menores. Lascivo. Masculinidade perversa.	Homem médio. Atitudes normais, esperadas. Exercício regular da liberdade sexual. Exemplar chefe de família. Honesto. Trabalhador. Católico praticante. Temente a Deus.
Adelaide	Mulher sedutora, satanizada, pecadora. Sexualidade precoce. Há muito tempo já deflorada, desonrada. <i>Expert</i> em sexo. Desavergonhada. Ninfomaníaca. Apetite sexual insaciável. Sereia-mirim. Jovem de vida sexual promíscua. Adulta. Sádica.	Menor, menina. Moça de “apenas 12 anos”. Criançinha. Virgem. Incapaz de refletir. Frágil. Seduzida. Induzida.



Caminho da culpa, da perdição

Caminho da absolvição, da pureza

São justificáveis os esforços dos defensores de Maurício para caracterizar Adelaide como indivíduo adulto, desconstruindo, portanto a sua menoridade impúbere³⁶. Uma argumentação que caracterizasse Adelaide como criança automaticamente implicaria a condenação de Maurício. É que, conforme assevera Lowenkron (2007), há consenso claro entre doutrina, jurisprudência e a sociedade em geral considerando inadmissíveis as relações sexuais — consentidas ou não — com crianças. Isso porque, ao contrário dos adultos, crianças são indivíduos considerados incapazes de proferir consentimento válido. Leia-se:

No que se refere à menoridade sexual, como vimos, a definição de uma idade específica a partir da qual o sujeito é considerado capaz de consentir livremente uma relação sexual é objeto de controvérsias, tanto no universo judicial como na vida social. Porém, o que é objeto de controvérsias e negociação não é a possibilidade de aceitação moral e/ou legal do sexo entre “adulto” e “criança”, mas a classificação de sujeitos específicos como “criança”. (LOWENKRON, 2007, p. 739).

Por fim, quando as figuras 01, 02 e 03 são sobrepostas (figura 04), observa-se uma coerência evidente entre representações do senso comum e as soluções apresentadas no caso judicial concreto analisado, sendo indeterminada (e nebulosa ou limítrofe, portanto) a “zona etária” relativa ao que se convencionou denominar “adolescência”.

³⁶ Laura Lowenkron, também analisando o Caso da Moça de 12 anos, utiliza a terminologia “menoridade sexual” (LOWENKRON, 2007, p. 714).

Figura 04: Sobreposição das Figuras 01, 02 e 03

	Vítima / agredida / ofendida “desviantete”	Vítima / agredida / ofendida “bela” ou “vulnerável”	Vítima / agredida / ofendida “inocente” ou “indefesa”
Representações Sociais	<p>Co-responsabilização do sujeito passivo, até o desaparecimento da noção de violência (“constranger”), constitutiva dos crimes sexuais.</p> <p>Autor: pouco reprovável ou isento de qualquer reprovação. Conduta justificável e de menor (ou nenhuma) gravidade.</p>	<p>Co-responsabilização do sujeito passivo (em menor escala). Certo grau de solidariedade com o esturpador.</p> <p>Ator: menos monstruoso. Conduta reprovável, embora compreensível. Possível localização do enfermo social.</p>	<p>Ato bárbaro, selvagem e doentio.</p> <p>Autor: portador de distúrbios de caráter ou mentais. Monstruoso, anormal, perigoso.</p>
Tipos penais	<p>Sujeito passivo de idade superior a 18 anos</p> <p>Estupro praticado com violência real ou grave ameaça</p>	<p>Sujeito passivo com idade entre 14 e 18 anos</p> <p>Corrupção de menores, estupro praticado mediante violência real ou grave ameaça.</p>	<p>Sujeito passivo menor de 14 anos de idade</p> <p>Estupro praticado mediante violência real, presumida ou grave ameaça.</p>
Equacionamento dos argumentos no Caso da Moça de 12 anos	<p>Ator: fantoche das circunstâncias</p> <p>Homem médio. Atitudes normais, esperadas. Exercício regular da liberdade sexual.</p> <p>Mulher sedutora, satanizada, pecadora. Sexualidade precoce. Sereia-mirim. Jovem de vida sexual promíscua. Adulta.</p>	<p>Zona intermediária, limítrofe</p>	<p>Ator: dinamô da ação</p> <p>Pessoa com desvio de caráter. Sedutor. Aproveitador de menores. Lascivo. Masculinidade perversa.</p> <p>Menor, menina. Moça de “apenas 12 anos”. Criançinha. Incapaz de refletir. Seduzida. Induzida.</p>



Caminho da absolvição do réu

Caminho da culpa do réu

A coerência entre as três ordens de representação (social, legal e aplicada ao caso) reside no fato de que todas elas, por exemplo, classificam “manter relações sexuais com crianças” um ato monstruoso: **a)** o senso comum classifica o autor como um selvagem; **b)** a lei prevê mais censuras à conduta (mais tipos penais e menos dificuldades processuais para a produção da prova); **c)** no caso em análise, Maurício aparece como um sedutor, um aproveitador. Da mesma forma, o caminho da absolvição do réu implica a corresponsabilização da vítima que deve ser descrita não somente como mulher (porque o termo “criança” implica pureza, inocência, passividade e vulnerabilidade), mas como mulher lasciva. Essa é uma representação claríssima para o senso comum, para os atores envolvidos e para os atores que equacionaram o caso ora em análise. Na lei, a questão é mais sutil: a defesa da liberdade sexual da “mulher média” contra a violência de terceiros exige maior conjunto de provas que evidencie a violência real.

Ainda quanto ao caso, note-se que a análise da ocorrência de crime dependeu de dois julgamentos simultâneos. O desvio de Maurício dependeu do julgamento de Adelaide. Ele só foi considerado pervertido quando ela foi considerada infantil. Relações sexuais consentidas com adultas não o contaminam. Ao contrário, pertencem ao rol das condutas esperadas de um “homem médio”. O mesmo não ocorre com a vítima: a sexualidade não só compromete sua dignidade, como seu livre exercício a transforma em uma mulher adulta e responsável pela sua conduta, o que culminou na perda de sua honra. Aqui, está patente a representação de uma infância angelical, absolutamente incompatível com a lascívia e com o prazer sexual. Tal concepção a respeito da infância está longe de ser universal. Conforme revela o historiador francês da família e da infância, Philippe Ariés, referida concepção remonta ao Ocidente Moderno, desde o século XVIII (ARIÉS, 1986). Ademais, na contramão dessa representação moderna, que supõe uma infância assexuada, investigações psicológicas e psicanalíticas passaram a revelar que os primeiros anos de vida dos homens são repletos de procuras e manifestações de prazer erótico (FREUD, 1996).

Os operadores jurídicos, ao se depararem com crianças e adolescentes reais, que buscam diferentes formas de prazer erótico, não conseguem se desvencilhar de representações sociais oitocentistas. Ao constatarem este ou aquele traço de erotismo nas vítimas dos crimes sexuais, acabam por

lhes atribuir certa maturidade precoce, certa decadência que justificaria a negação do acesso dessas vítimas ao manto protetor da lei. Essa circunstância, em larga medida, explica a resistência com que foram recebidas as inovações introduzidas pela Lei nº 12.015/2009, especialmente a criação do tipo “estupro de vulnerável”, Art. 217-A.

Dessa forma, parece necessário motivar reflexões, entre os operadores jurídicos, acerca do conceito jurídico de *innocentia consilii*, norteador da violência ficta e da própria proteção das crianças e adolescentes contra abusos sexuais.

REFERÊNCIAS

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. 4ª Edição, Brasília/DF: Editora Universidade de Brasília, 1994.

BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In ORTIZ, Renato (org.) **Bourdieu – Sociologia**. São Paulo: Ática. Coleção Grandes Cientistas Sociais, Volume n. 39, 1983, p. 122-155.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Disponível no *site* <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>. Consultado em 02 de março de 2015, às 19:52 horas.

_____. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Consultado em 25 de abril de 2015 às 19:55 horas.

_____. **Constituição Política do Império do Brasil**. Outorgada em 25 de março de 1824. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Consultado em 26 de abril de 2015, às 16:55 horas.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Promulgada em 24 de Fevereiro de 1891. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm.

Consultado em 26 de abril de 2015, às 17:01 horas.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm.

Consultado em 26 de abril de 2015, às 17:04 horas.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Outorgada em 10 de novembro de 1937. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm.

Consultado em 26 de abril de 2015, às 17:08 horas.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil.** Promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm.

Consultado em 26 de abril de 2015, às 17:11 horas.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 24 de janeiro de 1967. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm.

Consultado em 26 de abril de 2015, às 17:13 horas.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Consultado em 26 de abril de 2015, às 17:20 horas.

_____. **Decreto nº 2.992**, de 25 de setembro de 1915. Disponível no *site* <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-2992-25-setembro-1915-574945-publicacaooriginal-98038-pl.html>. Consultado em 26 de abril de 2015, às 17:30 horas.

_____. **Emenda Constitucional nº 01 à Constituição da República Federativa do Brasil.** Publicada em 17 de outubro de 1969. Disponível no *site*

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm. Consultado em em 26 de abril de 2015, às 17:17 horas.

_____. **Lei nº 7.209**, de 11 de julho de 1984. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/17209.htm. Consultado em 26 de abril de 2015, às 17:24 horas.

_____. **Lei nº 8.072**, de 25 de julho de 1990. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. Consultado em 25 de abril de 2015, às 15:27 horas.

_____. **Lei nº 11.464**, de 28 de março de 2007. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11464.htm. Consultado em 25 de abril de 2015, às 15:30 horas.

_____. **Lei nº 12.015**, de 07 de agosto de 2009. Disponível no *site* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Consulta em 25 de abril de 2015, às 15:23 horas.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus nº 73.662-9**, da 2ª Turma. Relator o Ministro Marco Aurélio de Mello. Brasília/DF. Julgado em 21/05/1996. Publicado no Diário da Justiça em 20/09/1996. Disponível no *site* <http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=74663&tipo=AC&descricao=Inteiro%20Teor%20HC%20/%2073662>. Consulta em 25 de abril de 2015, às 16:05 horas.

_____. Superior Tribunal de Justiça. **Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 1.021.634/SP**, da 3ª. Seção. Relatora a Ministra Maria Thereza de Assis Moura. Brasília/DF, julgado em 23/11/2011. Publicado no Diário da Justiça em 23/03/2012. Disponível no *site* <http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=1021634&&b=ACOR&p=true&t=&l=10&i=8#DOC8>. Consulta em 26 de abril de 2015, às 21:12 horas.

DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Editora Freitas Bastos, 1986.

DWORKIN, Ronald. **O império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ELUF, Luiza Nagib. **Crimes contra os costumes e assédio sexual: doutrina e jurisprudência**. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 1999.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Epoque**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989.

FIGUEIREDO, Débora de Carvalho. “Vítimas e vilãs, monstros e desesperados”. Como o discurso judicial representa os participantes de um crime de estupro. In **Linguagem em (Dis) curso**, v. 03, nº 01, Tubarão/SC, Jul/Dez 2002, p. 135-155.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de Direito Penal**. Volume III, 3ª Edição, São Paulo: José Bushatsky, 1977.

FREUD, Sigmund. “Três ensaios sobre a teoria da sexualidade”. In **Obras Psicológicas Completas**: Edição Standard Brasileira. Volume VII, Rio de Janeiro: Editora Imago, 1996.

GOFFMAN, Erving. **A representação do Eu na vida cotidiana**. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1985.

_____. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª Edição, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1982.

JESUS, Damásio E. **Direito Penal**: Parte Geral. São Paulo: Editora Saraiva, 1985.

_____. **Direito Penal**: Parte Especial. São Paulo: Editora Saraiva, 1998.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do Direito**. 4ª Edição, Coimbra: Armênio Amado Editor, Sucessor, 1979.

LOWENKRON, Laura. “(Menor) idade e consentimento sexual em uma decisão do STF”. In **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 50, nº 02, 2007, p. 713-745. Disponível no site <http://www.revistas.usp.br/ra/article/view/27276/29048>. Consulta em 26 de abril de 2015, às 17:41 horas.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**. 16ª Edição, Volume 02: Parte Especial – Arts. 121 a 234 do CP, São Paulo: Atlas, 2000.

NORONHA, Edgar Magalhães. **Direito Penal**. 24ª Edição, Volume 03, São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal comentado**. 2ª edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

RODRIGUES, Joelma; MENDONÇA, Patrícia M. “A menina, o encanador e o ministro”. In **Padê**: estudos em filosofia, raça, gênero e direitos huma-

nos. Brasília/DF: Uniceub, FACJS, Volume 01, número 01, páginas 108/119, 2007, disponível no site <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/pade/article/view/150/139>.

SUÁREZ, Mireya; SILVA, Ana Paula P. M. da; FRANÇA, Danielli Jatobá; WEBER, Renata. “A noção de crime sexual”. In SUÁREZ, Mireya; BA-NEIRA, Lourdes. **Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal**. Brasília: Editora Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília, 1999, p. 29-55

VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI – XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

9. CONTRIBUIÇÃO DAS UNIVERSIDADES NA SUPERAÇÃO DO SUBDESENVOLVIMENTO

*SANDES, André Barreto*³⁷

RESUMO

A humanidade conseguiu atingir um nível de desenvolvimento técnico-científico-informacional como nunca antes na história. No entanto, ainda não foram amenizados problemas sociais antigos que dificultam a ascensão social de muitas pessoas, grupos sociais, regiões, países e até continentes, que ainda enfrentam crises estruturais profundas que inviabilizam um projeto alternativo de desenvolvimento humano. Nesse contexto, muitos questionamentos vêm à tona em relação ao modelo de desenvolvimento vigente e a contribuição das Universidades e instituições científicas para minimizar os problemas emergentes. Muitos pesquisadores vêm se questionando sobre qual a contribuição da educação de nível superior e suas respectivas disciplinas da matriz curricular na formação do cidadão. Esse trabalho tem como objetivo fazer uma reflexão a respeito da sociedade contemporânea e os desafios da Universidade para superação do subdesenvolvimento dos países periféricos. Sem dúvida, um planejamento contextualizado e uma gestão adequada fará das Universidades o epicentro de uma mudança substancial.

Palavra-chave: Universidades. Educação. Desenvolvimento.

INTRODUÇÃO

A humanidade conseguiu atingir um nível de desenvolvimento técnico-científico-informacional como nunca antes na história. No entanto, ainda não foram amenizados problemas sociais antigos que dificultam a ascensão social de muitas pessoas, grupos sociais, regiões, países e até continentes, que ainda enfrentam crises estruturais profundas que inviabilizam um projeto alternativo de desenvolvimento humano. Nesse contexto, mui-

³⁷ Doutorando em Educação (UCSF), Mestre em Teologia – Educação Comunitária com Infância e Juventude (EST), Especialista em Gestão Educacional (FAZAG) e Educação Ambiental para Sustentabilidade (UEFS), Licenciado em Geografia (UNEB) e Pedagogia (FACE). Professor da SEC/Ba e Faculdade Hélio Rocha. Email: absandes@hotmail.com.

tos questionamentos vêm à tona em relação ao modelo de desenvolvimento vigente e a contribuição das Universidades e instituições científica para minimizar os problemas emergentes. Muitos pesquisadores vêm se questionando sobre qual a contribuição da educação de nível superior e suas respectivas disciplinas da matriz curricular na formação do cidadão capaz de pensar, entender, criticar, criar, transformar, sugerir e, principalmente, comprometer-se na construção de um mundo melhor, mais democrático e justo.

Todos demonstram sonhar com um futuro mais promissor, com uma sociedade sustentável, solidária e menos injusta. Numa análise preliminar esse ideal parece ser utópico e impossível de se atingir, mas a utopia, segundo Leonardo Boff (2002, p. 65), “é que mobiliza movimentos, cria ideologias e alimenta o imaginário dos seres humanos que não se cansam de sonhar com um futuro reconciliado e integrado da sociedade humana”. As Universidades têm muito a contribuir nesse sentido, porque podem ser percebidas como o berçário dos profissionais que trabalharão nos diversos segmentos amanhã e, se bem encaminhados, desenvolverão potencialidades, valores e virtudes indispensáveis para mudar o destino da humanidade e salvaguardar a biodiversidade do planeta Terra.

Sem dúvida é possível um salto qualitativo, e pra tanto, será necessário um diálogo perene entre pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. Apenas numa perspectiva interdisciplinar faremos emergir a ponta do *iceberg* dessa nova forma de compreender o processo educativo. Este que é mais comprometido com as relações humanas e com os resultados de suas ações no espaço do que com o acúmulo de conhecimentos e capital para atender as expectativas do mercado neoliberal. Mercado este que não tem nenhuma responsabilidade com a questão social, ambiental e com o futuro das gerações que são exploradas para alimentar sua cobiça. Dessa forma, um dos maiores desafios da sociedade contemporânea é transcender essa crise profunda proveniente da inversão dos valores que orientam a conduta humana. É necessário repensar esse modelo de desenvolvimento. Pois é insustentável em todos os sentidos, desencadeia sérios impactos sociais e ambientais em escalas globais, regionais e locais. A boa notícia é que muitos autores têm contribuído para despertar nas pessoas o compromisso necessário para uma mudança de paradigma.

Os países periféricos, explorados por séculos pelas potências centrais. Eles precisam pensar sua realidade e desenvolver em projetos que minimizem seus problemas. Para tanto, isto vai requerer esforço conjunto, diálogo perene e gestão integrada. Os problemas entre eles são semelhantes e a busca de alternativas é do interesse de todos. Nesse contexto, as Universidades dos países periféricos devem oferecer as condições necessárias para a formação de seus jovens. Eles são seu maior patrimônio. Devem também viabilizar uma integração entre centros de pesquisa desses países. Promover encontros, construir materiais e criar o alicerce que sustentará um desenvolvimento integrado e duradouro. Para enfim acabar, de uma vez por todas, com a fome, a miséria, o analfabetismo e a corrupção que nos envergonha e incomoda.

Esse trabalho tem como principal objetivo fazer uma reflexão a respeito da sociedade contemporânea e os desafios da Universidade para superação do subdesenvolvimento dos países periféricos. Essa superação somente será possível com o envolvimento ativo da sociedade organizada para pressionar o sistema e assim assegurar os direitos humanos fundamentais para se viver com dignidade. Aqui, assim como Rubem Alves (1999, p. 11), “estou semeando as sementes da minha mais alta esperança. Não busco discípulos para comunicar-lhes saberes. Os saberes estão soltos por aí, para quem quiser. Busco discípulos para neles plantar minhas esperanças” de viver num mundo mais humano e menos injusto.

O PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO

A globalização pode ser concebida como um fenômeno complexo do modelo econômico capitalista. Começou no período do descobrimento e se intensificou, sobretudo a partir da Revolução Industrial, com o desenvolvimento da tecnologia de transporte e comunicação. Este por sua vez, fez acelerar o fluxo de pessoas, mercadorias, capital e informação, dinamizando a economia e trazendo consigo sérias mudanças políticas, culturais, ambientais e sociais em todo o globo.

A necessidade das potências centrais expandirem sua economia fez com que os países, progressivamente, fossem abrindo seu mercado interno para produtos estrangeiros, marcando assim, o surgimento da ideologia

econômica do liberalismo. É importante salientar que os países centrais e suas empresas transnacionais são os grandes beneficiados desse sistema e que muitos países, regiões e até continentes ficam a margem, participando desse processo apenas como fornecedores de matéria prima, mão de obra barata e consumidores. Nesse sentido, a elite que domina os países periféricos, aceita, de certa forma, sua situação de coadjuvante para manter seus privilégios, ainda que à custa da miséria da população de seus países. Escândalos de corrupções e as grandes desigualdades sociais que tem origem no processo histórico de colonização, imperialismo e no atraso em relação ao desenvolvimento da educação e tecnologia caracterizam os países subdesenvolvidos, que tem sua economia extremamente vinculada aos grandes centros capitalistas que impõem regras, ditam normas e padrões no mundo.

No caso da América Latina e África, viabilizar um modelo de desenvolvimento próprio que leve em consideração as particularidades do continente é um grande desafio para os líderes políticos, de modo que consigam melhorar a qualidade de vida das pessoas, minimizar as grandes desigualdades sociais existentes e promover um desenvolvimento integral e integrado. Esse modelo de desenvolvimento imposto pela lógica do capitalismo é extremamente competitivo, excludente e insustentável do ponto de vista ambiental e social. Portanto, faz-se necessário repensar esta trajetória, as limitações, potencialidades e reconstruir nossa escala de valores. Por fim, colocar os interesses coletivos à frente dos particulares. E resgatar o horizonte utópico que mobiliza a sociedade para uma mudança estrutural.

Para tanto vai requerer um esforço conjunto para resgatar a autoestima dos povos empobrecidos, valorizando e divulgando sua cultura, de modo que não se perca nesse processo de globalização, que tenta homogeneizar as comunidades e padronizar todas as pessoas de acordo com os modelos norte americano e europeu. Milton Santos (1996, p. 270) discute em seus textos essa tensão entre o local e o global defendendo que deve ser entendido por meio do papel da formação social nacional, que "funciona como uma mediação entre o Mundo e a Região, o Lugar. Ela é também mediadora entre o Mundo e o território". Para ele:

Não existe um espaço global, mas, apenas, espaços da globalização. (...) O Mundo, porém, é apenas

um conjunto de *possibilidades*, cuja efetivação depende das *oportunidades* oferecidas pelos lugares. (...) Mas o território termina por ser a grande mediação entre o Mundo e a sociedade nacional e local, já que, em sua funcionalização, o ‘Mundo’ necessita da mediação dos lugares, segundo as virtualidades destes para usos específicos. Num dado momento, o ‘Mundo’ escolhe alguns lugares e rejeita outros e, nesse movimento, modifica o conjunto dos lugares, o espaço como um todo. É o lugar que oferece ao movimento do mundo a possibilidade de sua realização mais eficaz. Para se tornar *espaço*, o Mundo depende das virtualidades do Lugar (SANTOS, 1996, p. 271).

Assim, essa inversão de valores que observamos atualmente e que repercute em todas as áreas pode ser também uma grande oportunidade para repensarmos o valor do ser humano, das relações saudáveis e respeitadas entre povos de diferentes culturas e da herança que deixaremos para as próximas gerações. Essa dimensão ética deve direcionar um grande debate que permitirá a América Latina e a África se encontrarem nesse contexto contemporâneo, trocando informações, compartilhando experiências exitosas e se desenvolvendo de forma integrada e sustentável. O palco dessa grande mudança de paradigma deve ser o lugar, ou seja, os múltiplos lugares que não devem perder sua identidade quando diante das tentativas de homogeneização que o sistema capitalista impõe.

Para tanto vai requerer um diálogo permanente entre intelectuais, pesquisadores, líderes políticos, movimentos sociais e representantes da sociedade como um todo, para pensar alternativas de integração, possíveis de serem viabilizadas, para minimizar seus problemas que, por sua vez, são muito parecidos. As Universidades têm muito a contribuir nesse sentido, obviamente se forem compreendidas como centros de capacitação de cidadãos, espaços de apropriação, construção e difusão de conhecimento, de pesquisa e extensão, de diálogo e debates de interesses coletivos e, sobretudo, de centros de apoio as causas sócias, importantes para o desenvolvimento do país em todos os sentidos.

VALORIZAÇÃO DO LUGAR E INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA E ÁFRICA

Valorizar o lugar, a história, a cultura e a identidade do povo são de grande relevância para promover um desenvolvimento social que permita as pessoas interagirem de forma autônoma e respeitosa. Entende-se por lugar como a parte do espaço geográfico intimamente familiar, onde se pode respirar sossegado, ler, comer, conversar e se relacionar sem maiores preocupações. Vale salientar ainda que lugar existe em escala diferente, uma carteira, uma sala de aula, uma escola, um bairro, uma cidade, uma região, um estado, um país, um continente... Enfim, para quem está na escola ou na universidade seu lugar pode ser sua carteira, no local que está acostumado a se sentar para fazer suas atividades e com os mesmos colegas sentados ao redor.

Em contrapartida, para quem está em outro país, o Brasil, por exemplo, pode ser considerado seu lugar, porque se identifica com o idioma, a cultura, a culinária, os costumes... Dessa forma, chegar à fronteira pode fazê-lo se sentir em casa, em seu lugar. Para integrar os países da América Latina e África é importante que se amplie essa noção de lugar, criando mecanismos para que possamos progressivamente nos conhecer e ampliar as relações, fazendo com que sejam criados laços de identidade. Os meios de comunicação podem contribuir muito nesse processo de divulgação cultural, inserindo suas programações diárias nas emissoras de rádio e televisão de países vizinhos. Nesse sentido, todos podem se conhecer, familiarizarem-se com o idioma, sensibilizarem-se com seus problemas. Além de conhecer suas belezas naturais e arquitetônicas, compreender que existem muitas coisas em comum e que é necessário promover um desenvolvimento integrado. Deste modo eles poderiam superar os problemas e crescer em conjunto. Não obstante, ampliar as redes de transporte, baixar os custos das passagens, promover um diálogo permanente entre pessoas, oferecer bolsas de estudos e ampliar os projetos de intercâmbio. Desenvolver pesquisas conjuntas, dentre outras iniciativas ajudarão no processo de integração.

Com o atual estágio de desenvolvimento tecnológico, pode-se afirmar que é possível “conhecer o mundo” sem sair de seu lugar, dialogar com pessoas distantes e ter acesso, em tempo real, a informações de todos os

lugares do planeta. No entanto, é no lugar que as relações se estabelecem efetivamente, onde a história é vivida e o espaço geográfico é construído. A globalização se materializa concretamente no lugar, à medida que se lê, percebe e entende o mundo moderno em suas múltiplas dimensões. Numa perspectiva mais ampla, o que significa dizer que no lugar se vive, realiza-se o cotidiano, e é aí que ganha expressão o mundo (FANI, 1996, p. 15). É no âmbito local que a história é vivida, faz-se necessário levar em conta que a história tem uma dimensão social que emerge no cotidiano das pessoas, no modo de vida, no relacionamento com o outro e a apropriação desse lugar.

Lugares podem ser percebidos então como “cacos” de um grande mosaico chamado de espaço geográfico. São “cacos vivos”, com dinâmica própria e particularidades que precisam ser consideradas como construção social de uma comunidade. Dessa forma, o lugar abre perspectivas para se pensar o viver e o habitar, o uso e o consumo, os processos de apropriação do espaço, como afirma Ana Fani (1996, p. 16). A diversidade dos lugares tornam o planeta mais rico, e as escolas e universidades são os lugares onde os jovens estudantes estão diariamente se apropriando do conhecimento, produzindo, pensando o mundo e suas relações, vivendo e sonhando. Esses lugares são cheios de significados que criam um sentido de identidade. São as relações que criam o sentido dos lugares, relação entre as pessoas e das pessoas com o espaço construído, e é nesse âmbito local que a história é construída lenta e progressivamente.

Ao demarcar o lugar, com suas ações, com seu “ir e vir”, o ser humano se identifica com o espaço porque seus traços, suas marcas o transformam, na convivência com o lugar e nele se produz a identidade (FANI, 1996, p. 81). Dessa forma, a América Latina e África precisam estreitar os laços e construir um modelo de desenvolvimento próprio que os fortaleça no mundo globalizado e os tornem capazes de superar seus problemas. Nesse processo as universidades devem desempenhar um papel importante no sentido de acabar com o analfabetismo, melhorar os índices da educação básica, ampliar o acesso ao nível superior, promover debates, desenvolver projetos e, conseqüentemente, pressionar o sistema para minimizar as desigualdades sociais e o subdesenvolvimento existente no mundo.

O PAPEL DAS UNIVERSIDADES

Pedro Demo e Paulo Freire defendem que as instituições educativas podem ser percebidas como epicentro de uma grande erupção de mudanças de paradigmas, centrado na perspectiva de uma sociedade menos desigual em todos os sentidos. Partindo desse pressuposto, a escola e a Universidade são alguns dos espaços mais nobres que a humanidade conseguiu produzir em toda sua história. Ela pode ser percebida como o “berçário da sociedade”. Nela, o cidadão é despertado, adquire valores morais que servirão por toda sua vida e desenvolve potencialidades.

Nesses espaços educativos, a pessoa se apropria e constrói conhecimento, começa a perceber que é no trabalho cotidiano que a história e o espaço geográfico são construídos e que o destino do planeta depende das ações no presente. No entanto, percebe-se que a educação, atualmente, enfrenta uma crise profunda, necessitando de um esforço coletivo dos educadores e da própria sociedade, no sentido de buscar alternativas para melhorar efetivamente sua qualidade, bem como cobrar dos gestores públicos mais compromisso com esse setor tão importante para o desenvolvimento humano.

Realizar uma leitura crítica dos centros universitários, avaliar os resultados alcançados, verificar se as matrizes curriculares atendem às expectativas contemporâneas, sintonizar os projetos dos cursos oferecidos de modo que possa haver mais intercâmbios entre estudantes de países distintos sem que sejam prejudicados e, obviamente, reconhecer os diplomas estrangeiros sem burocracia, são alguns desafios que devem ser enfrentados para estreitar os laços entre os países latinos e africanos. Caso contrário, estarão contribuindo apenas para reforçar esse modelo neoliberal que se preocupa apenas em formar/informar (ou mesmo deformar) o educando, para assim, atender às exigências do mercado capitalista, que atrofia o senso crítico ao mesmo tempo em que cria uma geração de fantoches.

Pode-se atribuir uma grande parcela da responsabilidade desse lastimável quadro em que se encontra a educação atual no Brasil e em outros países da América Latina e África às reformas propostas, patrocinadas e incentivadas por agências internacionais. Percebe-se também, a influência

de organismos multilaterais como o Banco Mundial (BID), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), dentre outros, que fazem imposições, cobram resultados e contribuem para a (de)formação de pessoas limitadas a trabalhar e consumir.

Essas reformas, geralmente implementadas de forma autoritária e, sobretudo, descontextualizadas, fazem desencadear uma série de implicações negativas em longo prazo, como a manutenção do modelo neoliberal, da sociedade de consumo, da competitividade inconsequente, das privatizações que, por sua vez, geram sérios problemas ambientais e sociais num “efeito dominó”, como prediz a “teoria do caos”. A luta por uma educação pública popular, democrática e de qualidade no Brasil especificamente, não é recente. Em contrapartida, é possível perceber que uma educação medíocre interessa a uma elite dominante que se apropria desse discurso para se perpetuar no poder. Por isso, seu compromisso se finda com a leitura dos votos nas urnas.

Em contrapartida, pode-se ressaltar também a existência de um outro projeto gestado pelos diferentes setores da sociedade civil organizada. Este se dissocia do modelo neoliberal por ser feito de forma coletiva e democrática, a serviço do trabalhador, da autonomia, da liberdade, da igualdade, da justiça, da cidadania e da integração, percebendo na educação um trampolim para o desenvolvimento de cidadãos críticos, emancipados e transformadores de sua realidade. Em uma sociedade dinâmica a Universidades não pode permanecer a mesma, de forma alguma deve ser uma ilha, isolada de seu contexto e descomprometida com o os efeitos do conhecimento que produz, afinal, o conhecimento adquirido deve servir para tornar as pessoas melhores, mais conscientes e comprometidas com os interesses coletivos. Nesse sentido, defender a Universidade é repensar o seu propósito em escala local, regional e global.

As Universidades precisam assumir esse papel, de modo que ajudem os estudantes nesse processo de tomada de consciência dessa superestrutura, os capacitando para participar ativamente desse processo de valorização da educação e superação de sua condição de subdesenvolvimento. É importante salientar também a relevância de ampliar essa iniciativa para todos os

países empobrecidos do globo, de modo que reconstruam suas identidades, seus sistemas educacionais e conquistem, efetivamente, autonomia e dignidade. Nesse contexto, o diálogo e a solidariedade entre os povos é que vão orientar as ações que darão sustentação a outro modelo de desenvolvimento em que as prioridades estejam a serviço do social.

“Um mundo solidário produzirá muitos empregos, ampliando um intercâmbio pacífico entre os povos e eliminando a belicosidade do processo competitivo, que todos os dias reduzem a mão-de-obra. É possível pensar na realização de um mundo de bem-estar, onde os homens serão mais felizes, um outro tipo de globalização (SANTOS, 2002, p. 80)”.

Assim, a miséria e a ignorância serão superadas de uma vez por todas e a participação dos países periféricos no processo de globalização deixará de ser apenas objeto da economia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem dúvida é importante discutir a problemática da educação em nível mundial, para juntos buscar alternativas para resgatar os países empobrecidos do subdesenvolvimento em que foi colocado ao longo de anos de exploração.

Acredito na integração desses países e considero salutar esse intercâmbio entre pesquisadores para discutir seus problemas que, geralmente, são semelhantes. Construir um mundo melhor para todos através da educação é um desafio que deve ser assumido por nós para construção de um futuro mais promissor. Uma educação que se propõe a ajudar na formação do cidadão, capaz de conhecer e transformar sua realidade social e existencial, marcada pela complexidade e globalidade, mostra necessidade de adotar o paradigma da interdisciplinaridade (LÜCK, 1994, p. 56).

A gestão educacional deve estar fundamentada no diálogo, na participação, na pesquisa, no planejamento e no compromisso com a sociedade que se quer construir. Hoje o contexto é o próprio mundo globalizado. Para

Gadotti (2003, p. 21), o professor precisa hoje adequar sua função, ensinar, educar no mundo globalizado, até para transformar profundamente o modelo de globalização dominante, essencialmente perverso e excludente. Por acompanhar crianças e jovens durante muitos anos, esse lugar extrapola o mero objetivo de estender conhecimentos, passando a ser o epicentro de um novo paradigma. Para tanto, os educadores devem assumir os riscos e estar cientes de seus compromissos e do poder que exercem, para que possam coletivamente contribuir nesse processo de mudança.

Gadotti (2003, p. 23) demonstrou concordar com essa ideia quando escreveu que o educador tem um potencial revolucionário que outras profissões não têm que é uma profissão voltada para a emancipação das pessoas e que tem, por sua vez, uma grande capacidade para gerar a transformação. O Brasil, assim como muitos países da América Latina e África infelizmente, está distante de colocar a educação no topo das prioridades, isso porque aqueles que estiveram no poder até então não quiseram ver seus privilégios ameaçados. Um governo que tem um posicionamento tímido e nenhum compromisso com o setor mais importante de um país, que é a educação, logicamente fica à vontade no poder, uma vez que um país de analfabetos políticos e de caricaturas de cidadãos é muito mais fácil manipular, enganar, desviar dinheiro público e manter seus privilégios.

Essa realidade pode ser facilmente visualizada nos indicadores de desenvolvimento humano e atraso tecnológico que dificultam o crescimento econômico e a diminuição das desigualdades sociais internas nas regiões em questão. O maior patrimônio de um país é seu povo e, enquanto as crianças e jovens forem abandonados, estarão condenados ao subdesenvolvimento e à marginalidade em relação às potências centrais que também têm suas políticas internacionais de continuar explorando os países periféricos e progredindo às suas custas. Para Milton Santos (2000, p. 133) “ficar prisioneiro do presente ou do passado é a melhor maneira para não dar aquele passo adiante, sem o qual nenhum povo se encontra com o futuro”.

Diante dessa realidade, cabe às Universidades, intelectuais, pesquisadores, líderes políticos, sociedade civil mobilizar as massas e liderar um processo de transformação. Processo este que melhore as condições de vida da população empobrecida e proporcione a construção de uma estrutura

básica para um desenvolvimento integral dos países periféricos. A mudança começou. Está acontecendo em pequenos núcleos, em muitos lugares. O contexto atual nos permite visualizar a médio e longo prazo um salto qualitativo no que diz respeito aos avanços relativos à integração destes países. Outras iniciativas se multiplicarão para dar corpo a um modelo de desenvolvimento mais comprometido com o aspecto social dos seres humanos que propriamente com relação apenas a seus interesses particulares.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Rubem. **Entre a ciência e a sapiência: o dilema da educação**. São Paulo: Loyola, 1999.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

FANI, Ana. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: Hucitec, 1996.

GADOTTI, Moacir. **Escola cidadã**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

LÜCK Heloísa. **Pedagogia interdisciplinar: fundamentos teórico-metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 1994.

SANTOS, Milton. (Organização RIBEIRO, Wagner Costa). **O país distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania**. São Paulo: Publifolha, 2002.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. São Paulo: Record, 2000.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

10. DEBATE EN TORNO AL CARÁCTER SUPRANACIONAL E INTERGUBERNAMENTAL DE LOS BLOQUES REGIONALES. CASOS: UNIÓN EUROPEA Y MERCOSUR

Eliane Ferreira de Laurentis

RESUMO

O objetivo deste trabalho é revisar o escopo de blocos regionais intergovernamentais e supranacionais. Para isso, duas experiências contemporâneas de integração regional serão apresentadas. Por um lado, ser analisados em profundidade da União Europeia desde suas características particulares formaram um sistema político e jurídico único no mundo, o que leva a ser tomado como um paradigma. Governança é baseada na comunidade, ou seja, similar aos já existentes, suas peculiaridades e grau avançado de desenvolvimento experimentado ao longo da história tornam complexa e sofisticada. Atualmente constituído um sistema inédito de governança transnacional no serviço de uma integração regional muito acentuada dinâmica. Por outro lado, considerar a experiência do MERCOSUL. Além disso, a partir dos estudos de relações internacionais, será discutido o debate teórico sobre supranacionalismo e intergovernamentalismo, vantagens e desvantagens, bem como sua relação com o desenvolvimento de experiências comunitárias. As vantagens e desvantagens de supranacional e Inter governança de conceitos teóricos e casos apresentados serão apresentados para terminar.

Palavras chaves: Governo. União europeia. Relações Internacionais. Unión Europea

INTRODUÇÃO

Este bloque regional se instituyó en principio persiguiendo fines económicos por medio del *Tratado de la Comunidad Económica Europea*, uno de sus acuerdos fundacionales, base de los principios constitucionales, vigente entre 1952 y 2002, cuyo nombre completo es *Tratado de la Comunidad Económica Europea del Carbón y del Acero* (CECA). En 1957 fue firmado en Roma el *Tratado Constitutivo de la Comunidad Económica Europea*, otro de los acuerdos fundacionales que fundamenta jurídicamente la actual Unión Europea. Desde entonces ha sobrevivido con diversas reformas y denominaciones: hasta 1992 *Tratado CEE* y de 1992 hasta 2009, *Tratado Constitutivo de la Comunidad Europea*; finalmente, desde la en-

trada en vigor del *Tratado de Lisboa* (2007), recibe la denominación *Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea* (TFUE).

En sus inicios, los únicos Estados participantes eran Alemania, Bélgica, Francia, Italia, Luxemburgo y los Países Bajos. Con el tiempo, se fueron sumando muchos más países. Actualmente, está compuesto por los siguientes 28 Estados miembros: Alemania, Austria, Bélgica, Bulgaria, Chipre, Croacia, Dinamarca, Eslovaquia, Eslovenia, España, Estonia, Finlandia, Francia, Grecia, Hungría, Irlanda, Italia, Letonia, Lituania, Luxemburgo, Malta, Países Bajos, Polonia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Rumanía y Suecia.

Estados miembros de la Union Europea

La principal sede administrativa de la Unión Europea es Bruselas (Brüssel en alemán, Bruxelles en francés, Brussel en neerlandés), la capital y la ciudad más grande de Bélgica, miembro de la Unión Europea. La ciudad de Luxemburgo, capital del país que lleva el mismo nombre, es sede de numerosas instituciones y agencias de la Unión Europea.



Oficialmente denominado Gran Ducado de Luxemburgo (luxemburgués: Groussherzogtum Lëtzebuerg, francés: Grand-Duché de Luxembourg, alemán: Großherzogtum Luxemburg), es un pequeño país de Europa occidental que forma parte de la Unión. Se trata de un estado sin litoral, rodeado por Francia, Alemania y Bélgica.

La política de la Unión Europea o política comunitaria es diferente a la de otras entidades gubernativas confederadas, dada la naturaleza propia de la Unión. Esta premisa se fundamenta en la base histórica, jurídica y política de dicha entidad. Dado que la Unión no es un Estado soberano, los factores que determinan el ejercicio del poder comunitario no pueden explicarse según los parámetros del Derecho internacional. Es decir, la Unión ejerce determinadas competencias gracias a la transferencia que le han dado

los Estados a través de los Tratados constitutivos comunitarios, y no sobre la base de una soberanía propia.

Países y capitales europeos (mapa político).



La Unión Europea es una comunidad política de Derecho. Su forma de gobierno es un régimen de democracia representativa. Jurídicamente, es una organización internacional sujeto de Derecho con personalidad jurídica propia distinta a la de los Estados miembros que la componen. Este nivel jurídico de la Unión se fundamenta en los Tratados, que conforman su

constitución material y en los que se encuentran delimitados sus poderes y competencias, que se ejercen por medio de un método comunitario de gestión. La dinámica hacia un federalismo multinacional, no obstante, es muy discutida en la práctica por el intergubernamentalismo dominante en ciertas áreas de su política.

Como prueba de la integración regional, se percibe que en numerosas áreas políticas, las instituciones comunitarias tienen capacidad legislativa y ejecutiva a nivel continental; así, se han definido una política monetaria única, un mercado interior sin fronteras, y un espacio judicial y de seguridad compartido. La legislación comunitaria goza de primacía sobre las leyes nacionales y se aplica directamente a los Estados y a los ciudadanos y particulares de Europa. Sin embargo, la Unión no tiene, a diferencia de los Estados miembros, un control absoluto sobre, por ejemplo, la política extranjera, los asuntos de la defensa o sobre los impuestos directos. Esto última también da cuenta de que la Unión no es un Estado soberano.

El poder comunitario es ejercido a través de un marco institucional común compuesto por las instituciones, órganos y organismos de la Unión. El Parlamento Europeo y el Consejo ejercen el poder legislativo; a la Comisión Europea le corresponde la aplicación de las leyes, la gestión de las políticas comunes y la ejecución del presupuesto; el Tribunal de Justicia es

el intérprete supremo del Derecho comunitario y el garante último de su aplicación por la vía judicial; el Consejo Europeo, con su Presidente a la cabeza, desempeñan las funciones de impulso político y moderación institucional que orientan la acción comunitaria.

MARCO JURÍDICO DE LA UNIÓN EUROPEA: COMPETENCIAS

Inicialmente, las competencias de la Unión Europea no se encontraban definidas en los Tratados constitutivos, que se limitaban a enunciar los fines y objetivos político-económicos comunitarios y a establecer los parámetros institucionales para ejercer el poder a nivel continental. Esta vaguedad conceptual se reveló práctica para la integración europea durante las primeras décadas de su historia, ya que permitió una extensión muy flexible de las competencias iniciales de las estructuras jurídicas europeas, principalmente por medio de dos valiosas vías:

- Las llamadas *competencias implícitas*, que derivarían en una interpretación no tan literal sino lógica y sistemática de los Tratados.
- El propio *Tratado Constitutivo de la Comunidad Europea* (1957), que permite a los Estados atribuir nuevas responsabilidades a la Unión cuando esta transferencia de competencias pudiera servir a los objetivos políticos de la Comunidad, enunciados en los Tratados.

El tradicional sistema de *competencias implícitas*, que alcanzó su punto álgido en la década de 1980, y la transferencia de competencias a la Unión, pronto recibieron críticas sistemáticas que mostraban las desventajas de aquella vaguedad conceptual inicial: falta de transparencia, método antidemocrático, inseguridad jurídica, etc.

En respuesta a esas críticas sistemáticas, el Tratado de Lisboa (2007) estableció la reforma definitiva del sistema de competencias de la Unión Europea y de sus Estados miembros, por separado y de forma conjunta. *Competencias exclusivas de la Unión*: una política monetaria única, un mercado interior sin fronteras, una política comercial compartida, y la celebración de acuerdos internacionales.

Competencias compartidas: la Unión y los Estados miembros pueden legislar y adoptar actos vinculantes, pero los Estados sólo ejercerán su competencia en la medida en que la Unión no lo haya hecho, en relación al mercado interior, la política social, la cohesión social y territorial, la agricultura y la pesca, el medio ambiente, la protección de los consumidores, el transporte, las redes transeuropeas, la energía, el espacio de libertad, seguridad y justicia, la salud pública, la coordinación de las políticas económica, social y de empleo, y a la política exterior y de seguridad común. En las siguientes competencias, las acciones de la Unión no impedirán a los Estados realizar las suyas propias: investigación y desarrollo tecnológico, cooperación al desarrollo y ayuda comunitaria.

Competencias de apoyo: la Unión puede llevar a cabo acciones con el fin de apoyar, coordinar o complementar la acción de los Estados en las siguientes áreas: la protección y mejora de la salud humana, la industria, la cultura, el turismo, la educación, la formación profesional, la juventud y el deporte, la protección civil, y la cooperación administrativa.

INSTITUCIONES Y INTERESES PUBLICOS EN LA UNIÓN EUROPEA

El marco institucional de la Unión Europea es único para toda ella y común a todos sus procedimientos decisorios, si bien en cada ámbito político y jurídico el papel de cada institución varía, y deviene por eso en más o menos relevante. El objetivo de esta estructura institucional es el que todos los intereses dignos de protección pública participen en la toma de decisiones, de modo tal que estas sean fruto de un consenso lo más amplio posible que facilite su posterior aplicación. Los mecanismos consensualistas de ejercicio del poder dentro de las instituciones son los propios del método comunitario.

El marco institucional se estructura en *tres niveles* conformados según criterios de importancia política y constitucional, de independencia orgánica y de interrelación jerárquica. Las *instituciones* de la Unión, que componen la cúspide del sistema, representan los intereses y principios más relevantes. Los *órganos* (el Comité Económico y Social y el Comité de las Regiones) son estructuras político-administrativas que cumplen funciones

consultivas constitucionales, pero cuya relevancia política no justifica su institucionalización.

Los *organismos*, que integran diversas unidades administrativas y políticas, constituyen complejos administrativos con funciones políticas concretas y generalmente delegadas. Las *instituciones* de la Unión representan pues el máximo grado posible de representación y protección jurídica de intereses públicos legítimos. Tras las reformas introducidas por el Tratado de Lisboa (2007), *actualmente son siete*. El *Parlamento Europeo* ejerce los poderes legislativo y presupuestario, conjuntamente con el Consejo, y las de control político y consultivas que le correspondan. Además, es la institución que encarna el *principio democrático*; es el único cuerpo directamente electo por los ciudadanos de la Unión, por medio de elecciones en sufragio universal, directo, libre y secreto cada cinco años. El Parlamento Europeo elige, en los términos fijados por los Tratados, al Presidente de la Comisión Europea, e inviste a todo el Colegio de Comisarios.

Está compuesto por 750 representantes de los ciudadanos europeos, provenientes de todos los Estados de la Unión en escala proporcional decreciente a su población, con un mínimo de 6 escaños y un máximo de 96 por Estado miembro. Sus reuniones plenarias se celebran en Estrasburgo (Francia), su sede principal, aunque sus oficinas de trabajo se encuentran en Bruselas (Bélgica), donde se celebran también algunos plenos extraordinarios. El *Consejo Europeo* es la institución de impulso político que convoca cada tres meses a los representantes de los Estados miembros; está integrada por los jefes de Estado o de gobierno de los Estados más su propio Presidente y el presidente de la Comisión. Tiene una gran influencia práctica en la vida política comunitaria, si bien sus funciones constitucionales son únicamente de impulso político y orientación estratégica, además de algunas competencias de intervención y moderación institucional. Le está expresamente vedada toda actividad legislativa. Su sede se encuentra en la ciudad de Bruselas.

El *Consejo*, también conocido como Consejo de la Unión Europea o Consejo de Ministros, es la institución legislativa donde se encuentran más activamente representados los intereses nacionales, por lo que introduce en

la toma de decisiones, junto con el Consejo Europeo, el llamado *principio de representación nacional*. El Consejo ejerce las funciones legislativa y presupuestaria junto con el Parlamento Europeo, y asegura asimismo la definición y la coordinación de determinadas políticas de sesgo más intergubernamental. Las decisiones del Consejo se adoptan por una mayoría cualificada que compromete a un mínimo del 55% de los Estados miembros que representen a un mínimo del 65% de la población de la Unión.

Está compuesto por representantes de los Estados miembros con rango ministerial. Su sede está en Bruselas. La *Comisión Europea* es la institución ejecutiva responsable de velar por el *interés comunitario o general*. Vela por la efectiva aplicación del Derecho de la Unión, es decir, de los Tratados, ejerciendo casi en exclusiva la iniciativa legislativa; ejecuta el presupuesto comunitario y gestiona los programas; asume, salvo en lo referente a la política exterior y de seguridad común, la representación exterior de la Unión. Los comisarios que la componen, uno por Estado, integran el Colegio de Comisarios, y sus miembros son independientes de los gobiernos nacionales que los proponen. Sólo responden políticamente de su gestión de manera colegiada ante el Parlamento Europeo, que tras cada elección elige al Presidente de la Comisión e inviste a todo el Colegio; de este modo el mandato de la Comisión y el del Parlamento coinciden en el tiempo (5 años). Su sede se ubica en Bruselas.

El *Tribunal de Justicia de la Unión Europea (TJUE)* es la más importante institución judicial de la Unión Europea; representa la máxima expresión posible del *principio de legalidad*. Es el supremo intérprete de los Tratados constitutivos y de todo el Derecho comunitario, se pronuncia sobre la constitucionalidad y aplica las sanciones que en Derecho correspondan por la infracción de la legalidad comunitaria. Está integrado por un Tribunal de Justicia (TJ), que conoce de los recursos en apelación y de algunas cuestiones de mayor importancia, un Tribunal General (TG) que conoce de los asuntos en primera instancia, y los diversos Tribunales especializados que por ley se creen. Cada órgano judicial está compuesto por jueces seleccionados por un comité de nombramientos que recoge propuestas de los Estados miembros. Su sede se encuentra en Luxemburgo, capital del país homónimo.

El *Tribunal de Cuentas* es la institución fiscalizadora que supervisa la efectividad del *principio de responsabilidad financiera*; controla la gestión de los recursos comunitarios cuyo monto se fija en un presupuesto. Controla el buen uso de los recursos públicos de la Unión y su gestión eficaz. Su autoridad y jurisdicción son de naturaleza administrativa, no judicial, por lo que sus dictámenes y decisiones son susceptibles de ulterior recurso ante el Tribunal de Justicia. El Tribunal de Cuentas está compuesto por un nacional de cada Estado miembro. Su sede se encuentra en Luxemburgo. El *Banco Central Europeo* es la máxima autoridad monetaria comunitaria, sirve y atiende esencialmente al *principio de estabilidad de los precios* y define la política monetaria de la Unión, cuya moneda es el euro (Eurozona). Es la única entidad facultada para autorizar la emisión del euro, y ejerce asimismo funciones consultivas y de apoyo en el ámbito de las políticas económicas de la Unión. Ejerce sus poderes bajo premisa de absoluta independencia. Está dirigido por un Consejo de Gobierno formado por los gobernadores de los bancos centrales nacionales de la Eurozona y los miembros del Comité Directivo del BCE. Sus miembros son reelegidos por el Consejo Europeo cada de 8 años. Tiene su sede en Fráncfort, Alemania.

De las competencias y relaciones institucionales recién expuestas, se percibe un aspecto importante vinculado con este trabajo. Al carecer de soberanía propia, la Unión Europea es una entidad política compuesta por 28 Estados miembros que ejercen en común, en el seno de sus instituciones políticas y por medio de sus mecanismos y procedimientos jurídicos, algunas competencias derivadas de la soberanía. Para ello, los respectivos gobiernos nacionales se integran en *dos instituciones comunitarias de vital importancia: el Consejo Europeo y el Consejo*. Ambas instancias son plataformas políticas de composición intergubernamental, aunque su funcionamiento se integra en el modelo comunitario. En ellas, los Estados defienden y negocian sus respectivos intereses nacionales entre sí, conformando de esta forma el llamado *interés común* que luego habrá de ser compendiado con el interés general o comunitario defendido por la *Comisión* y por el interés popular o democrático directo encarnado por el *Parlamento*, dentro del marco jurídico definido por el Derecho de la Unión. Asimismo, a través del *Consejo Europeo*, los Estados definen con la *Comisión* las prioridades generales de la agenda política. Por medio del *Consejo*, los Estados introducen sus intereses nacionales en la agenda legislativa comunitaria y apli-

can las líneas políticas generales adoptadas por el *Consejo Europeo* en el ámbito de la política exterior y de seguridad común.

En relación a la representatividad, se destaca, por un lado, que el *Consejo* ejerce las funciones legislativa y presupuestaria junto con el Parlamento Europeo, y asegura asimismo la definición y la coordinación de determinadas políticas de sesgo más intergubernamental. Las decisiones del Consejo se adoptan por una mayoría cualificada que compromete a un mínimo del 55% de los Estados miembros que representen a un mínimo del 65% de la población de la Unión. Está compuesto por representantes de los Estados miembros con rango ministerial. Su sede está en Bruselas. Por otro lado, el *Parlamento Europeo* está compuesto por 766 representantes de los ciudadanos europeos, provenientes de todos los Estados de la Unión (28, en total) en escala proporcional decreciente a su población, con un mínimo de 6 escaños y un máximo de 99 por Estado miembro. Sus reuniones plenarias se celebran en Estrasburgo (Francia), su sede principal, aunque sus oficinas de trabajo se encuentran en Bruselas (Bélgica), donde se celebran también algunos plenos extraordinarios.

Los grupos de interés privado en la Unión Europea En la Unión Europea, en las dos últimas décadas, ha proliferado una nutrida red de intereses económicos y políticos diversos que se organizan y agrupan alrededor de las instituciones de Bruselas, con el fin de promover medidas comunitarias que les sean favorables. Estas estructuras estables de presión o de poder, conocidas por su denominación inglesa *lobbies*, cuentan con personal especializado que, mediante una red de contactos personales y profesionales, se infiltra en las distintas fases y entre los distintos agentes del proceso decisorio con el objetivo de hacer saber y, si es posible, prevalecer los intereses de sus representados. Éstos, a su vez, suelen ser empresas o industrias agrupadas (sectorial o verticalmente), asociaciones civiles, fundaciones, colectivos sociales interesados en determinadas políticas, organizaciones, etc. En ocasiones, el funcionamiento de estos grupos se aleja progresivamente del interés meramente patrimonial y se interna en el ámbito ideológico, académico o incluso religioso (partidos políticos, universidades, confesiones, etc.); en estos casos, suele considerarse que se trata más de instituciones que actúan como *think tanks* que como auténticos *lobbistas*. Los Estados (miembros o extranjeros) también emplean

técnicas de *lobbying* en sus relaciones con las instituciones comunitarias europeas en defensa de sus intereses, o utilizan en ocasiones los servicios de los *lobbistas* profesionales.

Si bien este es un fenómeno consustancial al poder, su proliferación dice mucho acerca de los mecanismos de poder en Bruselas y de las estructuras en que éste verdaderamente reside. Actualmente, el Parlamento Europeo es la institución que más *lobbistas* alberga. Esto se debe, sin duda, al poderoso aumento de sus facultades legislativas, pero también a la mayor permeabilidad de sus miembros y al menor control que sobre ellos se ejerce, como representantes directos y elegidos democráticamente. Sin embargo, su elevado número (766 diputados) hace pensar en la imposibilidad de una efectiva manipulación, la cual se revela en la Comisión, en la fase preparatoria de las decisiones (*las cocinas del poder*) o en el Consejo, en la fase decisoria propiamente dicha, al Consejo. Para controlar este fenómeno, tanto la Comisión como el Parlamento han establecido registros voluntarios para que los *lobbistas* se inscriban, si bien las principales críticas apuntan sobre todo a la reducida eficacia de los registros voluntarios.

CRITERIO DE DISTINCION GEOGRÁFICO ENTRE ESTADOS MIEMBROS DE LA UNIÓN EUROPEA

Existen numerosos criterios de diferenciación entre Estados miembros puestos en relación con su comportamiento político en asuntos comunitarios. Estos criterios (geográficos, económicos, culturales, históricos, etc.) adquieren singular relevancia a la hora de explicar las tomas de decisiones comunitarias tanto en asuntos internos como de política exterior. El más significativo, por su relevancia práctica y cotidiana, sería el patrón de la distinción geográfica, si bien hay otros.

LA CENTRO-EUROPA

Estados: Alemania, Austria, Luxemburgo, Bélgica y los Países Bajos, si bien estos tres últimos no se corresponden estrictamente con la región centroeuropea. También se encuadran en este bloque la República Checa, Eslovaquia y Hungría, pero por sus caracteres históricos y su afinidad de intereses suelen incluirse generalmente en el grupo oriental.

EL ARCO MEDITERRANEO

Estados: España, Francia, Italia, Eslovenia, Grecia, Malta y Chipre; también se incluye a Portugal, aunque por razones culturales y no geográficas. Los países de próximo al Mar Mediterráneo europeo son generalmente considerados como sólidamente partidarios de la integración política del continente. En el plano económico, se trata por lo general de países menos competitivos tecnológicamente o en materia de innovación, donde el sector agrícola conserva aún un importante peso y donde la industria no presenta los índices de productividad de sus compañeros del norte de Europa. Por tanto, estos países defienden el mantenimiento de una política agrícola común fuerte, de la que son netos beneficiarios, el incremento sostenible de los fondos de cohesión y del fondo social europeo y, en general, no contemplan con hostilidad los aumentos del presupuesto comunitario.

LOS PAÍSES NORDICOS

Estados escandinavos (Dinamarca, Suecia y Finlandia) y bálticos (Estonia, Letonia y Lituania).

EL GRUPO ORIENTAL

Países que comparten una historia reciente de dominación soviética: Polonia, República Checa, Eslovaquia, Hungría, Eslovenia, Croacia, Rumanía y Bulgaria. Aunque Estonia, Letonia y Lituania también formaron parte de la URSS, suelen incluirse, dadas sus preferencias políticas en asuntos europeos, en el grupo de los nórdicos. Desde que se produjeron las ampliaciones hacia el este europeo (en 2004 y en 2007) algunas voces críticas señalaban el fuerte nacionalismo antisoviético de dichos estados como una futura fuente de preocupación para la integración política del continente. Sin embargo, con el paso de los años, el idealismo liberal imperante en estos países ha demostrado ser perfectamente compatible con el ideario de la Unión.

En lo económico, los Estados del este europeo se encuentran por lo general bastante por debajo de la media europea en cuanto al nivel de producción, el nivel de vida, la competitividad, etc. Sin embargo, el crecimiento de todos estos índices es en casi todos los casos considerablemente ma-

yor que el de la Europa occidental, por lo que su crecimiento económico es más prometedor que el de sus socios del oeste.

LAS ISLAS BRITANICAS

Estados ubicados en este archipiélago: Reino Unido de Gran Bretaña e Irlanda del Norte, y República de Irlanda. Existen justificadas diferencias entre el Reino Unido e Irlanda. Mientras el primero es un país de peso en las estructuras de poder comunitarias, debido fundamentalmente a su relevante peso económico y a su elevada población (alrededor de 60 millones de habitantes), el segundo -Irlanda- es un Estado de tamaño, influencia y población media o baja (no alcanza los 4,5 millones). El Reino Unido, por otra parte, tiene por sí mismo suficiente peso como para cuidar su independencia y soberanía política, frenando así la construcción europea.

Su persistente ausencia de gran parte de los mecanismos de cooperación reforzada o asimilados (el euro, el Espacio Schengen sin fronteras, etc.) ha impulsado a otros estados más integracionistas, a buscar nuevas fórmulas, *ad hoc*, que han permitido eludir en gran medida el celo británico por su independencia. Esto ha amortiguado poco a poco la voz del Reino Unido. Sin embargo, actualmente sigue considerándose determinante la posición y la participación británica en áreas tan relevantes como la política exterior o la defensa europea.

OTROS CRITERIOS DE DISTICION ENTRE LOS ESTADOS DA LA UNIÓN EUROPEA: TAMAÑO:

Grandes Estados: Alemania, Francia, Reino Unido, Italia, España y Polonia.

Estados medianos: Rumanía, Holanda, Grecia, Portugal, Bélgica, República Checa, Hungría, Suecia, Austria, Bulgaria, Dinamarca, Eslovaquia, Croacia, Finlandia e Irlanda.

Pequeños Estados: Lituania, Letonia, Eslovenia, Estonia, Chipre, Luxemburgo y Malta.

RIQUEZA Y CONTRIBUCIÓN:

Países más ricos y contribuyentes netos: Alemania, España, Reino Unido, Holanda, Luxemburgo, Francia, Bélgica, Suecia, Dinamarca, Austria, Finlandia e Italia. *Países receptores netos:* Rumanía, Bulgaria, Grecia, Polonia, Eslovaquia, Letonia, Lituania, Hungría, República Checa, Eslovenia, Croacia, Chipre, Malta y Portugal.

Contribución de los Estados a la EU (por orden de contribución bruta)

[□] Receptores netos - [□] Contribuyentes netos

Estado	Contribución a la UE		Gasto de la UE		Saldo
Total UE	105 259.5 m.	100%	106.575.5 m.	100%	0
Alemania	22 218.4 m.	21.11%	12 242.4 m.	11.49%	-86
Francia	17 303.1 m.	16.44%	13 496.2 m.	12.66%	-51
Italia	14 359.4 m.	13.64%	3 9223 m.	10.25%	-46
Reino Unido	13 739.9 m.	13.05%	8 294.2 m.	7.78%	-57
España	8 957.2 m.	8.51%	12 853 m.	12.09%	+2.2
Países Bajos	5 552.9 m.	5.28%	2 190.4 m.	2.06%	-24
Bélgica	4 035.2 m.	3.83%	5 625.1 m.	5.28%	+6.4
Polonia	2 099 m.	1.99%	5 305.6 m.	4.98%	+65
Suecia	2 832 m.	2.69%	1 573.4 m.	1.48%	-11
Austria	2 308 m.	2.19%	1 830.1 m.	1.72%	-8.5
Dinamarca	2 130.8 m.	2.02%	1 501.9 m.	1.41%	-7.2
Grecia	1 882.6 m.	1.79%	6 833.7 m.	3.41%	+25
Finlandia	1 544.8 m.	1.47%	1 280.4 m.	1.2%	-3.7
Portugal	1 443 m.	1.37%	3 634.8 m.	3.41%	+17
Irlanda	1 341.2 m.	1.27%	2 461.8 m.	2.31%	+0.6
Rep. Checa	932.3 m.	0.89%	1 330 m.	1.25%	+22
Hungría	1 003.1 m.	0.89	1 330 m.	1.25%	+24
Rumanía	-	-	693.1 m.	0.65%	+25
Eslovaquia	393.1 m.	0.37%	696.2 m.	0.65%	+11
Eslovenia	299.9 m.	0.29%	406 m.	0.38%	+2.9
Luxemburgo	241.4 m.	0.23%	1 194.8 m.	1.12%	+7.7
lgaria	-	-	360.6 m.	0.34%	+9.7
Lituania	21.9 m.	0.21%	799.8 m.	0.75%	+7.3
Letonia	115.2 m.	0.11%	402.6	0.24%	+4.6
Chipre	144.5 m.	0.14%	239.6 m.	0.22%	-0.1

Contribución de los Estados a la EU (por orden de contribución bruta)

[□] Receptores netos - [□] Contribuyentes netos

Estado	Contribución a la UE		Gasto de la UE		Saldo
Estonia	100.7 m.	0.10%	300 m.	0.28%	+3.2
Malta	57.4 m.	0.05%	157 m.	0.14%	+0.5

Fuente: Política de la Unión Europea, Wikipedia. Datos correspondientes al 2009.

LEGISLACIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA

Para adoptar medidas legislativas son necesarias determinadas pautas que componen el procedimiento legislativo en la Unión. Dicho procedimiento puede ser ordinario o especial (en realidad, especiales, pues cada procedimiento especial es distinto al resto). Las normas europeas con rango de ley pueden adoptar las siguientes formas:

- *Reglamento legislativo*, que tiene alcance general, es obligatorio en todos sus elementos y es directamente aplicable en cada Estado miembro;
- *Directiva legislativa*, que pudiendo designar destinatarios entre los Estados, obliga a éstos respecto del objetivo y el resultado establecidos, pero permite a las autoridades nacionales la elección de la forma y los medios internos más adecuados;
- *Decisión legislativa*, que al igual que el Reglamento es obligatoria en todos sus elementos, pero que no precisa del alcance general que caracteriza a éste, pudiendo designar destinatarios.

El *procedimiento legislativo ordinario* se aplica a casi todas las áreas políticas. En el marco del procedimiento, la Comisión presenta sus propuestas al Parlamento y al Consejo. A continuación, envía las modificaciones al Consejo, que puede adoptar el texto con las modificaciones o devolverlo. Esa propuesta puede ser aprobada o nuevas modificaciones pueden ser presentadas por el Parlamento. Si el Consejo no la aprueba, entonces un

"comité de conciliación" se forma. El Comité está integrado por los miembros del Consejo y un número igual de diputados que tratan de acordar una posición común. Una vez que se llega a un acuerdo, la posición tiene que ser aprobada nuevamente por el Parlamento por mayoría absoluta. Hay otros procedimientos especiales utilizados en los sectores sensibles, que por lo general reducen el poder del Parlamento. Se conoce con este nombre a las actividades que desarrollan las autoridades de los Estados miembros con el fin de adaptar sus respectivos derechos nacionales a una ley comunitaria, llamadas por ello *de trasposición*.

ELECCIONES Y PARTICIPACIÓN EN LA UNIÓN EUROPEA

Ya desde sus inicios, los Tratados constitutivos y, con posterioridad, la jurisprudencia del Tribunal de Justicia, asentaron la vocación democrática de la Unión Europea. Sin embargo, hasta 1979 no se cumplieron las previsiones de los Tratados para instaurar la elección directa de los miembros del Parlamento por los ciudadanos de los Estados miembros. Desde entonces, los diputados son elegidos por sufragio universal, directo, proporcional y secreto en votaciones populares celebradas cada cinco años en todos los Estados miembros. Son electores y elegibles todos los ciudadanos de la Unión desde que cumplen la edad legal para votar en sus respectivos países de origen o de residencia, y en cualquier caso a partir de los 18 años.

Por otra parte, fue el reciente Tratado de Lisboa, en vigor desde diciembre de 2009, el que ha hecho del Parlamento una auténtica cámara legislativa, en igualdad de condiciones con el Consejo. Actualmente, el procedimiento legislativo ordinario contempla la intervención del Parlamento y del Consejo como el método principal de ejercicio del poder legislativo comunitario.

PARTIDOS POLÍTICOS

Actúan a nivel de la Unión Europea. Suelen basarse en alianzas de partidos nacionales y tienen derecho a recibir fondos de la Unión. En el Parlamento Europeo los partidos políticos se constituyen en grupos parlamentarios plurinacionales, generalmente multipartitos.

Partido	Ideología	Grupo político	Año de fundación	Escaños Parlamento Europeo (2009)
Partido Popular Europeo	<i>Conservadurismo Social Democracia Cristiana Centro-derecha</i>	PPE	1976	265
Partido Socialista Europeo	<i>Socialdemocracia Socialismo Democrático Centro-izquierda</i>	S&D	1992	184
Partido Europeo Liberal Demócrata y Reformista	<i>Socioliberalismo Centro reformista</i>	ALDE	2004	84
Partido Verde Europeo	<i>Ecologismo – Regionalismo Federalismo europeo Izquierda política</i>	Verdes-ALE	2004	55
Partido de los Conservadores y Reformistas Europeos	<i>Conservadurismo nacionalista Euroescepticismo</i>	ECR	2009	39
Partido de la Izquierda Europea	<i>Comunismo democrático Socialismo obrero</i>	GUE/NGL	2004	39
	<i>Anti-europeos Populistas</i>	ELD	2009	37

Fuente: Política de la Unión Europea, Wikipedia. Datos correspondientes al 2009.

MERCOSUR

El MERCOSUR (sigla compuesta por las palabras Mercado Común del Sur) fue creado en 1991 por medio del Tratado de Asunción. Inicial-

mente, estaba compuesto por cuatro países: Argentina, Brasil, Paraguay y Uruguay. En 2006, se incorporó la República Bolivariana de Venezuela. Desde el 2012, el Estado Plurinacional de Bolivia se encuentra en proceso de adhesión.



En sus inicios, perseguía objetivos económicos. Con el correr de los años, no solamente ha tratado temas relacionados con el comercio. Así, los países han aumentado esa integración a otras áreas: social, política, educación, ciencia, protección del medio ambiente, mejoramiento de pasos fronterizos, salud, entre otras. Entre todas estas áreas, se destacan los tratados aduaneros (reducción arancelaria) y la mejora respecto a la circulación de los ciudadanos entre los países asociados.

El MERCOSUR se constituye como el área económica y plataforma industrial más dinámica, competitiva y desarrollada, no sólo de Latinoamérica, sino de todo el Hemisferio Sur. Está considerado como el cuarto bloque económico del mundo, en importancia y volumen de negocios, y la quinta economía mundial, si se considera el PIB nominal producido por todo el bloque. La Secretaría del MERCOSUR tiene su sede permanente en la ciudad de Montevideo, capital de Uruguay. Allí trabajan funcionarios de todos los países del MERCOSUR. El inmueble está ubicado en la Rambla de Montevideo y se llama “Edificio MERCOSUR”.

POLÍTICA EN EL MERCOSUR

Las reuniones entre los representantes de los Estados miembros se realizan en algún país del MERCOSUR. Si bien los órganos competentes pueden aprobar y proponer normas con miras a la integración regional, según Paikin (2006), en principio y por el momento, la discusión en el MERCOSUR quedó saldada a favor del intergubernamentalismo, al punto

que toda la estructura institucional del bloque descansa sobre la toma de decisiones por consenso de los países miembros. El carácter intergubernamental es definido por el mismo autor como toda toma de decisiones sustentada en el consenso o en la capacidad de veto que conservan los Estados sobre cualquier iniciativa.

Desde los países del MERCOSUR se ha inclinado a pensar en una idea de gradualidad o madurez de la integración, es decir que a medida que se consolida el proceso se tiende a pasar de un entramado intergubernamental a otro supranacional. Sin embargo, Lavagna (1997) plantea que no se trata de un problema de gradualidad, sino de un asunto de conveniencias. En relación al intergubernamentalismo, el autor destaca la flexibilidad en las negociaciones, mientras que el supranacionalismo genera un marco más estable, de cara al derecho, dada la existencia de normas comunitarias y de tribunales, como en el caso de la Unión Europea, dispuestos a hacerlos cumplir.

INSTITUCIONES DEL MERCOSUR

En la Secretaría del MERCOSUR trabajan funcionarios de todos los Estados partes del MERCOSUR. Los funcionarios son elegidos por concursos de oposición y méritos, respetando el principio de proporcionalidad, es decir, debiendo existir el mismo número de funcionarios por cada Estado parte del MERCOSUR. En la actualidad, trabajan cerca de 40 personas. Desde 1997 el MERCOSUR cuenta con un presupuesto para cubrir todos los gastos de funcionamiento de la Secretaría del MERCOSUR. El presupuesto del MERCOSUR se integra con los aportes que los Estados miembros realizan todos los años.

Las reuniones siempre se realizan en algún país del MERCOSUR. Para identificar las diferentes reuniones según el tema y las personas que participan, el MERCOSUR cuenta con una estructura institucional compuesta por diferentes órganos. Incluso algunos de ellos pueden aprobar normas que facilitan la organización del MERCOSUR y permiten cumplir sus objetivos.

Los principales órganos son: Consejo del Mercado Común, Grupo Mercado Común, Comisión de Comercio del MERCOSUR, Parlamento del

MERCOSUR, Foro Consultivo Económico y Social, Secretaría del MERCOSUR, Tribunal Permanente de Revisión. También deben considerarse las Cumbres de los Presidentes de Estado, que realizan declaraciones de valor normativo. En la década de 1990, cuando comenzó a funcionar el bloque, el objetivo era económico. Las naciones se reunían para celebrar acuerdos y reducir impuestos. Lo que se ve ahora es que el grupo está más preocupado por la situación política y social. En ese escenario, fue creado el Parlamento del MERCOSUR, el cual funciona desde mayo de 2007.

Su principal misión es buscar y sugerir normas a ser aprobadas por el MERCOSUR. La necesidad de crear este Congreso surgió en torno al debate sobre el “déficit democrático”, ya que los países miembros solían acordar y resolver controversias por medio de sus respectivos presidentes, de acuerdo con su arraigada tradición política (PAIKIN, 2006). Así, con la creación de esta institución, se ha intentado superar el presidencialismo imperante. El 11 de junio de 2003, los entonces presidentes Luiz Inácio Lula Da Silva (Brasil) y Néstor Kirchner (Argentina) firmaron el Documento de Integración entre sus respectivos países, en el cual señalaron la necesidad de avanzar en la constitución de un Parlamento del MERCOSUR, elegido, según la letra del documento, por el voto directo de los ciudadanos.

El Parlamento está integrado hasta el momento por 18 legisladores de cada país del Mercosur: Argentina, Uruguay, Brasil, Paraguay y Venezuela, que son elegidos ahora por sus respectivos Congresos, con excepción de Paraguay, que implementó desde el 2008 la elección directa. En consonancia con la incorporación de esta y otras instituciones democráticas al MERCOSUR, el Protocolo de Ouro Preto (1994) -importante documento complementario del Tratado de Asunción- establece en su artículo 40 lo siguiente:

“i) Una vez aprobada la norma, los Estados Partes adoptarán las medidas necesarias para su incorporación al ordenamiento jurídico nacional y comunicarán las mismas a la Secretaría Administrativa del Mercosur...”.

Sin duda, las tareas pendientes más importantes para afianzar el MERCOSUR son la institucionalización y el aumento de participación de la sociedad civil en el proceso regional de integración.

LEGISLACION DEL MERCOSUR

La existencia del MERCOSUR como persona jurídica de Derecho Internacional fue decidida en el Protocolo de Ouro Preto (1994). Actualmente, el bloque cuenta con alrededor de 13 documentos, la mayoría de ellos protocolos, cuyas normativas fueron propuestas y aprobadas por consenso entre los diferentes órganos que componen la asociación.

CRITERIOS DE DISTINCION ENRTE LOS PAISES MIEMBROS DEL MERCOSUR

Las asimetrías de tamaño, demográficas y de características económicas de los miembros del MERCOSUR pueden originar diferencias de capacidad. Brasil ocupa un lugar preponderante, seguido por Argentina, en relación a la cantidad de habitantes, territorio y al PBI. Uruguay y Paraguay son claramente los socios menores. Así, su participación, hacia el 2008, no llegaba al 5% en ninguna de estas variables, mientras que Brasil alcanzaba el 70%.

SUPRANACIONALISMO Y INTERGUBERNMENTALISMO

Es sabido que los procesos de integración regional traen aparejados numerosos cambios para los Estados miembros. Como señala Paikin (2006), una de las modificaciones más importantes se produce en el ámbito de la toma de decisiones, es decir, en el terreno de la soberanía. Las instituciones gubernamentales deben empezar a debatir en otros espacios las decisiones que hasta ese momento consideraban propias, provocando un cisma en el fundamento mismo de la legitimación de su poder.

En los procesos de integración regional, los Estados que forman parte de esa experiencia ceden en forma voluntaria, y aquí reside la originalidad, parte de su soberanía en pos de un bien que consideran inalcanzable por separado, sea este de características económicas, políticas o sociales (Hass, 1969). Esta cesión no se da en todos los ámbitos ni de forma completa, y *será en las instituciones propias de dichos procesos de integración* donde se verá hasta que punto y de qué forma se da este pasaje de competencias desde el ámbito nacional hacia el regional.

Estas instituciones se definen entre aquellas que tienen un carácter intergubernamental y aquellas definidas como supranacionales. Estas últimas implican un grado de cesión de soberanía mucho mayor que las primeras. Las *instituciones intergubernamentales* son aquellas conformadas por representantes de los Estados partes; la toma de decisiones está sustentada en el consenso o en la capacidad de veto que conservan los Estados sobre cualquier iniciativa. En este tipo de estructuras la cesión de soberanía es posterior a la conformación del bloque y surge del derecho derivado. (Por ejemplo, son los propios representantes de los Estados los que aceptan renunciar su política arancelaria en pos de un arancel externo común). Estas características son, por un lado, ventajosas, ya que permite que los Estados negocien de forma horizontal la toma de decisiones. Por otro lado, representan una desventaja, ya que no permiten un mayor grado de profundización en el proceso integracionista, dado que siempre estarán presentes los intereses de los Estados.

Las *instituciones supranacionales* son aquellas donde la toma de decisiones se da por el régimen de mayoría, pudiendo ser esta simple o especial. Los Estados pierden su poder de veto y quedan sujetos a lo que defina el bloque, incluso en aquellas decisiones en las que estén en desacuerdo. Teóricamente los miembros de estos organismos ya no representan a su país, sino a la comunidad como un todo, tal como es el caso de la Comisión Europea, donde los comisarios, pese a ser nombrados por sus gobiernos, abandonan el lazo de obediencia a sus respectivos países y comienzan a actuar autónomamente.

Las *instituciones supranacionales* involucran una serie de ventajas y desventajas. Entre las desventajas, Sandholtz (1996) plantea que pueden afectar los comportamientos políticos creando opciones para los actores domésticos en su elección de aliados o induciendo cambios en la política y las instituciones domésticas. Entre las ventajas, se plantea que a las estructuras supranacionales se les asigna una capacidad superior a las instituciones intergubernamentales en términos de eficiencia y potencia regulatoria (Archenti, 2001).

En relación al intergubernamentalismo, Lavagna (1997) destaca la flexibilidad en las negociaciones, mientras que el supranacionalismo genera

un marco más estable, de cara al derecho, dada la existencia de normas comunitarias y de tribunales, como en el caso de la Unión Europea, dispuestos a hacerlos cumplir. En el ámbito del MERCOSUR, Lavagna entiende que es el sector privado el más interesado en la existencia de un marco estable y con seguridad jurídica sobre el cual establecer sus transacciones. Es decir que estos sectores presionarán hacia un mayor grado de supranacionalidad. Del otro lado, el intergubernamentalismo es defendido por sectores estatales, pero también académicos y sociales, que creen que en la negociación puede haber una mayor protección para los actores más vulnerables y una mejor distribución de los beneficios y costos de la integración.

En principio y por el momento, la discusión en el MERCOSUR quedó saldada a favor del intergubernamentalismo, al punto que toda la estructura institucional del bloque descansa sobre la toma de decisiones por consenso de los países miembros. Para paliar el presidencialismo imperante, el bloque ha puesto en funcionamiento diferentes órganos regionales, por ejemplo, el Parlamento, llamado PARLASUR, en el 2007. En el ámbito de la Unión Europea, Pollack (2000) señala que durante las primeras décadas del proceso de la integración europea, los análisis teóricos al interior de las relaciones internacionales seguían dos vías. Por un lado, estaban los *neofuncionalistas*, que teorizaban la integración como un proceso gradual, de modo que los gobiernos realizaban progresivamente una transferencia de autoridad desde los Estados a un nuevo centro supranacional. No obstante, este autor agrega que estudios recientes han demostrado que los Estados no realizan dicha transferencia de autoridad.

Por otro lado, los *intergubernamentalistas* enfatizaban la persistencia del rol de los gobiernos nacionales. Con el fortalecimiento del proceso de integración durante las décadas de 1980 y 1990, los análisis desde las relaciones internacionales han comenzado a estudiar la integración europea usando acercamientos teóricos más generales. Así, surge el reciente debate acerca de la naturaleza del proceso de integración entre *realistas*, *intergubernamentalistas liberales*, los *institucionalistas de la elección-racional* y los *constructivistas*. A continuación, se expondrán los planteos contemporáneos más relevantes.

De manera general, el institucionalismo de la elección racional establece una suerte de revisión de los viejos tópicos del *neo-funcionalismo*. Al interior de la *teoría de la elección racional*, Riker y Shepsle establecen que las *instituciones*, definidas como las reglas de juego formal, pueden inducir a un resultado equilibrado en la toma de decisiones. Así explican cómo los gobiernos realizan progresiva y de forma negociada una transferencia de autoridad desde los Estados a un nuevo centro supranacional.

Por el contrario, los institucionalistas sociológicos, al igual que los constructivistas, definen a las instituciones con mucha más amplitud, incluyendo tanto las normas formales como las informales, y observando a las instituciones como constituyentes de actores, en la manera que estos ven al mundo, entre otros aspectos. En este sentido, Garrett y Tsebelis se preguntan acerca de la delegación de poderes en los tribunales de justicia y en el Parlamento Europeo. Se plantean cómo es la relación entre la delegación de ciertos poderes y los principales y más poderosos Estados miembros. En este sentido se ensayaron diferentes respuestas; se ha dicho que las instituciones supranacionales directamente acatan las directivas de los Estados miembros más poderosos; también se ha hablado del fenómeno de “anticipación racional”, por el cual los agentes supranacionales anticipan las reacciones de los principales Estados miembros y ajustan sus conductas a ellas.

Desde la perspectiva de los *institucionalistas sociológicos*, opuestos al *institucionalismo de la elección racional*, los estudios de estos últimos tienen un nivel demasiado alto de abstracción, teniendo más implicancias teóricas que relevancia política. Desde el constructivismo, la elección racional solo percibe una parte de los numerosos efectos de las instituciones. El constructivismo se ve dirigido a la comprensión de las ontologías sociales, tales como la identidad, la comunidad y la intencionalidad colectiva.

En síntesis, Pollack (2006) plantea que en lugar de la antigua dicotomía *neofuncionalistas versus intergubernamentalistas*, desde la década de 1990 se ha vislumbrado una nueva dicotomía tanto en los estudios de las relaciones internacionales en general, como en el área de los estudios de la Unión Europea en particular. La nueva dicotomía se plantea entre los académicos racionalistas, que generalmente conciben a las instituciones euro-

peas como producto de los diseños deliberados entre los Estados miembros; y, por el otro lado, los académicos constructivistas, que conciben un rol más profundo para las instituciones europeas: el rol de socialización y constitución de actores al interior de las mismas instituciones.

Esta nueva dicotomía, agrega Pollack, no es asimilable directamente a la antigua distinción entre neo funcionalistas e intergubernamentalistas. Las dos tendencias académicas actuales han avanzado en sus análisis considerablemente tanto en términos de planteos teóricos, como en los métodos de comprobación empírica.

CONSIDERACIONES FINALES

A continuación, se expondrán las ventajas y desventajas de la supranacionalidad y de la inter-gobernabilidad.

a) Ventajas de la supranacionalidad

a.1) Posibilita una mayor integración del bloque económico, debido a la presencia de órganos con competencias propias, que adoptan sus decisiones de acuerdo con un interés común, independientemente de los intereses de los Estados.

a.2) Se asiste a una mayor profundización de la integración, pues, con la adopción, por parte de los Estados, de una política única comunitaria, los conflictos pueden ser resueltos de forma más fácil, siempre en pro del bloque económico;

a.3) En la supranacionalidad, el ciudadano es sujeto pasivo y activo de las normas emanadas de los órganos comunitarios, lo que posibilita su participación efectiva en el proceso de integración.

a.4) Finalmente, a través de este tipo de entidad, se permite la creación de un verdadero orden jurídico-comunitario, a través de la uniformidad en la interpretación y en la aplicación de las normas comunitarias, ejerciendo papeles importantes el Tribunal de Justicia supranacional, así como también los jueces de los tribunales nacionales, que aplican, en sus jurisdic-

ciones, las normas de Derecho comunitario. Así, el supranacionalismo genera un marco más estable, de cara al derecho.

b) Desventajas de la supranacionalidad

b.1) Para adoptar este tipo de entidad, el desenvolvimiento de los Estados debe ser armónico en sus dimensiones sociales, políticas, económicas, culturales y otras; si los Estados no cumplen estos requisitos, pronto surgen problemáticas.

b.2) En la supranacionalidad, al adoptarse la delegación de competencias, el Estado no puede ejercer, ni siquiera temporalmente, parte de su soberanía; la misma se encuentra condicionada ya que prevalecen los criterios adoptados por los órganos comunitarios;

b.3) Los Estados se someten a los intereses del bloque económico; además, con la supranacionalidad necesariamente debe haber instituciones permanentes con funcionarios propios, lo que muchas veces, torna dispendioso el proceso.

b.4) Los modelos de integración no deben ser simplemente copiados de otros ya existentes, ya que los primeros deben tener en cuenta sus particularidades regionales; la Comunidad Andina “trasplantó” para su orden jurídico -sin atender a sus especificidades- el Derecho comunitario y las instituciones supranacionales propios de la Unión Europea, y por eso, desde hace mucho tiempo, está destinada al fracaso.

b.5) Considerar que, en algunos casos, los Estados no practican la supranacionalidad. Desde los estudios contemporáneos al interior del campo de las relaciones internacionales, se señala que las decisiones de cada uno de ellos pueden estar condicionadas de forma anticipada según intereses político-económicos (enfoque racionalista), o de acuerdo con las ontologías sociales, tales como la identidad, la comunidad y la intencionalidad colectiva (enfoque constructivista sociológico).

c) Ventajas de la inter-gobernabilidad

c.1) En la inter-gobernabilidad, los Estados negocian de forma horizontal, sin que los más poderosos impongan sus propios intereses; se destaca la flexibilidad en las negociaciones.

c.2) Consecuentemente, se asiste a una mayor libertad en las negociaciones diplomáticas.

c.3) En el ámbito del MERCOSUR, en el transcurso de su práctica actual, considerando las desigualdades económicas entre los Estados-partes, la inter-gobernabilidad posibilitó el proceso de integración.

c.4) Actualmente, la inter-gobernabilidad es un modelo propicio de integración regional para Brasil, pues posibilita que sus intereses económicos no estén subordinados a los del MERCOSUR, ya que las decisiones son tomadas por consenso y con la presencia de todos los miembros.

c.5) En el ámbito de la Unión Europea, determinadas prácticas propias de la inter-gobernabilidad permiten a los Estados miembros alcanzar ciertos consensos, lo que se traduce en la flexibilidad de las negociaciones. Esto se observa en dos instituciones comunitarias de vital importancia: el Consejo Europeo y el Consejo. En ellas, los Estados defienden y negocian sus respectivos intereses nacionales entre sí, conformando de esta forma el llamado *interés común* que luego habrá de ser compendiado con el interés general o comunitario.

d) Desventajas de la inter-gobernabilidad

d.1) La inter-gobernabilidad no permite un mayor grado de profundización en el proceso integracionista, pues siempre estarán presentes los intereses de los Estados.

d.2) Se permite que un Estado, invocando su propia soberanía, no cumpla las normas derivadas de los tratados, lo que puede generar cierta inestabilidad en la integración.

d.3) La inter-gobernabilidad carece, en sus inicios, de un cuerpo de leyes acerca de la integración; el bloque tampoco dispone de una jurisprudencia que pueda servir como referencia de las políticas a adoptar; estas carencias explican la escasa competencia de los órganos regionales, dando lugar, por ejemplo, al *interpresidencialismo* (Malamud, 2001) en el Mercosur, especialmente durante la década de 1990.

d.4) El ciudadano no participa, inicialmente, en el proceso integracionista, pues las decisiones, son tomadas entre los Estados.

Finalmente, es importante observar que las razones que promueven un proceso integracionista son diversas. La Unión Europea fue creada persiguiendo fines pacifistas (si bien luego amplió sus objetivos) y el Mercosur, eminentemente económicos. Así, cada bloque regional debe buscar su “modelo ideal de integración”, sin copiar o trasplantar ordenamientos utilizados por otros.

No obstante, la Unión Europea, en especial, su Derecho comunitario y su carácter supranacional en determinadas instancias, puede tomarse como un paradigma a ser estudiado y debatido por los internacionalistas.

REFERÊNCIAS

ARCHENTI, Néida. *Representatividad y Democracia en el MERCOSUR*. Trabajo presentado en el Seminario Internacional de Ciencia Política, Porto Alegre. 2001.

CAETANO, Gerardo. *Las instituciones en los procesos de integración regional*, en la revista *Temas*, Fundación Ebert. Buenos Aires. 2000.

MEDEIROS, Marcelo de Almeida. *O Mercosul e a Uniao Européia: Uma abordagem comparada do processo da formacao de instituições (Mercosur*

y la Unión Europea: un enfoque comparativo sobre el proceso de la formación de las instituciones), en *Revista Contexto Internacional*, vol. 18, Num. 1, Primer semestre de 1996. Río de Janeiro.

HASS, Ernest. *El estudio de la integración regional: Reflexiones acerca de la alegría y la angustia de preteorizar*, en *Revista de la Integración* N° 10. Buenos Aires. 1969.

LAVANGA, Roberto. *Integración, economía e instituciones*. In: Temas del MERCOSUR, N° 3, Buenos Aires. Sep. 1997.

MALAMUD, Andrés (2001). *Presidentialism and Mercosur: A hidden cause for a successful experience (El presidencialismo y el Mercosur: una causa oculta para una experiencia exitosa)*, Conferencia en Integración Regional Comparada, Danish European Community Studies Association and University of Southern Denmark, 25 y 26 de Mayo de 2001, Odense.

MERCOSUR (Sitio web). Obtenido en la Red Mundial, el 2 de mayo de 2014: <http://www.mercosur.int/home.jsp?contentid=7&seccion=1>

PAIKIN, Damián. *Legitimidad, soberanía y democracia. Debates abordados en torno al Parlamento del Mercosur*. 2006. Obtenido en la Red Mundial, el 21 de abril de 2014: www.cori.unicamp.br

Parlamento del MERCOSUR (Sitio web). Obtenido en la Red Mundial, el 2 de mayo de 2014: <http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/v/87/1/secretaria/home.html?seccion=1>

Parlamento Europeo. Obtenido en la Red Mundial, el 20 de abril de 2014: <http://www.europarl.europa.eu/news/es/news-room/content/20130214STO05853/html/%C2%BFCu%C3%A1ntos-eurodiputados-tendr%C3%A1-cada-pa%C3%ADs-tras-las-elecciones-europeas-de-2014>

Política de la Unión Europea, en *Wikipedia*. Obtenido en la Red Mundial, el 10 de abril de 2014:

http://es.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADtica_de_la_Uni%C3%B3n_Europea

POLLACK, Mark A. *International Relations Theory and European Integration (La teoría de las Relaciones Internacionales y la Integración Europea)*, RSC 2000/55, European University Institute. Obtenido en la Red Mundial, el 21 de abril de 2014:

http://cadmus.eui.eu/dspace/bitstream/1814/1695/1/00_55.pdf

SANDHOLTZ, Wayne. *Membership Matters: Limits of the Functional Approach to European Institutions (Cuestiones Membresía: límites del enfoque funcional sobre las instituciones europeas)*, *Journal of Common Market Studies*, N° 34. 1996.

SCHMITTER, Phillipe. *Como democratizzare l'Unione Europea e perché (Cómo democratizar la Unión Europea y por qué)*. Il Mulino. Bologna. 2000.

11. A QUESTÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS NO BRASIL: DE- SAFIOS PARA AS UNIVERSIDADES

SANDES, Suzimar Barbosa

SANDES, André Barreto

RESUMO

Os africanos e muitos descendentes foram incorporados à sociedade brasileira na condição de escravos e sua exclusão econômica e social deixaram cicatrizes profundas que ainda se encontram presente no imaginário e no cotidiano coletivo. A Universidade, sobretudo aquelas cujas quais oferecem cursos de licenciatura, tem um papel importante no processo de tomada de consciência coletiva e formação de verdadeiros cidadãos. Estes sendo capazes de pensar, questionar, discutir, criticar, sugerir e pressionar o sistema que os colocaram em uma situação de desvantagem. E que, por sua vez, não mudará sem uma participação ativa do negro no processo de conquista do espaço que merece na sociedade. Através de uma pesquisa bibliográfica, esse trabalho tem como objetivo principal provocar uma discussão sobre a questão do negro na sociedade brasileira, as relações étnicas e o papel das Universidades.

Palavra-chave: Universidade. Relações étnicas. Cidadania.

INTRODUÇÃO

O debate sobre a questão do negro no Brasil é um tema tão complexo quanto importante para minimizar as desigualdades sociais existentes, que são o resultado cumulativo das desvantagens iniciais transmitidas através de gerações que por sua vez, dificultam sua ascensão individual e coletiva. Nesse processo, a educação, especialmente no campo e em comunidades quilombolas, tem muito a contribuir no sentido de discutir francamente a história e contribuição do negro na construção da nação brasileira, através de seu trabalho, manifestações culturais e, sobretudo, na identidade que nos é peculiar.

Discutir essas questões sob uma perspectiva afrodescendente é de grande relevância para resgatar a autoestima, fortalecendo essas comunidades para que possam se organizar politicamente e criar alternativas próprias e eficientes que as orientem rumo ao desenvolvimento em todos os sentidos.

Considerando que essa tarefa é um grande desafio, se fazem necessários o envolvimento permanente dos movimentos sociais, igrejas, sindicatos, Universidades, dos pesquisadores e educadores ou aqueles que se interessem pela questão afrodescendente, uma vez que envolve direta ou indiretamente a todos os cidadãos brasileiros. Através de uma pesquisa bibliográfica, esse trabalho tem como objetivo principal provocar uma discussão sobre a questão do negro na sociedade brasileira, as relações étnicas e o papel das Universidades.

Avaliar as conquistas, desafios e perspectivas são, sem dúvida, um passo importante para chamar a atenção da sociedade para essa temática. Contribuindo assim por uma mudança de mentalidade e de conduta diante do negro brasileiro, assegurando seus direitos e reconhecendo sua contribuição pelo desenvolvimento do país. A educação não deve ser dissociada de seu contexto sociocultural. Caso ela queira contribuir para o processo de formação de cidadãos capazes de questionar, discutir, criticar, sugerir e pressionar o sistema que os colocaram em uma situação de desvantagem. Por sua vez, não mudará sem uma participação ativa do negro no processo de conquista do espaço que merece na sociedade.

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E DESIGUALDADES SOCIAIS

O Brasil foi, sem dúvida, uma das maiores nações escravista da era moderna e o último país ocidental a abolir a escravidão, que aconteceu apenas em 1888. Sendo um dos maiores importadores de escravos do continente americano somente aboliu o tráfico em 1850, o que o transformou no país de maior população negra (afrodescendente) fora do continente africano. Esse intenso fluxo migratório fez com que o processo de miscigenação se intensificasse e, atualmente, são poucos os brasileiros que não tem traços familiares ou laços históricos com a África. Essa influência genética,

associada a indígena, aos europeus e, mais tarde, a grupos orientais, fizeram do povo brasileiro uma mistura multirracial como nenhuma outra no planeta.

Além da contribuição genética, herdamos da África uma cultura que se encontra presente, ainda que de forma abasileirada, na nossa linguagem, culinária, danças, ritmos, religiosidade entre outras questões que fazem parte de nosso patrimônio histórico cultural. O músico e compositor brasileiro Chico Cesar, em uma de suas canções, chega a tratar o continente africano de forma carinhosa como “Mama África”, demonstrando, de forma poética, a ligação que o Brasil tem com esse continente.

Vale salientar, que os africanos e muitos descendentes foram incorporados à sociedade brasileira na condição de escravos e, sua exclusão econômica e social deixaram cicatrizes profundas que ainda se encontram presentes no imaginário e no cotidiano coletivo.

Muitas desigualdades foram oriundas deste período e podem ser vistas facilmente nas estatísticas em relação à taxa de analfabetismo, escolaridade média de adultos. As taxa de desemprego e subemprego, expectativa de vida, trabalho e mortalidade infantil e acesso as universidades públicas, dentre outros indicadores, demonstram as desvantagens socioeconômicas de negros e pardos em relação à população branca no Brasil. Essa realidade pode ser visualizada em favelas, filas de hospitais públicos, penitenciárias e escolas de baixa qualidade. Esta desigualdade demonstra que o Brasil não aplica a devida justiça social junto aos afrodescendentes, etnia esta que tanto contribuiu para o crescimento do país.

Dessa forma, observa-se que no Brasil ainda persistem grandes diferenças raciais e sociais e transformações significativas apenas acontecerão quando a sociedade consciente e organizada lutar para reverter esse lastimável quadro, uma vez que tais conquistas não serão concedidas por aqueles que se encontram em uma situação social, econômica e política confortável em relação aos demais. Esses, certamente, não vão querer perder seus privilégios nem, tampouco, ajudar a amenizar as desigualdades existentes,

salvo algumas raras exceções que o dinheiro e o poder não conseguiram ainda atrofiar sua sensibilidade e o seu senso de justiça.

Parafrazeando o sociólogo Boaventura (2000, p. 47), as pessoas e grupos sociais têm o direito a serem iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza. Com essa afirmativa o referido autor destaca, de forma precisa, um dos grandes desafios dos grupos afrodescendentes, que apenas conquistará seu merecido espaço na sociedade com consciência de seus direitos negados e quando organizados politicamente.

Nesse sentido, muitos pesquisadores, intelectuais e grupos sociais vêm promovendo encontros e debates para despertar nas pessoas o compromisso em relação a essa questão. Assim, alguns avanços já podem ser visualizados. Tanto na produção de textos acadêmicos para divulgação e reflexão, quanto na conquista de direitos, como por exemplo, a política de cotas nas Universidades públicas e a aprovação da lei 10.609/2003. Lei esta que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira sob uma perspectiva do negro e com uma abordagem interdisciplinar.

Embora já seja possível ver alguns avanços, ainda há muito a ser realizado. Nesse contexto, as Universidades podem colaborar substancialmente produzindo materiais, realizando eventos e se esmerando na formação de professores licenciados. Esses, por sua vez, vão atuar diretamente com as crianças e jovens. Eles precisam estar preparados para contribuir desde a base, no processo de formação da identidade dos estudantes, promovendo seu autoconhecimento e autovalorização.

DESAFIOS GEOPOLÍTICOS CONTEMPORÂNEOS

A relação entre a África e o Brasil ao longo da história é muito marcante e profunda. Tanto o tráfico negreiro do período colonial quanto o retorno de alguns escravos para seu país de origem fizeram desencadear uma troca cultural que é muito fácil de perceber, especialmente no estado da Bahia. O Estudo da África, os debates acerca da africanidade como identidade nacional e a edição da lei 10.639/03, sinalizam para uma forte rela-

ção entre esses dois continentes que começou a se estabelecer e a dar consistência a um intercâmbio que possibilita estreitar os laços de identidade e cooperação entre brasileiros e africanos, cooperação essa que deve se estender à toda a América Latina.

Uma abordagem sistêmica e interdisciplinar é indispensável nesse processo, no entanto, as disciplinas da área de humanas tem um papel de maior relevância. A Geografia em especial, enquanto ciência que estuda o espaço geográfico, a sociedade e as relações das pessoas entre si e com a natureza, ajudam significativamente os estudantes no processo de compreensão das transformações espaciais, econômicas, sociais e culturais que o continente africano passou ao longo da história e que está, por sua vez, diretamente relacionada com o Brasil e toda a América Latina.

As disciplinas das áreas de humanas ajudam a questionar o processo de empobrecimento que as potências centrais fizeram na África, explorando suas riquezas, desconsiderando suas particularidades e inviabilizando um projeto de desenvolvimento sustentável para o continente. Também nos faz questionar as raízes e o porquê do subdesenvolvimento, bem como as perspectivas para o futuro desse continente.

O Brasil precisa se aproximar das suas raízes africanas e viabilizar uma relação intercontinental recíproca, não para explorar como os europeus, mas para estabelecer parcerias e um diálogo que possibilitem a busca de alternativas para o desenvolvimento de ambos os lados. Devemos então ser o propulsor de uma mobilização a nível internacional, tanto pelas afinidades e laços históricos marcantes do período colonial, quanto por uma questão humana, uma vez que a situação de subdesenvolvimento de muitos lugares do continente africano, assim como da América Latina, é uma vergonha para toda a humanidade.

As pressões dos movimentos sociais no Equador, Colômbia e Brasil, associadas à produção acadêmica e projetos voltados para a questão afro, se sintonizados, podem dar corpo a um movimento positivo de apoio as comunidades afrodescendentes. Dessa forma, preparar atores sociais e educa-

dores para trabalharem juntos e contribuïrem no resgate de seus valores, bem como, no fortalecimento das relaões entre seus membros.

Não tem sentido algum, praticamente um continente inteiro estar excluído dos benefícios trazidos pelas tecnologias que melhoraram o Índice de Desenvolvimento Humano no mundo. A ciência e a tecnologia devem estar a serviço da humanidade e não apenas restritas a alguns privilegiados que se desenvolveram a custa da miséria de outros tantos que não tem, sequer, suas necessidades mais elementares, de higiene e alimentação, atendidas.

Muitos são os países em que a maioria da população vive abaixo da linha da pobreza, vários deles no continente africano e na América Latina. Acabar com a fome e o analfabetismo, controlar o crescimento da população mundial e distribuir melhor a renda e oportunidades, certamente é um dos grandes desafios contemporâneos. Não se pode mais permitir que uma pequena parcela da população mundial tenha o supérfluo enquanto crianças vivam na miséria absoluta. Nem mesmo que sejam gastos valores estratosféricos em guerras e quase nada em educação. Tampouco que acompanhem passivamente a deterioração dos valores humanos e do meio ambiente sem nos manifestarmos.

Os excluídos necessitam de visibilidade. Quanto mais aprendemos e tomamos consciência dessa realidade perversa aumenta nossa responsabilidade em defender esses direitos negados. Para amenizar esses problemas vai requerer mudanças radicais e significativas a nível internacional. Todos sabem que não são os recursos naturais e reservas minerais que determinam o desenvolvimento de um país e sim a escolaridade de sua população e o nível tecnológico em que se encontram. No caso específico da África e América Latina, a situação de subdesenvolvimento tem origens históricas no colonialismo, imperialismo, neoliberalismo, que associados às crises internas e corrupção dos líderes políticos agravam as disparidades sociais e a possibilidade de ascensão desses países. Temos potencial para superar as crises e se firmar como Estado autônomo e independente, no entanto devem ser desenvolvidas Políticas Públicas mais eficientes, especialmente para

melhorar a qualidade da educação e a democratização do acesso às Universidades, que por sua vez devem cumprir seu papel social.

No caso da África a situação é mais complexa e delicada, uma vez que existem países cuja população majoritária se encontra muito abaixo da linha da pobreza. O referido continente foi castigado ao longo de sua história pela exploração de seus recursos e os reflexos disso ainda vão demorar muitos anos para serem amenizados.

Embora não seja fácil, os países da África devem se entender e dialogar para encontrar alternativas conjuntas de ajuda mútua e gestão integrada para assim, reduzir despesas na área militar e acabar com a fome e o analfabetismo. Como já mencionei anteriormente, o Brasil tem muito a contribuir nesse sentido, sedo um porta voz da problemática do continente africano junto a ONU e pressionando as potências centrais para pagar parte da dívida social que eles têm afinal, empobreceram a África em anos de exploração.

Os estudantes devem ter conhecimento dessa superestrutura e, desde cedo, desenvolver valores que os tornem sensíveis aos problemas coletivos, criando uma cidadania internacional que os façam assumir seu papel de cidadão do mundo. Para tanto, as Universidades e escolas de educação básica são espaços privilegiados que tem muito a contribuir nesse sentido.

O PAPEL DAS UNIVERSIDADES

As Universidades tem um papel extremamente relevante para avançar e aprofundar as discussões em relação à questão do negro na sociedade. Como centros de formação de cidadãos, espaço de apropriação, construção e divulgação de conhecimento, pesquisa e extensão de diálogo, debates de interesses coletivos. Sobretudo, de centros de apoio às causas sociais importantes para o desenvolvimento do país em todos os sentidos.

Investir na formação continuada de professores de educação básica, oferecendo além de cursos de Pedagogia e Licenciaturas, cursos de extensão, pós-graduação além de oportunidade para divulgarem artigos, projetos, compartilhar experiências bem sucedidas em seminários, simpósios, confe-

rências e congressos, deve fazer parte da rotina das Universidades. Repensar o currículo, o livro didático e as formas como são abordados os conteúdos é outra questão que merece destaque na formação do professor. Afim de que compreendam que o currículo não é neutro. Este atende a interesses específicos. Além do fato de que a educação é um ato político, como destacava o educador brasileiro Paulo Freire. Somente comparando materiais de diferentes fontes e naturezas podem construir uma fundamentação teórica consistente importante para sua prática docente.

Entre outros desafios, valem ressaltar também a importância de ampliar o acesso as Universidades públicas, estabelecer parcerias e um diálogo permanente com outros setores, estreitar os laços com Universidades estrangeiras, especialmente na América Latina e África para trocar experiências e pensar alternativas próprias e condizentes com a realidade sociocultural e econômica. Para Monica Carrillo Zegarra,

La educación en América Latina y la población afrodescendiente plantea, entonces, diversos retos e diversos niveles. Las cuotas educativas conforman hoy en día una de las políticas estructurales de corto, mediano y largo plazo. Se hace necesaria entonces que esta presencia de población afrodescendiente esté fortalecida con espacios para la discusión e investigación. De lo contrario, este desarrollo individual no estaría relacionado con el desarrollo colectivo, ya que lo/as profesionales afrodescendientes no estarán desprendidos de los enfoques racistas, clasistas del sistema educativo (ZEGARRA, 2011, p. 3).

Dessa forma, a questão das políticas afirmativas, especialmente as cotas Universitárias para afrodescendentes, é outro assunto que merece ser discutido com profundidade para que sejam verdadeiramente instrumentos que compensem as desvantagens históricas que as pessoas de ascendência africana foram submetidas. Em relação a essa temática Igreja destaca,

El debate es muy amplio. La discusión de las cuotas toca problemas fundamentales de la educación brasileña, como la mala calidad de la escuela pública que aún persiste, la deserción escolar y la distorsión edad – año escolar que dificultan el acceso de alumnos negros y blancos pobres a las universidades. Además, para el buen desarrollo de las políticas de cuotas, sería necesario más apoyo institucional y becas para que los alumnos puedan permanecer en la universidades en vez de desertar las aulas (IGREJA, 2009, p. 4).

Para tanto, vai requiere dos gestores de todas as esferas, investimento para melhorar a estrutura das Universidades que se encontram sucateadas e abandonadas, recursos financeiros para viabilizar projetos e pesquisas, bolsas de estudos para pós-graduações (inclusive no exterior) e melhoria nas condições de trabalho e na remuneração dos professores/pesquisadores, que estão com salários defasados e distantes do que seria justo para aqueles que fazem ciência no Brasil.

Assim, os cursos de Licenciatura seriam mais procurados, o nível melhoraria e teríamos educadores mais preparados, valorizados e capazes de fazer a diferença nas comunidades que atuam, e, em contrapartida, haveria menos desistências de professores competentes que se veem obrigados a migrar para outras áreas de atuação, que sejam mais valorizadas. A esse respeito, Cristovam Buarque destaca que, “professor é cabeça, coração e bolso”, e uma remuneração baixa dificulta a permanência de muitos professores na área de educação, trazendo prejuízos incalculáveis.

Portanto, os desafios que as universidades devem superar são muito mais complexos do que se imagina. Em relação à questão afrodescendente, é importante promover uma mudança mais profunda, não apenas rompendo com a cadeia de pobreza estrutural, mas uma mudança de concepção antropológica, para superar a pobreza política, que é uma das causas mais graves da exclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender a educação como um dos pilares indispensáveis para o desenvolvimento socioeconômico de um país faz com que a mesma seja posta no topo das prioridades, comprometida com a formação integral e política dos cidadãos. Na concepção de Freire, cada vez mais se deve sentir:

De um lado, a necessidade de uma educação que não descuidasse da vocação ontológica do homem, a de ser sujeito, e, por outro, de não descuidar das condições peculiares de nossa sociedade em transição, intensamente mutável e contraditória. Educação que tratasse de ajudar o homem brasileiro em sua emersão e o inserisse criticamente no seu processo histórico. Educação que por isso mesmo libertasse pela conscientização. Não aquela educação que domestica e acomoda (FREIRE, 1979, p. 66).

A educação é um processo de construção de identidade, portanto necessita estar sintonizada com a dimensão ética, que deve orientar as práticas pedagógicas dos educadores para o diálogo e o respeito as diferença. As Universidades precisam ajudar a romper as fronteiras do saber imposto pelo sistema. Precisam trazer a África para dentro da sala de aula, com discussões que motivem os estudantes a conhecer sua historia. Para se identificarem com suas raízes, para passar a valorizar seus semelhantes. A fim de reconhecer suas contribuições, melhorando consequentemente a sua autoestima.

É de grande valia um retorno ao continente africano com outro olhar, o reconhecendo como berço da humanidade, uma vez que as pesquisas no campo da arqueologia e descobertas recentes apontam que o homem moderno surgiu na África. Reconhecer a contribuição dos africanos em todas as áreas é outro desafio que deve ser assumido com a finalidade de que estudantes conheçam a história. História esta que não foi contada e que

esqueceram (de propósito, geralmente) de reconhecer. Demonstra como o povo da África desenvolveu sistemas de escrita, de conhecimento complexo a respeito da astronomia, matemática, engenharia, agricultura, navegação, arquitetura e metalurgia. Como desenvolveram civilizações altamente complexas e avançadas, como é o caso das grandes civilizações do Egito, Núbia, Axum, entre outras.

Outra questão que merece um destaque é a história do processo perverso de colonização e descolonização deste continente. Deve-se observar como se deu a exploração desse continente pelas potências centrais que prosperaram à custa dos povos da África e América Latina. Verifica-se que elas têm uma dívida histórica que não foi esquecida por aqueles que presenciaram o "massacre" de seu povo por um modelo de desenvolvimento excludente e insustentável. Pelo objetivo de tentar ressarcir parte desta dívida, é importante reconhecer que muitos de nossos problemas sócio econômicos provocaram impactos muito grandes na realidade dos povos. O continente africano foi, ao longo de quatro séculos, o centro das atenções, da cobiça da apropriação, da acumulação de capitais e da desestruturação das sociedades e do Estado (CETEB, 2008, p. 38).

É importante também que os professores sejam capazes de estudar e trabalhar a diáspora em sala de aula como dispersão de um povo e sua cultura, discutindo a experiência dos povos africanos e não apenas o tráfico de negros. É importante desenvolver projetos que demonstre o valor do negro na sociedade e não apenas as condições sociais de pobreza em que foram submetidos, quebrando com a relação que geralmente se faz entre negro e pobreza. Todavia, é imprescindível que os estudantes conheçam a biografia dos negros que marcaram a história da humanidade, como Nelson Mandela e sua luta contra o *apartheid* na África do Sul, Martin Luther King e sua batalha contra a desigualdade nos Estados Unidos. Além do geógrafo, pensador e intelectual brasileiro Milton Santos, falecido recentemente. Milton que faleceu deixando uma grande contribuição no campo das ciências sociais e tantos outros artistas, músicos, compositores, poetas, atletas, entre outras pessoas que se destacaram no cenário contemporâneo através de seu trabalho e que representam muito bem a força do seu povo em todos os setores da sociedade.

Faz-se necessário, de uma vez por todas, democratizar o acesso a condições dignas de vida, para que os negros e afrodescendentes brasileiros conquistem sua independência. Em uma entrevista Aracy Santana demonstra muito bem a necessidade de se lutar por isso, segundo ela, “a abolição da escravatura não aboliu a todos. Liberdade não se dá, não se concede, conquista-se” (CETEB, 2008, p. 101). Conclui seu raciocínio destacando que o aluno precisa saber que ele é oriundo de um povo que resistiu a escravidão. Embora, muitas vezes, a instituição de educação formal seja utilizada como um instrumento político de dominação das massas pode também ser considerada um espaço singular de construção de conhecimento. Para tanto, deve ser um espaço democrático e comprometido com os interesses coletivos.

Em sala da aula, os educadores tem uma função importante em proporcionar discussões em relação à questão afro e incluir nas Universidades, seja em projetos, oficinas ou atividades interdisciplinares, a temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, fazendo valer a Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Para Chauí (2001, p.25), “o silêncio, ao ser falado, destrói o discurso que o silenciava”, portanto, essa lei pode constituir-se como uma ferramenta de luta contra ideológica, fortalecendo os laços de identidade dos estudantes, inibindo preconceitos, discriminação racial e criando um ambiente de aprendizagem e respeito às diferenças.

Dessa forma, podemos progressivamente minimizar os efeitos de anos de escravidão e pagar parte da dívida social que a sociedade brasileira tem com as pessoas de ascendência africana. Acredito na Universidade como instrumento de emancipação e em sua capacidade de promover uma ascensão social coletiva que nos oriente na construção de um país e um mundo mais justo para todos.

REFERÊNCIAS

CETEB (Centro de Ensino Tecnológico de Brasília, DF). O estudo da África em seus aspectos históricos e geográficos. Escola Aberta – Caderno de estudo e pesquisa. Brasília, 2008.

CHAUÍ, M. Escritos sobre a universidade. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 27. Ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.

IGREJA, Rebecca. El proyecto de cuotas raciales y la afirmación del negro en Brasil », Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Debates, 2009, [En línea], Puesto en línea el 19 diciembre 2009. URL: <http://nuevomundo.revues.org/index57985.html>. Consultado el 14 enero 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). Identidades: estudos de cultura e poder. São Paulo: Hucitec, 2000.

ZEGARRA, Mónica Carrillo. Geopolíticas del conocimiento: Construyendo una Afro Epistemología desde América del Sur.

